HIDROCITY
POÇOS ARTESIANOS
Perfuração e Assistência 24 horas
44- 3447-1810
44- 99943-0279
44- 99131-6799
Divonei Sabatovitch
divonei@hidrocitypocos.com.br
www.hidrocitypocos.com.br
BR 376 Km 123, nº 562 - Alto Paraná-Pr

O REGIONAL JORNAL BI-SEMANAL
Desde 1960
Diretor: Edemar Del Grossi
www.oregionaljornal.com.br
NOVA ESPERANÇA
Fundado em 03/04/60 - Ano 61 ..... Nº 3349
Rua Lord Lovat nº 500 - Telefax (44) 3252-1177
Telefone (44) 9.9111-1871
COLORADO
Fundado em 25/12/76 - Ano 45 ..... Nº 2436
Rua Dep. Branco Mendes nº 549
Telefone (44) 9.9823-7917
Nesta edição: 14 páginas
Nova Esperança, Domingo, 08 de Agosto de 2021

Prefeitos aprovam investimento da Amusep em programa de desenvolvimento territorial

Os prefeitos das cidades da área de abrangência da Associação dos Municípios do Setentrião Paranaense aprovaram investimento da entidade na execução das ações da Unidade Mista de Desenvolvimento Territorial (UMDT). A decisão foi tomada, nesta sexta-feira (6), pela manhã, durante assembléia conjunta da Amusep e dos consórcios públicos intermunicipais de Gestão (Pró-Amusep) e de Saúde (Cisamusep).

A UMDT é fruto da parceria entre a Amusep, Universidade Estadual de Maringá (UEM), Núcleo Regional da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento (Seab), Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná (IDR) e Sebrae. Em uma primeira etapa, com duração de dois anos, o investimento global é de R$ 434.640,00. Desse total, R$ 241.680,00, são de recursos do Governo do Estado; e R$ 192.960,00, de contrapartida da Associação.

INOVADOR

De acordo com a proposta, no período de 24 meses, serão realizadas oficinas para a formação e capacitação de agentes locais de desenvolvimento. Também será feito um levantamento das potencialidades de cada município. A partir desse diagnóstico será possível elaborar um plano estratégico de ação. "A aprovação do investimento da Amusep é mais um importante passo na concretização da UMDT, que vem sendo desenhada desde o início de 2019", destaca o presidente da Associação, prefeito de Ângulo, Rogério Aparecido Bernardo.

Para o reitor da UEM, professor doutor Júlio César Damasceno, que esteve presente na reunião desta sexta-feira, o caráter inovador da iniciativa vai se constituir em um marco para os projetos de desenvolvimento territorial do Estado. "É um novo olhar sobre a perspectiva da geração de riqueza, abertura e manutenção de postos de trabalho, melhoria da qualidade de vida da população e fixação das famílias nas cidades de origem", ressalta.

50 ANOS +

Na reunião, os prefeitos aprovaram, também, o calendário preliminar das festividades dos 50 anos de fundação da Amusep. Entre as atividades, está prevista a realização de um concurso para definir a logomarca para o aniversário; a publicação de um livro com o resgate histórico da Associação; uma palestra, com uma personalidade de expressão nacional; seminários temáticos das câmaras técnicas; e a Assembleia Geral Extraordinária, no dia 29 de março de 2022, data de criação da entidade, com a presença de autoridades, ex-presidentes e convidados.

TURISMO

Outro ponto da pauta foi a entrega de um diagnóstico sobre a realidade atual do segmento do Turismo, nas prefeituras da região. O levantamento foi realizado pelo Sebrae, a partir dos dados oficiais disponíveis nos sites dos municípios, no Governo do Estado e no Ministério do Turismo. Os integrantes da Câmara Técnica da Amusep, também, contribuíram ao responder um questionário. Os dados foram apresentados pelo consultor do Sebrae, Luiz Carlos da Silva. Em seguida, o gerente do Escritório Regional Noroeste, Wendell Myler da Silva Gussoni, repassou o documento para o presidente da Amusep.

SECA E GEADA

Para subsidiar os prefeitos em relação à uma possibilidade de se decretar estado de calamidade pública, na Agricultura, o chefe do Núcleo Regional da Seab, Jucival Pereira de Sá, apresentou um relatório com os dados preliminares sobre a frustração da segunda safra, em razão da seca e da geada. Também alertou sobre os prós e contras de se tomar a decisão. Ficou decidido que o Jurídico da Amusep vai elaborar um parecer detalhado sobre as vantagens e consequências relacionadas a uma determinação desta natureza.

PRÓ-AMUSEP

Na pauta do Consórcio de Gestão Pró-Amusep, os prefeitos aprovaram um reajuste no valor da hora paga para os médicos plantonistas do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (Samu) - Regional Norte Novo. O valor passa a ser de R$ 110. O presidente do Pró-Amusep, prefeito de Doutor Camargo, Édilen Henrique Xavier, o Mineiro, afirma que o reajuste se fez necessário para evitar a perda de profissionais, que deixam de prestar serviço para o Samu, porque ganham mais em outros locais.

Houve, também a apresentação do novo coordenador do Samu - Regional Norte Novo, Maurício Caetano da Silva Júnior. Os prefeitos autorizaram, ainda, a diretoria do Pró a procurar e contratar a locação de uma nova sede para o consórcio. O aluguel da atual sofreu um reajuste e o valor foi considerado muito alto.

CISAMUSEP

Em relação à pauta do Consórcio de Saúde, os prefeitos autorizaram a diretoria a elaborar um estudo de viabilidade para realizar cirurgias de catarata no Ambulatório do Cisamusep. O presidente da instituição, prefeito de Ourizona, Manoel Rodrigo Amado, afirma que a iniciativa vai resultar em mais benefícios para a população atendida.

Flórida receberá 3.000 metros de pedras irregulares do Governo do Estado

O Município de Flórida receberá do Governo do Estado 3.000 metros de pedras irregulares, sendo 1.600 metros para a Estrada "Pé de Galinha" e 1.400 metros para a Estrada "Cesnik".

Vale lembrar que o Prefeito Emerson Sette, acompanhado do Deputado Estadual Soldado Adriano José, estiveram dentro do primeiro semestre, do corrente, na capital paranaense, oportunidade em que fez o pedido das pedras Irregulares ao Secretário de Estado Norberto Ortigara.

Na foto, da esquerda para a direita: Secretário Estadual de Agricultura e Abastecimento, Norberto Ortigara, Prefeito de Flórida Antonio Emerson Sette e Deputado Estadual Soldado Adriano José.

Retomada das atividades esportivas em Mandaguaçu

O Departamento de Esporte, informa a que a partir desta semana, as atividades em quadra de Handebol masculino e feminino sub. 17, e Handebol masculino e feminino adulto estão retomando. Na sequência acontece o início aos atletas interessados das demais modalidades de forma escalonada respeitando todas as medidas de segurança conforme Plano de Contingência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA através da Comissão Permanente de Licitação torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 31 de agosto do ano de 2021, na sala de licitações da Prefeitura Municipal nº 83 em Jardim Olinda , Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Ruas da sede do município	Pavimentação em CBUQ	1.083,09 m²	90 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacoes@jardimolinda.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (44) 3311-1212.

Jardim Olinda, 06 de agosto de 2021.

Luciana de Souza Morais
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
Estado do Paraná
CNPJ/MF nº 01.223.514/0001-79
Praça Santa Cruz, 249 – Centro - Telefone (0xx44) 3243-1498
CEP.87.190-000 – SÃO JORGE DO IVAI - PARANÁ

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 01207/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2020

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ; CNPJ Nº 01.223.514/0001-79

CONTRATADO: INGÁ PUBLICA SOLUÇÕES INFORMÁTICA LTDA – ME; CNPJ Nº 10.540.117/0001 – 11.

OBJETO: 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 01207/2020, para a contratação de empresa especializada em web site responsivo, portal da transparência, manutenção técnica, suporte e hospedagem do site oficial da Câmara Municipal de São Jorge do Ivaí.

VALOR ADITADO: R$ 4.320,00 (quatro mil e trezentos e vinte reais), dividido em 12 parcelas de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 57, II da LEI 8.666/93.

VIGÊNCIA: 01 DE AGOSTO DE 2021 à 01 DE AGOSTO DE 2022.

DATA: 30 DE JULHO DE 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2021
PROCESSO LICITATORIO Nº. 19/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos na especialidade de Perícias Médicas ou Medicina do Trabalho que fornecerá junta médica, composta por no mínimo dois médicos, para realização de perícia e confecção de laudo pericial para subsidiar as decisões administrativas referentes a eventuais pedidos de concessão de licença para tratamento de saúde ou concessão de benefício de aposentadoria por invalidez de servidores efetivos integrantes do quadro profissional desta Casa de Leis, conforme Edital de Pregão Eletrônico nº 04/2021. O edital poderá ser retirado até a data e hora marcada para recebimento de propostas na Seção de licitações da Câmara Municipal de Colorado – localizada na Rua Mato Grosso, 669, Centro, Colorado/Pr, CEP: 86.690-000 ou pelos sites **http://177.11.88.37:8081/portaltransparencia/** e **www.bll.org.br**. Os esclarecimentos prestados serão disponibilizados na página da internet, no endereço **www.bll.org.br**. As propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes do instrumento convocatório.

DATA LIMITE PARA ENVIO DAS PROPOSTAS: 19/08/2021 até às 08h00min.

DATA E HORÁRIO PREVISTO PARA INÍCIO DA SESSÃO: 19/08/2021 às 09h30min.

Colorado/PR, 06 de agosto de 2021.

Priscila Francelino Apolinário
Pregoeira

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 171/21- CARGO PÚBLICO

Art. 1º)- O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e considerando o Edital de Concurso Público nº 004/2018, para Cargo Público e o Decreto de Homologação nº 451/18, RESOLVE:

1. CONVOCAR

1.1. Convocar a candidata abaixo relacionada, à comparecerem na Secretaria Municipal de Administração, munida dos documentos abaixo especificados, para assumirem a vaga para o cargo no qual foi aprovada no concurso público realizado em 01/07/2018, no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da publicação deste ato. O não comparecimento implicará na desistência da vaga.

CARGO – PSICÓLOGA - KAREN FIORI DO VALE
Documentos:
Cópia do RG
Cópia do CPF
Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação
Certidão de nascimento ou casamento
Cópia do Comprovante do Curso Superior em Psicologia e Registro no Conselho
PIS/PASEP
01 FOTO 3X4
Certidão negativa de débito
Comprovante de residência
Comprovante de Antecedentes Criminais
Declaração de Bens
Conta do Banco Itáu
Certidão Nascimento dos filhos menores de 14 anos
Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Administração.
Declaração que possui disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis.

Colorado, 04 de agosto de 2021.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

Ilma Sra.
KAREN FIORI DO VALE
RUA: HENRIQUE DIAS – Nº 1553
VILA CANTIZANI
RANCHARIA-SP
CEP: 19600-000

CIENTE:

4 / 8 /2021.

Karen Fiori

"SERVIDOR PÚBLICO, NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO" — **SISEMUC** — SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE COLORADO

REQUERIMENTO DE REGISTRO DE CHAPA

Colorado, 26 de julho de 2021.

Para
Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Colorado – SISEMUC
Ao Presidente da Comissão Eleitoral

Ref: Comissão Eleitoral – Eleição SISEMUC – triênio 2021/2024

NOME DA CHAPA:
CONTINUANDO NO CAMINHO CERTO

Em atendimento às disposições das normas estabelecidas do processo eleitoral para o triênio 2021/2024 do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Colorado – SISEMUC, venho requerer a inscrição da chapa acima nominada, ressaltando que o cargo que cada filiado concorrerá está indicado na "FICHA DE INSCRIÇÃO DA CHAPA", sendo o presente requerimento instruído com os requerimentos relacionados no art. 79 do Estatuto Social.

Atenciosamente,

Colorado, 26 de julho de 2021.

SISEMUC RECEBIDO EM 30/07/21 ASS. Patrícia 10:30 hrs.

Presidente da Chapa
RG nº 3.073.803-9

FICHA DE INSCRIÇÃO DE CHAPA

Colorado, 26 de julho de 2021.

Para o Presidente da Comissão Eleitoral

REF: ELEIÇÕES SISEMUC – TRIÊNIO 2021/2024.

Em atendimento às disposições relativas às normas do processo eleitoral para o triênio 2021/2024 do sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Colorado – SISEMUC, apresentamos a composição da chapa "**CONTINUANDO NO CAMINHO CERTO**" , bem como cópia de RG, CPF, ficha de qualificação, cópia do holerite dos meses 06/2020 à 06/2021 e as declarações individuais dos candidatos autorizando a inclusão do seu nome na chapa e de que satisfaz todas as condições de elegibilidade.

DIRETORIA
Presidente: José Alves
Vice-Presidente: Sirlene de Oliveira Moura
Secretário-Geral: Talita Gonçalves Canella
Primeiro Secretário: Vanessa Carrenho Couto
Tesoureiro Geral: Marlene Maria da Silva Amadeu
Primeiro Tesoureiro: Claudio de Oliveira
Diretor de Imprensa e Comunicação: Alexandre Rosseto
Diretor de Cultura, Esporte e Lazer: Elisangela de Paula Souza
Diretor de Assuntos Jurídicos: Tania Marcia Galline
Diretor de Assuntos de Saúde do Trabalhador: Ana Tereza Francelino

SISEMUC RECEBIDO EM 30/07/21 ASS. Patrícia 10:30 hrs.

SUPLENTES
1) Vera Lucia Ferreira Batista:
2) Edinéia Ferreira Soares:
3) Ildete Carvalho da Silva:
4) Maria de Fátima Ferreira Marroni:
5) Jandira Aparecida Bagateli Pitozi:
6) Maria Neuza Moimaz:

CONSELHOS FISCAIS – TITULARES
1) Olinete Carneiro dos Santos:
2) Miriana Colavite Meneghim:
3) Marli Aparecida Ribeiro:

CONSELHOS FISCAIS – SUPLENTES:
1) Milene Aline de Oliveira:
2) Vera Lúcia de Souza :
3) Herminia Aparecida Salandini Rosseto:

Atenciosamente,

Assinatura do Presidente

SISEMUC RECEBIDO EM 30/07/21 ASS. Patrícia 10:30 hrs.

CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social
Rua Vereador Wilson Jorge nº 125 - Fone/Fax: (044) 3278-1269
E-mail: social.oza@gmail.com
Ourizona Pr.

RESOLUÇÃO: Nº 194

SÚMULA: Designação da Comissão organizadora da XIV Conferência Municipal de Assistência Social.

O CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social de Ourizona-Pr, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 376 de 18/12/1995, e considerando a deliberação da plenária que aprova a indição de membros para compor a comissão organizadora da Conferencia Municipal de Assistencia Social, realizada em 20/07/2021;

RESOLVE:
Art. 1º – Fica nomeado os membros abaixo relacionados para compor a Comissão Organizadora da XIV Conferência Municipal de Assistencia Social de Ourizona.
Membros Governamentais
- Thayra Medeiros da Silva
- Terezinha Correa Maciel Barbosa

Membros não-governamentais
- Laura de Azevedo Coutinho
- OlimpioVieira Filho

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ourizona, 4 de Agosto de 2021.

Laura de Azevedo Coutinho
Presidente CMAS

"SERVIDOR PÚBLICO, NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO" — **SISEMUC** — SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE COLORADO

FICHA DE INSCRIÇÃO DE CHAPA

Colorado, 03 de agosto de 2021.

Para o Presidente da Comissão Eleitoral

REF: ELEIÇÕES SISEMUC – TRIÊNIO 2021/2024.

Em atendimento às disposições relativas às normas do processo eleitoral para o triênio 2021/2024 do sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Colorado – SISEMUC, apresentamos a composição da chapa "Novos prefeitos, novos Caminhos", bem como cópia de RG, CPF, ficha de qualificação, cópia do holerite dos meses 06/2020 à 06/2021 e as declarações individuais dos candidatos autorizando a inclusão do seu nome na chapa e de que satisfaz todas as condições de elegibilidade.

DIRETORIA
Presidente: Luciana de Melo Miranda e Lima
Vice-Presidente: Maria Graci Fonseca
Secretário-Geral: Kelly Aparecida de Souza Alvares
Primeiro Secretário: Gina Cristina Barcelos
Tesoureiro Geral: Luiz Sergio Piffer
Primeiro Tesoureiro: Inês Maria Fernandes Maioral
Diretor de Imprensa e Comunicação: Alberto Mandolini
Diretor de Cultura, Esporte e Lazer: Valdomiro Zanardi
Diretor de Assuntos Jurídicos: Roseli Carneiro dos Santos
Diretor de Assuntos de Saúde do Trabalhador: Juscelino Soares de Araujo

Entregue nesta data, ficha de inscrição da chapa, numerada de 01 a 292, com todos os documentos dos integrantes.

SISEMUC RECEBIDO EM 03/08/21 ASS. Patrícia 14:44 hrs.

SUPLENTES
1) Nome Completo: Luciana Alexandrino da Silva
2) Nome Completo: Ladir Pereira Cardoso
3) Nome Completo: Claudomiro Candido Correa
4) Nome Completo: Alessandra da Costa Nascimento
5) Nome Completo: Aparecida Faca Sardinha
6) Nome Completo:

CONSELHOS FISCAIS – TITULARES
1) Nome Completo: Fabriani Aparecida Calegari
2) Nome Completo: Clarice Monteiro Anjos
3) Nome Completo: Maria Clarice Moreira Garcia

CONSELHOS FISCAIS – SUPLENTES:
1) Nome Completo: Maria de Lourdes da Silva Ruella
2) Nome Completo: Célia Lucas Moreira
3) Nome Completo: Sergio Fonseca Carvalheiro

Atenciosamente,

Luciana de Melo Miranda e Lima
Assinatura do Presidente

SISEMUC RECEBIDO EM 03/08/21 ASS. Patrícia 14:44 hrs.

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

PORTARIA Nº 0130/2021 DE 06 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação de ocupante de função gratificada de Pedagoga, Escola Municipal de Paranapoema.

SIDNEI FRAZATTO, Prefeito Municipal deParanapoema, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, E, de conformidade com a Lei Orgânica do Município de Paranapoema, Estado do Paraná, e nos termos do Artº 50 Inciso VII da lei 562/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a funcionária Sr. KARINA LOPES BRITO (RG nº 9.232.527-0 SSP-PR e CPF nº 069.364.689-69), ocupante do cargo efetivo deste poder, para nos termos, desta portaria, ocupar a Função Gratificada dePedagoga na Escola Municipal de Paranapoema Pr.

Art. 2º. O funcionáriadesignado receberá a gratificação fixa e mensal nos termos da Lei Municipal nº 562/2017, para desempenho desta função.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Os efeitos retroagiram a data de nomeação constante neste Decreto.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAPOEMA, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE AGOSTO DE 2021.

SIDNEI FRAZATTO
Prefeito Municipal

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

AVISO DE EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 036/2021

O Município de Colorado- PR torna publico que realizará às 08h30min do dia 20 de Agosto de 2021, através do sistema BLL, Pregão Eletrônico para **Aquisição de materiais elétricos para iluminação pública sendo, lâmpadas, reatores, receptáculos, luminárias, contactores, relês, caixa de medição, fita isolante, cabos, potes, parafusos, ramais, base, alças, mangueiras, caixas alvenaria, abraçadeiras e braços,** sob o regime de menor preço por item. A pasta técnica estará disponível através do site: www.colorado.pr.gov.br, portal da transparência, a partir de 09 de Agosto de 2021. Informações adicionais deverão ser dirigidas à equipe de apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

Colorado (PR), 06 de Agosto de 2021.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

SÚMULA DE RECEBIMENTO DA RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Auto Posto Atalaia Ltda, torna público que recebeu do I.A.P, a Renovação de Licença Ambiental de Operação, para comércio varejista de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores, implantado na Avenida Dr. Antônio Moraes de Barros, 543, Centro, Atalaia/PR. Validade: 24/10/2025.

Empresas que incentivam a leitura e a informação.
Retire seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos:

Ângulo
Panificadora União
Atalaia
Distribuição Avulsa
Colorado
Restaurante-Churrascaria-Pizzaria Colorado
Distrito de Alto Alegre
Sub-Prefeitura
Cruzeiro do Sul
Distribuição Avulsa
Floraí
Auto Posto E1
Fran's Doces e Salgados
Auto Posto Floraí
Inajá
Farmácia Santa Inês
Panificadora Nossa Senhora Aparecida
Itaguajé
Supermercado Pontal
Quitanda do Marreta
Jardim Olinda
Panificadora Doce Sabor
Nova Esperança
A Churrascaria
Panificadora Cook
Auto Posto Sede Alvorada II
Bar Líder
Ourizona
Mercado Bandeirantes
Panificadora e Confeitaria Doce Pão
Mercado Vieira
Mercearia Nossa Senhora Aparecida
Paranacity
Itália Panificadora
Paranapoema
Auto Posto Paraná
Panificadora Evangelista
Michel Cabeleireiro
Presidente Castelo Branco
Loterias Faraoni
Santo Inácio
Açougue São José
Santa Inês
Auto Posto Santa Inês
Panificadora Cantinho do Pão
São Jorge do Ivaí
Auto Posto Forini
Studio Mec Foto e Vídeo
Farmácia Farmadin
Uniflor
Distribuição Avulsa
Distrito de Fiorópolis
Venda do José Baixinho

SOLICITE UM DISPLAY PARA SEU COMÉRCIO GRATUITAMENTE
FONE: 44| 3252-1177

JORNAL REGIONAL Desde 1960 BI-SEMANAL
www.oregionaljornal.com.br
Fundado em 03 de Abril de 1960 e Editado por Del Grossi & Cia Ltda - EPP
CNPJ: 79.989.505/0001-80, Sede Própria, situ a Rua Lord Lovat, nº 500, sala 01, Nova Esperança. SUCURSAL EM COLORADO: Rua Deputado Branco Mendes, nº 549, 1º Andar, Sede Própria

- Contato e Redação -
Telefone: 44| 3252-1177
WhatsApp: 44| 9.9111-1871
E-Mail: contato@oregionaljornal.com.br
Site: www.oregionaljornal.com.br

- Orçamento e Publicidade -
Telefone: 44| 3252-1177
WhatsApp: 44| 9.9823-7917
editais@oregionaljornal.com.br

- Especificações Técnicas-
Periodicidade: Bi-Semanal
(Domingo e Quarta-feira)
Formato Standard em 6 colunas
Largura de colunas: 4,5cm x 52,5cm altura
Padrão de cores: CMYK e P/B
Tiragem: 3.000 exemplares
Prazo de recebimento de material:
Sábados as 12h e Terças as 17h

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
==========ESTADO DO PARANÁ==========
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2021
Processo nº 96/2021

A pregoeira do Município de Floraí, no exercício das atribuições que lhe confere, torna público, para conhecimento dos interessados, que a referida licitação, encontra-se SUSPENSA, conforme determinação do procedimento interno, expresso nos autos, sendo nova data para abertura republicada pelos mesmos meios de comunicação.
Isso porque recebemos em data de 04/08/2021, um e-mail contendo pedido de impugnação da empresa FARMAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, no qual a empresa alega algumas incontingências no edital,emvirtude da necessidade de possível alterações a mesma encontra-se suspensa. Para análise das razões da impugnações.

Objeto da Licitação**:** Aquisição de Fraldas geriátricas descartáveis para o Município de Floraí.

Floraí, 04de agosto de 2021.

Flavia Mancuzo Gioppo
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2021
PROCESSO Nº 97/2021

A Pregoeira do Município de Floraí, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01/2021, de 04/01/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **19 de agosto de 2021 às 09h00 horas**, em sessão pública eletrônica a partir das 09:00 horas (horário de Brasília- DF), através do site https://www.comprasnet.gov.br/destinado à**"AQUISIÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL EM GERAL PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ"**Conforme especificação do termo de referência, conforme especificado no Edital de Licitação **nº041/2021**,na modalidade Pregão Eletrônico.

O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço https://www.comprasgovernamentais.gov.br

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível nos endereços eletrônicos: https://www.florai.pr.gov.br/

Floraí, 06 de agosto de 2021.

Flavia Mancuzo Gioppo
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº11/2021
Processo nº30/2021

APrefeita do Município de Floraí, no exercício das atribuições que lhe confere, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **25 de agosto de 2021,às 09h00 horas** no endereço, Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, Floraí-Pr, fará a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 11/2021,na modalidade Tomada de Preços.Prazo máximo para protocolar os envelopes**:25/08/2021 até as 08h30 horas**.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado, assim como em nossa página: www.florai.pr.gov.br.

Objeto da Licitação**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS CLINICO GERAL, COM ATENDIMENTO AMBULATORIAL PARA COBRIR OS HORÁRIOS ENTRE A JORNADA DE TRABALHO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS PSF. ASSIM COMO, DIREÇÃO TÉCNICA DO CENTRO DE SAÚDE.**

Floraí – Pr, 06 de agosto de 2021.

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 184/2021

SUMULA: DETERMINA O VALOR DA **URM – UNIDADE REFERENCIA MUNICIPAL**, PARA OS MESES DE JULHO, AGOSTO E SETEMBRO.

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAI, ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 718, DA LEI MUNICIPAL Nº 936/2003 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2003.

DECRETA :

ART. 1º. – FICA DETERMINADO O VALOR DA URM – UNIDADE DE REFERENCIA DO MUNICÍPIO, PARA OS MESES DE JULHO, AGOSTO E SETEMBRO DE 2021, EM **R$ 66,65 (SESSENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS).**

ART. 2º . – REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA.

PAÇO MUNICIPAL "OSVALDO DA SILVA", AO 05 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2021.

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN:48147591934 — Assinado de forma digital por EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN:48147591934 Dados: 2021.08.05 15:06:59 -03'00'

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN
PREFEITA MUNICIPAL

DECRETO Nº 188/2021

Dispõe sobre a prorrogação do Programa de Recuperação Fiscal - REFIS, Lei nº 1.561 de 19 de abril de 2021, e dá outras providências.

A Senhora Edna de Lourdes Carpiné Contin, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1.561 de 19 de abril de 2021, que trata da prorrogação do Programa de Recuperação Fiscal – REFIS;

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogar o prazo de recuperação dos créditos;

CONSIDERANDO a importância da prorrogação oportunizando aos contribuintes nova chance de quitarem seus débitos com o Município.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica autorizada a prorrogação do prazo do Programa de Recuperação Fiscal – REFIS, conforme artigo 17 da Lei nº 1.561, de 09 de Agosto de 2021, **até o dia 09 de Setembro de 2021.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Osvaldo da Silva", aos 06 dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN:48147591934 — Assinado de forma digital por EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN:48147591934 Dados: 2021.08.06 09:54:41 -03'00'

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, Centro.
Cep 87.185-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
==========ESTADO DO PARANÁ==========
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/MF sob n° 75.731.000/0001-60, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhora Edna de Lourdes Carpiné Contin, ratifica a **DISPENSA de licitação n° 36/2021**, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 36/2021	
Contratada: **SMAC DISTRIBUIDORA LTDA**	CNPJ/MF: **05.244-632/0001-14**
Objeto do Contrato: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO**	
Valor: R$ 13.900,00 (treze mil e novecentos reais)	
Data da assinatura: 06deagosto de 2021 Dotação orçamentaria:	

03	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
03.01	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0003.2.070	Manutenção das Atividades de Administração e Planejamento
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo
0001	Recurso

Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

PAÇO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 DE AGOSTO DE 2021.

EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN
PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 144/2021 – MF.**
REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2021
PARTES: Município de Floraí e a empresa: **ALPAV PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO LTDA**
OBJETO: Contratação de empresa para recapeamento asfáltico nas vias urbanas municipais, conforme protocolo nº 16.463.122-2, Secretaria de Infraestrutura Urbana, Governo do Estado do Paraná.
VALOR: R$551.320,41 (quinhentos e cinquenta e um mil, trezentos e vinte seis e quarenta e um centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06/08/2021 à 06/08/2022
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 06/08/2021.

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 136/2021 – MF.**
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 28/2021
PARTES: Município de Floraí e a empresa: **BELLA COR COMÉRCIO DE TINTAS LTDA**
OBJETO: Aquisição de tintas para vários departamentos desta municipalidade.
VALOR: R$ 29.370,00 (vinte e nove mil, trezentos e setenta reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/07/2021 à 30/07/2022
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 30/07/2021.

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 135/2021 – MF.**
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 28/2021
PARTES: Município de Floraí e a empresa: **COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI – ME**
OBJETO: Aquisição de tintas para vários departamentos desta municipalidade.
VALOR:R$ 17.204,50 (dezessete mil, duzentos e quatro reais e cinquenta centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/07/2021 à 30/07/2022
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 30/07/2021.

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 134/2021 – MF.**
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 28/2021
PARTES: Município de Floraí e a empresa: **DEPÓSITO FLORAÍ LTDA - ME**
OBJETO: Aquisição de tintas para vários departamentos desta municipalidade.
VALOR: R$ 11.672,80 (onze mil, seiscentos e setenta e dois reais e oitenta centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/07/2021 à 30/07/2022
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 30/07/2021.

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 139/2021 – MF.**
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2021
PARTES: Município de Floraí e a empresa: **JOÃO PIRES DE OLIVEIRA & CIA LTDA**
OBJETO:
VALOR: R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06/08/2021 à 06/08/2022
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 06/08/2021.

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 141/2021 – MF.**
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 33/2021
PARTES: Município de Floraí e a empresa: **LOTERICA GLOBO LTDA**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PRONTAS NO MUNICÍPIO DE FLORAÍ.
VALOR: R$130.680,00 (cento e trinta mil, seiscentos e oitenta reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06/08/2021 à 06/08/2022
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 06/08/2021.

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 133/2021 – MF.**
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 28/2021
PARTES: Município de Floraí e a empresa: **MANORT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA**
OBJETO: Aquisição de tintas para vários departamentos desta municipalidade.
VALOR: R$ 43.300,00 (quarenta e três mil, trezentos reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/07/2021 à 30/07/2022
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 30/07/2021.

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 141/2021 – MF.**
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2021
PARTES: Município de Floraí e a empresa: **LOTERICA GLOBO LTDA**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PRONTAS NO MUNICÍPIO DE FLORAÍ.
VALOR: R$130.680,00 (cento e trinta mil, seiscentos e oitenta reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06/08/2021 à 06/08/2022
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 06/08/2021.

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
==========ESTADO DO PARANÁ==========
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 137/2021 – MF.**
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 28/2021
PARTES: Município de Floraí e a empresa: **PELOZZO E OPRINI LTDA**
OBJETO: Aquisição de tintas para vários departamentos desta municipalidade.
VALOR: R$ 6.495,00 (seis mil, quatrocentos e noventa e cinco reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/07/2021 à 30/07/2022
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 30/07/2021.

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 132/2021 – MF.**
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 28/2021
PARTES: Município de Floraí e a empresa: **VIA RN TINTAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI**
OBJETO: Aquisição de tintas para vários departamentos desta municipalidade.
VALOR:R$ 10.059,70 (dez mil, cinquenta e nove reais e setenta centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/07/2021 à 30/07/2022
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 30/07/2021.

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI CNPJ: 75.731.000/0001-60 RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 177 C.E.P.: 87185-000 - Floraí - PR	TOMADA DE PREÇO Nr.: 7/2021 - TP Processo Administrativo: 74/2021 Processo de Licitação: 74/2021 Data do Processo: 21/06/2021 Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeita Municipal, EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 74/2021
b) Licitação Nr.: 7/2021-TP
c) Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
d) Data Homologação: 06/08/2021
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: Contratação de empresa para recapeamento asfáltico nas vias urbanas municipais, conforme protocolo nº 16.463.122-2, Secretaria de Infraestrutura Urbana, Governo do Estado do Paraná.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Qtde de Itens	Média Desc(o (%)	(em Reais R$) Total dos Itens
- 002909 - ALPAV PAVIMENTACAO E URBANIZACAO LTDA	2	0,0000	551.320,41
	2		551.320,41

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 1.009.4.4.90.51.00.00.00.00.00 (141), 1.009.4.4.90.51.00.00.00.00.00 (538)

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN
PREFEITA MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI CNPJ: 75.731.000/0001-60 RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 177 C.E.P.: 87185-000 - Floraí - PR	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 34/2021 - PR Processo Administrativo: 84/2021 Processo de Licitação: 84/2021 Data do Processo: 14/07/2021 Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeita Municipal, EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 84/2021
b) Licitação Nr.: 34/2021-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 06/08/2021
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PRONTAS NO MUNICÍPIO DE FLORAÍ.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Qtde de Itens	Média Desc(o (%)	(em Reais R$) Total dos Itens
- 001198 - LOTERICA GLOBO LTDA	1	0,0000	130.680,00
	1		130.680,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.070.3.3.90.39.00.00.00.00.00 (50), 2.014.3.3.90.39.00.00.00.00.00 (102), 2.029.3.3.90.39.00.00.00.00.00 (235), 2.037.3.3.90.39.00.00.00.00.00 (296), 2.038.3.3.90.39.00.00.00.00.00 (307), 2.038.3.3.90.39.00.00.00.00.00 (308), 2.045.3.3.90.39.00.00.00.00.00 (387), 2.054.3.3.90.39.00.00.00.00.00 (475), 2.068.3.3.90.39.00.00.00.00.00 (478), 2.038.3.3.90.39.00.00.00.00.00 (510), 2.037.3.3.90.39.00.00.00.00.00 (531)

EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN
PREFEITA MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI CNPJ: 75.731.000/0001-60 RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 177 C.E.P.: 87185-000 - Floraí - PR	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 33/2021 - PR Processo Administrativo: 86/2021 Processo de Licitação: 86/2021 Data do Processo: 14/07/2021 Folha: 1/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeita Municipal, EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 86/2021
b) Licitação Nr.: 33/2021-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 06/08/2021
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: Contratação de empresa para fornecimento de pães tipo: Francês, Lanche e Caseiro, destinados aos departamentos deste Município.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Qtde de Itens	Média Desc(o (%)	(em Reais R$) Total dos Itens
- 002812 - A. C. F. DE SOUZA	2	0,0000	61.950,00
- 000136 - JOAO PIRES DE OLIVEIRA & CIA. LTDA.	1	0,0000	25.000,00
	3		86.950,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.070.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (45), 2.014.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (101), 2.027.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (204), 2.027.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (205), 2.029.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (233), 2.032.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (242), 2.032.3.3.90.32.00.00.00.00.00 (243), 2.032.3.3.90.32.00.00.00.00.00 (245), 2.037.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (291), 2.037.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (292), 2.038.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (303), 2.038.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (304), 2.038.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (305), 2.045.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (384), 2.045.3.3.90.32.00.00.00.00.00 (385), 2.059.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (404), 2.037.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (522), 1.075.3.3.90.32.00.00.00.00.00 (524)

EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

DECRETO Nº 149/2021

Abre crédito adicional suplementar no corrente exercício financeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial ao contido na Lei Municipal nº 1.028/2020 de 30 de Outubro de 2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor total de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) destinado a reforçar as seguintes dotações:

Programa de Trabalho/ Elemento	Código Local	Descrição Projeto Atividade/ Descrição Elemento	Fonte	VALOR
07.06.10.301.0011.2.053		***Manter o Hospital Municipal***		
3.3.90.30.00.00	608	Material de Consumo	3001	50.000,00
09.01.15.452.0019.2.058		**Manutenção do Cemitério Municipal**		
3.3.90.30.00.00	609	Material de Consumo	3001	5.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES				**55.000,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente Decreto, serão utilizados os recursos previstos no Art. 43, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, conforme fontes abaixo indicadas:

I – Superávit financeiro em exercícios anteriores:

FONTE	DETALHAMENTO	VALOR
3001	Recursos Livres – Descentralizados – Exercício Anterior	55.000,00
Total		**55.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, ESTADO DO PARANÁ AOS 06 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2021.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.048, DE 06 DE AGOSTO DE 2021

SÚMULA: Dispõe sobre alteração das vagas para cargo de Fisioterapeuta, Farmacêutico Bioquímico, Técnico em Enfermagem e Técnico em Vigilância Sanitária, instituído junto a Lei Municipal nº 712/2011, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Ourizona, Estado doParaná, APROVOU e eu, Manoel Rodrigo Amado, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o art. 1º da Lei nº 724, de 20 de outubro de 2011, editando a seguinte redação:

"Art. 1º Fica ampliado de 02 (duas) para 03 (três) o número total de vagas para cargo de Fisioterapeuta; de 02 (duas) para 04 (quatro) o número total de vagas para o cargo de Técnico de Enfermagem; de 02 (duas) para 03 (três) o número total de vagas para o cargo de Farmacêutico Bioquímico; de 01 (uma) para 02 (duas) o número total de vagas para o cargo de Técnico de Vigilância Sanitária, especificado no Anexo I, da Lei nº 712/2011, com seu vencimento, formação mínima e carga horária afixada na referência nos Anexos I, II e III da referida Lei."

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, ESTADO DO PARANÁ, 06 DE AGOSTO DE 2021.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

Portaria nº. 154/2021

O Sr. **MANOEL RODRIGO AMADO**, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares à servidora **KARINA APARECIDA DOS SANTOS BARROS**, RG. Nº 14.102.892-8/PR, lotada como Técnica de Enfermagem, compreendido no período de 02/08/2021 a 31/08/2021 referentes ao período aquisitivo de 01/08/2019 a 01/08/2020.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 2 DE AGOSTO DE 2021.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

Portaria nº 156/2021

O Sr. **MANOEL RODRIGO AMADO**, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Conceder 90 (noventa) dias de **LICENÇA ESPECIAL** à servidora **ADELY MARIA DA COSTA CALVO,** RG. Nº 5.008.374-8-PR, lotada nesta municipalidade como Professora, contados no período de 04/08/2021 a 01/11/2021.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 04 DE AGOSTO DE 2021.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

Portaria nº 155/2021

O Sr. **MANOEL RODRIGO AMADO**, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Conceder 90 (noventa) dias de **LICENÇA ESPECIAL** à servidora **ELISENA ISAURA COQUI,** RG. Nº 18.495.422-PR, lotada nesta municipalidade como Auxiliar de Enfermagem, contados no período de 04/08/2021 a 01/11/2021.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 04 DE AGOSTO DE 2021.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: pmsjivai.pr.gov.br

ERRATA

Foi publicado no dia 01 de agosto de 2021, no Jornal O Regional, edição nº 3347 página 04, o LAUDO DE ANÁLISE DAS AMOSTRAS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2021.

ONDE SE LÊ:

EMPRESA: PAPIROS MÓVEIS E ELETRO EIRELI ME

CNPJ:32.270.276/0001-86.

Leia-se:

EMPRESA: PAPIROS MÓVEIS E ELETRO EIRELI ME

CNPJ: 25.325.301/0001-16.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI

CNPJ/MF n.º 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, 249
São Jorge do Ivai – Paraná

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15182/2018
ADITIVO DE VIGÊNCIA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CONTRATADO: CONSTRUTORA REGENTE EIRELI – EPP.
OBJETO: CENTRO DE EVENTOS 4ª ETAPA
TERMO ADITIVO: 5º Termo Aditivo ao contrato: aditivo de vigência com vencimento em 23 de agosto de 2021, por mais 150 dias, até a data de 20 de janeiro de 2022.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, II, da Lei n 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
15.002.20.608.0024.1.009 | Centro de Eventos
REFERÊNCIA: Tomada de Preços nº 15/2018
DATA: 05 de julho de 2021.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15182/2018
ADITIVO DE PRAZO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CONTRATADO: CONSTRUTORA REGENTE EIRELI – EPP.
OBJETO: CENTRO DE EVENTOS 4ª ETAPA
TERMO ADITIVO: 4º Termo Aditivo ao contrato: aditivo de prazo de execução com vencimento em 05 de julho de 2021, por mais 120 dias, até a data de 02 de novembro de 2021.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, II, da Lei n 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
15.002.20.608.0024.1.009 | Centro de Eventos
REFERÊNCIA: Tomada de Preços nº 15/2018
DATA: 05 de julho de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 60/2021

CONTRATO Nº 60/2021

Processo Administrativo nº: 63/2021

Inexigibilidade de Licitação nº: 06/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CONTRATADO: BOQUINHAS APRENDIZAGEM E ASSESSORIA LTDA ME

OBJETO: Curso de Capacitação plena pelo método das boquinhas.

Valor Total: R$ 25.474,75 (vinte e cinco mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09.02.12.361.0013.2.053	**Manutenção do Ensino Fundamental**
3.3.90.39.00.00.00.00	**Outros Serviços de terceiro- Pessoa Jurídica**

VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2021.

FORO: Comarca de Mandaguaçu – Estado do Paraná.

DATA: 04 de agosto de 2021

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ/PR, com sede à Praça Santa Cruz, nº 249, centro em São Jorge do Ivaí – Paraná, comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº 03/2021 no Departamento de Licitação, sito à Praça Santa Cruz, nº 249, 1º andar, Edifício anexo, cujo objeto é **de CONTRATAR UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE RESERVATÓRIO EM CONCRETO ARMADO E LINHA DE RECALQUE PARA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAI, CONFORME PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL, INCLUSIVE SEUS ANEXOS**. O Edital de Tomada de Preços nº 03/2021completo encontra-se à disposição dos interessados no site do município www.pmsjivai.pr.gov.br, de acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883-94 e 9.648/98.Horário da entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial: até as **09:00 horas do dia 25 de agosto de 2021. Horário da abertura dos envelopes: 09h e 10min do mesmo dia.**

São Jorge do Ivaí, 06 de Agosto de 2021.

MARCELA LOPES DA SILVA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

PORTARIA 286/2021

GENY VIOLATTO , PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

R E S O L V E

CONCEDE LICENÇA SAUDE para a funcionária **IVONE MENINO DOS SANTOS** , matrícula 2429 CPF/MF 605.805.779-53, RG-55806500 SSP PR, ocupante do cargo **GARI**, LOTADA NA **MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS**45 (quarenta e cinco) dias **,** no períodode **02 de agosto de 2021** até o dia **15 de setembro de 2021** por motivo de procedimento cirúrgico em pessoa da familia.

Esta portaria entrará em vigor a partir da data de publicação com efeitos a partir de 02 de agosto de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de agostode dois mil e vinte e um.

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

ATALAIA PREFEITURA DA CIDADE

(CNPJ: 75.731.018/0001-62) - www.atalaia.pr.gov.br
Paço Municipal Prefeito Antônio Carlos Gílio – Praça José Bento dos Santos, Nº 02 – Centro.
CEP: 87.630-000 – Fone: (44) 3254-8101 – e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 028/2021.
REGISTRO DE PREÇO

O Município de Atalaia, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, por meio de INTERNET, **PREGÃO ELETRÔNICO:**

O Município de Atalaia, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às **08:30 horas do dia 20 de agosto do ano de 2021**, na sua sede à Praça José Bento dos Santos nº 2, **PREGÃO ELETRONICO,** tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** a preços fixos e sem reajuste para aquisição de materiais odontológicos para uso na Secretaria Municipal de Saúde.

- **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:30 hrs do dia 10/08/2021 às 08h20hrs do dia 20/08/2021.**
- **ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h21min às 08h29min horas do dia 20/08/2021.**
- **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08:30 horas do dia 20/08/2021.**

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). LOCAL: www.bllcompras.org.br

Poderão participar desta licitação os interessados deste município devidamente CADASTRADOS, inscritos no cadastro desta Administração e os NÃO CADASTRADOS, consoante a Lei nº 10.520/2002 e seu regulamento, **Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e suas alterações** e Lei nº 8.666/1993, com suas alterações posteriores

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso III do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso IV do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar na presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos Incisos I, II e III do Artigo 9º da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar empresas em consórcio.

AQUISIÇÃO DO EDITAL, E ANEXOS

O presente Edital poderá ser examinados no endereço supra mencionado e adquiridos, junto à Comissão Permanente de Licitação e ainda pelo endereço eletrônico www.atalaia.pr.gov.br, aba licitações.

Atalaia/PR., 04 de agosto de 2021.

CARLOS EDUARDO A. MARIANI
Prefeito Municipal

MARCO AURÉLIO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

RUA BELA VISTA, 1014 – OURIZONA, PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DECRETO Nº148/2021, de 02 de agosto de 2021.

SÚMULA: Regulamenta o trabalho de Psicologia e de Assistência Social nas escolas da Rede Municipal de Ensino, em conformidade com a Lei Federal nº 13.935, de 11 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a prestação de serviços de Psicologia e de Serviço Social nas Redes Públicas de Educação Básica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURIZONA, Estado Paraná, *no uso das atribuições que lhe confere o inc. VI do art. 64 da Lei Orgânica do Município de Ourizona/PR,*

DECRETA:

Art. 1º*. A Rede Pública Municipal de Ensino de Ourizona, Estado do Paraná, disporá de serviços de Psicologia e de Serviço Social.*
§ 1º - O Psicólogo e o Assistente Social integrarão equipes multifuncionais desta rede pública de ensino para atender necessidades e prioridades definidas pela política de educação.
§ 2º - O Psicólogo e o Assistente Social considerarão o projeto político pedagógico da Rede Municipal de Ensino de Ourizona para o desenvolvimento de seu trabalho.
§ 3º - O Psicólogo e o Assistente Social de que trata este Decreto, serão lotados na Secretaria Municipal de Educação e designados para trabalhar junto às Instituições de Ensino Infantil e Fundamental.

Art. 2º.*O Psicólogo e o Assistente Social, contribuirão para:*

I – Assegurar o direito de acesso e de permanência na escola;
II - Garantir condições de pleno desenvolvimento do estudante;
III - Atuar em processos de ingresso, regresso, permanência e sucesso do estudante;
IV -Ampliar e fortalecer a participação familiar e comunitária em projetos oferecidos pelo Educação do Município;
V -Viabilizar o direito à educação do estudante com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;
VI -Criar estratégias de intervenção em dificuldades escolares relacionadas a situações de violência, vulnerabilidade social, etc;
VII- Acompanhar famílias em situações de ameaças, violações de direitos humanos e sociais;
VIII- Articular a rede de serviços para assegurar proteção de serviços de mulheres, crianças, adolescentes, idosos, pertencentes à comunidade escolar, vítimas de violência doméstica, de intimidação sistemática (bullying);
IX – Oferecer programas de orientação e apoio às famílias dos estudantes da rede municipal de ensino, mediante articulação das áreas de educação, saúde e assistência social;

X – Monitorar o acesso, permanência e o aproveitamento escolar dos estudantes beneficiários dos programas de transferência de renda;
XI – Incentivar o reconhecimento do território no processo de articulação do estabelecimento de ensino e demais instituições públicas, organizações comunitárias locais e movimentos sociais;
XII – Promover ações de combate ao racismo, sexismo, homofobia, discriminação social, cultural, religiosa;
XIII – Divulgar o Estatuto da Criança e do Adolescente, o Estatuto da Igualdade Racial, o Estatuto da Juventude, a legislação em vigor e as políticas públicas, contribuindo para a formação e o exercício da cidadania do estudante e da comunidade escolar;

Art. 3º.*Compete ao Serviço Social Escolar:*

I – Efetuar levantamento de natureza socioeconômica e familiar para a caracterização da população escolar;
II – Elaborar e executar programas de natureza sociofamiliar, visando à prevenção da evasão escolar e a melhoria do desempenho do aluno;
III – Integrar o Serviço Social Escolar a um sistema de proteção social amplo, operando de forma articulada outros benefícios e serviços sócio assistenciais, voltados aos pais e alunos no âmbito da educação e no conjunto das demais políticas sociais, instituições privadas e organizações comunitárias locais, para atendimento de suas necessidades;
IV – Coordenar os programas assistenciais já existentes na instituição;
V - Realizar visitas domiciliares com o objetivo de ampliar o conhecimento à cerca da realidade sociofamiliar do aluno, possibilitando assisti-lo adequadamente;
VI –Participar em equipe multidisciplinar, da elaboração de programas que visem prevenir a violência, o uso de drogas e o alcoolismo, bem como o esclarecimento de doenças infecciosas e demais questões de saúde pública;
VII – Elaborar e desenvolver programas específicos nas escolas onde existam alunos egressos das classes especiais;
VIII – Empreender outras atividades pertinentes às prerrogativas inerentes ao profissional assistente social, não especificadas neste artigo.

Parágrafo Único:*O serviço Social Escolar será exercido por profissionais habilitados nos termos da Lei Federal nº 8.662, de 07 de junho de 1993 e modificações respectivas, observadas as condições estabelecidas em lei.*

Art. 4º.*Compete aos profissionais de Psicologia Escolar:*
I – Diagnosticar, prevenir e trabalhar os diversos problemas do cotidiano escolar que dificultam o processo de ensino-aprendizagem dos alunos;
II – Atuar junto às famílias, corpo docente, discente, direção e equipe técnica, com vistas à melhoria do desenvolvimento humano dos alunos, das relações professor-aluno e aumento da qualidade e eficiência do processo educacional, através de intervenções preventivas, podendo recomendar atendimento clínico, quando julgar necessário;
III – Dar atenção especial à identificação de comportamento antissocial relacionado a problemas de violência doméstica, assédio de qualquer natureza, inclusive o chamado bullyng, abuso sexual e uso de drogas, entre outros;
IV – Subsidiar a Equipe Diretiva e Pedagógica na elaboração de projetos pedagógicos, planos e estratégias a partir de conhecimentos da Psicologia do desenvolvimento e da aprendizagem;
V – Participar da elaboração, execução e avaliação de políticas públicas voltadas à educação;
VI – Promover processos de ensino-aprendizagem mediante intervenção psicológica;
VII – Orientar ações e estratégias voltadas a casos de dificuldades nos processos de ensino-aprendizagem, evasão escolar, atendimento educacional especializado;

VIII – Realizar avaliação psicológica ante as necessidades específicas identificadas no processo ensino-aprendizagem;
IX – Auxiliar equipes da Educação na integração comunitária entre a escola, o aluno e a família;
X - Empreender outras atividades pertinentes às prerrogativas inerentes ao profissional da Psicologia, não especificadas neste artigo.

Parágrafo Único:*A atuação do Psicólogo na rede Municipal de ensino dar-se-á em observância das leis, regulamentações, instrumentais teóricos e metodológicos da psicologia, sendo que a assistência Psicológica será prestada por profissionais devidamente habilitados, que permanecerão nas dependências das instituições de ensinodurante o período escolar.*

Art. 5º.*Além da contratação desses profissionais através de seleção pública, fica autorizada a celebração de convênios com instituições públicas e/ou privadas com a finalidade de atender aos objetivos propostos neste decreto.*

Art. 6º. *Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando exposto em contrário.*

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2021.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

ATALAIA PREFEITURA DA CIDADE

(CNPJ: 75.731.018/0001-62) - www.atalaia.pr.gov.br
Paço Municipal Prefeito Antônio Carlos Gílio – Praça José Bento dos Santos, Nº 02 – Centro.
CEP: 87.630-000 – Fone: (44) 3254-8101 – e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO Nº 029/2021

O Município de Atalaia, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, **às 09:00 horas do dia 19 de agosto do ano de 2021**, na sua sede à Praça José Bento dos Santos nº 2, **PREGÃO PRESENCIAL,** para contratação de empresa especializada para prestação de serviços móvel pessoal (telefonia móvel) para uso dos servidores da contratante com fornecimento de 25 linhas de acesso móvel POS-PAGO para a Prefeitura Municipal de Atalaia tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

As despesas do objeto do edital em epígrafe correrão á conta dos recursos livres da administração referente ao orçamento vigente.

Poderão participar desta licitação os interessados ***MEI, ME, E EPP*** devidamente CADASTRADOS, inscritos no cadastro desta Administração e os NÃO CADASTRADOS, nos termos dos §§ 2º e 9º do Art. 22 da Lei nº 8.666/93.

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso III do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso IV do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar na presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos Incisos I, II e III do Artigo 9º da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar empresas em consórcio.

AQUISIÇÃO DO EDITAL E ANEXOS

O presente Edital poderá ser examinados no endereço supra mencionado e adquiridos, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Atalaia/PR., 04 de agosto de 2021.

CARLOS EDUARDO A. MARIANI
Prefeito Municipal

MARCO AURÉLIO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2021

Por motivos administrativas, e na ausência se interessados presentes para participação dessa data referente ao **Pregão Presencial n° 025/2021** para Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de serviços técnicos especializados no âmbito municipal, visando execução de análise das avaliações diagnósticas realizadas pelo Ensino Fundamental e planejamento de ações; Correções dos materiais didáticos pedagógicos produzidos pela rede municipal; Ministrar a formação continuada para os anos inicias, tipo **MENOR PREÇO,** a preços fixos e sem reajuste, **que foi realizado esta primeira tentativa de abertura nesta data 05/08/2021 às 09h00min,** e foi constatado que não foi apresentada nenhuma proposta e nenhum interessado presente, fica:

P R O R R O G A D A

A presente licitação para uma segunda tentativa, se seguinte data e horário.

NOVA DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: ÀS 14H00MIN DO DIA 19/08/2021.

Referência de tempo: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Comunicamos que a prorrogação do prazo de abertura fica condicionada devido a ausência se participantes e que mantem todas as exigências e clausulas do Edital, sem nenhuma alteração

Permanecendo todas as demais condições do edital.

Atalaia/PR, 05 de agosto de 2021.

MARCO AURÉLIO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Obs: A assinatura consta no documento original.

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
RUA BERNARDINO BOGO, 175 – FONE/FAX (44) 3245-8400
CGC 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

CHAMAMENTO PÚBLICO – PMM Nº. 09/2021

CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO PARA SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA JOVENS E ADULTOS ENTRE 18 E 59 ANOS EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL, E ROMPIMENTO OU FRAGILIZAÇÃO DE VÍNCULOS FAMILIARES E/OU COMUNITÁRIOS EM SITUAÇÃO DE RUA OU VULNERABILIDADE SOCIAL

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 01/2021

Pela presente Ordem de Execução de Serviços/Contrato sob nº. 01/2021-PMM, o MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 76.285.329/0001-08, com sede na Rua Bernardino Bogo nº. 175, Mandaguaçu (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, MAURICIO APARECIDO DA SILVA, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado nesta cidade, AUTORIZA, a empresa ASSOCIAÇÃO CORAÇÃO EUCARISTICO DE JESUS – VITA CORE, inscrita no CNPJ 30.517.656/0001-47, com sede a EST PITANGA, S/N, LOTE 176-B, DISTRITO DE IGUATEMI, CEP 87.103-089, na cidade de Maringá Estado do Paraná, neste ato representado pela Sra. VERA LUCIA VENDRAMEL, portadora da CI/RG nº 4.208.696-7 e do CPF 576.632.629-72, à iniciar a prestação dos Serviços – objeto do CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO PARA SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA JOVENS E ADULTOS ENTRE 18 E 59 ANOS EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL, E ROMPIMENTO OU FRAGILIZAÇÃO DE VÍNCULOS FAMILIARES E/OU COMUNITÁRIOS EM SITUAÇÃO DE RUA OU VULNERABILIDADE SOCIAL, divulgado nos termos da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei nº. 8080/90 e legislação pertinente, nas condições do referido Chamamento Público nº. 09/2021, em consonância com artigo 55 da Lei 8666/93, nos seguintes termos:

1) – A presente Ordem de Serviço visa atender ao Chamamento Público nº. 09/2021, que tem por objeto o CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO PARA SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA JOVENS E ADULTOS ENTRE 18 E 59 ANOS EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL, E ROMPIMENTO OU FRAGILIZAÇÃO DE VÍNCULOS FAMILIARES E/OU COMUNITÁRIOS EM SITUAÇÃO DE RUA OU VULNERABILIDADE SOCIAL.
2) – O Credenciado como entidade da área médica deverá manter durante a vigência deste Termo os requisitos exigidos no instrumento de chamamento Público nº. 09/2021, bem como atender as condições e os critérios mínimos estabelecidos pelo SUS, visando o atendimento satisfatório.
3) – O valor dos serviços objetos dessa Ordem de Execução de Serviço para o ano de 2021 será de acordo com a quantidade de horas executadas, conforme as necessidades do departamento Municipal de Assistência Social.
4) – Entre os dias 1º (primeiro) e 5º (quinto) de cada mês subsequente o prestador de serviço apresentará a secretaria de saúde do município os relatórios dos serviços executados.
5) – O pagamento pela prestação de serviços será realizado em até 15 (quinze) dias após sua conclusão, mediante atendimento aos itens 2 e 4.
6) – A empresa Credenciada poderá requerer seu descredenciamento a qualquer tempo, independentemente da causa, desde que comunicado a intenção no descredenciamento com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
7) – Caberá o departamento de Assistência Social a coordenação e fiscalização da prestação dos serviços através de planilha própria, conforme cada área.
8) – A presente Ordem de Execução de Serviço terá prazo de execução de 12 meses, e vigência por igual período.
9) – A presente Ordem de Execução de Serviço não caracteriza nenhum vínculo empregatício.
10) – A qualquer tempo o Termo de Credenciamento/Ordem de Serviço poderá ser alterado, visando adequar o serviço às condições de execução previstas pelo departamento de Assistência Social.
11) – O Termo de Credenciamento poderá ser suspenso ou cancelado, se ficar demonstrado que o Credenciamento deixou de satisfazer as exigências estabelecidas para o cadastramento, bem como senão atender as condições e os critérios mínimos estabelecidos pelo departamento de Assistência Social, visando o atendimento satisfatório, oportunidade em que haverá imediata abertura para inscrição de novos credenciados.
12) – É vedada a cobrança de sobretaxas pelo Credenciado, sendo motivo de descredenciamento, permitindo novos credenciamentos a qualquer momento.
13) – O valor da presente Ordem de Serviço não sofrerá reajuste pelo período de vigência. Eventual correção após este período será revista com base nos índices oficiais.
14) – Os pagamentos pela execução dos serviços correrão por conta dos recursos da dotação orçamentária: Recurso Livre
15) – Integram e completam a presente Ordem de Execução de Serviços, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes, Lei nº. 8080/90, legislação pertinente, as condições expressas no Chamamento Público nº. 09/2021, juntamente com seus anexos.
16) – Aqueles que não estiverem cumprindo as regras e condições fixadas para regular execução dos serviços poderão ser descredenciados e excluídos do rol a critério da Administração.
17) – Poderá o ajuste ser denunciado a qualquer tempo, pelo Credenciado, bastando notificar a Administração, com a antecedência de 30 (trinta) dias.

Mandaguaçu/PR, 29 de julho de 2021.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Associação Coração Eucarístico de Jesus
EMPRESA CREDENCIADA
Recebido em 04/08/2021

Assinatura do Prestador de Serviço: ____________
Carimbo
Associação
Coração Eucarístico de Jesus
CNPJ: 30.517.656/0001-47
___/___/___

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ · BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 87660-000 / Paranacity-PR
(44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR

PORTARIA Nº125/2021

DISPÕE SOBRE OS CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS DO PROCESSO DE CADASTRO DE DEMANDA DE VAGAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE PARANACITY, PARA O ANO LETIVO DE 2022.

Eu, WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito Municipal de Paranacity, no uso das atribuições que me são conferidas;

CONSIDERANDO, a universalização da pré-escola para as crianças de 4 e 5 anos e a ampliação da oferta de vagas para creches, previstas no Plano Nacional de Educação;

CONSIDERANDO, a necessidade de realizar o processo de organização do cadastro de demanda como forma de planejar e diagnosticar a oferta de vagas na Educação Infantil do Município de Paranacity;

CONSIDERANDO, a necessidade de ampliar de forma organizada o acesso à Educação Infantil para atendimento de crianças em situação de vulnerabilidade social, identificadas conforme o estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais;

CONSIDERANDO, ainda que será de responsabilidade do Poder Executivo Municipal definir os critérios a serem adotados para a formalização do pedido de vagas nas Unidades Municipais de Educação Infantil/CMEIs;

RESOLVE:

Art. 1º – O processo de organização do cadastro de demanda para preenchimento de vagas existentes para atendimento das crianças no ano letivo de 2022, nas faixas etárias estabelecidas nos incisos I, II, III e IV deste artigo, será implementado nos CMEIs de acordo com o cronograma fixado no Anexo I, desta Portaria.

I – Candidatos ao Berçário I, nascidos a partir até 01/04/2021;

II – Candidatos ao Berçário II, nascidos a partir de 01/04/2020 até 31/03/2021;

III – Candidatos ao Maternal I, nascidos a partir de 01/04/2019 até 31/03/2020;

IV – Candidatos ao Maternal II, nascidos a partir de 01/04/2018 até 31/03/2019.

§1º. O processo de cadastro de demanda não é garantia de vaga na Educação Infantil.

Art. 2º – O processo de organização do cadastro de demanda será amplamente divulgado pela Secretaria Municipal de Educação e pelas unidades escolares nos diversos espaços públicos do Município de Paranacity.

§1º. A divulgação se iniciará no dia **22/11/2021**, concomitante com o período do processo de inscrição no cadastro de demanda.

§2º. A divulgação será responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e das unidades escolares de Educação Infantil

Art. 3º – Os Centros Municipais de Educação Infantil – CMEI estão listados no Anexo II, desta Portaria.

Parágrafo único. As vagas serão preenchidas conforme a capacidade de oferta de cada unidade de ensino e mediante os critérios elencados nessa Portaria.

Art. 4º – O período de registro no cadastro de demanda para crianças (Berçários I, II e Maternais I e II) residentes no município de Paranacity dar-se-á de **22 a 25/11/2021**.

Art. 5º – Não haverá prorrogação dos prazos estabelecidos para inscrição no cadastro para preenchimento das vagas.

Art. 6º – As vagas ofertadas serão disponibilizadas para o turno integral.

§1º. Após atendidos os critérios estabelecidos na presente Portaria, a família poderá inscrever a criança para CMEI em turma de tempo integral, desde que seja ofertada a vaga no respectivo CMEI.

Art. 7º – O processo de cadastro da demanda para o ano letivo de 2022 terá como referência as faixas etárias definidas no art. 1º, desta Portaria.

Parágrafo Único. A criança permanecerá na faixa etária referendada nesta Portaria durante todo o ano letivo de 2022.

Art. 8º – O cadastro de demanda será a única via de acesso à matrícula nas unidades escolares de Educação Infantil do Sistema Municipal de Ensino.

Art. 9º – O processo de inscrição estabelecido nesta Portaria será válido durante todo o ano letivo de 2022.

Art. 10 – Os pais ou responsáveis deverão efetuar a inscrição das crianças no cadastro do processo de demanda de acordo com a faixa etária estabelecida no artigo 1º desta Portaria, em **formulário virtual disponível** no portal eletrônico do município de Paranacity https://paranacity.pr.gov.br/ ou na Secretaria Municipal de Educação, no período de **22 a 25/11/2021**, de acordo com a relação de Unidades de Ensino constante do Anexo II, desta Portaria.

§1º. Os pais ou responsáveis responderão por todas as informações inseridas no cadastro, sendo que eventuais dados inverídicos sujeitam o responsável às sanções legais.

§2º. Finalizado o processo de cadastro, pais ou responsáveis firmarão declaração atestando a veracidade das informações prestadas.

Art. 11 – Cada candidato será cadastrado uma única vez no processo de demanda, observando as regras de distribuição por localização do CMEI; conforme identificação constante no Anexo II, desta Portaria.

I – A lista com o endereço dos CMEIS se encontra no Anexo II, desta Portaria.

II – As famílias deverão informar o endereço residencial e comercial de um dos responsáveis no ato de preenchimento do cadastro de demanda.

III – As famílias farão a opção no cadastro do endereço preferencial para contato, se o comercial ou o residencial.

IV – Os pais ou responsável deverão preencher o formulário virtual com os critérios de vulnerabilidade, caso a criança pertença a tal situação.

V – O endereço informado será confirmado por meio de documentos comprobatórios apresentados no ato da matrícula, no caso da criança contemplada com a vaga.

VI – O documento para efeito de comprovação de endereço (conta de luz, água ou telefone) deverá conter o nome dos pais ou responsável e/ou declaração de confirmação de endereço legalmente firmado pelo representante legal da criança, sob as penas da Lei.

VII – Os pais ou responsável da criança contemplada com a vaga deverão, no ato da matrícula, comprovar as informações registradas no cadastro.

Parágrafo Único. Ocorrendo mais de um cadastro da mesma criança no processo de demanda será considerado válido o último.

Art. 12 – O registro no cadastro de demanda e a distribuição dos candidatos nas unidades escolares de Educação Infantil serão realizados pelo sistema de cadastro, conforme formulário virtual próprio e observando a distribuição dos CMEI, constantes no Anexo II, desta Portaria.

§1º. A matrícula será efetuada conforme a localização geográfica das unidades de ensino e o endereço de residência ou de trabalho dos responsáveis pelo candidato contemplado com a vaga.

§2º. Será facultado ao responsável pelo aluno a escolha de até duas unidades escolares de preferência, observando a localização dos CMEIs;

Art. 13 – Os candidatos cadastrados serão organizados conforme reza a distribuição definida no Anexo III, desta Portaria.

Art. 14 – As vagas para crianças nas faixas etárias estabelecidas no art. 1º, desta Portaria, serão distribuídas a partir dos seguintes critérios:

I – Criança pertencente a famílias em situação de vulnerabilidade social e risco social;

II – Criança pertencente a famílias que residem e/ou trabalhem próximo ao CMEI para qual foi realizada a respectiva inscrição;

§1º. Terá vaga assegurada, em caráter compulsório, a criança com deficiência, microcefalia, ostomizada ou com anemia falciforme, mediante apresentação e validação de laudo técnico emitido pelo médico que acompanha a criança e entregue no ato da matrícula.

§2º. Terá vaga assegurada, em caráter compulsório, a criança sob Medida Protetiva, cujos pais ou responsáveis apresentarem no CMEI o respectivo documento comprobatório expedido pelo órgão competente, nos dias **23 e 24/11/2021** (para criança que pleiteia vaga para o Berçários I e II, Maternais I ou II respectivamente), desde que pleiteada vaga em Unidade que disponha do ensino na etapa/Período necessária ao atendimento da criança.

§3º. A aplicação de Medida Protetiva disposta no parágrafo anterior refere-se à família, portanto, contemplará todas as crianças que estejam na faixa etária da Educação Infantil.

§4º. Promovida à seleção, considerando os critérios estabelecidos nos §§ 1º e 2º, deste artigo, as vagas remanescentes serão preenchidas em caráter prioritário e, respectivamente, pelos candidatos que atendam os incisos I e II, deste artigo;

§5º. Os candidatos não atendidos serão relacionados em lista de demanda, por faixa etária.

Art. 15 – A matrícula será automaticamente cancelada no caso de informação incorreta ou não comprovada.

§1º. No caso de data de nascimento digitada incorretamente, após a correção do erro o nome do candidato será adicionado na lista adequada conforme a sua faixa etária.

§2º. Se ocorrer preenchimento incorreto quando da matrícula compulsória ou de sua não validação tempestiva, a família passará necessariamente pela análise de vulnerabilidade.

§3º. Caso não se comprove a situação de vulnerabilidade social, de residência ou do local de trabalho próximo ao CMEI, o cadastro será automaticamente cancelado, salvo as exceções legais.

§4º. A correção das informações inseridas no sistema e a conferência quanto ao preenchimento correto dos dados no ato do cadastro competem ao responsável pelo candidato.

Art. 16 – No caso de irmãos gêmeos ou provindos de nascimento múltiplo, a matrícula será assegurada aos irmãos em uma mesma Unidade de Educação Infantil, independentemente da existência de apenas uma vaga para um deles.

Art. 17 – Os critérios de vulnerabilidade social, por ordem de prioridade, estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação e articulados com representação de Assistentes Sociais da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, adotados para o cadastro de demanda de vagas na Educação Infantil para as famílias do município de Paranacity são os seguintes:

I. Terá vaga assegurada, em caráter compulsório, a criança com deficiência, microcefalia, ostomizada ou com anemia falciforme, mediante apresentação e validação de laudo técnico emitido pelo médico que acompanha a criança;
II. Família sob Medida Protetiva em Unidade de Acolhimento/ ou Casa da Esperança e/ou Família Acolhedora.
III. Família atendida pelos Centros de Referência Especializados da Assistência Social (CREAS);
IV. Família em que, pelo menos, um dos pais da criança encontrar-se em espaço prisional; e ou Medida Socioeducativa de Internação, Liberdade Assistida – LA e Prestação de Serviço à comunidade – PSA ou, ainda, egresso há pelo menos 18 meses de alguns dos itens citados;
V. Família atendida em Centro de Referência da Assistência Social (CRAS);
VI. Criança que possui irmão/irmã na Unidade de Ensino pleiteada;
VII. Família beneficiária do Programa Bolsa Família;
VIII. Família inscrita no Cadastro Único – CADÚNICO;
IX. Criança com quadro de desnutrição proteico-energético grave;
X. Família em que a pessoa responsável legal seja idosa e detentora da guarda da criança;
XI. Família em que um dos pais ou responsável pela criança tenha problema de saúde mental comprovado através de laudo médico
XII. Família em que, pelo menos, um dos pais da criança estiver em situação de drogadição (substâncias psicoativas, com álcool e outras drogas;
XIII. Família monoparental;
XIV. Família em que, pelo menos, um dos pais do candidato/Criança for adolescente;
XV. Família em que exista pessoa com deficiência ou doença grave avaliada pela Equipe de Saúde da Família – que resida no mesmo domicílio da criança;
XVI. Criança com doenças neurológicas com relatório médico;

Parágrafo Único. Essas informações serão repassadas pela Secretaria Assistência Social, antecedente a data do cadastro um relatório que contenha os nomes das crianças de 0 a 3 anos que estão inseridas no Sistema do Governo Federal, tais como: Programa Criança Feliz e Cadastro Único.

Art. 18 – Para comprovar a situação de vulnerabilidade social tanto a Secretaria de Assistência Social e o Conselho Tutelar deverão apresentar original e cópias dos documentos do candidato no ato da matrícula.

Art. 19 – O resultado geral do cadastro de demanda será publicado no portal do município https://paranacity.pr.gov.br/, entre os dias **30/11 a 02/12/2021**.

Parágrafo único. Após a divulgação do resultado, o responsável pelo candidato contemplado deverá providenciar sua matrícula no período de **07 e 08/12/2021**

Art. 20 – A efetivação da matrícula deverá ser realizada pelos pais ou responsável na Secretaria Municipal de Educação, conforme o período previsto no cronograma constante do Anexo I.

Art. 21 – Caso a família da criança não compareça no período e local estipulados para a matrícula, a instituição deverá fazer contato com os responsáveis, registrando data, horário e nome da pessoa comunicada, certificando-a da imediata necessidade de matrícula da criança.

§1º. Após a comunicação, os responsáveis terão o prazo de vinte e quatro horas para a efetivação da matrícula da criança.

§2º. Caso a família não cumpra o prazo estabelecido para a matrícula, o cadastro da criança para o ano letivo de 2022 será cancelado.

Art. 22 – As famílias que perderem o prazo para inscrição no cadastro deverão dirigir-se a Secretaria Municipal de Educação para efetuarem a inscrição para a lista de espera **no período de 17 a 28/01/2022.**

Parágrafo único. As vagas remanescentes serão disponibilizadas na lista de espera, não sendo garantido o encaminhamento para a unidade escolar mais próxima da residência das famílias.

Art. 23 – Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 24 – As informações prestadas por ocasião da realização do cadastro terão caráter sigiloso.

Art. 25 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 05 DE AGOSTO DE 2021.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO I

CRONOGRAMA GERAL

CRONOGRAMA PARA INSCRIÇÃO NO CADASTRO PARA CMEIs

(BERÇÁRIO I E II/MATERNAIS I E II)

PERÍODO	ATIVIDADE
22 a 25/11/2021	Cadastro de demanda para crianças do Berçários I e II/Maternais I e II
22 a 25/11/2021	Entrega de documentos para matrícula compulsória para crianças do Berçário I e II/Maternais II e I
30 a 02/12/2021	Divulgação do resultado do processo de demanda para crianças do Berçário I e II/Maternais I e II
07 e 08/12/2021	Entrega de documentos e matrícula para crianças do Berçário I e II/Maternais I e II
17 a 28/01/2022	Período de cadastro para a lista de espera no caso das famílias que perderem o prazo inicial de inscrição

ANEXO II

ENDEREÇOS DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CMEIs

Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz

Avenida: Jaffet s/n, Bairro: Vila Progresso –

Cep: 87.660-000 Paranacity-PR

Centro Municipal de Educação Infantil Doce Infância

Rua: Líbano nº: 33, Bairro: Conjunto João Lopes –

Cep: 87.660-000 Paranacity-PR

Centro Municipal de Educação Infantil Maria Ferrato

Rua: Tiradentes nº: 41, Bairro: Conjunto João Lopes –

Cep: 87.660-000 Paranacity-PR

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

Página: 1/16
Processo Nº.: 104/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 29/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 22/2021

No dia 3 do mês de Agosto do ano de 2021, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO, Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.970.326/0001-03, com sede administrativa localizada na Avenida Brasil, 1250, bairro Centro, CEP nº. 86690-000, nesta cidade de Colorado/PR, representado pelo(a) PREFEITO, o Sr(a). MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO, inscrito no CPF sob o nº. 387.938.149-68, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 29/2021, Processo Licitatório nº. 104/2021, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) MATERIAL DE COPA E COZINHA E CAMA A TODAS AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E SAMU Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
9713	ANDRE ANTONIO SABINO	3, 27, 44
11317	BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI	20, 22
8921	CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI	2, 9, 10, 12, 13, 16, 19, 28, 36, 37, 45, 48, 53, 74, 76, 78, 82, 83, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 96, 101, 103
11508	COMERCIAL GETRIX EIRELI	
11505	COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO - EIRELI	1, 5, 6, 54, 77, 81
10538	COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA.	
11513	DAMBRIETTI ELAINE ELIAS 05264988978	
11511	DANFESSI MOVEIS CORPORATIVOS E ESCOLARES LTDA	
11507	DANIEL DA SILVA JUNIOR - CONFECCOES	
11512	DENIELLY FERREIRA MONTUAN 04581352916	
11510	DG INDUSTRIA E DISTRIBUICAO LIMITADA	
11319	DIGITO COMERCIAL - EIRELI	
10821	E. P. FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES	
11509	HC SUPRIMENTOS EIRELI	
11282	JONATAN SCREMIN COMERCIO E DISTRIBUICAO DE FRIOS	
11502	JULEAN DECORACOES LTDA	
9148	MARYLEIDE MATHEUS GONCALEZ 03593485800	11, 14, 15, 17, 24, 25, 32, 34, 35, 41, 59, 61, 71, 73, 79, 80, 84, 91, 93, 104
11504	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	67
4112	N B DE SOUZA DA CRUZ	4, 7, 8, 18, 21, 23, 26, 29, 30, 31, 33, 38, 39, 40, 42, 43, 46, 47, 49, 50, 51, 52, 55, 56, 57, 58, 60, 62, 63, 64, 65, 66, 68, 69, 70, 72, 75, 94, 95, 97, 98, 99, 100, 102, 105, 106
11503	RIMALE COMERCIO DE PRODUTOS HOTELARIA HOSPITALAR L	92
11506	ROSEMEIRE GORKS ROUTULO 53485807915	

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: .... (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
ANDRE ANTONIO SABINO	27.743.380/0001-00		. . -
BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI	30.759.356/0001-74		. . -
CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI	07.654.231/0001-68		. . -
COMERCIAL GETRIX EIRELI	03.488.409/0001-97		. . -
COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO - EIRELI	22.906.038/0001-60		. . -
COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA.	08.574.064/0001-08		. . -
DAMBRIETTI ELAINE ELIAS 05264988978	42.119.654/0001-89		. . -
DANFESSI MOVEIS CORPORATIVOS E ESCOLARES LTDA	24.419.569/0001-54		. . -
DANIEL DA SILVA JUNIOR - CONFECCOES	17.835.808/0001-91		. . -
DENIELLY FERREIRA MONTUAN 04581352916	37.525.798/0001-03		. . -
DG INDUSTRIA E DISTRIBUICAO LIMITADA	41.944.789/0001-16		. . -
DIGITO COMERCIAL - EIRELI	00.061.511/0001-13		. . -

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: .... (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
E. P. FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES	30.978.041/0001-18		. . -
HC SUPRIMENTOS EIRELI	17.951.624/0001-97		. . -
JONATAN SCREMIN COMERCIO E DISTRIBUICAO DE FRIOS	36.612.674/0001-94		. . -
JULEAN DECORACOES LTDA	10.525.127/0001-88		. . -
MARYLEIDE MATHEUS GONCALEZ 03593485800	29.196.520/0001-01		. . -
MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	12.811.487/0001-71		. . -
N B DE SOUZA DA CRUZ	07.348.836/0001-20		. . -
RIMALE COMERCIO DE PRODUTOS HOTELARIA HOSPITALA	42.106.787/0001-10		. . -
ROSEMEIRE GORKS ROUTULO 53485807915	21.347.990/0001-09		. . -

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: MATERIAL DE COPA E COZINHA E CAMA A TODAS AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E SAMU Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor Preço Por Item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 4112 - N B DE SOUZA DA CRUZ

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
4	ASSADEIRA Nº 3, LIGA DO ALUMÍNIO COM ACAMENTO POLIDO. ASSADEIRA 3 (6,1L), 41,0 X 29,5 X 5,7 CM	UNID	INGÁ ALUMIN	80,000	25,7000	2.056,00
7	BANDEJA PLÁSTICA RETANGULAR 44 X 31 X 02 BRANCA, DE PROLIPROPILENO RESINA RESISTENTE AO CALOR DE 70 GRAUS DE TEMPERATURA, RESISTENTE A TORÇÃO, AO IMPACTO E A PRODUTO QUÍMICOS.	UNID	JAGUAR JAG	80,000	21,9000	1.752,00
8	BATEDEIRA COM TRÊS TIPOS DE BATEDORES VOCÊ IRÁ PREPARAR TANTO MASSAS LEVES, MÉDIAS COMO PESADAS COM A MESMA PERFORMANCE, APROVEITANDO A POTÊNCIA DE 300W E O SELETOR COM 8 VELOCIDADES. SEU ÍNICIO SUAVE ELIMINA OS RESPINGOS DO COMEÇO DO PREPARO, ALÉM DE CONSEGUIR UM RESULTADO HOMOGÊNEO MAIS RAPIDAMEN-TE. CARACTERÍSTICAS: TIGELA: PLÁSTICO. MODELO: FIXA. Nº DE VELOCIDADES: 8. FUNÇÃO PUL-SAR: NÃO. BATEDORES PARA MASSAS LEVES. BATEDORES PARA MASSAS PESADAS. OUTROS BA-TEDORES: TRÊS TIPOS DE BATEDO-RES (GLOBO, PÁ E GANCHO) PARA MASSAS LEVES, MÉDIAS E PESA-DAS. PORTA-FIO: SIM. CARACTE-RÍSTICAS GERAIS: 300W DE PO-TÊNCIA PARA MISTURAR, BATER, AMASSAR E SOVAR OS INGREDI-ENTES; TRÊS TIPOS DE BATEDORES (GLOBO, PÁ E GANCHO) PARA MASSAS LEVES, MÉDIAS E PESADAS; DESIGN COM DETALHES METÁLICOS; BO-TÃO ROTAÇÃO COM 8 VELOCIDA-DES; FUNÇÃO INÍCIO QUE EVITO RESPINGOS; MOVIMENTO PLANE-TÁRIO QUE MISTURA A MASSA COM MAIOR HOMOGENEIDADE. PÉS COM VENTOSAS QUE ESTABILIZAM A BATEDEIRA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: POTÊNCIA (W): 300; CAPACIDADE (L): 4,0; COR BRANCO. GARANTIA 12 MESES.	UNID	MONDIAL MC	10,000	199,9900	1.999,90
18	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA 10 LITROS, TRANSPARENTE E 37 CM X 27 CM X 11 CM COM GRAMPOS DE FECHAMENTO QUE PRENDEM A TAMPA FIRME-MENTE À CAIXA PLÁSTICA. SUA TRANSPARÊNCIA PERMITE A VI-SUALIZAÇÃO DO CONTEÚDO, DIS-PENSANDO A ETIQUETAGEM EX-TERNA. COM BASES LARGAS, TÊM MELHOR APOIO E NÃO DEIXAM MARCAS, JÁ QUE O PESO É ME-LHOR DISTRIBUÍDO	UNID	PLASMONTE	100,000	22,3000	2.230,00
21	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA 28,2 LITROS, TRANSPARENTE 21,1 CM X 35,5 CM X 56,4 CM COM GRAMPOS DE FECHAMENTO QUE PRENDEM A TAMPA FIRME-MENTE À CAIXA PLÁSTICA. SUA TRANSPARÊNCIA PERMITE A VI-SUALIZAÇÃO DO CONTEÚDO, DIS-PENSANDO A ETIQUETAGEM EX-TERNA. COM BASES LARGAS, TÊM MELHOR APOIO E NÃO DEIXAM MARCAS, JÁ QUE O PESO É ME-LHOR DISTRIBUÍDO	UNID	PLASMONTE	80,000	39,8000	3.184,00
23	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA 8,6 LITROS, TRANSPARENTE 14,5 CM 26,0 CM X 29,10 CM COM GRAMPOS DE FECHAMENTO QUE PRENDEM A TAMPA FIRMEMENTE À CAIXA PLÁSTICA. SUA TRANSPARÊNCIA PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO CONTEÚDO, DISPENSANDO A ETIQUETAGEM EXTERNA. COM BASES LARGAS, TÊM MELHOR APOIO E NÃO DEIXAM MARCAS, JÁ QUE O PESO É MELHOR DISTRIBUÍDO	UNID	PLASMONTE	120,000	24,6000	2.952,00
26	CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO Nº 26 DE 12,75 LITROS PRODUTO DE ALTA QUALIDADE E EXCELENTE ACABA-MENTO. CAPACIDADE: 12,5 L; COM-PRIMENTO: 36,5 CM; LARGURA: 29 CM; TIPO DE TAMPA: REMOVÍVEL; PESO LÍQUIDO: 1,36 KG	UNID	INGA ALUMIN	60,000	68,7000	4.122,00
29	CANECA DE ALUMÍNIO ALTO PADRÃO DE QUALIDADE IDEAL PARA AQUECER OU FERVER ÁGUA, CAFÉ, LEITE, CHÁ, ENTRE OUTROS. FABRICADO EM ALUMÍNIO, QUE É UM MATERIAL RESISTENTE E NÃO ENFERRUJA COM O TEMPO. CANECA POSSUI CABO DE MADEIRA, GARANTINDO MAIOR SEGURANÇA DURANTE O MANUSEIO. ALTURA 18 CM DIÂMETRO 20 CM ESPESSURA 1,70 MM CAPACIDADE 5,2 LITROS GARANTIA DE 3 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO	UNID	INGA ALUMIN	80,000	29,9900	2.399,20
30	CANECA DE ALUMÍNIO 3,2 LITROS CABO BAQUELITE, DIMENSÕES PESO 0,430 KG. ALTURA: 16 CM; LARGURA 16 CM; PROFUNDIDADE 16 CM	UNID	INGA ALUMIN	80,000	14,9900	1.199,20
31	CENECA DE ALUMÍNIO ALTO PADRÃO, QUALIDADE IDEAL PARA AQUECER OU FERVER ÁGUA, CAFÉ, LEITE, CHÁ, ENTRE OUTROS FABRICADO EM ALUMÍNIO, QUE É UM MATERIAL RESISTENTE E NÃO ENFERRU-JA COM O TEMPO CANECA POSSUI CABO DE MADEIRA, GARAN-TINDO MAIOR SEGURANÇA DURANTE O MANUSEIO. MEDIDAS ALTURA 20 CM; DIÂMETRO 22 CM; ESPESSURA 1,70 MM; CAPACIDADE 7 LITROS; GARANTIA DE 3 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO	UNID	INGA ALUMIN	80,000	36,9000	2.952,00
33	CANUDOS PLÁSTICOS PARA MILK SHAKE, COR LISTRADO VERMELHO E BRANCO, PACOTE COM 100 UNIDADES. CANUDOS PLÁSTICOS EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. MEDIDAS: 8 MM X 205 MM. POSSUEM LISTRAS BRANCAS E VERMELHAS. CANUDOS PLÁSTICOS USADOS PARA FESTAS, LANCHONETES, RESTAURANTES. IMAGENS MERAMENTE ILUSTRATIVAS, SÃO IDEAIS PARA TOMAR SUCO NATURAIS, VITAMINAS, MILK SHAKE. TOTALMENTE HIGIÊNICOS E ATÓXICOS OS CANUDOS PLÁSTICOS SEGUEM A RESOLUÇÃO 105/99 DA ANVISA; DETALHES: OS CANUDOS PLÁSTICOS SÃO FABRICADOS EM POLIPROPILENO E POSSUEM PIGMENTOS DE ALTA PUREZA; OS CANUDOS PLÁSTICOS SÃO PRODUZIDOS COM A MATÉRIA PRIMA E PIGMENTOS VIRGENS, CONFORME A RESOLUÇÃO 105/99 DA ANVISA, ESTE PRODUTO NÃO TÓXICO E É TOTALMENTE HIGIÊNICO	UNID	PENAC PENA	55,000	10,2000	561,00
38	CORTINA EM TECIDO TRICOLINE COM 1,70 LARGURA COR BEGE	Mtr	JANDA PANO	100,000	145,2000	14.520,00
39	CONCHA CONCHA INOX PRETO 35CM PESO 0.125, COR PRETO, GARANTIA: 3 MESES MATERIAL INOX. DESCRIÇÃO DO TAMANHO ALTURA: 34 CM, LARGURA: 9 CM PROFUNDIDADE 7 CM	UNID	ELITE ELITE	150,000	10,9000	1.635,00
40	COPO DE VIDRO TIPO AMERICANO 190 ML	UND	NADIR NADIF	1.000,000	1,2900	1.290,00
42	DESCASCADOR DE LEGUMES, METERIAL DE AÇO INOX. LARGURA 15,00 CM; ALTURA: 10,00 CM; PROFUNDIDADE: 30,00 CM; PESO: 2,00 G	UNID	INGA IMPORT	40,000	23,0000	920,00
43	ESCUMADEIRA ESCUMADEIRA INOX COM CABO DE POLIPROPILENO PRETA ALTURA: 36 CM; LARGURA: 10 CM; PROFUNDIDADE: 5 CM; PE-SO: 0,110 KG	UNID	ELITE ELITE	100,000	11,9900	1.199,00
46	ESPREMEDOR DE FRUTAS INDUSTRIAL CORPO EM AÇO INOX E A TAMPA EM ALUMÍNIO, ELE GARANTE MUITO MAIS DURABILIDADE E RESISTÊNCIA. E COM ALTA PO-TÊNCIA E BAIXO CONSUMO, VOCÊ PODE PREPARAR AS MAIS VARIA-DAS BEBIDAS DE FORMA SIMPLES E RÁPIDA. E PARA QUE VOCÊ TENHA MÁXIMA PRATICIDADE E NÃO PRECISE SE PREOCUPAR COM VOLTAGENS E REDES ELÉTRICAS, O ESPREMEDOR É BIVOLT. ALÉM DISSO, ELE POSSUI ROTAÇÃO DE 1.740 RPM E FREQUÊNCIA DE 60 HZ. FREQUÊNCIA: 50 - 60 HZ. CONSUMO: 0,27 KW/H. POTÊNCIA NOM: 1/4 CV - 180 W. POTÊNCIA MAX: 200 W. CAÇAMBA: ALUMÍNIO REPUXADO. TAMPA: POLIPROPILENO. JARRA E PENEIRA: POLIPROPILENO. JOGO DE CA-RAMBOLAS: POLIESTIRENO. ALTURA: 355 MM. ROTAÇÃO: 1.740 RPM. DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM: 37 X 20 X 20 CM. PESO APROXIMADO DA EMBALAGEM: 4,3 KG	UNID	MONDIAL MC	10,000	199,9900	1.999,90
47	FACA DE SERRA FACA INOX PARA COZINHA COM SERRA E CABO DE MADEIRA LÂMINA: AÇO INOX. CABO: MADEIRA IPÊ FIXADO POR REBITES DE ALUMÍNIO. COMPRIMENTO: 36 CM (LÂMI-NA 22 CM / CABO 13 CM). LARGURA: 1,5 CM. ALTURA: 3 CM. PESO: 112 G	UNID	SIMONAGGIC	600,000	4,9900	2.994,00
49	FACA PARA PÃO FACA DE SERRA EM AÇO INOX: LÂMINA EM AÇO INOX MACIÇO: CABO ANATÔMICO BRANCO: EXCELENTE PARA PÃES E BOLOS DIVERSOS. MEDIDAS: COMPRIMENTO DA LÂMINA: 20,5CM: COMPRIMENTO DO CA-BO: 12CM. ALTURA: 15 CM; LAR-GURA: 40 CM; PROFUNDIDADE: 15 CM; PESO: 1 KG	UNID	MOR MOR	50,000	5,9900	299,50
50	FACA - EM AÇO INOXIDÁVEL COM 21 X 2,5 X 2MM - ESPESSURA DO CABO 20,3MM E PESO POR PEÇA 0,04 KG	UND	MOR MOR	200,000	5,9900	1.198,00
51	FRIGIDEIRA BASE PLANA EM AÇO INOXIDÁVEL REVESTIMENTO ANTIADEANTIADERENTE TRIPLO, CABO REVESTIDO COM SILICONE. MATERIAL: ALUMÍNIO, ALTURA 8 CM, LARGURA 26.3 CM, PROFUNDIDADE 46.3 CM; PESO: 1 KG	UNID	MARTINAZZC	60,000	15,9900	959,40
52	FRIGIDEIRA REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM ANTIADERENTE COM CABO COM FURO PASSANTE PARA PENDURAR O PRODUTO. PODE SER UTILIZADA NO FOGÃO A GÁS, ELÉTRICO E VITROCERÂMICO, E PODE SER COLOCADA NA MÁQUINA DE LAVAR LOUÇAS. CARACTERÍSTICAS: DIMENSÕES APROXIMADAS (CXLXA): 25 X 14 X 7 CM PESO APROXIMADO: 100G; ESPECIFICAÇÕES: FRIGIDEIRA COM REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM ANTIADERENTE	UNID	MARTINAZZC	60,000	34,9900	2.099,40
55	GARRAFA TÉRMICA 1,8 LT COR PRETA SISTEMA CORTA PINGOS SIM; CONSERVA LÍQUIDOS FRIOS: SIM; CONSERVA LÍQUIDOS QUENTES: SIM; PESO: 0,93 KG; LARGURA: 13,00 CM; ALTURA: 36,70 CM; PROFUNDIDADE: 15,20 CM	UNID	MOR MOR	250,000	39,9900	9.997,50
56	GARRAFA TÉRMICA 1LT SISTEMA MONOBLOCO, FUNDO É INTEGRADO AO CORPO. GARANTE FACILIDADE NA HIGIENIZAÇÃO, UMA VEZ QUE NÃO É PRECISO RETIRAR A AMPO-LA PARA LAVAR, REDUZINDO O RISCO DE QUEBRAS E AUMEN-TANDO A VIDA ÚTIL DA GARRAFA. MAIOR RESISTÊNCIA QUE MODE-LOS TRADICIONAIS. POSSUI CA-PACIDADE DE ARMAZENAR 1L, SISTEMA ANTI-PINGOS, É DE FÁCIL MANUSEIO E CONSERVA A TEM-PERATURA IDEAL DO SEU CAFÉ POR MUITO MAIS TEMPO. DIMENSÕES: ALTURA: 31,3 CM; LARGURA: 11,8 CM; PROFUNDI-DADE: 14,4 CM	UNID	MOR MOR	150,000	24,9900	3.748,50
57	GUARDANAPO COZINHA PANO DE COPA 49 X 70 CM. PANO DE COPA 91% ALGODÃO 9% POLIÉSTER. PARA BORDAR, ALTA ABSORÇÃO	UNID	BENE CASA E	1.400,000	3,9900	5.586,00
58	JARRA PLÁSTICA 2 LITROS COM TAMPA E ALÇA. CAPACIDADE: 2000 ML; IDEAL PARA SUCOS E ÁGUA. ALTURA: 21 CM. LARGURA E PROFUNDIDADE: 12 CM	UNID	JAGUAR JAG	310,000	6,4900	2.011,90
60	JOGO DE TAPETE, TAMPA P/ VASO 38X33CM, TAPETE P/ VASO: 38X45 CM, TAPETE: 40X50CM. INFORMAÇÕES ADICI-ONAIS: EMBALAGEM: JOGO(S) C/ 1 UNIDADE. DIMENSÕES DA EM-BALAGEM: 51X40,5X1,5CM (CXLXA) - MEDIDAS APROXIMA-DAS. PESO DA EMBALA-GEM: 0,31KG	JOG	CRYSTAL CR	180,000	19,9900	3.598,20
62	JOGO DE XÍCARA DE CHÁ, VIDRO TEMPERADO, SÃO RESISTENTES A IMPACTOS E PEQUENAS QUEDAS. QUANTIDADE DE PEÇAS TOTAL DO CONJUNTO: 06 XÍCARAS PARA CHÁ - 06 PIRES. USO DA XÍCARA: CHÁ. MATERIAL: VIDRO. CAPACIDADE: XÍCARAS DE 240 ML. PESO DO PRODUTO: 2,38 KG. DIMENSÕES DO PRODUTO: XÍCARAS (D): 9,5 CM E ALTURAS: 6,2 CM. DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA: 32,5 CM, ALTURA: 18,4 CM, PROFUNDIDADE: 39,6 CM. 06 XÍCARAS E 06 PIRES	JOG	CRYSTAL CR	40,000	59,9900	2.399,60
63	LENÇOL SOLTEIRO COM ELÁSTICO 100% ALGODÃO, CONFECCIONADO TOTALMENTE EM ALGODÃO, COM ELÁSTICO NAS BORDAS. DIMEN-SÕES: 88CMX1,88MX30CM	UNID	JANDA PANO	2.700,000	14,9900	40.473,00
64	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL ALTA ROTAÇÃO COPO EM INOX 2 LITROS ROTAÇÃO: 18000 RPM. FREQUÊN-CIA: 60 HZ. PESO: 3,125 KG	UNID	MONDIAL MC	10,000	129,9900	1.299,90
65	MANGUEIRA DE NYLON TRANÇADO DE ALTA RESISTÊNCIA, INDICADA PARA JARDINAGEM E USO DOMÉSTICO EM CONDIÇÕES DE ATÉ MÉDIA PRESSÃO. TAMANHO 30 METROS	UNID	INGA IMPORT	30,000	41,9900	1.259,70
66	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS 5 EM 1 RI7630 600W 2 VELOCIDADES PRETO 110V. CAPACIDADE DE 2 LITROS, COM 5 PEÇAS. DISCOS FATIADOR, COR PRETA. FUNÇÃO: RALAR E FATIAR. POTÊNCIA: 600. QUANTIDADE DE FUNÇÕES: 21. DUAS VELOCIDADES. VOLTAGEM: 110V. 1 JARRA PARA LIQUIDIFICADOR 2L. 1 LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL P/ FATIAR. 1 LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL P/ RALAR. 1 FACA DE CORTE	UNID	MONDIAL MC	10,000	149,9900	1.499,90
68	PANELA DE ALUMÍNIO DE CABO COM TAMPA 18 CM	UND	INGA INGA	60,000	39,9800	2.398,80
69	PANELA DE PRESSÃO 12 LITROS CAPACIDADE: 12 L. DIÂMETRO: 30,4 CM. MATERIAL: ALUMÍNIO. ALTURA: 17 CM. MATERIAL DA TAMPA MESMO MATERIAL QUE A PANELA. INTERIA EM ALUMÍNIO POLIDO; ALÇAS EM BAQUELITE, FECHAMENTO AO MEIO; VÁLVULA DE SEGURANÇA EM SILICONE QUE NÃO RESSECA; ESTRUTURA MAIS ESPESSA; POSSUI DUAS VÁLVULAS DE SEGURANÇA, SENDO UMA METÁLICA E OUTRA DE SILICONE; POSSUI TRAVA DE SEGURANÇA; POSSUI UM EXCLUSIVO AUMIADOR DE PRESSÃO. POSSUI SELO DO INMETRO	UNID	BON CHEF B	45,000	174,2000	7.839,00
70	PANELA PRESSÃO 20,8 LITROS, MATERIAL ALUMÍNIO CARACTERÍSTICAS GERAIS: 5 SISTEMAS DE SEGU-RANÇA; ALUMÍNIO POLIDO DE ALTA QUALIDADE; ASAS RESIS-TENTES; TAMPA COM FECHA-MENTO EXTERNO; DIÂMETRO: 31,6 CM. ESPECIFICAÇÕES TÉCNI-CAS: ESPESSURA: 3 MM; COR: PRATA. CONTEÚDO DA EMBALA-GEM: 1 PANELA DE PRESSÃO: 20,8 L. GARANTIA: 12 MESES. ALTURA: 32,40 CM; LARGURA: 36,30 CM; PROFUNDIDADE: 36,70 CM.	UNID	BON CHEF B	30,000	360,2000	10.806,00
72	PANELA PRESSÃO 7 LITROS MATERIAL: ALUMÍNIO. COMPATÍVEL COM FOGÃO POR INDUÇÃO: NÃO. ACABAMENTO EXTERNO: POLIDO. CARACTERÍSTICAS GERAIS: SISTEMA DE SEGURANÇA: VÁLVULA DE SEGURANÇA, PRESILHA METÁLICA DO CABO. ALÇA DUPLA. CAPACIDADE: 7 LITROS. ACABAMENTO INTERNO: NÃO POSSUI. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: COR: PRATA. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 PANELA DE PRESSÃO: 7 L	UNID	BON CHEF B	50,000	69,9900	3.499,50
75	PICADOR DE LEGUMES PICADOR CORTADOR DE LEGUMES PEQUENO (ALUMÍNIO) - 42CM. ALUMÍNIO COM CABO E BASCULANTE DE ALUMÍNIO; FACAS: AÇO INOX. BORDAS USO: DOM/COM/IND.; PINTURA: ELETROSTÁTICA; PESO: 2,1KG	UNID	INGA IMPORT	10,000	29,9900	299,90
94	TOALHA DE LAVABO TOALHA DE LAVABO 30 CM X 46 CM; ALTURA DO ESPAÇO PARA BORDAR DE 0,6 CM; COMPOSIÇÃO: 100% AL-GODÃO; GRAMATURA: 360 GR/M²; PESA APROXIMADA-MENTE 50 GRAMAS. POSSUI BARRA DE ETAMINE PARA BORDAR DE 5 CM X 29 CM	UNID	BENE CASA	600,000	2,9900	1.794,00
95	TOALHA DE MESA DE 1,40 x 1,40 COMPOSIÇÃO MISTA QUE PREDOMINA POLIERTER	UND	JANDA PANO	200,000	11,9900	2.398,00
97	TOALHA DE ROSTO 41 X 65 CM 100% ALGODÃO COR BRANCA OU VERDE CLARA	UNI	BENE CASA E	600,000	4,9900	2.994,00
98	TOALHA MESA DE TECIDO TECIDO 100% ALGODÃO TOALHA DE MESA RETANGULAR 1,60 M X 3,20 M	UNID	JANDA PANO	470,000	24,9800	11.740,60
99	TOALHA DE MESA PLÁSTICA 1,40 DE LARGURA	Mtr	JANDA PANO	100,000	11,9800	1.198,00
100	TOALHA MESA PLÁSTICA TOALHA RETANGULAR, 80% ALGODÃO 20% POLIÉSTER, FLORAL, 1,40 MX2,20 M. PESOS DO PRODUTO: 99,8 G	UNID	JANDA PANO	380,000	24,9900	9.496,20
102	TOCA DE BANHO VALIDADE: INDETERMINADA TAMANHO APROXIMADO DA TOUCA: 25,5CM TAMANHO APROXIMADO DA EMBALAGEM: ALTURA:21, LARGURA:15CM PESO APROXIMADO: 20G TIPO DE PRO-DUTO: TOUCA DE BANHO PARA SECAR CABELO COR: SORTIDAS COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO	UNID	PLAST LIO PL	1.200,000	1,7900	2.148,00
105	XÍCARA PRA CHÁ DE VIDRO	UND	ELITE ELITE	200,000	5,8000	1.160,00
106	TRAVESSA REFRATÁRIA TRAVESSA REFRATÁRIA COM TAMPA 41 CM X 25,5 CM. COR TRANSPARENTE. MATERIAL: VIDRO	UNID	MARINEX M	50,000	44,9900	2.249,50

Fornecedor: 8921 - CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	ASSADEIRA Nº 1 LIGA DE ALUMÍNIO COM ACABAMENTO POLIDO. ASSADEIRA 1 (3,5 L), 33,5 X 24,00 X 5,2 CM	UNID	INGÁ ALUMIN	60,000	17,9100	1.074,60
9	BOTA BORRACHA Nº 35 EM PVC, FORRADA; COR BRANCA, PESO DE 1KG	UNID	ITALBOTAS	20,000	37,9900	759,80
10	BOTA BORRACHA Nº 37 EM PVC, FORRADA; COR BRANCA, PESO DE 1KG	UNID	ITALBOTAS	30,000	37,9900	1.139,70
12	BOTA BORRACHA Nº 40 EM PVC, FORRADA; COR BRANCA, PESO DE 1KG	UNID	ITALBOTAS	30,000	37,9900	1.139,70
13	BOTA BORRACHA Nº 42 EM PVC, FORRADA; COR BRANCA, PESO DE 1KG	UNID	ITALBOTAS	20,000	37,9900	759,80
16	15 LITROS. ALTURA: 16,5 CM; DIÂMETRO: 34 CM; ESPESSURA: 1,70 MM; CAPA-CIDADE 15 LITROS	UNID	SANTANA	30,000	32,2900	968,70
19	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA 17 LITROS, TRANSPARENTE E 42 CM X 33 CM X 12,5 CM COM GRAMPOS DE FECHAMENTO QUE PRENDEM A TAMPA FIRME-MENTE À CAIXA PLÁSTICA. SUA TRANSPARÊNCIA PERMITE A VI-SUALIZAÇÃO DO CONTEÚDO, DIS-PENSANDO A ETIQUETAGEM EX-TERNA. COM BASES LARGAS, TÊM MELHOR APOIO E NÃO DEIXAM MARCAS, JÁ QUE O PESO É ME-LHOR DISTRIBUÍDO	UNID	INPLAST	100,000	31,2000	3.120,00
28	CANECA DE ALUMÍNIO DE 14 CM	UND	INGA ALUMIN	200,000	18,6000	3.720,00
36	COLHER DE MESA LÂMINA DE AÇO INOX CABO DE POLIPROPILENO; A ESPESSURA E A ESTAMPAGEM DA LÂMINA GARANTEM MAIOR RESISTÊNCIA AO PRODUTO, EVI-TANDO DEFORMAÇÕES; CABO COM DETALHE DE APOIO. PROPORCIONANDO MAIOR FIRMEZA E SEGURANÇA NO MANUSEIO; CA-BO COM FURO PASSANTE PARA PENDURAR O UTENSÍLIO; RESISTENTE A IMPACTOS E A ALTAS TEMPERATURAS; PODE IR À MÁ-QUINA DE LAVAR LOUÇAS;	UNID	MARTINAZZC	350,000	1,5000	525,00
37	COLHER DE SOPA TALHERES DE AÇO INOX. PESO LÍQUIDO 0,0310 KG	UNID	SIMONAGGIC	3.000,000	1,5500	4.650,00
45	ESPREMEDOR DE FRUTAS JARRA REMOVÍVEL SIM. CARACTERÍSTICAS GERAIS: DESIGN E COR ARRO-JADA- CONE PARA EXTRAÇÃO DE SUCO DE LIMÃO, PORTA FIO, ACIONAMENTO AUTOMÁTICO, MOTOR C/ DUPLA ROTAÇÃO; SIM, ACESSÓRIOS, 2 CONES, ESPECIFICAÇÕES TÉCNI-CAS: CAPACIDADE DA JARRA: 1,25 L. COR PRETO. POTÊNCIA (W) 30. TENSÃO/VOLTAGEM: 110V. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: GARANTIA: 12 MESES	UNID	MONDIAL E-C	12,000	108,0000	1.296,00
48	FACA DE CORTE EM AÇO INOX 8" PROFISSIONAL COMPOSIÇÃO/MATERIAL: LÂMINA AÇO INOX / CABO POLIPROPILENO. COR/ACABAMENTO: CABO BRANCO / LÂMINA AÇO INOX ESCOVADO. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 32X4CM	UNID	SIMONAGGIC	80,000	8,8500	708,00
53	GARFO TOTALMENTE FEITO DE AÇO INOX. ACABAMENTO EM BRILHO COM DETALHES NO CABO PODE SER LAVADO DIARIAMENTE NA MÁQUINA DE LAVAR LOU-ÇAS PESO 0,320 KG ALTURA 2 CM LARGURA 19,3 CM PROFUNDIDADE 2,3 CM	UNID	SIMONAGGIC	800,000	1,6100	1.288,00
74	PEGADOR DE MACARRÃO O MATERIAL EM SILICONE PERMITE QUE O PERMITE QUE O PEGADOR SEJA UTILIZADO EM BAIXAS OU ALTAS TEMPERATURAS SEM ARRANHAR SUPERFÍCIES DELICADAS, COMO O TEFLON OU A CERÂMICA. POR FIM, O FORMATO DO PEGADOR PERMITE QUE A MASSA SEJA RE-TIRADA COM EXTREMA RAPIDEZ E EFICÁCIA, FACILITANDO MUITO O COTIDIANO NA COZINHA. DI-MENSÕES: ALTURA: 3 CM; LAR-GURA: 6 CM; COMPRIMENTO: 33 CM. INOX E SILICONE	UNID	CATUAI	80,000	8,8400	707,20
76	PRATO RASO - CERÂMICA 25,5 CM	UND	OXFORD	200,000	13,5200	2.704,00

Fornecedor: 8921 - CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
78	PRATO DE VIDRO PRATO FUNDO AVULSO EM VIDRO TEMPERADO DA TRADICIONAL. DIMENSÕES: LARGURA: 22 CM. ALTURA: 3,2 CM. COR TRANSPARENTE	UNID	NADIR	900,000	4,8000	4.320,00
82	REFRATÁRIO OVAL FABRICADA EM VIDRO BORO SILICATO, UM MATERIAL LEVE, DURÁVEL E AL-TAMENTE RESISTENTE, SENDO IDEAL PARA SUPORTAR ALTAS E BAIXAS TEMPERATURAS DEVIDO À SUA COMPOSIÇÃO QUÍMICA. ESTE MATERIAL EVITA QUE O VI-DRO ESTOURE NO FORNO EM CA-SO DE CHOQUE TÉRMICO. PODE SER UTILIZADA EM FORNO (TEM-PERATURA DE ATÉ 300° C), MICRO-ONDAS, FREEZER, GELADEIRA E LAVA-LOUÇAS. COR TRANSPA-RENTE. MATERIAL: VIDRO. TAMA-NHO: 35 CM	UNID	NADIR	60,000	38,3400	2.300,40
83	ROLO DE MACARRÃO ROLO DE MADEIRA PARA MASSA 43CM X 5,8CM ROLO PARA MASSA 42 CM. É IDE-AL PARA O PREPARO DAS SUAS RECEITAS ESPECIAIS	UNID	PROLAR	25,000	14,4700	361,75
85	TÁBUA DE MADEIRA TÁBUA MA-DEIRA RETANGULAR 22X40CM MADEIRA DA TECA E REFLORESTAMENTO.	UNID	PROLAR	75,000	14,4700	1.085,25
86	TECIDO PARA LENÇOL SENDO 67% POLIERTER E 33% ALGODÃO NA COR VERDE OU AZUL BEBÊ	Mtr	TEXTOLEN	600,000	11,7000	7.020,00
87	TAPETE TAPETE DE COZINHA 46 X 76CM. COMPOSIÇÃO: 100% CLORETO DE VINILA (PVC). ANTI-DERRAPANTE, FIXA SUPER BEM NO PISO. ANTIFADIGA	UNID	J SERRANO	150,000	24,5700	3.685,50
88	TAPETE PARA BANHEIRO TAPETE, COM SUPERFÍCIE 100% ALGODÃO E BASE 100% POLIPROPILENO COM APLICAÇÃO DE LÁTEX. ALTURA: 2CM. LARGURA: 70CM. PROFUNDIDADE: 40CM. PESO: 0,25KG	UNID	BUETTNER	400,000	16,9000	6.760,00
89	TAPPAUER DE VÁRIOS TAMANHOS COM CAPACIDADE DE 1 LITRO	UND	SANTANA	1.000,000	4,1500	4.150,00
90	TAPPAUER DE VÁRIOS TAMANHOS COM CAPACIDADE DE 2 LITRO	UND	RISCHIOTO	1.000,000	7,0000	7.000,00
96	TOALHA DE ROSTO TOALHA FELPUDA DESENVOLVIDA A PARTIR DA FIBFIBRA DE BAMBU ESPECIAL. SUA COMPOSIÇÃO DE 70% ALGODÃO E 30% BAMBU, FAZ O PRODUTO POSSUIR TOQUE DE SEDA, MAIS BRILHO E MUITA ABSORÇÃO. PROTEGE CONTRA OS RAIOS UV E CONTÉM BACTERICIDA NATURAL	UNID	ATLANTICA	680,000	18,0000	12.240,00
101	TOALHA DE RENDA RETANGULAR - 2,2 X 1,5 METROS - COR BRANCA	UND	JAVE	100,000	31,0000	3.100,00
103	COLHER - EM AÇO INOXIDÁVEL COM 21 X 2,5 X 2MM - ESPESSURA DO CABO 20,3MM E PESO POR PEÇA 0,04 KG	UND	SIMONAGGIC	200,000	1,6500	330,00

Fornecedor: 9148 - MARYLEIDE MATHEUS GONCALEZ 03593485800

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
11	BOTA BORRACHA Nº 39 EM PVC, FORRADA; COR BRANCA, PESO DE 1KG	UNID	INNPRO	30,000	37,8900	1.136,70
14	CAÇAROLA COM TAMPA DE ALUMÍNIO 100% PURO, CAPACIDADE 5 L COM PEGADORES LATERAIS DE ALUMÍNIO E TAMPA. MEDIDAS: ALTURA: 11CM; DIÂMETRO DA BOCA: 24CM; ESPESSURA: 1,9MM	UNID	ERCA ALUMI	30,000	43,7200	1.311,60
15	CAÇAROLA INDUSTRIAL COM TAMPA 10 LITROS ACABAMENTO PROFISSIONAL. MEDIDA: 30 CM DE DIÂMETRO X 16 CM DE ALTURA	UNID	ERCA ALUMI	40,000	58,8800	2.355,20
17	CM X 13 CM X 7 CM COM GRAMPOS DE FECHAMENTO QUE PRENDEM A TAMPA FIRME-MENTE À CAIXA PLÁSTICA. SUA TRANSPARÊNCIA PERMITE A VI-SUALIZAÇÃO DO CONTEÚDO, DIS-PENSANDO A ETIQUETAGEM EXTERNA. COM BASES LARGAS, TÊM MELHOR APOIO E NÃO DEIXAM MARCAS, JÁ QUE O PESO É ME-LHOR DISTRIBUÍDO	UNID	PLASUTIL	100,000	29,8900	2.989,00
24	CAIXA PLÁSTICA DIMENSÕES 560 X 360 X 310 MM CAPACIDADE 50 L ALÇAS REFORÇADAS E ERGONÔ-MICAS COM CANTOS ARREDON-DADOS, PORTA ETIQUETAS LATE-RAIS PARA IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO ATENDE NORMA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA PARA CONTATO COM ALIMENTOS. OMBREIRAS ARRE-DONDADAS PARA CARREGAMEN-TO. EMPALHÁVEL E INTERCAMBI-ÁVEL COM MODELOS SIMILARES. TODAS AS CORES E ÁREA PARA GRAVAÇÃO NAS 4 LATERAIS. MA-TERIAL PEAD POLIETILENO ALTA DENSIDADE	UNID	PLASMONT	50,000	52,0000	2.600,00
25	CAPA DE BOTIJÃO EM TECIDO 110 X 55 CM EM POLIETILENO	UND	PEGASSOS2	50,000	9,0000	450,00
32	CANECA ESCOLAR DE 300 ML DESENVOLVIDO EM PP (POLIPROPILENO); CANECA COM PIGMENTAÇÃO HOMOGÊNEA EM TODA PE-ÇA; MODELO LISO NAS PARTES INTERNA E EXTERNA (SEM FRISOS); FORMATO INTERNO ARREDONDADO, COM ALÇA E EMPILHÁVEL; MATERIAL VIRGEM, ATÓXICO E INODORO; TEMPERATURA MÍNIMA E MÁXIMA DE USO CONTÍNUO: 0ºC E 100ºC; TEMPERATURA MÁXIMA DE USO EM CURTO PERÍODO 120ºC MEDIDAS; PESO MEDIDAS (CXLXA): 10,0 X 10,0 X 7,7; DIÂMETRO 8,0 CM ESPESSURA: 2 MM; PESO: 0,030 KG	UNID	PLASUTIL	4.000,000	2,6000	10.400,00
34	COLHER BAMBU MARROM 35 CM MATERIAL MADEIRA LARGURA 1,00 CM, ALTURA: 42,00 CM; PROFUNDIDADE: 21,00 CM; PESO: 0,07 G	UNID	CATUAI	110,000	9,0000	990,00
35	COLHER DE BAMBU AS FIBRAS FACILITAM A LAVAGEM, PODENDO ATÉ SER LIMPO EM MÁQUINAS DE LAVA-LOUÇA. O BAMBU É UM RECURSO RENOVÁVEL, AUTOS-SUSTENTÁVEL E NÃO POLUENTE. PESO: 5 GRAMAS. DIMENSÕES: 13 X 1 X 1 CM	UNID	CATUAI	120,000	9,0000	1.080,00
41	COPO PARA ÁGUA COPO DE VIDRO CILINDRO VOLUME 350ML ALTURA 14,0 CM. DIÂMETRO: 6,8 CM TODOS OS ITENS SÃO MEDIDOS COM O VOLUME MÁXIMO ATÉ A BOCA; PODE SOFRER VARIAÇÃO DE ATÉ 10 POR CENTO DE SEU VOLUME; DIÂMETRO É MEDIDO PELA LARGURA MAIOR DA PEÇA	UNID	NADIR	600,000	4,8300	2.898,00
59	JARRA PLÁSTICA 4 LITROS, COM ALÇA E COM TAMPA. DIMENSÕES 230 X 160 X 280MM	UNID	PLASUTIL	60,000	9,8000	588,00
61	JOGO DE XÍCARA CHÁ CONJUNTO DE 6 XÍCARAS DE CAFÉ COM PIRES EM VIDRO 90ML. VIDRO TEMPERADO. PESO DO PRODUTO: 1,44 KG	JOG	CRYSTAL	40,000	43,0000	1.720,00
71	PANELA DE PRESSÃO 4,5 LITROS, ALUMÍNIO COMPATÍVEL COM FOGÃO POR INDUÇÃO: NÃO. CARACTERÍSTICAS GERAIS: TODOS OS TIPOS DE RECEITAS; TAMPA POLIDA; POSSUI ABERTURA SEGURA DA TAMPA (EXCLUSIVO INDICADOR DE PRESSÃO); POSSUI TAMPA FECHA FÁCIL E ANEL DE VEDAÇÃO COM GUIA DE ENCAIXE NA TAMPA; MAIS SEGURANÇA PARA SUA FAMÍLIA. ACABAMENTO EXTERNO: POLIDO. CAPACIDADE 4,5 LITROS. ACABAMENTO INTERNO: NÃO POSSUI. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ESPESSURA: 2,4 MM; COR: ALUMÍNIO; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 01 PANELA. 01 TAMPA	UNID	MEGA ALUMI	30,000	44,0000	1.320,00
73	PANO DE PRATO - GUARDANAPO 92% E 8% POLIERTER MEDIDA 46 X 65	UND	MARTINS	1.000,000	2,2500	2.250,00
79	PRATO ESCOLAR FEITO EM PLÁS-TICO POLIPROPILENO GROSSO DE ALTA DURABILIDADE. ESPECI-FICAÇÕES: MATERIAL POLIPRO-PILENO DE PRIMEIRA, ATÓXICO. MODELO LISO NAS PARTES IN-TERNA E EXTERNA (SEM FRI-SOS) COM FORMATO INTERNO ARREDONDADO, COM ABA E EMPILHÁVEL. COR AZUL ESCU-RO PIGMENTAÇÃO HOMOGÊ-NEA EM TODA PEÇA, ACABA-MENTO POLIDO BRILHANTE. RESISTÊNCIA À TEMPERATURA 100ºC POR 20 MINUTOS. ALTU-RA 34,0 MM. DIÂMETRO IN-TERNO DA BOCA 195 MM. ES-PESSURA 2,5 MM. LARGURA DA ABA 14,5 MM. DIÂMETRO IN-TERNO DA BASE 130 MM. CA-PACIDADE 700 ESPECIFICAÇÕES: MATERIAL POLIPROPILENO DE PRIMEIRA, ATÓXICO, MODELO LISO NAS PARTES INTERNA E EXTERNA (SEM FRISOS) COM FORMATO INTERNO ARREDONDADO, COM ABA E EMPILHÁVEL, COR AZUL ESCURO PIGMENTAÇÃO HOMOGÊNEA EM TODA PEÇA ACABAMENTO POLIDO BRILHANTE. RESISTÊNCIA A TEMPERATURA 100ºC POR 20 MINUTOS. ALTURA 34,0 MM. DIÂMETRO INTERNO DA BOCA 195 MM. ESPESSURA 2,5 MM. LARGURA DA ABA 14,5 MM. DIÂMETRO INTERNO DA BASE 130 MM CAPACIDADE 700 ML	UNID	PLASUTIL	4.000,000	3,1800	12.720,00
80	RALADOR 3 FASES PRODUZIDO EM AÇO INOX E COM CABO EM PLÁSTICO REFORÇADO. TEM A ESTRUTURA RETANGULAR COM 3 TIPOS LÂMINAS DE CORTES DIFE-RENTES. MATERIAL RESISTENTE; PRÁTICO; FACILITA O DIA A DIA NA COZINHA. GARANTIA: 2 ME-SES. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: PESO: 0,156 KG; LARGURA: 10 CM; PROFUNDIDADE: 23 CM; ALTU-RA: 10 CM	UNID	CATUAI	30,000	15,0000	450,00

Fornecedor: 9148 - MARYLEIDE MATHEUS GONCALEZ 03593485800

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
84	TÁBUA TÁBUA DE CORTE POLIETI-LENO RETANGULAR ANTIBACTERICIDA 25CM X 33CM X 0,6CM PRÁTICO, SEGURO E DE ALTA DURABILIDADE ANTIBACTERICIDA E ATÓXICO FÁ-CIL LAVAGEM E INODORO FABRI-CADO EM POLIETILENO DE ALTA QUALIDADE PRODUTO 100% PU-RO O POLIETILENO É APROVADO QUANTO A ATOXIDADE, HIGIENE E PREVENÇÃO A SAÚDE. ATENDEN-DO A RESOLUÇÃO NO 105/99 DE 19 DE MAIO DE 1999 DA ANVISA, APTO A SER UTILIZADO NA MANI-PULAÇÃO DE ALIMENTOS, NÃO PERMITINDO A PROLIFERAÇÃO DE BACTÉRIAS. DIMENSÕES DO PRO-DUTO ALTURA (CM) 0,6CM LAR-GURA (CM) 25CM COMPRIMENTO (CM) 33CM PESO (KG) 450 G	UNID	CATUAI	75,000	33,0000	2.475,00
91	TOALHA DE BANHO 67 X 1,20 CM 100% ALGODÃO COR BRANCA OU VERDE CLARA	UND	DALTEXTIL	200,000	9,0000	1.800,00
93	TOALHA DE CHÁ QUADRADA 66% ALGODÃO E 33% POLIESTER MEDIDA 78 X 78 CM DE CORES E ESTAMPAS VARIADAS	UND	INTERLAR	100,000	8,7600	876,00
104	CESTO DE LIXO COM TAMPA E PEDAL DE 50 LITROS DE INOX	UND	ALDINOX	300,000	228,4000	68.520,00

Fornecedor: 9713 - ANDRE ANTONIO SABINO

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
3	ASSADEIRA Nº 2 LIGA DE ALUMÍNIO COM ACABAMENTO POLIDO. ASSADEIRA NUMERO 2, 30 X 40 X 5 CM	UNID	DOCESAR CC	60,000	21,7700	1.306,20
27	CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO TIPO 16 LI-TROS (28X25CM) Nº 28 COMPRIMENTO: 39 CM; LARGU-RA: 31 CM; ALTURA: 28 CM; DIÂ-METRO: 16 CM; TIPO DE TAMPA: REMOVÍVEL; PESO LÍQUIDO: 1,47 KG	UNID	DOCESAR CC	60,000	85,0000	5.100,00
44	ESPREMEDOR DE ALHO ALUMÍNIO FUNDIDO 18 CM ESPREMEDOR DE ALHO 4 EM 1. PRODUZIDO DE ALUMÍNIO FUNDIDO, ALÉM DE ESPREMEDOR DE ALHO TEM A FUNÇÃO DE QUEBRA-NOZES, DESCAMADOR E ESCAROÇADOR MATERIAL, ALUMÍNIO FUNDIDO, TAMANHO 18CM	UNID	DOCESAR CC	30,000	7,7700	233,10

Fornecedor: 11317 - BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
20	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA 2,5 LITROS, TRANSPARENTE E 22 CM X 16 CM X 8 CM COM GRAMPOS DE FECHAMENTO QUE PRENDEM A TAMPA FIRME-MENTE À CAIXA PLÁSTICA. SUA TRANSPARÊNCIA PERMITE A VI-SUALIZAÇÃO DO CONTEÚDO, DIS-PENSANDO A ETIQUETAGEM EX-TERNA. COM BASES LARGAS, TÊM MELHOR APOIO E NÃO DEIXAM MARCAS, JÁ QUE O PESO É ME-LHOR DISTRIBUÍDO	UNID	PARAMONT F	120,000	15,9800	1.917,60
22	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA 5 LITROS, TRANSPARENTE E 28 CM X 17 CM X 10 CM COM GRAMPOS DE FECHAMENTO QUE PRENDEM A TAMPA FIRMEMENTE À CAIXA PLÁSTICA. SUA TRANSPARÊNCIA PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO CONTEÚDO, DISPENSANDO A ETIQUETAGEM EXTERNA. COM BASES LARGAS, TÊM MELHOR APOIO E NÃO DEIXAM MARCAS, JÁ QUE O PESO É MELHOR DISTRIBUÍDO	UNID	PARAMONT F	120,000	14,9900	1.798,80

Fornecedor: 11503 - RIMALE COMERCIO DE PRODUTOS HOTELARIA HOSPITALAR L

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
92	TOALHA DE BANHO FIO PENTEA-DO, RESISTENTE E DE QUALIDADE SUPERIOR. COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO. TAMANHO: 70 CM X 1,40 M	UNID	BREXPORT E	1.900,000	13,7500	26.125,00

Fornecedor: 11504 - MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
67	PALITO GRANDE PARA ESPETO DE CHURRASCO. MEDIDA: 25CM DE IMENTO. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES.	UNID	GABOARDI G	250,000	4,4400	1.110,00

Fornecedor: 11505 - COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO - EIRELI

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	ABRIDOR DE LATA E GARRAFAS TRADICIONAL DE AÇO INOX. MATERIAL DE FABRICAÇÃO EM AÇO INOX. COM DIMENSÕES APROXIMADAS EM CM: 8 X 4: GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO 3 MESES.	UNID	ORIGINAL LIN	100,000	3,6900	369,00
5	BANDEJA AÇO INOX, RETANGULAR, LARGURA 33,1 CM; ALTURA 2,2 CM, PROFUNDIDADE 49,1 CM	UNID	KEHOME RE	50,000	34,9900	1.749,50
6	BANDEJA CAFÉ, BANDEJA INOX RETANGULAR, MATERIAL: AÇO INOX; DIMENSÕES; 37 X 23,2 X 1,5 CM	UNID	KEHOME RE	50,000	29,9900	1.499,50
54	GARFO - EM AÇO INOXIDÁVEL COM 21 X2,5 X2MM - ESPESSURA DO CABO 20,3MM E PESO POR PEÇA 0,04 KG	UND	QUALITY HO	200,000	2,6800	536,00
77	PRATO DE SOBREMESA 19 CM - PESO 0,4 COR BRANCA	UND	NADIR 19CM	200,000	9,0000	1.800,00
81	REFRATÁRIO DE VIDRO ASSADEIRA RETANGULAR MÉDIA 2,2L ASSADEIRA RETANGULAR MÉDIA 2,2L. ASSADEIRA DE VIDRO TEM-PERADO. REFRATÁRIO DE VIDRO. MATERIAL QUE É 100% HIGIÊNICO, ONDE NÃO RETÉM ODORES E NÃO MANCHA. MEDIDAS: ALTURA: 5,2CM LARGURA: 20,9CM. COM-PRIMENTO: 34,6CM. PESO APRO-XIMADO DO PRODUTO: 1,340KG ESPECIFICAÇÕES: MATERIAL: VI-DRO REFRATÁRIO TRANSPARENTE USO: FORNO, MICRO-ONDAS, FREEZER, GELADEIRA E LAVA-LOUÇA. RESISTENTE A CHOQUES TÉRMICOS DE ATÉ 180 GRAUS	UNID	NADIR 2,2L	60,000	43,2500	2.595,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado tornar-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem-se mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou do valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas falta leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3. será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Colorado para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Colorado,3 de Agosto de 2021.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

Empresas Participantes:

Empresa	CNPJ	Assinatura
ANDRE ANTONIO SABINO	CNPJ: 27.743.380/0001-00	____________
BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI	CNPJ: 30.759.356/0001-74	____________
CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI	CNPJ: 07.654.231/0001-68	____________
COMERCIAL GETRIX EIRELI	CNPJ: 03.488.409/0001-97	____________
COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO - EIRELI	CNPJ: 22.906.038/0001-60	____________
COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA.	CNPJ: 08.574.064/0001-08	____________
DAMBRIETTI ELAINE ELIAS 05264988978	CNPJ: 42.119.654/0001-89	____________
DANFESSI MOVEIS CORPORATIVOS E ESCOLARES LTDA	CNPJ: 24.419.569/0001-54	____________
DANIEL DA SILVA JUNIOR - CONFECCOES	CNPJ: 17.835.808/0001-91	____________
DENIELLY FERREIRA MONTUAN 04581352916	CNPJ: 37.525.798/0001-03	____________
DG INDUSTRIA E DISTRIBUICAO LIMITADA	CNPJ: 41.944.789/0001-16	____________
DIGITO COMERCIAL - EIRELI	CNPJ: 00.061.511/0001-13	____________
E. P. FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES	CNPJ: 30.978.041/0001-18	____________
HC SUPRIMENTOS EIRELI	CNPJ: 17.951.624/0001-97	____________
JONATAN SCREMIN COMERCIO E DISTRIBUICAO DE FRIOS	CNPJ: 36.612.674/0001-94	____________
JULEAN DECORACOES LTDA	CNPJ: 10.525.127/0001-88	____________
MARYLEIDE MATHEUS GONCALEZ 03593485800	CNPJ: 29.196.520/0001-01	____________
MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	CNPJ: 12.811.487/0001-71	____________
N B DE SOUZA DA CRUZ	CNPJ: 07.348.836/0001-20	____________
RIMALE COMERCIO DE PRODUTOS HOTELARIA HOSPITALAR	CNPJ: 42.106.787/0001-10	____________
ROSEMEIRE GORKS ROUTULO 53485807915	CNPJ: 21.347.990/0001-09	____________

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03

www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

AVISO DE SUSPENSÃO DA DATA DE ABERTURA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 94/2021

PREGÃO ELETRONICO Nº 28/2021

O Município de Colorado, entidade publica municipal, devidamente inscrita no CNPJ Nº 76.970.326/0001-03, com sede na Avenida Brasil, nº 1250, Centro, Colorado- PR, através de seu Prefeito, abaixo assinado, torna público para conhecimentos dos interessados a **SUSPENSÃO** da Licitação, na Modalidade Pregão Eletrônico Nº 028/2021, que tem por OBJETO: Aquisição de medicamentos, materiais médico hospitalar, insumos e equipamentos para atender ás unidades básicos de saúde do município de Colorado e Distrito Alto Alegre**,** considerando a **APA 19627**, encaminhada a essa municipalidade para corrigir o edital.

Informo que será divulgada nova data para realização do certame respeitando todos os prazos legais de publicações, conforme legislação pertinente.

Informações Complementares: Na Sala de Licitações dessa municipalidade, de Segunda à Sexta-Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 08h00 às 11h30min e 13h às 17h30min (horário local), maiores informações através do telefone (44)-3321-1200 ou pelo e-mail licitacao@colorado.pr.gov.br.

Colorado (PR), 04 de Agosto de 2021.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

COMUNICADO DE NOVA DATA DE ABERTURA

PREGÃO ELETRONICO - Nº 032/2021

O Município de COLORADO torna pública **nova data de abertura** da sessão eletrônica do processo licitatório através da BLL na modalidade Edital do Pregão Eletrônico nº 032/2021 que tem por objeto registro de preço para futura e eventual e Aquisição de materiais permanentes para as secretarias do município de Colorado, sob o regime de execução empreitada por preço unitário – tipo de licitação menor preço, foi prorrogado para o dia **14h do dia 19 de Agosto de 2021,** edital e anexos poderão ser retirados no site da www.colorado.pr.gov.br/portaldatransparencia e no www.bllcompras.com .

Colorado (PR), 04 de Agosto de 2021.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

AVISO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº: 058/2021.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA – prevista no Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TAMPÕES CIRCULARES, MODELO CL 125 PARA INSTALAÇÃO NOS POÇO DE VISITA/ESGOTO DO MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: COMERCIAL VOIGT EIRELI-EPP.

CNPJ: 10.897.089/0001-94.

VALOR: R$ 11.270,00 (ONZE MIL DUZENTOS E SETENTA REAIS).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 ao proponente **COMERCIAL VOIGT EIRELI-EPP - CNPJ: 10.897.089/0001-94.**

Colorado-Pr, 06 de Agosto de 2021.

Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 059/2021.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PODA E CORTE DE ÁRVORES NOS JARDINS, PRAÇAS E RUAS DO MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE COLORADO, CNPJ 76.970.326.0001-03, ESTADO DO PARANÁ.

VENCEDOR: OSVALDO BARBOSA DA ROCHA.

CNPJ: 19.858.686/0001-84.

VALOR: R$ 17.450,00 (DEZESSETE MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA) REAIS.

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 ao proponente **OSVALDO BARBOSA DA ROCHA - CNPJ: 19.858.686/0001-84.**

Colorado-Pr, 06 de Agosto de 2021.

Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Estado do Paraná

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 060/2021.

OBJETO: PAGAMENTO DE CIRURGIA DE CATARATA E VITRECTOMIA PARA MUNICIPE CARENTE.

VENCEDOR: HOSPITAL DA VISÃO DO PARANÁ LTDA.

CNPJ: 10.143.737/0001-17.

VALOR: R$ 8.947,75 (OITO MIL NOVECENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 ao proponente **HOSPITAL DA VISÃO DO PARANÁ LTDA - CNPJ: 10.143.737/0001-17.**

Colorado-Pr, 06 de Agosto de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
José Hélio Geminiano
GESTOR

MUNICIPIO DE COLORADO
Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
Estado do Paraná

Secretaria de Assuntos Jurídicos

Decreto Municipal nº 304/2021

Nomeia os novos integrantes doCOMTER-Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda do Município de Colorado, para a Gestão 2020/2023.

Marcos José Consalter de Mello, Prefeito do Municipal de Colorado – Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

Considerando a homologação dos novos membros do **COMTER -Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda do Município de Colorado** aprovados pelo colegiado em Reunião Ordinária nº 001/2021 ocorrida na data de 30 de julho de 2021, objetivando a substituição de alguns membros;

DECRETA

Art. 1º- Ficam nomeados os novos membros efetivos e suplentes do COMTER - Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda do Município de Colorado, eleitos para a substituição mediante aprovação que passam a integrar a Gestão de 04 (quatro) anos referente ao período de 20/10/2020 a 20/10/2023, quais sejam:

Tabela 1 - Conselheiros Titulares, com respectivas classes e entidades representativas.

ELIS REGINA RAFAINE	RG: 4601618-1 /PR	CPF: 806.067.689-04	PODER PÚBLICO	PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
EVA JAIRA DA SILVA ARTICO	RG: 7205834-8/ PR	CPF: 020.716.629-38	PODER PÚBLICO	PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
ELIAS VICENTE DE SOUZA	RG: 7156187-9 /PR	CPF: 032.622.539-01	PODER PÚBLICO	PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
JOSÉ ALVES	RG: 3073803-9/ PR	CPF: 454.163.899-15	TRABALHADORES	SIND. SERV. PÚBLICOS MUNICIPAIS
PAULO VICENTE DA SILVA	RG: 5043070-7 /PR	CPF:844.570.079-00	TRABALHADORES	SIND. TRAB IND QUÍMICA E FARMACEUTICA
SIRLEI DEMARCHI DOS SANTOS	RG: 4058714-4/ PR	CPF: 558.329.039-00	TRABALHADORES	SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS
FÁBIO ANDRADE DO NASCIMENTO	RG: 6046036-1 /PR	CPF: 024.773.179-03	EMPREGADORES	ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E IND – ACIC
GLAUCI ELAINE GUIMARÃES SIQUEIRAS	RG: 3946023-8/ PR	CPF: 661.149.009-44	EMPREGADORES	ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E IND - ACIC
EDUARDO INÁCIO PEREIRA	RG: 7285479-3 /PR	CPF: 021.253.479-38	EMPREGADORES	ASSOCIAÇÃOI COMERCIAL E IND - ACIC

Tabela 2 - Conselheiros Suplentes, com respectivas classes e entidades representativas.

GISLAINE ANDREZA ROSSETO	RG: 6636637-5 /PR	CPF: 015.554.429-27	PODER PÚBLICO	PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
LAÍS ROCHA MELO DIAS	RG: 9674135-9 /PR	CPF: 059.655.209-21	PODER PÚBLICO	PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
ROSENILDA CORDEIRO VAZ	RG: 4378171-5 /PR	CPF: 596.030.039-72	PODER PÚBLICO	PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
MARLENE MARIA SILVA AMADEO	RG: 1368182-1 /PR	CPF: 207.783.339-49	TRABALHADORES	SIND. SERV. PÚBLICOS MUNICIPAIS
SIDINEI VICENTE DA SILVA	RG: 7572389-0 /PR	CPF: 023.856.379-01	TRABALHADORES	SIND. TRAB .IND QUÍMICA E FARMACEUTICA
JOSÉ FRANCISCO RODRIGUES COSTA	RG: 150425-6 /PR	CPF: 436.961.719-72	TRABALHADORES	SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS
ANTONIO NEREU BORGES	RG: 4065997-8 /PR	CPF: 235.803.569-68	EMPREGADORES	ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E IND - ACIC
VALDINEI GOMES EVANGELISTA	RG: 244361-8 /PR	CPF: 661.168.133-72	EMPREGADORES	ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E IND - ACIC
DOMINGOS ALBERTO BEZERRA JUNIOR	RG: 4355340-2 /PR	CPF: 607.184.129-15	EMPREGADORES	ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E IND – ACIC

Art. 2º-Conforme disciplina o **Art. 3º, § 8º da Lei Municipal nº 2869/2020**, ficam nomeadas as Servidoras, **Elis Regina Rafaine**, para o cargo de **Secretária Executiva** do COMTER e **Laís Rocha Melo Dias**comoa suplente.

Art. 3º- Fica revogado o Decreto Municipal nº 925/2020, de 01 de junho de 2020, e demais disposições em contrário.

Art 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Colorado, 02 de agosto de 2021.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná

Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJE**, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 05/2021, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade **Pregão Presencial Registro de Preços nº. 20/2021 – Processo Licitatório nº. 75/2021,** do tipo menor preço por Item, **EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme Termo de Referência Anexo 01 do Edital.

Do Objeto da Licitação:
O objeto da presente licitação será a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, HORTIFRUTIGRANJEIROS, CARNES E FRIOS, COMPREENDENDO ITENS DESERTOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 16-2021, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA, DESTE MUNICIPIO,** conforme especificado no Edital.

Os quantitativos constantes no Anexo I são estimativas de consumo, não se obrigando a Administração a aquisição total.

Do recebimento e abertura dos envelopes:
Os envelopes serão recebidos até **às 08:30 horas, do dia 19 de Agosto de 2021**, sendo que sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, **às 09:30**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

Maiores informações e cópias do Edital poderão ser obtidas na Gerência de Licitações e Compras, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00, e das 13:00 às 17:00, no endereço supra.

Itaguajé, 06 de Agosto de 2021.

ALESSANDRO SILVA DIAS
Pregoeiro do Município

DECRETO N°. 100/2021

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o que foi requerido por pessoa interessada na substituição de **TÍTULO DE PROPRIEDADE,** mediante processo regular, amparado no que dispõe a Lei Municipal n°574/2004 de 25/08/04.

DECRETA:

Art. 1°) – Fica destituído de qualquer valor legal e, consequentementeCANCELADO o TÍTULO DE PROPRIEDADE abaixo relacionado:

- TÍTULO N°. 2.414 – OLIMPIO DE OLIVEIRA- Expedido em 08/11/1.988.
- Requerente: JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA ALMEIDA– Protocolo n°. 0679/2021de 02/07/2.021.

Art. 2°) – Para o lote de terra doTítulo de Propriedadecancelado por este Decreto, a Prefeitura emitiu osTítulos de número2706, com áreas de 712,50 m² em nome da pessoa abaixo relacionada, conforme o estabelecido no Art. 3° da Lei n°574/2004.

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA ALMEIDA – Título nº 2706

Art. 3°) - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em, 05 de agosto de 2021.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 48-2.021
PROCESSO LICITATORIO Nº. 74-2.021

Ratifico o ato que declarou a Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, para a**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VIOLAS CAIPIRAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, DESTE MUNICÍPIO,** no valor de**R$ 5.676,00 (cinco mil e seiscentos e setenta reais).**

1-FORNECEDOR:

FORNECEDOR: E. P. MARANHA &CIA LTDA
CNPJ: 04.469.467/0001-36
ENDEREÇO: RUA JOUBERT DE CARVALHO, Nº 306 LOJA 03 ZONA 01
CIDADE: MARINGÁ- PR

Face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Itaguajé, 06 de Agosto de 2021

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal
Publique-se

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03

www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

PORTARIA Nº 090/2021

Colorado, 02 de julho de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Exonerar o funcionário- **JAIR JOSE NAZARO ARAÚJO,** Portador do RG nº 30.262.727-3-Pr, com cargo de Agente de Serviços Operacionais, nível-05, regido pelo Regime Jurídico Único-Estatutário, em virtude, do vencimento de sua licença para tratar de assuntos particulares, durante o período de 02 anos, licença esta gozada durante o período de 01.06.2019 à 01.06.2021, sendo, sua exoneração, a partir do dia dois do mês de junho do corrente ano, nos termos do Art. 142, Inciso 4º, da Lei nº 788/93- Regime Jurídico Único-Estatutário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
Prefeito

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03

www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

DECRETO Nº 305/2021

Exonerar o servidor comissionado, e dá outras providências.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

D E C R E T A:

Art.1º)- Exonerar a pedido- **EDVALDO LUIZ DE OLIVEIRA,** Portador do RG nº 36.119.985-5-Pr., e CPF nº 038.207.109-30, com o cargo de Provimento em Comissão, como Gerente de Praças, Parques e Jardins, Símbolo-CC-4, lotado na Secretaria de Serviços Públicos, com efeito a partir do dia primeiro do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.

Art. 2º)- Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação.

Art. 3º)- Revogam-se as disposições em contrário.

Colorado, 03 de agosto de 2021.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
==========ESTADO DO PARANÁ==========
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

DECRETO Nº 182/2021

SÚMULA: Nomeação de cargo comissionado e dá outras Providências.

A Prefeita Municipal de Florai, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas na Lei nº 895/2001 de 03 de abril de 2001, e suas alterações pela Lei 1363/2014 de 17 de dezembro de 2014;

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomear a partir de 02 de agosto de 2021, o senhor: **IRINEU JOSÉ MAZZARO – R.G. Nº 1.356.385-3 SESP/PR**, inscrito sob o C.P.F Nº 438.412.799-53, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de **Chefe da Divisão de Viação e Obras, Símbolo CC-3**, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando seus efeitos a partir de 01/08/2021.

Art. 3º - Revogar a partir desta data, o Decreto nº. 017/2021 de 19 de janeiro de 2021.

Paço Municipal, "Osvaldo da Silva", aos 29 dias do mês de julho de 2021.

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN:48147591934
Assinado de forma digital por EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN:48147591934
Dados: 2021.08.03 16:12:59 -03'00'

EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
Exercício: 2021

T E R M O D E D I S P E N S A D E L I C I T A Ç Ã O 48 / 2021

DATA: 04/08/2021 **PROTOCOLO:** 87 / 2021 **PROCESSO:** 87

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA

CONTRATADO(A)
Forneecedor: HUNER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ: 13.934.031/0001-61 **Insc. Estadual:** 90563715-05
Endereço: , Rua Manoel Ribas, 665
Bairro: Brasilia **Cidade:** - Pato Branco **CEP:** 85.504-013
Telefone:

OBJETO
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DE FORMA ELETRÔNICA EM DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL.

JUSTIFICATIVA
Da analise do processo em questão, resta evidenciado a possibilidade de se proceder com a contratação do requerido profissional, fazendo uso da dispensa da Licitação, na forma do art. 24, II da Lei nº 8.666/93, já que o valor da pretensa contratação encontra-se abaixo de R$ 6.361,08(seis mil e trezentos e sessenta e um reais e oito centavos).

Deve-se, todavia, esclarecer que para ser possível a contratação direta por dispensa de licitação no presente caso, mister restar comprovado que a proposta ofertada é a mais vantajosa para a administração, sobre o que não cabe a essa Comissão opinar.
Ante o exposto, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jardim Olinda, conclui que a contratação da empresa HUNER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, para a prestação de contratação de serviços técnicos de publicação de atos oficiais de forma eletrônica em diário oficial municipal, pelo valor total de R$ 6.361,08(seis mil e trezentos e sessenta e um reais e oito centavos), enquadra-se no art. 24, II da Lei nº 8.666/93, sendo DISPENSADA a realização de procedimento licitatório.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
03002041220003203633900000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	10	SERVIÇO DE EDITORAÇÃO ELETRONICA - DIARIO ELETRONICO MUNICIPAL	UN	12.00	530.0900	6,361.08
						Total:	**6,361.08**

EMBASAMENTO LEGAL
Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

Lucimar de Souza Morais
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 092/2021
ID – CONTRATO Nº 1245

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 87/2021
CERTAME: DISPENSA 48/2021
CONTRATO: 092/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
CONTRATADA: HUNER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

DO OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DE FORMA ELETRÔNICA EM DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL.

DO VALOR TOTAL; R$ 6.361,08(seis mil e trezentos e sessenta e um reais e oito centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;
03.002.04.122.0003.2036.3.3.90.39.00.00 – 01000 - Serv. Terceiro Pessoa Jurídica

DA VIGÊNCIA;
Vigência até 04 de agosto de 2022, contados a partir de 04 de agosto de 2021.
DO FORO;
Foro da Comarca de Paranacity – PR

Lucimar de Souza Morais
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Estado do Paraná
Exercício: 2021

TERMO DE ADITIVO

Termo aditivo do contrato nº.43/2015, decorrente de Pregão nº 6/2015, com objeto referente a contratação de empresa especializada em locação de circuito de dados para provimento de serviço de valor adicionado via fibra óptica com velocidade de 30mb full para dowload e upload,.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.731.034/0001-55, com endereço em AV DR GASTÃO VIDIGAL 287, CENTRO, CRUZEIRO DO SUL-PR, 87650000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ADEMIR MULON, **e a empresa RCP NETWORKS INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 05.745.961/0001-49, com sede no endereço AV PARANA 131, CENTRO, Centro Colorado-PR neste ato tendo a representante já qualificado no contrato, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência por mais seis, onde o mesmo se findava em 02/04/2021 tendo como novo término em 02/10/2021, ou até o advento de um novo pregão. Por se tratar de serviços continuados. Desta forma fica retroagido o termo aditivo para abril/2021. Conforme Art. 57 c/c 65 da lei 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Fica suprimido o valor do contrato em 5% a partir de Agosto até outubro de 2021, conforme preceitua parágrafo primeiro do artigo 65 da lei 8.666/93.

CLAUSULA TERCEIRA – DO OBJETO
Fica alterado a velocidade do link para 100MB, full para dowload e upload.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

CRUZEIRO DO SUL 03 de Agosto de 2021.

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
CNPJ:75.731.034/0001-55
MARCOS CESAR SUGIGAN
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA
RCP NETWORKS INFORMATICA E TELLTDA
CNPJ:05.745.961/0001-49
ROSANA CLAUDIA P. BORRI
REPRESENTANTE LEGAL

Prefeitura Municipal de Itaguajé
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

Decreto nº 84/2021 de 02/07/2021

Ementa: Abre Crédito Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1145/2020 de 30/10/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	
05.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.001.04.122.0003.2.012.		DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO	
115 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
		Total Suplementação:	**15.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º d servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	
05.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.001.04.122.0003.2.008.		DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
73 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
05.001.04.122.0003.2.013.		SERVIÇOS DA DÍVIDA PUBLICA E ENCARGOS	
125 - 4.6.90.91.00.00	01000	SENTENÇAS JUDICIAIS	10.000,00
		Total Redução:	**15.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAGUAJÉ, Estado em 02 de julho de 2021.

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03

www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

Decreto nº 311/2021

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município de Colorado no exercício financeiro de 2021 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a Lei Municipal nº 2.875/2020 de 22/12/2020 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2021 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2021, crédito adicional suplementar no valor de R$ 103.719,38 (cento e três mil, setecentos e dezenove reais e trinta e oito centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

06		Secretaria Municipal de Fazenda		
06.001		Divisão de Receitas e Finanças		
06.001.04.129.0003.2.011		Desenvolver a Política Tributação		
3.3.90.93.00.00.00.00	646	Indenizações e Restituições	1031	1.080,00
09		Secretaria Municipal de Saúde		
09.001		Fundo Municipal de Saúde		
09.001.10.301.0007.2024		Desenvolver as Atividades de Atenção à Saúde		
3.1.90.11.00.00.00.00	330	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1303	35.000,00
3.3.50.43.00.00.00.00	686	Subvenções	1306	47.638,00
3.3.90.34.00.00.00.00	350	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	1303	20.000,00
12		Secretaria Municipal de Serviços Públicos		
12.002		Divisão de Segurança Pública		
12.002.06.182.0005.2.039		Manter os Serviços da Defesa Civil		
3.1.90.11.00.00.00.00	688	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Jurídica	1515	1,38
		TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		*103.719,38*

Artigo 3º - Como recurso hábeis para cobertura do presente crédito adicional suplementar, fica indicado os prováveis:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

1.1.1.8.01.4.1.03.00.00	Saúde - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	1303	55.000,00
1.3.2.1.00.1.1.01.31.00	Remuneração de Depósitos Bancários	1031	1.080,00
1.3.2.1.00.1.1.01.98.00	Remuneração de Depósitos Bancários	1515	1,38
1.7.1.8.99.1.1.99.05.00	Incremento Temporário – Portaria nº 1.438 de 28/02/2021 – CEF nº 624.027-3	1306	47.638,00
	TOTAL DOS PROVÁVEIS EXCESSOS		*103.719,38*

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Paço Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

EXTRATO DA ATA.

ATA SRP:........................Nº 242/2021

PREGÃO ELETRONICO:..Nº 18/2021

CONTRATANTE:.............PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);

CONTRATADA:............... F. BORGES EQUIPAMENTOS EIRELI

CNPJ: 39.935.346/0001-17

OBJETIVO:...................... Aquisição de equipamentos e informática sendo: monitor, impressora multifuncional e monocromática, roteador, nobreak, tablet, servidor e disco rígido para secretaria de Saúde do Município de Colorado.

VALOR DO CONTRATO: R$ 75.605,00 (setenta e cinco mil, seiscentos e cinco reais).

ITENS DA ATA

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
7	38,00	UINID	TABLET. PROCESSADOR Mínimo de 1,8Ghz com no mínimo 4 Nucleos; capaz de executar arquivos de audio e vídeo; Memoria: Mínimo de RAM 3GB e memoria interna de 64GB para armazenamento com possiblidade de suporte a cartão de memoria MicroSD (até 1TB); Tela com minimo Tamanho 10.4" (263.1mm) Resolução 2000 x 1200 (WUXGA+) TFT Profundidade de Cor 16M; Peso (g) ; Versão de USB USB 2.0; Conector de Fone de Ouvido Conexão 3.5mm Estéreo (Padrão P2); Wi-Fi 802.11 a/b/g/n/ac 2.4G+5GHz, VHT80; Versão de Bluetooth Bluetooth v5.0; Sistema Operacional Android 10; Sensores Acclerômetro, Giroscópio, Geo Magnético, Sensor de Efeito Hall, Sensor de Luz; Capacidade da Bateria (mAh, Typical) 7040; Formato de Reprodução de Vídeo MP4, M4V, 3GP, 3G2, WMV, ASF, AVI, FLV, MKV, WEBM; Formato de Reprodução de Áudio MP3, M4A, 3GA, AAC, OGG, OGA, WAV, WMA, AMR, AWB, FLAC, MID, MIDI, XMF, MXMF, IMY, RTTTL, RTX, OTA; Resolução de Reprodução de Vídeo FHD (1920 x 1080) @60fps; Resolução - Câmera Traseira 8.0 MP; Resolução - Câmera Frontal 5.0MP; Conteúdo da embalagem - Tablet - Carregador USB de 15w - Cabo de dados - Guia rápido; Dimensões do produto com embalagem: Largura 16,9cm Altura 25,8cm Profundidade 4,3cm; Garantia Minimo de 12 Meses. Modelo de referência: Samsung Galaxy Tab A7 ou superior	samsung T505NZAQZTO-	1.512,10	57.459,80
11	12,00	UINID	TABLET. PROCESSADOR Mínimo de 1,8Ghz com no mínimo 4 Nucleos; capaz de executar arquivos de audio e vídeo; Memoria: Mínimo de RAM 3GB e memoria interna de 64GB para armazenamento com possiblidade de suporte a cartão de memoria MicroSD (até 1TB); Tela com minimo Tamanho 10.4" (263.1mm) Resolução 2000 x 1200 (WUXGA+) TFT Profundidade de Cor 16M; Peso (g) ; Versão de USB USB 2.0; Conector de Fone de Ouvido Conexão 3.5mm Estéreo (Padrão P2); Wi-Fi 802.11 a/b/g/n/ac 2.4G+5GHz, VHT80; Versão de Bluetooth Bluetooth v5.0; Sistema Operacional Android 10; Sensores Acclerômetro, Giroscópio, Geo Magnético, Sensor de Efeito Hall, Sensor de Luz; Capacidade da Bateria (mAh, Typical) 7040; Formato de Reprodução de Vídeo MP4, M4V, 3GP, 3G2, WMV, ASF, AVI, FLV, MKV, WEBM; Formato de Reprodução de Áudio MP3, M4A, 3GA, AAC, OGG, OGA, WAV, WMA, AMR, AWB, FLAC, MID, MIDI, XMF, MXMF, IMY, RTTTL, RTX, OTA; Resolução de Reprodução de Vídeo FHD (1920 x 1080) @60fps; Resolução - Câmera Traseira 8.0 MP; Resolução - Câmera Frontal 5.0MP; Conteúdo da embalagem - Tablet - Carregador USB de 15w - Cabo de dados - Guia rápido; Dimensões do produto com embalagem: Largura 16,9cm Altura 25,8cm Profundidade 4,3cm; Garantia Minimo de 12 Meses. Modelo de referência: Samsung Galaxy Tab A7 ou superior	samsung T505NZAQZTO-	1.512,10	18.145,20
					Total	75.605,00

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.024.4490.52	3418	661/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE

Homologado: 02 de agosto de 2021
Vigência: 12 (doze) meses

Colorado (PR) ,02 de agosto de 2021.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

EXTRATO DA ATA.

ATA SRP:........................Nº 241/2021

PREGÃO ELETRONICO:..Nº 18/2021

CONTRATANTE:.............PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);

CONTRATADA:............... A .G. S COMERCIAL - ME

CNPJ: 24.435.379/0001-20

OBJETIVO:...................... Aquisição de equipamentos e informática sendo: monitor, impressora multifuncional e monocromática, roteador, nobreak, tablet, servidor e disco rígido para secretaria de Saúde do Município de Colorado

VALOR DO CONTRATO: R$ 60.205,00(sessenta mil, duzentos e cinco reais)

ITENS DA ATA

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	70,00	UND	MONITOR LED 18.5 - RESOLUÇÃO MÁXIMA 1600 X 900 - DIMENSÕES DO PRODUTO - CM (AXLXP), 441 X 275 X 57MM - PESO LIQ. APROXIMADO DO PRODUTO (KG)2,1 KG, PIXELPITCH 0,3 X 0,3 MM, TEMPO DE REPOSTA MONITOR 5 MS, PEDESTAL INCLUSO, BRILHO 200 CD/M2, CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 01 MONITOR - 01 CABO D-SUB - FONTE DE ALIMENTAÇÃO - MANUAL DO USUÁRIO.	LG 19M37 AA	645,00	45.150,00
2	2,00	UND	MULTIFUNCIONAL LASER COLORIDA - CICLO MENSAL: MENSALMENTE, A4: ATÉ 50.000 PÁGINAS, VOLUME MENSAL DE PÁGINAS RECOMENDADO:750 A 4000: TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO:LASER, QUALIDADE DE IMPRESSÃO EM PRETO(MELHOR): 600 X 600 DPI, ATÉ 38.400X600 DPI APRIMORADOS, COR DA QUALIDADE DE IMPRESSÃO(MELHOR): 600X600 DPI, ATÉ 38.400 X 600 DPI APRIMORADOS, TECNOLOGIAS DE RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO:HP IMAGERET 3600, PANTONE CALIBRADO,ENTRADA DE MANUSEIO DE PAPEL, PADRÃO:BANDEJA MULTIFUNCIONAL PARA 50 FOLHAS BANDEJA DE ENTRADA PARA 250 FOLHAS/ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS PARA 50 FOLHAS (ADF), ENTRADA DE MANUSEIO DE PAPEL, OPCIONAL: BANDEJA OPCIONAL PARA 550 FOLHAS; SAÍDA DE MANUSEIO DE PAPEL, PADRÃO: BANMDEJA DE SAÍDA PARA 150 FOLHAS; CAPACIDADE MÁXIMA DE SAÍDA (FOLHAS): ATÉ 150 FOLHAS, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO: AUTOMÁTICO (PADRÃO), VELOCIDADE DE CÓPPIA (NORMAL): PRETO: ATÉ 27 COM/COR: ATÉ 27 CPM, RESOLUÇÃO DE CÓPIA (TEXTO EM PRETO), ATÉ 600X600 DPI; RESOLUÇÃO DE CÓPIA (TEXTO E GRÁFICOS COLORIDOS) : ATÉ 600X600 DPI, COPIE AS CONFIGURAÇÕES DE REDUÇÃO/AMPLIAÇÃO: 25 A 400%, CÓPIAS NO MÁXIMO: ATÉ 999 CÓPIAS, CONECTIVIDADE WIRELESS: WI-FI DE BANDA DUPLA INTEGRADO/AUTENTICAÇÃO VIA WEP,WPA/WPA2,WPA ENTERPRISE/CRIPTOGRAFIA VIA AES OU TKIP/WPS/WI-FI DIRECT/BLUETOOTH DE BAIXA ENERGIA, TIPO DE SCANNER: MESA, ADF, DIGITALIZAR FORMATO DE ARQUIVO: PDF;JPG;TIFF; RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO ÓPTICA: ATÉ 1200 X 1200 DPI; TAMANHO DA DIGITALIZAÇÃO (ADF), MÁXIMO: 216 X 297MM , TAMANHO DA DIGITALIZAÇÃO (ADF), MÁXIMO: 216 X 356MM; TAMANHO DA DIGITALIZAÇÃO (ADF), MÍNIMO: :102 X 152MM, VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO (NORMAL, A4): ATÉ 29 PPM (PRETOE BRANCO), ATÉ 20PPM (CORES) VOLUME DE DIGITALIZAÇÃO MENSAL RECOMENDADO: 750 A 4000 .	HP M479F DW	4.535,00	9.070,00
9	1,00	UINID	SERVIDOR NAS; Torre 04 Baias; Processador DUAL-CORE 1.6 GHZ; 2GB RAM; Programas gratuitos para gerenciamento; Números de baias para HD: 04; Capacidade de armazenamento: 48TB; Expansão: 02 Portas USB 3.1 02 Rede Gigabit Ethernet 01 Rede 10/Gigabit Ethernet Ventilador do sistema: 120mm x 1 Receptor infravermelho Fonte de Alimentação externa: 90W x1 Tensão de alimentação de entrada: 100V a 240V AC Certificação: FCC, CE,VCCI, BSMI, C-TICK; Sofware Asustor ADM 3.0 ou superior; Rede CP / IP (IPv4 e IPv6), Jumbo Frame (MTU), VLAN, Conexão à nuvem, Rede sem fio³, Compatibilidade DDNS e EZ-Router, Suporta Wake-on-LAN (WOL); Tipo de volume: Disco único, JBOD, RAID 0, RAID 1, RAID 5, RAID 6, RAID 10; Suporte para migração online de nível RAID; Dimensão: 41,5cm x 59cm x 33cm (Altura x Largura x Comprimento); NCM: 84717019. Modelo de Referencia: Nas Asustor AS4004T Modelo de Referencia: Nas Asustor AS4004T	NAS ASUST OR AS4004 T	5.985,00	5.985,00
					Total	60.205,00

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.024.4490.52	3418	661/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE

Homologado: 02 de agosto de 2021
Vigência: 12 (doze) meses

Colorado (PR) ,02 de agosto de 2021.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

EXTRATO DA ATA.

ATA SRP:........................Nº 243/2021

PREGÃO ELETRONICO:..Nº 18/2021

CONTRATANTE:.............PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);

CONTRATADA:............... J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI

CNPJ: 30.915.834/0001-98

OBJETIVO:...................... Aquisição de equipamentos e informática sendo: monitor, impressora multifuncional e monocromática, roteador, nobreak, tablet, servidor e disco rígido para secretaria de Saúde do Município de Colorado

VALOR DO CONTRATO: R$ 88.350,00 (oitenta e oito mil, trezentos e cinqüenta reais)

ITENS DA ATA

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
3	10,00	UND	ROTEADOR WIRELESS GIGABIT MU-MIMO - SUPORTE AO PADRÃO 802.11AC; CONEXÕES SIMULTÂNEAS DE 2,4 GHZ A 300 MBPS E 5 GHZ A 867 MBPS PARA 1200 MBPS DE LARGURA DE BANDA TOTAL DISPONÍVEL; MU-MINO ALCANÇA O DOBRO DO DESEMPENHO SE COMUNICANDO COM 2 DISPOSITIVOS AO MESMO TEMPO; A TECNOLOGIA DE BEAMFORMING OFERECE MAIOR COBERTURA SEM FIO; SUPORTE AO MODO ACCESS POINT PARA CRIAR UM NOVO PONTO DE ACESSO WI-FI FONTE DE ALIMENTAÇÃO 12V/1A; PORTAS: 4 PORTAS LAN 10/100/1000 MBPS, 1 PORTA WAN 10/100/1000 MBPS; DIMENSÕES (1 X C X A) 230 X 144 X 35 MM; ANTENA 4 ANTENAS EXTERNAS FIXAS E 1 ANTENA INTERNA; PADRÕES WIRELESS IEEE 802.11B/G/N 2.4GHZ; FREQUENCIA/TAXA DE SINAL 2.4 GHZ (ATÉ 300MBPS) E 5GHZ (ATÉ 867 MBPS); SENSIBILIDADE DE RECEPÇÃO: 5GHZ: 11 A 6 MBPS: - 93 DBM; 11A 54MBPS:-78DBM; 11AC HT20 MCS8:69DBM;11ACHT40 MCS9:-65DBM; 11AC HT80 MCS9:-62DBM; 2,4 GHZ: 11G 54MBPS:-78BPS; 11N HT20 MCS7:-74 DBM; 11N HT40 MCS7: -71DBM;	TP LINK AC 1200 TP L	200,00	2.000,00
4	12,00	UND	IMPRESSORA LASER MONOCROMATICA - CABO USB INCLUSO; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: A4: ATÉ 20PPM, SAÍDA DA PRIMEIRA PÁGINA, PRETO: EM 8,3 SEGUNDOS; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: ATÉ 1.200 X 1.200 DPI; TECNOLOGIAS DE RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: REC; CONECTIVIDADE PADRÃO: PORTA USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE; VOLTAGEM: 110V; CICLO DE TRABALHO - MENSALMENTE, A4: ATÉ 10,000 PÁGINAS; TAMANHOS DE M'DIA SUPORTE: A4, A5, A5(LEF), B5(JIS); OFICIO; ENVELOPE(DL,C5); 76 X 127 A 216 X 356 MM, BANDEJA DE ENTRADA PARA 150 FOLHAS, ESCANINHO DE SAÍDA PARA 100 FOLHAS; FUNCIONALIDADES DE SOFTWARE INTELIGENTE DE IMPRESSORA: DUPLEX MANUAL, IMPORESSÃO N POR PÁGINA,INTERCALAÇÃO, MARCAS DÁGUA, ACEITA VÁRIOS TIPOS E TAMANHOS DE PAPEL; CABO DE ALIMENTAÇÃO; CARTUCHO DE TONER HP LASER JET PRETO INTRODUTÓRIO ORIGINAL PRÉ-INTALADO .	HP LASER 107A HP LAS	800,00	9.600,00
5	5,00	UND	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER - COMPATIBILIDADE DE SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS: 7(32/64BITS), 2008 SERVER R2, 8 (32/64BITS), 8.1(32/64BITS), 10 (32/64BITS), 2012 SERVER, 2016 SERVER; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: A4: ATÉ 38 PPM; SAÍDA DA PRIMEIRA PÁGINA, PRETO: EM ATÉ 6,3 SEGUNDOS; PROCESSADOR: 1200MHZ; CICLO	HP M428FDW HP M428FD	2.390,00	11.950,00
			MENSAL: MENSALMENTE, A4: ATÉ 80,000 PÁGINAS; MEMÓRIA: PADRÃO: 512 MB; MÁXIMO: 512 MB MEMÓRIA FLASH: 512 MB; TELA: TELA DE TOQUE COLORIDA INTUITIVA (CGD) DE 2,7 POL.; CONECTIVIDADE PADRÃO: PORTA USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE, 802.11 B/G/N SEM FIO; VOLTAGEM: 110; BANDEJA 1: ATÉ 100 FOLHAS; BANDEJA 2: ATÉ 250 FOLHAS; SAIDA: ATÉ 150 FOLHAS +B35; DIMENSÕES E PESO 42 X 39 X 32,3 CM / 12,6KG; SCANNER ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ADF) PARA 50 FOLHAS; OPÇÕES DE FRENTE E VERSO: AUTOMÁTICO (PADRÃO); OPÇÕES DE FRENTE E VERSO : AUTOMATICO (PADRÃO); CICLO DE TRABALHO MENSALMENTE, A4: ATÉ 80.000 PÁGINAS; CAPACIDADE DE REDE IA ETHERNET 10/100/1000 BASE-TX, GIGABIT INCORPORADAS; ETHERNET COM AUTOCROSSOVER; AUTOMATICAÇÃO VIA 802.1X; CAPACIDADE SEM FIOS ANDA DUPLA WI-FI INTEGRADAS; AUTENTICAÇÃO VIA WEP,WPA/WPA2,WPA ENTERPRISE; CRIPTOGRAFIA VIA AES OU TKIP;WPS;WI-FI DIRECT; BLUETOOTH LOW-ENERGY;/CABO USB INCLUSO, CABO DE FORÇA INCJUSO;GARANTIA DE 12 MESES.			
6	3,00	UND	NOBREAK TORRE 3000VA - Potência máxima: 3.000VA/ 3000w - Autonomia estimada de 40 minutos para 25% de carga. - Bivolt automático de entrada (115/127V~ ou 220V~ com saída 115V~. - Fator de potência de saída 1 - oferece 6 Proteções para a carga contra problemas da rede elétrica: - Queda de rede (blackout). - Ruido de elétrica. -Sobretensão de rede elétrica. - Subtensão de rede elétrica. - Surtos de tensão na entrada. - Correção de variação da rede elétrica por degrau. - Estabilizador interno com 4 estágios de regulação. - Filtro de linha interno. - Recarga automática das bateriais - Recarregador Strong Charger: permite a recarga das baterias mesmo com níveis muito baixo de carga. - Permite ser ligado na ausência de rede elétrica (DC Start). - função True RMS: analisa os distúrbios da rede elétrica e possibilita a atuação precisa do nobreak. Indicada principalmete para redes instáveis. - Compatível com o software de gerenciamento de energia. Adaptador de rede SNMP externo (opcional). - Forma de onda no inversor: Senoidal pura - Conexão de entrada: Cabo com plugue Padrão NBR14136(20A) + Borne - Conexão de saída: 8 tomadas de Padrão NBR14136 (20A) + Borne - Baterias internas: 4 baterias seladas - Conexão de baterias externas: Sim - através do cabo de engate rápido (máx.34Ah) - autoteste: Ao ser ligado, realiza teste dos circuitos internos e baterias - Leds: indicam modo de operação do nobreak - Bargraph de Leds; sinalização completa que indica a potência consumida na saída, nível de carga da bateria, condições da rede elétrica e alarmes de advertência. - Dimensões (A x L x P) 363 x 190 x 575	NHS 3000VA PRIME SEN	6.200,00	18.600,00
8	15,00	UINID	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL. Características do produto: Bluetooth®: Sim Tipo Impressora/Multifuncional: Multifuncional Cor de Impressão: Monocromatica Indicação: Escritório Tipo de Impressão: Laser Wi-Fi: Sim Informações adicionais: Funções / Multitarefa suportada: Impressão, cópia, digitalização, fax, e-mail Resolução de impressão: Preto (Melhor) - HP FastRes1200 (aprimorado até 4800 x 600 dpi) Tecnologia de impressão: Laser Número dos cartuchos de impressão: 1 (preto) Velocidade do processador: 1200 MHz Ciclo de trabalho: Mensalmente, A4: Até 80.000 páginas Velocidade de impressão: A4: Até 38 ppm Carta: Até 40 ppm Preto Saída da primeira	HP M 428 FDW HP M 42	2.580,00	38.700,00
			página: Em até 6,3 segundos Preto Duplex Print Speed A4: Até 31 ipm Funcionalidades de Software Inteligente de Impressora: Apple AirPrint TM certificado Mopria Google Cloud Print 2.0 HP ePrint e Impressão Wi-Fi Direct Digitalize/Imprima a partir da nuvem usando aplicativos no painel de controle Armazenamento de trabalho com impressão por PIN Imprimir do USB Impressão N-up Intercalação Digitalização: Tipo de digitalização: Base plana, alimentador automático de documentos. Tecnologia: Sensor de imagem por contato (contact image sensors - CIS) Tamanho da digitalização: Alimentador automático de documentos: 216 x 356 mm; 8.5 x 14 pol. Máximo; 102 x 152 mm, 4 x 6 in Mínimos Base plana: 216 x 297 mm; 8.5 x 11.7 pol. Velocidade de Digitalização: Até 29 ppm/46 ipm (preto e branco), até 20 ppm/34 ipm (cores) Duplex: Até 46 ipm (preto e branco), até 34 ipm (cores) Copiadora: Velocidade de cópia Preto (A4): Até 38 cpm Resolução de cópia: Preto (textos e gráficos): Até 600 x 600 dpi Cor (texto e gráficos): Até 600 x 600 dpi Número Máximo de Cópias: Até 999 cópias Fax: Velocidade de transmissão de fax: Até - 33,6 kbps Memória do fax: Até 400 páginas Suporte de redução automática de fax Remarcação Automática Envio de Fax Adiado Compatibilidade com detecção de toque distintivo Conectividade padrão: 1 USB de alta velocidade 2.0 1 host USB traseiro 1 porta USB frontal Rede Gigabit Ethernet LAN 10/100/1000BASE-T Rádio Wi-Fi 802.11b/g/n/2,4/5 GHZ Capacidades de Rede: Via Ethernet 10/100/1000Base-TX: Gigabit incorporadas; Ethernet com autocrossover Autenticação via 802.1X Capacidade sem fios: Banda dupla Wi-Fi integrada; Autenticação via WEP, WPA/WPA2, WPA Enterprise; Criptografia via AES ou TKIP; WPS Wi-Fi Direct Bluetooth Low-Energy Capacidade de impressão móvel: Apple AirPrintTM Google Cloud PrintTM HP ePrint HP Smart App Aplicativos móveis Certificação MopriaTM Recurso de roam para facilitar a impressão Impressão via Wi-Fi Direct® Memória: Padrão: DDR de 512 MB; Flash de 512 MB Máximo: DDR de 512 MB; Flash de 512 MB Requisitos Mínimos do Sistema PC: 2 GB de espaço disponível em disco rígido Mac: 2 GB de espaço disponível no disco rígido Dimensões: Dimensões do produto (LxPxA): 42 x 39 x 32,3 Cm Peso: Peso: 12,6 kg Garantia: 1 ano. Modelo de Referencia: Hp M428FDW ou superior			
10	6,00	UINID	Disco Rigido (HD) SATA6; Capacidade de 4TB; Velocidade de rotação (RPM): 7.200; Velocidade de acesso da interface (Gb/s): 6,0, 3,0, 1,5; Taxa máx. de transferência sustentada DE: 215 MB/s; Latência média (ms): 4,16	SEAGATE CONSTELATION	1.250,00	7.500,00
					Total	88.350,00

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.024.4490.52	3418	661/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE

Homologado: 02 de agosto de 2021
Vigência: 12 (doze) meses

Colorado (PR) ,02 de agosto de 2021.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

EXTRATO DA ATA.

ATA SRP:........................Nº 249/2021

PREGÃO ELETRONICO:.Nº 29/2021

CONTRATANTE:.............PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);

CONTRATADA:............... ANDRE ANTONIO SABINO

CNPJ: 27.743.380/0001-00

OBJETIVO:..................... **MATERIAL DE COPA E COZINHA E CAMA A TODAS AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E SAMU.**

Valor: R$ 6.639,30 (seis mil seiscentos e trinta e nove reais e trinta centavos)

ITENS DA ATA

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
3	60,00	UINID	ASSADEIRA Nº 2 LIGA DE ALUMÍNIO COM ACABAMENTO POLIDO. ASSADEIRA RETANGULAR NÚMERO 2, 30 X 40 X 5 CM	DOCESAR CONFORME DES	21,77	1.306,20
27	60,00	UINID	CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO TIPO 16 LI-TROS (28X25CM) Nº 28 COMPRIMENTO: 39 CM; LARGU-RA: 31 CM; ALTURA: 28 CM; DIÂ-METRO: 16 CM; TIPO DE TAMPA: REMOVÍVEL; PESO LÍQUIDO: 1,47 KG	DOCESAR CONFORME DES	85,00	5.100,00
44	30,00	UINID	ESPREMEDOR DE ALHO ALUMÍNIO FUNDIDO 18 CM ESPREMEDOR DE ALHO 4 EM 1, PRODUZIDO DE ALUMÍNIO FUNDIDO, ALÉM DE ESPREMEDOR DE ALHO TEM A FUNÇÃO DE QUEBRA-NOZES, DESCAMADOR E ESCAROÇADOR MATERIAL, ALUMÍNIO FUNDIDO, TAMANHO 18CM	DOCESAR CONFORME DES	7,77	233,10
					Total	6.639,30

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.036.3390.30	1000	543/2021	MANTER OS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DO
2.038.3390.30	1511	559/2021	MANTER OS SERVIÇOS NAS PRAÇAS PARQUES E JARDINS
2.035.3390.30	3511	669/2021	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS
2.007.3390.30	1511	70/2021	MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PAÇO MUNICI
2.009.3390.30	1000	97/2021	DESENVOLVER OS PROCEDIMENTOS DE LICITAÇÃO COMPRAS
2.045.3390.30	1000	118/2021	DESENVOLVER A ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
2.011.3390.30	1000	128/2021	DESENVOVER A POLÍTICA TRIBUTÁRIA
2.019.3390.30	1107	250/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2.020.3390.30	1116	281/2021	DESENVOLVER O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
2.024.3390.30	1594	343/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.025.3390.30	1494	373/2021	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.032.3390.30	1000	470/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO ÍNDICE DE GESTÃO DESC
2.044.3390.30	1511	622/2021	DESENVOLVER A PATRULHA MECANIZADA
1.016.3390.30	1000	499/2021	SAÚDE - ORÇAMENTO IMPOSITIVO - EC Nº 86/2015
2.043.3390.30	1000	617/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA AGRICULTURA E MEIO AM
2.035.3390.30	3510	668/2021	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS
2.018.3390.30	1103	209/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL
2.026.3390.30	1303	394/2021	MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPI
2.031.3390.30	1941	456/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOC
6.033.3390.30	1000	480/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
2.035.3390.30	1511	530/2021	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS
2.040.3390.30	1000	571/2021	DESENVOLVER OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VIÁRIA
2.041.3390.30	1000	590/2021	MANTER OS SERVIÇOS DA CAPELA MORTUÁRIA E CEMITÉRIO
2.018.3390.30	31035	640/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL
2.025.3390.30	3019	651/2021	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.003.3390.30	1000	23/2021	MANTER AS ATIVIDADES DA JUNTA MILITAR
2.010.3390.30	1000	108/2021	DESENVOLVIMENTO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
2.029.3390.30	1000	425/2021	DESENVOLVER O PROGRAMA MUNICIPAL DE PRESTAÇÃO E BE
2.036.3390.30	1511	545/2021	MANTER OS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DO
2.038.3390.30	1000	558/2021	MANTER OS SERVIÇOS NAS PRAÇAS PARQUES E JARDINS
2.007.3390.30	1000	69/2021	MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PAÇO MUNICI
2.015.3390.30	1000	172/2021	DESENVOLVER O CRESCIMENTO URBANO E ECONÔMICO
2.019.3390.30	1104	249/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2.020.3390.30	1104	279/2021	DESENVOLVER O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
2.024.3390.30	1494	345/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.030.3390.30	1934	438/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOC
2.034.3390.30	1511	493/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE OBRAS TRÂNSITO E URBA
2.037.3390.30	1507	551/2021	MANTER OS SERVIÇOS DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
2.042.3390.30	1511	603/2021	DESENVOLVER O SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SAN
2.044.3390.30	1000	621/2021	DESENVOLVER A PATRULHA MECANIZADA
2.008.3390.30	1000	86/2021	MANTER AS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
2.046.3390.30	1000	183/2021	DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO
2.018.3390.30	1107	211/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL
2.021.3390.30	1000	297/2021	FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR
2.025.3390.30	1303	372/2021	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.036.3390.30	1510	544/2021	MANTER OS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DO
2.040.3390.30	1511	573/2021	DESENVOLVER OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VIÁRIA
2.039.3390.30	1000	582/2021	MANTER OS SERVIÇOS DA DEFESA CIVIL
2.035.3390.30	3512	670/2021	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS
2.002.3390.30	1000	14/2021	DESENVOLVER O ASSESSORAMENTO GOVERNAMENTAL
2.006.3390.30	1000	55/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA MUNICIP
2.013.3390.30	1000	157/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA CONTABILIDADE MUNICIP
2.022.3390.30	1000	309/2021	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER
2.022.3390.30	3556	657/2021	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER
2.031.3390.30	3941	675/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOC
2.020.3390.30	1125	282/2021	DESENVOLVER O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
2.027.3390.30	1000	418/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES ASSISTÊNCIAIS
2.030.3390.30	1000	437/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOC
2.035.3390.30	1000	528/2021	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS
2.001.3390.30	1000	4/2021	GOVERNADORIA MUNICIPAL
2.019.3390.30	1103	248/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2.020.3390.30	1103	278/2021	DESENVOLVER O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
2.020.3390.30	1107	280/2021	DESENVOLVER O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
2.028.3390.30	1000	405/2021	MANTER AS ATIVIDADES DA TERCEIRA IDADE
2.032.3390.30	1940	471/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO ÍNDICE DE GESTÃO DESC
2.034.3390.30	1000	492/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE OBRAS TRÂNSITO E URBA
2.040.3390.30	1509	572/2021	DESENVOLVER OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VIÁRIA
2.042.3390.30	1000	602/2021	DESENVOLVER O SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SAN
2.047.3390.30	1000	629/2021	PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓ
2.004.3390.30	1000	32/2021	INTENSIFICAR AS ASSESSORIAS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
2.005.3390.30	1000	43/2021	DESENVOLVIMENTO JURÍDICO
2.012.3390.30	1000	146/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO E ORÇAME
2.018.3390.30	1104	210/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL
2.023.3390.30	1000	321/2021	DIFUNDIR AS ATIVIDADES ARTÍSTICAS CULTURAIS E HIST
2.024.3390.30	1303	344/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.031.3390.30	1000	455/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOC

Homologado: 03 de agosto de 2021.
Vigência: 12 (doze) meses

Colorado (PR), 03 de agosto de 2021.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

EXTRATO DA ATA.

ATA SRP:........................Nº 250/2021

PREGÃO ELETRONICO:.Nº 29/2021

CONTRATANTE:.............PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);

CONTRATADA:............... BEATRIZ SULZABACH EIRELI

CNPJ: 30.759.356/0001-74

OBJETIVO:..................... **MATERIAL DE COPA E COZINHA E CAMA A TODAS AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E SAMU.**

Valor: R$ 3.716,40 (três mil setecentos e dezesseis reais e quarenta reais).

ITENS DA ATA

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
20	120,00	UINID	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA 2,5 LITROS, TRANSPARENTE E 22 CM X 16 CM X 8 CM COM GRAMPOS DE FECHAMENTO QUE PRENDEM A TAMPA FIRME-MENTE À CAIXA PLÁSTICA. SUA TRANSPARÊNCIA PERMITE A VI-SUALIZAÇÃO DO CONTEÚDO, DIS-PENSANDO A ETIQUETAGEM EX-TERNA. COM BASES LARGAS, TÊM MELHOR APOIO E NÃO DEIXAM MARCAS, JÁ QUE O PESO É ME-LHOR DISTRIBUÍDO	PARAMONT PARAMONT	15,98	1.917,60
22	120,00	UINID	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA 5 LITROS, TRANSPARENTE E 28 CM X 17 CM X 10 CM COM GRAMPOS DE FECHAMENTO QUE PRENDEM A TAMPA FIRMEMENTE À CAIXA PLÁSTICA. SUA TRANSPARÊNCIA PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO CONTEÚDO, DISPENSANDO A ETIQUETAGEM EXTERNA. COM BASES LARGAS, TÊM MELHOR APOIO E NÃO DEIXAM MARCAS, JÁ QUE O PESO É MELHOR DISTRIBUÍDO	PARAMONT PARAMONT	14,99	1.798,80
					Total	3.716,40

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.036.3390.30	1000	543/2021	MANTER OS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DO
2.038.3390.30	1511	559/2021	MANTER OS SERVIÇOS NAS PRAÇAS PARQUES E JARDINS
2.035.3390.30	3511	669/2021	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS
2.007.3390.30	1511	70/2021	MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PAÇO MUNICI
2.009.3390.30	1000	97/2021	DESENVOLVER OS PROCEDIMENTOS DE LICITAÇÃO COMPRAS
2.045.3390.30	1000	118/2021	DESENVOLVER A ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
2.011.3390.30	1000	128/2021	DESENVOVER A POLÍTICA TRIBUTÁRIA
2.019.3390.30	1107	250/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2.020.3390.30	1116	281/2021	DESENVOLVER O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
2.024.3390.30	1594	343/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.025.3390.30	1494	373/2021	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.032.3390.30	1000	470/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO ÍNDICE DE GESTÃO DESC
2.044.3390.30	1511	622/2021	DESENVOLVER A PATRULHA MECANIZADA
1.016.3390.30	1000	499/2021	SAÚDE - ORÇAMENTO IMPOSITIVO - EC Nº 86/2015
2.043.3390.30	1000	617/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA AGRICULTURA E MEIO AM
2.035.3390.30	3510	668/2021	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS
2.018.3390.30	1103	209/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL
2.026.3390.30	1303	394/2021	MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPI
2.031.3390.30	1941	456/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOC
6.033.3390.30	1000	480/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
2.035.3390.30	1511	530/2021	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS
2.040.3390.30	1000	571/2021	DESENVOLVER OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VIÁRIA
2.041.3390.30	1000	590/2021	MANTER OS SERVIÇOS DA CAPELA MORTUÁRIA E CEMITÉRIO
2.018.3390.30	31035	640/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL
2.025.3390.30	3019	651/2021	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.003.3390.30	1000	23/2021	MANTER AS ATIVIDADES DA JUNTA MILITAR
2.010.3390.30	1000	108/2021	DESENVOLVIMENTO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
2.029.3390.30	1000	425/2021	DESENVOLVER O PROGRAMA MUNICIPAL DE PRESTAÇÃO E BE
2.036.3390.30	1511	545/2021	MANTER OS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DO
2.038.3390.30	1000	558/2021	MANTER OS SERVIÇOS NAS PRAÇAS PARQUES E JARDINS
2.007.3390.30	1000	69/2021	MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PAÇO MUNICI
2.015.3390.30	1000	172/2021	DESENVOLVER O CRESCIMENTO URBANO E ECONÔMICO
2.019.3390.30	1104	249/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2.020.3390.30	1104	279/2021	DESENVOLVER O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
2.024.3390.30	1494	345/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.030.3390.30	1934	438/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOC
2.034.3390.30	1511	493/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE OBRAS TRÂNSITO E URBA
2.037.3390.30	1507	551/2021	MANTER OS SERVIÇOS DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
2.042.3390.30	1511	603/2021	DESENVOLVER O SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SAN
2.044.3390.30	1000	621/2021	DESENVOLVER A PATRULHA MECANIZADA
2.008.3390.30	1000	86/2021	MANTER AS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
2.046.3390.30	1000	183/2021	DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO
2.018.3390.30	1107	211/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL
2.021.3390.30	1000	297/2021	FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR
2.025.3390.30	1303	372/2021	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.036.3390.30	1510	544/2021	MANTER OS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DO
2.040.3390.30	1511	573/2021	DESENVOLVER OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VIÁRIA
2.039.3390.30	1000	582/2021	MANTER OS SERVIÇOS DA DEFESA CIVIL
2.035.3390.30	3512	670/2021	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS
2.002.3390.30	1000	14/2021	DESENVOLVER O ASSESSORAMENTO GOVERNAMENTAL
2.006.3390.30	1000	55/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA MUNICIP
2.013.3390.30	1000	157/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA CONTABILIDADE MUNICIP
2.022.3390.30	1000	309/2021	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER
2.022.3390.30	3556	657/2021	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER
2.031.3390.30	3941	675/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOC
2.020.3390.30	1125	282/2021	DESENVOLVER O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
2.027.3390.30	1000	418/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES ASSISTÊNCIAIS
2.030.3390.30	1000	437/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOC
2.035.3390.30	1000	528/2021	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS
2.001.3390.30	1000	4/2021	GOVERNADORIA MUNICIPAL
2.019.3390.30	1103	248/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2.020.3390.30	1103	278/2021	DESENVOLVER O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
2.020.3390.30	1107	280/2021	DESENVOLVER O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
2.028.3390.30	1000	405/2021	MANTER AS ATIVIDADES DA TERCEIRA IDADE
2.032.3390.30	1940	471/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO ÍNDICE DE GESTÃO DESC
2.034.3390.30	1000	492/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE OBRAS TRÂNSITO E URBA
2.040.3390.30	1509	572/2021	DESENVOLVER OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VIÁRIA
2.042.3390.30	1000	602/2021	DESENVOLVER O SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SAN
2.047.3390.30	1000	629/2021	PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓ
2.004.3390.30	1000	32/2021	INTENSIFICAR AS ASSESSORIAS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
2.005.3390.30	1000	43/2021	DESENVOLVIMENTO JURÍDICO
2.012.3390.30	1000	146/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO E ORÇAME
2.018.3390.30	1104	210/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL
2.023.3390.30	1000	321/2021	DIFUNDIR AS ATIVIDADES ARTÍSTICAS CULTURAIS E HIST
2.024.3390.30	1303	344/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.031.3390.30	1000	455/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOC

Homologado: 03 de agosto de 2021.
Vigência: 12 (doze) meses

Colorado (PR), 03 de agosto de 2021

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

EXTRATO DA ATA.

ATA SRP:........................Nº 251/2021

PREGÃO ELETRONICO:.Nº 29/2021

CONTRATANTE:.............PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);

CONTRATADA:............... CAROL DISTRIBUIDORA - ME

CNPJ: 07.654.231/001-68

OBJETIVO:..................... **MATERIAL DE COPA E COZINHA E CAMA A TODAS AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E SAMU.**

Valor: R$ 76.913,40 (setenta e seis mil novecentos e treze reais e quarenta centavos).

ITENS DA ATA

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
2	60,00	UINID	ASSADEIRA Nº 1 LIGA DE ALUMINIO COM ACABAMENTO POLIDO. ASSADEIRA 1 (3,5 L), 33,5 X 24,00 X 5,2 CM	INGÁ ALUMÍNIOS	17,91	1.074,60
9	20,00	UINID	BOTA BORRACHA Nº 35 EM PVC, FORRADA; COR BRANCA, PESO DE 1KG	ITALBOTAS	37,99	759,80
10	30,00	UINID	BOTA BORRACHA Nº 37 EM PVC, FORRADA; COR BRANCA, PESO DE 1KG	ITALBOTAS	37,99	1.139,70
12	30,00	UINID	BOTA BORRACHA Nº 40 EM PVC, FORRADA; COR BRANCA, PESO DE 1KG	ITALBOTAS	37,99	1.139,70
13	20,00	UINID	BOTA BORRACHA Nº 42 EM PVC, FORRADA; COR BRANCA, PESO DE 1KG	ITALBOTAS	37,99	759,80
16	30,00	UINID	15 LITROS, ALTURA: 16,5 CM; DIÂMETRO: 34 CM; ESPESSURA: 1,70 MM; CAPA-CIDADE 15 LITROS	SANTANA	32,29	968,70
19	100,00	UINID	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA 17 LITROS, TRANSPARENTE E 42 CM X 33 CM X 12,5 CM COM GRAMPOS DE FECHAMENTO QUE PRENDEM A TAMPA FIRME-MENTE À CAIXA PLÁSTICA. SUA TRANSPARÊNCIA PERMITE A VI-SUALIZAÇÃO DO CONTEÚDO, DIS-PENSANDO A ETIQUETAGEM EX-TERNA. COM BASES LARGAS, TÊM MELHOR APOIO E NÃO DEIXAM MARCAS, JÁ QUE O PESO É ME-LHOR DISTRIBUÍDO	INPLAST	31,20	3.120,00
28	200,00	UND	CANECA DE ALUMINIO DE 14 CM	INGÁ ALUMINIOS	18,60	3.720,00
36	350,00	UINID	COLHER DE MESA LÂMINA DE AÇO INOX CABO DE POLIPROPILENO; A ESPESSURA E A ESTAMPAGEM DA LÂMINA GARANTEM MAIOR RESISTÊNCIA AO PRODUTO, EVI-TANDO DEFORMAÇÕES; CABO COM DETALHE DE APOIO, PROPORCIONANDO MAIOR FIRMEZA E SEGURANÇA NO MANUSEIO; CA-BO COM FURO PASSANTE PARA PENDURAR O UTENSÍLIO; RESISTENTE A IMPACTOS E A ALTAS TEMPERATURAS; PODE IR À MÁ-QUINA DE LAVAR LOUÇAS;	MARTINAZZO	1,50	525,00
37	3.000,00	UINID	COLHER DE SOPA TALHERES DE AÇO INOX, PESO LÍQUIDO 0,0310 KG	SIMONAGGIO	1,55	4.650,00
45	12,00	UINID	ESPREMEDOR DE FRUTAS JARRA REMOVÍVEL SIM, CARACTERÍSTICAS GERAIS: DESIGN E COR ARRO-JADA,- CONE PARA EXTRAÇÃO DE SUCO DE LIMÃO, PORTA FIO, ACIONAMENTO AUTOMÁTICO. MOTOR C/ DUPLA ROTAÇÃO: SIM, ACESSÓRIOS, 2 CONES, ESPECIFICAÇÕES TÉCNI-CAS: CAPACIDADE DA JARRA: 1,25 L. COR PRETO. POTÊNCIA (W) 30. TENSÃO/VOLTAGEM: 110V. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: GARANTIA: 12 MESES	MONDIAL E-02	108,00	1.296,00
48	80,00	UINID	FACA DE CORTE EM AÇO INOX 8" PROFISSIONAL COMPOSIÇÃO/MATERIAL: LÂMINA AÇO INOX / CABO POLIPROPILENO, COR/ACABAMENTO: CABO BRANCO / LÂMINA AÇO INOX ESCOVADO. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 32X4CM	SIMONAGGIO	8,85	708,00
53	800,00	UINID	GARFO TOTALMENTE FEITO DE AÇO INOX. ACABAMENTO EM BRILHO COM DETALHES NO CABO PODE SER LAVADO DIARIAMENTE NA MÁQUINA DE LAVAR LOU-ÇAS PESO 0,320 KG ALTURA 2 CM LARGURA 19,3 CM PROFUNDIDADE 2,3 CM	SIMONAGGIO	1,61	1.288,00
74	80,00	UINID	PEGADOR DE MACARRÃO O MATERIAL EM SILICONE PERMI-TE QUE O PERMITE QUE O PEGADOR SEJA UTILIZADO EM BAIXAS OU ALTAS TEMPERATURAS SEM ARRANHAR SUPERFÍCIES DELICADAS, COMO O TEFLON OU A CERÂMICA. POR FIM, O FORMATO DO PEGADOR PERMITE QUE A MASSA SEJA RE-TIRADA COM EXTREMA RAPIDEZ E AGILIDADE, FACILITANDO MUITO O COTIDIANO NA COZINHA. DI-MENSÕES: ALTURA: 3 CM; LAR-GURA: 6 CM; COMPRIMENTO: 33 CM. INOX E SILICONE	CATUAI	8,84	707,20
76	200,00	UND	PRATO RASO - CERAMICA 25,5 CM	OXFORD	13,52	2.704,00
78	900,00	UINID	PRATO DE VIDRO PRATO FUNDO AVULSO EM VIDRO TEMPERADO DA TRADICIONAL. DIMENSÕES: LARGURA: 22 CM. ALTURA: 3,2 CM. COR TRANSPARENTE	NADIR	4,80	4.320,00
82	60,00	UINID	REFRATÁRIO OVAL FABRICADA EM VIDRO BORO SILICATO, UM MATERIAL LEVE, DURÁVEL E AL-TAMENTE RESISTENTE, SENDO IDEAL PARA SUPORTAR ALTAS E BAIXAS TEMPERATURAS DEVIDO A SUA COMPOSIÇÃO QUÍMICA. ESTE MATERIAL EVITA QUE O VI-DRO ESTOURE NO FORNO EM CA-SO DE CHOQUE TÉRMICO. PODE SER UTILIZADA EM FORNO (TEM-PERATURA DE ATÉ 300° C), MICRO-ONDAS, FREEZER, GELADEIRA E LAVA-LOUÇAS. COR TRANSPA-RENTE. MATERIAL: VIDRO. TAMA-NHO: 35 CM	NADIR	38,34	2.300,40
83	25,00	UINID	ROLO DE MACARRÃO ROLO DE MADEIRA PARA MASSA 43CM X 5,8CM ROLO PARA MASSA 42 CM. É IDE-AL PARA O PREPARO DAS SUAS RECEITAS ESPECIAIS	PROLAR	14,47	361,75
85	75,00	UINID	TÁBUA DE MADEIRA TÁBUA MA-DEIRA RETANGULAR 22X40CM MADEIRA DA TECA E REFLORESTAMENTO.	PROLAR	14,47	1.085,25
86	600,00	Mtr	TECIDO PARA LENÇOL SENDO 67% POLIERTER E 33% ALGODÃO NA COR VERDE OU AZUL BEBÊ	TEXTOLEN	11,70	7.020,00
87	150,00	UINID	TAPETE TAPETE DE COZINHA 46 X 76CM. COMPOSIÇÃO: 100% CLORETO DE VINILA (PVC). ANTI-DERRAPANTE, FIXA SUPER BEM NO PISO. ANTIFADIGA	J SERRANO	24,57	3.685,50
88	400,00	UINID	TAPETE PARA BANHEIRO TAPETE, COM SUPERFÍCIE 100% ALGODÃO E BASE 100% POLIPROPILENO COM APLICAÇÃO DE LÁTEX. ALTURA: 2CM. LARGURA: 70CM. PROFUNDIDADE: 40CM. PESO: 0.25KG	BUETTNER	16,90	6.760,00
89	1.000,00	UND	TAPPAUER DE VÁRIOS TAMANHOS COM CAPACIDADE DE 1 LITRO	SANTANA	4,15	4.150,00
90	1.000,00	UND	TAPPAUER DE VÁRIOS TAMANHOS COM CAPACIDADE DE 2 LITRO	RISCHIOTO	7,00	7.000,00
96	680,00	UINID	TOALHA DE ROSTO TOALHA FELPUDA DESENVOLVIDA A PARTIR DA FIBFIBRA DE BAMBU ESPECIAL. SUA COMPOSIÇÃO DE 70% ALGODÃO E 30% BAMBU, FAZ O PRODUTO POSSUIR TOQUE DE SEDA, MAIS BRILHO E MUITA ABSORÇÃO. PROTEGE CONTRA OS RAIOS UV E CONTÉM BACTERICIDA NATURAL	ATLANTICA	18,00	12.240,00
101	100,00	UND	TOALHA DE RENDA RETANGULAR - 2,2 X 1,5 METROS - COR BRANCA	JAVE	31,00	3.100,00
103	200,00	UND	COLHER - EM AÇO INOXIDAVEL COM 21 X 2,5 X 2MM - ESPESSURA DO CABO 20,3MM E PESO POR PEÇA 0,04 KG	SIMONAGGIO	1,65	330,00
					Total	76.913,40

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.036.3390.30	1000	543/2021	MANTER OS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DO
2.038.3390.30	1511	559/2021	MANTER OS SERVIÇOS NAS PRAÇAS PARQUES E JARDINS
2.035.3390.30	3511	669/2021	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS
2.007.3390.30	1511	70/2021	MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PAÇO MUNICI
2.009.3390.30	1000	97/2021	DESENVOLVER OS PROCEDIMENTOS DE LICITAÇÃO COMPRAS
2.045.3390.30	1000	118/2021	DESENVOLVER A ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
2.011.3390.30	1000	128/2021	DESENVOVER A POLÍTICA TRIBUTÁRIA
2.019.3390.30	1107	250/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2.020.3390.30	1116	281/2021	DESENVOLVER O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
2.024.3390.30	1594	343/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.025.3390.30	1494	373/2021	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.032.3390.30	1000	470/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO ÍNDICE DE GESTÃO DESC
2.044.3390.30	1511	622/2021	DESENVOLVER A PATRULHA MECANIZADA
1.016.3390.30	1000	499/2021	SAÚDE - ORÇAMENTO IMPOSITIVO - EC Nº 86/2015
2.043.3390.30	1000	617/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA AGRICULTURA E MEIO AM
2.035.3390.30	3510	668/2021	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS
2.018.3390.30	1103	209/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL
2.026.3390.30	1303	394/2021	MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPI
2.031.3390.30	1941	456/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOC
6.033.3390.30	1000	480/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
2.035.3390.30	1511	530/2021	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS
2.040.3390.30	1000	571/2021	DESENVOLVER OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VIÁRIA
2.041.3390.30	1000	590/2021	MANTER OS SERVIÇOS DA CAPELA MORTUÁRIA E CEMITÉRIO
2.018.3390.30	31035	640/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL
2.025.3390.30	3019	651/2021	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.003.3390.30	1000	23/2021	MANTER AS ATIVIDADES DA JUNTA MILITAR
2.010.3390.30	1000	108/2021	DESENVOLVIMENTO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
2.029.3390.30	1000	425/2021	DESENVOLVER O PROGRAMA MUNICIPAL DE PRESTAÇÃO E BE
2.036.3390.30	1511	545/2021	MANTER OS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DO
2.038.3390.30	1000	558/2021	MANTER OS SERVIÇOS NAS PRAÇAS PARQUES E JARDINS
2.007.3390.30	1000	69/2021	MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PAÇO MUNICI
2.015.3390.30	1000	172/2021	DESENVOLVER O CRESCIMENTO URBANO E ECONÔMICO
2.019.3390.30	1104	249/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2.020.3390.30	1104	279/2021	DESENVOLVER O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
2.024.3390.30	1494	345/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.030.3390.30	1934	438/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOC
2.034.3390.30	1511	493/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE OBRAS TRÂNSITO E URBA
2.037.3390.30	1507	551/2021	MANTER OS SERVIÇOS DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
2.042.3390.30	1511	603/2021	DESENVOLVER O SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SAN
2.044.3390.30	1000	621/2021	DESENVOLVER A PATRULHA MECANIZADA
2.008.3390.30	1000	86/2021	MANTER AS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
2.046.3390.30	1000	183/2021	DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO
2.018.3390.30	1107	211/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL
2.021.3390.30	1000	297/2021	FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR
2.025.3390.30	1303	372/2021	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.036.3390.30	1510	544/2021	MANTER OS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DO
2.040.3390.30	1511	573/2021	DESENVOLVER OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VIÁRIA
2.039.3390.30	1000	582/2021	MANTER OS SERVIÇOS DA DEFESA CIVIL
2.035.3390.30	3512	670/2021	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS
2.002.3390.30	1000	14/2021	DESENVOLVER O ASSESSORAMENTO GOVERNAMENTAL
2.006.3390.30	1000	55/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA MUNICIP
2.013.3390.30	1000	157/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA CONTABILIDADE MUNICIP
2.022.3390.30	1000	309/2021	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER
2.022.3390.30	3556	657/2021	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER
2.031.3390.30	3941	675/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOC
2.020.3390.30	1125	282/2021	DESENVOLVER O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
2.027.3390.30	1000	418/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES ASSISTÊNCIAIS
2.030.3390.30	1000	437/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOC
2.035.3390.30	1000	528/2021	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS
2.001.3390.30	1000	4/2021	GOVERNADORIA MUNICIPAL
2.019.3390.30	1103	248/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2.020.3390.30	1103	278/2021	DESENVOLVER O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
2.020.3390.30	1107	280/2021	DESENVOLVER O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
2.028.3390.30	1000	405/2021	MANTER AS ATIVIDADES DA TERCEIRA IDADE
2.032.3390.30	1940	471/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO ÍNDICE DE GESTÃO DESC
2.034.3390.30	1000	492/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE OBRAS TRÂNSITO E URBA
2.040.3390.30	1509	572/2021	DESENVOLVER OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VIÁRIA
2.042.3390.30	1000	602/2021	DESENVOLVER O SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SAN
2.047.3390.30	1000	629/2021	PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓ
2.004.3390.30	1000	32/2021	INTENSIFICAR AS ASSESSORIAS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
2.005.3390.30	1000	43/2021	DESENVOLVIMENTO JURÍDICO
2.012.3390.30	1000	146/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO E ORÇAME
2.018.3390.30	1104	210/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL
2.023.3390.30	1000	321/2021	DIFUNDIR AS ATIVIDADES ARTÍSTICAS CULTURAIS E HIST
2.024.3390.30	1303	344/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.031.3390.30	1000	455/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOC

Homologado: 03 de agosto de 2021.
Vigência: 12 (doze) meses

Colorado (PR), 03 de agosto de 2021

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

EXTRATO DA ATA.

ATA SRP:........................Nº 252/2021

PREGÃO ELETRONICO:.Nº 29/2021

CONTRATANTE:.............PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);

CONTRATADA:...............COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVIÇO EIRELI

CNPJ: 22.906.038/0001-60

OBJETIVO:..................... **MATERIAL DE COPA E COZINHA E CAMA A TODAS AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E SAMU.**

Valor: R$ 8.549,00 (oito mil quinhentos e quarenta e nove reais).

ITENS DA ATA

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	100,00	UINID	ABRIDOR DE LATA E GARRAFAS TRADICIONAL DE AÇO INOX, MATERIAL DE FABRICAÇÃO EM AÇO INOX, COM DIMENSÕES APROXIMADAS EM CM: 8 X 4: GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO 3 MESES.	ORIGINAL LINE REF S	3,69	369,00
5	50,00	UINID	BANDEJA AÇO INOX, RETANGULAR, LARGURA 33,1 CM; ALTURA 2,2 CM, PROFUNDIDADE 49,1 CM	KEHOME REF 3104/45	34,99	1.749,50
6	50,00	UINID	BANDEJA CAFÉ, BANDEJA INOX RETANGULAR, MATERIAL: AÇO INOX; DIMENSÕES; 37 X 23,2 X 1,5 CM	KEHOME REF 3104/	29,99	1.499,50
54	200,00	UND	GARFO - EM AÇO INOXIDAVEL COM 21 X2,5 X2MM - ESPESSURA DO CABO 20,3MM E PESO POR PEÇA 0,04 KG	QUALITY HOSE INOX	2,68	536,00
77	200,00	UND	PRATO DE SOBREMESA 19 CM - PESO 0,4 COR BRANCA	NADIR 19CM	9,00	1.800,00
81	60,00	UINID	REFRATÁRIO DE VIDRO ASSADEIRA RETANGULAR MÉDIA 2,2L ASSADEIRA RETANGULAR MÉDIA 2,2L ASSADEIRA DE VIDRO TEM-PERADO. REFRATÁRIO DE VIDRO, MATERIAL QUE É 100% HIGIÊNICO, ONDE NÃO RETÊM ODORES E NÃO MANCHA. MEDIDAS: ALTURA: 5,2CM LARGURA: 20,9CM. COM-PRIMENTO: 34,6CM. PESO APRO-XIMADO DO PRODUTO: 1,340KG ESPECIFICAÇÕES: MATERIAL: VI-DRO REFRATÁRIO TRANSPARENTE USO: FORNO, MICRO-ONDAS, FREEZER, GELADEIRA E LAVA-LOUÇA. RESISTENTE A CHOQUES TÉRMICOS DE ATÉ 180 GRAUS	NADIR 2,2L	43,25	2.595,00
					Total	8.549,00

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.036.3390.30	1000	543/2021	MANTER OS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DO
2.038.3390.30	1511	559/2021	MANTER OS SERVIÇOS NAS PRAÇAS PARQUES E JARDINS
2.035.3390.30	3511	669/2021	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS
2.007.3390.30	1511	70/2021	MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PAÇO MUNICI
2.009.3390.30	1000	97/2021	DESENVOLVER OS PROCEDIMENTOS DE LICITAÇÃO COMPRAS
2.045.3390.30	1000	118/2021	DESENVOLVER A ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
2.011.3390.30	1000	128/2021	DESENVOVER A POLÍTICA TRIBUTÁRIA
2.019.3390.30	1107	250/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2.020.3390.30	1116	281/2021	DESENVOLVER O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
2.024.3390.30	1594	343/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.025.3390.30	1494	373/2021	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.032.3390.30	1000	470/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO ÍNDICE DE GESTÃO DESC
2.044.3390.30	1511	622/2021	DESENVOLVER A PATRULHA MECANIZADA
1.016.3390.30	1000	499/2021	SAÚDE - ORÇAMENTO IMPOSITIVO - EC Nº 86/2015
2.043.3390.30	1000	617/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA AGRICULTURA E MEIO AM
2.035.3390.30	3510	668/2021	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS
2.018.3390.30	1103	209/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL
2.026.3390.30	1303	394/2021	MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPI
2.031.3390.30	1941	456/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOC
6.033.3390.30	1000	480/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
2.035.3390.30	1511	530/2021	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS
2.040.3390.30	1000	571/2021	DESENVOLVER OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VIÁRIA
2.041.3390.30	1000	590/2021	MANTER OS SERVIÇOS DA CAPELA MORTUÁRIA E CEMITÉRIO
2.018.3390.30	31035	640/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL
2.025.3390.30	3019	651/2021	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.003.3390.30	1000	23/2021	MANTER AS ATIVIDADES DA JUNTA MILITAR
2.010.3390.30	1000	108/2021	DESENVOLVIMENTO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
2.029.3390.30	1000	425/2021	DESENVOLVER O PROGRAMA MUNICIPAL DE PRESTAÇÃO E BE
2.036.3390.30	1511	545/2021	MANTER OS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DO
2.038.3390.30	1000	558/2021	MANTER OS SERVIÇOS NAS PRAÇAS PARQUES E JARDINS
2.007.3390.30	1000	69/2021	MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PAÇO MUNICI
2.015.3390.30	1000	172/2021	DESENVOLVER O CRESCIMENTO URBANO E ECONÔMICO
2.019.3390.30	1104	249/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2.020.3390.30	1104	279/2021	DESENVOLVER O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
2.024.3390.30	1494	345/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.030.3390.30	1934	438/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOC
2.034.3390.30	1511	493/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE OBRAS TRÂNSITO E URBA
2.037.3390.30	1507	551/2021	MANTER OS SERVIÇOS DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
2.042.3390.30	1511	603/2021	DESENVOLVER O SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SAN
2.044.3390.30	1000	621/2021	DESENVOLVER A PATRULHA MECANIZADA
2.008.3390.30	1000	86/2021	MANTER AS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
2.046.3390.30	1000	183/2021	DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO
2.018.3390.30	1107	211/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL
2.021.3390.30	1000	297/2021	FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR
2.025.3390.30	1303	372/2021	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.036.3390.30	1510	544/2021	MANTER OS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DO
2.040.3390.30	1511	573/2021	DESENVOLVER OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VIÁRIA
2.039.3390.30	1000	582/2021	MANTER OS SERVIÇOS DA DEFESA CIVIL
2.035.3390.30	3512	670/2021	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS
2.002.3390.30	1000	14/2021	DESENVOLVER O ASSESSORAMENTO GOVERNAMENTAL
2.006.3390.30	1000	55/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA MUNICIP
2.013.3390.30	1000	157/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA CONTABILIDADE MUNICIP
2.022.3390.30	1000	309/2021	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER
2.022.3390.30	3556	657/2021	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER
2.031.3390.30	3941	675/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOC
2.020.3390.30	1125	282/2021	DESENVOLVER O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
2.027.3390.30	1000	418/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES ASSISTÊNCIAIS
2.030.3390.30	1000	437/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOC
2.035.3390.30	1000	528/2021	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS
2.001.3390.30	1000	4/2021	GOVERNADORIA MUNICIPAL
2.019.3390.30	1103	248/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2.020.3390.30	1103	278/2021	DESENVOLVER O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
2.020.3390.30	1107	280/2021	DESENVOLVER O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
2.028.3390.30	1000	405/2021	MANTER AS ATIVIDADES DA TERCEIRA IDADE
2.032.3390.30	1940	471/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO ÍNDICE DE GESTÃO DESC
2.034.3390.30	1000	492/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE OBRAS TRÂNSITO E URBA
2.040.3390.30	1509	572/2021	DESENVOLVER OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VIÁRIA
2.042.3390.30	1000	602/2021	DESENVOLVER O SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SAN
2.047.3390.30	1000	629/2021	PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓ
2.004.3390.30	1000	32/2021	INTENSIFICAR AS ASSESSORIAS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
2.005.3390.30	1000	43/2021	DESENVOLVIMENTO JURÍDICO
2.012.3390.30	1000	146/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO E ORÇAME
2.018.3390.30	1104	210/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL
2.023.3390.30	1000	321/2021	DIFUNDIR AS ATIVIDADES ARTÍSTICAS CULTURAIS E HIST
2.024.3390.30	1303	344/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.031.3390.30	1000	455/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOC

Homologado: 03 de agosto de 2021.
Vigência: 12 (doze) meses

Colorado (PR), 03 de agosto de 2021

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

EXTRATO DA ATA.

ATA SRP:........................Nº 253/2021

PREGÃO ELETRONICO:.Nº 29/2021

CONTRATANTE:.............PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);

CONTRATADA:...............MARYLEIDE MATHEUS GONÇALEZ - ME

CNPJ: **29.196.520/0001-01**

OBJETIVO:..................... **MATERIAL DE COPA E COZINHA E CAMA A TODAS AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E SAMU.**

Valor: R$ 118.929,50 (cento e dezoito mil novecentos e vinte e nove reais e cinqüenta centavos).

ITENS DA ATA

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
11	30,00	UINID	BOTA BORRACHA Nº 39 EM PVC, FORRADA; COR BRANCA, PESO DE 1KG	INNPRO	37,89	1.136,70
14	30,00	UINID	CAÇAROLA COM TAMPA DE ALUMINIO 100% PURO, CAPACIDADE 5 L COM PEGADORES LATERAIS DE ALUMÍNIO E TAMPA. MEDIDAS: ALTURA: 11CM; DIÂMETRO DA BOCA: 24CM; ESPESSURA: 1,9MM	ERCA ALUMINIOS	43,72	1.311,60
15	40,00	UINID	CAÇAROLA INDUSTRIAL COM TAMPA 10 LITROS ACABAMENTO PROFISSIONAL. MEDIDA: 30 CM DE DIÂMETRO X 16 CM DE ALTURA	ERCA ALUMINIOS	58,88	2.355,20
17	100,00	UINID	CM X 13 CM X 7 CM COM GRAMPOS DE FECHAMENTO QUE PRENDEM A TAMPA FIRME-MENTE À CAIXA PLÁSTICA. SUA TRANSPARÊNCIA PERMITE A VI-SUALIZAÇÃO DO CONTEÚDO, DIS-PENSANDO A ETIQUETAGEM EX-TERNA. COM BASES LARGAS, TÊM MELHOR APOIO E NÃO DEIXAM MARCAS, JÁ QUE O PESO É ME-LHOR DISTRIBUÍDO	PLASUTIL	29,89	2.989,00
24	50,00	UINID	CAIXA PLÁSTICA DIMENSÕES 560 X 360 X 310 MM CAPACIDADE 50 L ALÇAS REFORÇADAS E ERGOMÉ-TRICAS COM CANTOS ARREDON-DADOS. PORTA ETIQUETAS LATE-RAIS PARA IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO ATENDE NORMA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA PARA CONTATO COM ALIMENTOS. OMBREIRAS ARRE-DONDADAS PARA CARREGAMEN-TO. EMPALHÁVEL E INTERCAMBI-ÁVEL COM MODELOS SIMILARES. TODAS AS CORES E ÁREA PARA GRAVAÇÃO NAS 4 LATERAIS. MA-TERIAL PEAD POLIETILENO ALTA DENSIDADE	PLASMONT	52,00	2.600,00
25	50,00	UND	CAPA DE BOTIJÃO EM TECIDO 110 X 55 CM EM POLIETILENO	PEGASSOS2021	9,00	450,00
32	4.000,00	UINID	CANECA ESCOLAR DE 300 ML DESENVOLVIDO EM PP (POLIPROPILENO); CANECA COM PIGMENTAÇÃO HOMOGÊNEA EM TODA PE-ÇA; MODELO LISO NAS PARTES INTERNA E EXTERNA (SEM FRISOS); FORMATO INTERNO ARREDONDADO, COM ALÇA E EMPILHÁVEL; MATERIAL VIRGEM, ATÓXICO E INODORO; TEMPERATURA MÍNIMA E MÁXIMA DE USO CONTÍNUO: 0ºC E 100ºC; TEMPERATURA MÁXIMA DE USO EM CURTO PERÍODO 120ºC MEDIDAS; PESO MEDIDAS (CXLXA): 10,0 X 10,0 X 7,7; DIÂMETRO 8,0 CM ESPESSURA: 2 MM; PESO: 0,030 KG	PLASUTIL	2,60	10.400,00
34	110,00	UINID	COLHER BAMBU MARROM 35 CM MATERIAL MADEIRA LARGURA 1,00 CM, ALTURA: 42,00 CM; PROFUNDIDADE: 21,00 CM; PESO: 0,07 G	CATUAI	9,00	990,00
35	120,00	UINID	COLHER DE BAMBU AS FIBRAS FACILITAM A LAVAGEM, PODENDO ATÉ SER LIMPO EM MÁQUINAS DE LAVA-LOUÇA. O BAMBU É UM RECURSO RENOVÁVEL, AUTOS-SUSTENTÁVEL E NÃO POLUENTE. PESO: 5 GRAMAS. DIMENSÕES: 13 X 1 X 1 CM	CATUAI	9,00	1.080,00
41	600,00	UINID	COPO PARA ÁGUA COPO DE VIDRO CILINDRO VOLUME 350ML ALTURA 14.0 CM. DIÂMETRO: 6.8 CM TODOS OS ITENS SÃO MEDIDOS COM O VOLUME MÁXIMO ATÉ A BOCA; PODE SOFRER VARIAÇÃO DE ATÉ 10 POR CENTO DE SEU VOLUME; DIÂMETRO É MEDIDO PELA LARGURA MAIOR DA PEÇA	NADIR	4,83	2.898,00
59	60,00	UINID	JARRA PLÁSTICA 4 LITROS, COM ALÇA E COM TAMPA. DIMENSOES 230 X 160 X 280MM	PLASUTIL	9,80	588,00
61	40,00	JOG	JOGO DE XÍCARA DE CAFÉ CONJUNTO DE 6 XÍCARAS DE CAFÉ COM PIRES EM VIDRO 90ML. VIDRO TEMPERADO. PESO DO PRODUTO: 1,44 KG	CRYSTAL	43,00	1.720,00
71	30,00	UINID	PANELA DE PRESSÃO 4,5 LITROS, ALUMÍNIO COMPATÍVEL COM FOGÃO POR INDUÇÃO: NÃO. CARACTERÍSTICAS GERAIS: TODOS OS TIPOS DE RECEITAS; TAMPA POLIDA; POSSUI ABERTURA SEGURA DA TAMPA (EXCLUSIVO INDICADOR DE PRESSÃO); POSSUI TAMPA FECHA FÁCIL E ANEL DE VEDAÇÃO COM GUIA DE ENCAIXE NA TAMPA; MAIS SEGURANÇA PARA SUA FAMÍLIA. ACABAMENTO EXTERNO: POLIDO. CAPACIDADE 4,5 LITROS. ACABAMENTO INTERNO: NÃO POSSUI. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ESPESSURA: 2,4 MM; COR: ALUMÍNIO; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 01 PANELA, 01 TAMPA	MEGA ALUMINIO	44,00	1.320,00
73	1.000,00	UND	PANO DE PRATO - GUARDANAPO 92% E 8% POLIERTER MEDIDA 46 X 65	MARTINS	2,25	2.250,00
79	4.000,00	UINID	PRATO ESCOLAR FEITO EM PLÁS-TICO POLIPROPILENO GROSSO DE ALTA DURABILIDADE. ESPECI-FICAÇÕES: MATERIAL POLIPRO-PILENO DE PRIMEIRA, ATÓXICO. MODELO LISO NAS PARTES IN-TERNA E EXTERNA (SEM FRI-SOS) COM FORMATO INTERNO ARREDONDADO, COM ABA E EMPILHÁVEL. COR AZUL ESCU-RO PIGMENTAÇÃO HOMOGÊ-NEA EM TODA PEÇA. ACABA-MENTO POLIDO BRILHANTE. RESISTÊNCIA A TEMPERATURA 100ºC POR 20 MINUTOS. ALTU-RA 34,0 MM. DIÂMETRO IN-TERNO DA BOCA 195 MM. ES-PESSURA 2,5 MM. LARGURA DA ABA 14,5 MM. DIÂMETRO IN-TERNO DA BASE 130 MM. CA-PACIDADE 700 ESPECIFICAÇÕES: MATERIAL POLIPROPILENO DE PRIMEIRA, ATÓXICO, MODELO LISO NAS PARTES INTERNA E EXTERNA (SEM FRISOS) COM FORMATO INTERNO ARREDONDADO, COM ABA E EMPILHÁVEL. PIGMENTAÇÃO HOMOGÊNEA EM TODA PEÇA ACABAMENTO POLIDO BRILHANTE. RESISTÊNCIA A TEMPERATURA 100ºC POR 20 MINUTOS. ALTURA 34,0 MM. DIÂMETRO INTERNO DA BOCA 195 MM. ESPESSURA 2,5 MM. LARGURA DA ABA 14,5 MM. DIÂMETRO INTERNO DA BASE 130 MM CAPACIDADE 700 ML	PLASUTIL	3,18	12.720,00
80	30,00	UINID	RALADOR 3 FASES PRODUZIDO EM AÇO INOX E COM CABO EM PLÁSTICO REFORÇADO. TÊM A ESTRUTURA RETANGULAR COM 3 TIPOS LAMINAS DE CORTES DIFE-RENTES. MATERIAL RESISTENTE; PRATICO; FACILITA O DIA A DIA NA COZINHA. GARANTIA: 2 ME-SES. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: PESO: 0.156 KG; LARGURA: 10 CM; PROFUNDIDADE: 23 CM; ALTU-RA: 10 CM	CATUAI	15,00	450,00
84	75,00	UINID	TÁBUA TÁBUA DE CORTE POLIETI-LENO RETANGULAR ANTIBACTERICIDA 25CM X 33CM X 0,6CM PRÁTICO, SEGURO E DE ALTA DURABILIDADE ANTIBACTERICIDA E ATÓXICO FÁ-CIL LAVAGEM E INODORO FABRI-CADO EM POLIETILENO DE ALTA QUALIDADE PRODUTO 100% PU-RO O POLIETILENO É APROVADO QUANTO A ATOXIDADE, HIGIENE E PREVENÇÃO A SAUDE, ATENDEN-DO A RESOLUÇÃO NO 105/99 DE 19 DE MAIO DE 1999 DA ANVISA, APTO A SER UTILIZADO NA MANI-PULAÇÃO DE ALIMENTOS, NÃO PERMITINDO A PROLIFERAÇÃO DE BACTÉRIAS. DIMENSÕES DO PRO-DUTO ALTURA (CM) 0,6CM LAR-GURA (CM) 25CM COMPRIMENTO (CM) 33CM PESO (KG) 450 G	CATUAI	33,00	2.475,00
91	200,00	UND	TOALHA DE BANHO 67 X 1,20 CM 100% ALGODÃO COR BRANCA OU VERDE CLARA	DALTEXTIL	9,00	1.800,00
93	100,00	UND	TOALHA DE CHÁ QUADRADA 66% ALGODÃO E 33% POLIESTER MEDIDA 78 X 78 CM DE CORES E ESTAMPAS VARIADAS	INTERLAR	8,76	876,00
104	300,00	UND	CESTO DE LIXO COM TAMPA E PEDAL DE 50 LITROS DE INOX	ALDINOX	228,40	68.520,00
					Total	118.929,50

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.036.3390.30	1000	543/2021	MANTER OS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DO
2.038.3390.30	1511	559/2021	MANTER OS SERVIÇOS NAS PRAÇAS PARQUES E JARDINS
2.035.3390.30	3511	669/2021	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS
2.007.3390.30	1511	70/2021	MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PAÇO MUNICI
2.009.3390.30	1000	97/2021	DESENVOLVER OS PROCEDIMENTOS DE LICITAÇÃO COMPRAS
2.045.3390.30	1000	118/2021	DESENVOLVER A ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
2.011.3390.30	1000	128/2021	DESENVOVER A POLÍTICA TRIBUTÁRIA
2.019.3390.30	1107	250/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2.020.3390.30	1116	281/2021	DESENVOLVER O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
2.024.3390.30	1594	343/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.025.3390.30	1494	373/2021	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.032.3390.30	1000	470/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO ÍNDICE DE GESTÃO DESC
2.044.3390.30	1511	622/2021	DESENVOLVER A PATRULHA MECANIZADA
1.016.3390.30	1000	499/2021	SAÚDE - ORÇAMENTO IMPOSITIVO - EC Nº 86/2015
2.043.3390.30	1000	617/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA AGRICULTURA E MEIO AM
2.035.3390.30	3510	668/2021	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS
2.018.3390.30	1103	209/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL
2.026.3390.30	1303	394/2021	MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPI
2.031.3390.30	1941	456/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOC
6.033.3390.30	1000	480/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
2.035.3390.30	1511	530/2021	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS
2.040.3390.30	1000	571/2021	DESENVOLVER OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VIÁRIA
2.041.3390.30	1000	590/2021	MANTER OS SERVIÇOS DA CAPELA MORTUÁRIA E CEMITÉRIO
2.018.3390.30	31035	640/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL
2.025.3390.30	3019	651/2021	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.003.3390.30	1000	23/2021	MANTER AS ATIVIDADES DA JUNTA MILITAR
2.010.3390.30	1000	108/2021	DESENVOLVIMENTO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
2.029.3390.30	1000	425/2021	DESENVOLVER O PROGRAMA MUNICIPAL DE PRESTAÇÃO E BE
2.036.3390.30	1511	545/2021	MANTER OS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DO
2.038.3390.30	1000	558/2021	MANTER OS SERVIÇOS NAS PRAÇAS PARQUES E JARDINS
2.007.3390.30	1000	69/2021	MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PAÇO MUNICI
2.015.3390.30	1000	172/2021	DESENVOLVER O CRESCIMENTO URBANO E ECONÔMICO
2.019.3390.30	1104	249/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2.020.3390.30	1104	279/2021	DESENVOLVER O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
2.024.3390.30	1494	345/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.030.3390.30	1934	438/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOC
2.034.3390.30	1511	493/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE OBRAS TRÂNSITO E URBA
2.037.3390.30	1507	551/2021	MANTER OS SERVIÇOS DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
2.042.3390.30	1511	603/2021	DESENVOLVER O SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SAN
2.044.3390.30	1000	621/2021	DESENVOLVER A PATRULHA MECANIZADA
2.008.3390.30	1000	86/2021	MANTER AS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
2.046.3390.30	1000	183/2021	DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO
2.018.3390.30	1107	211/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL
2.021.3390.30	1000	297/2021	FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR
2.025.3390.30	1303	372/2021	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.036.3390.30	1510	544/2021	MANTER OS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DO
2.040.3390.30	1511	573/2021	DESENVOLVER OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VIÁRIA
2.039.3390.30	1000	582/2021	MANTER OS SERVIÇOS DA DEFESA CIVIL
2.035.3390.30	3512	670/2021	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS
2.002.3390.30	1000	14/2021	DESENVOLVER O ASSESSORAMENTO GOVERNAMENTAL
2.006.3390.30	1000	55/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA MUNICIP
2.013.3390.30	1000	157/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA CONTABILIDADE MUNICIP
2.022.3390.30	1000	309/2021	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER
2.022.3390.30	3556	657/2021	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER
2.031.3390.30	3941	675/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOC
2.020.3390.30	1125	282/2021	DESENVOLVER O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
2.027.3390.30	1000	418/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES ASSISTÊNCIAIS
2.030.3390.30	1000	437/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOC
2.035.3390.30	1000	528/2021	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS
2.001.3390.30	1000	4/2021	GOVERNADORIA MUNICIPAL
2.019.3390.30	1103	248/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2.020.3390.30	1103	278/2021	DESENVOLVER O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
2.020.3390.30	1107	280/2021	DESENVOLVER O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
2.028.3390.30	1000	405/2021	MANTER AS ATIVIDADES DA TERCEIRA IDADE
2.032.3390.30	1940	471/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO ÍNDICE DE GESTÃO DESC
2.034.3390.30	1000	492/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE OBRAS TRÂNSITO E URBA
2.040.3390.30	1509	572/2021	DESENVOLVER OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VIÁRIA
2.042.3390.30	1000	602/2021	DESENVOLVER O SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SAN
2.047.3390.30	1000	629/2021	PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓ
2.004.3390.30	1000	32/2021	INTENSIFICAR AS ASSESSORIAS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
2.005.3390.30	1000	43/2021	DESENVOLVIMENTO JURÍDICO
2.012.3390.30	1000	146/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO E ORÇAME
2.018.3390.30	1104	210/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL
2.023.3390.30	1000	321/2021	DIFUNDIR AS ATIVIDADES ARTÍSTICAS CULTURAIS E HIST
2.024.3390.30	1303	344/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.031.3390.30	1000	455/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOC

Homologado: 03 de agosto de 2021.
Vigência: 12 (doze) meses

Colorado (PR), 03 de agosto de 2021

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

EXTRATO DA ATA.

ATA SRP:........................Nº 254/2021

PREGÃO ELETRONICO:.Nº 29/2021

CONTRATANTE:.............PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);

CONTRATADA:............... MULTISUL COMECIO E DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 12.811.487/00001-71

OBJETIVO:..................... **MATERIAL DE COPA E COZINHA E CAMA A TODAS AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E SAMU.**

Valor: R$ 1.110,00 (um mil, cento e dez reais).

ITENS DA ATA

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
67	250,00	UINID	PALITO GRANDE PARA ESPETO DE CHURRASCO. MEDIDA: 25CM DE IMENTO. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES.	GABOARDI GABOARDI	4,44	1.110,00
					Total	1.110,00

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.036.3390.30	1000	543/2021	MANTER OS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DO
2.038.3390.30	1511	559/2021	MANTER OS SERVIÇOS NAS PRAÇAS PARQUES E JARDINS
2.035.3390.30	3511	669/2021	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS
2.007.3390.30	1511	70/2021	MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PAÇO MUNICI
2.009.3390.30	1000	97/2021	DESENVOLVER OS PROCEDIMENTOS DE LICITAÇÃO COMPRAS
2.045.3390.30	1000	118/2021	DESENVOLVER A ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
2.011.3390.30	1000	128/2021	DESENVOVER A POLÍTICA TRIBUTÁRIA
2.019.3390.30	1107	250/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2.020.3390.30	1116	281/2021	DESENVOLVER O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
2.024.3390.30	1594	343/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.025.3390.30	1494	373/2021	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.032.3390.30	1000	470/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO ÍNDICE DE GESTÃO DESC
2.044.3390.30	1511	622/2021	DESENVOLVER A PATRULHA MECANIZADA
1.016.3390.30	1000	499/2021	SAÚDE - ORÇAMENTO IMPOSITIVO - EC Nº 86/2015
2.043.3390.30	1000	617/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA AGRICULTURA E MEIO AM
2.035.3390.30	3510	668/2021	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS
2.018.3390.30	1103	209/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL
2.026.3390.30	1303	394/2021	MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPI
2.031.3390.30	1941	456/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOC
6.033.3390.30	1000	480/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
2.035.3390.30	1511	530/2021	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS
2.040.3390.30	1000	571/2021	DESENVOLVER OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VIÁRIA
2.041.3390.30	1000	590/2021	MANTER OS SERVIÇOS DA CAPELA MORTUÁRIA E CEMITÉRIO
2.018.3390.30	31035	640/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL
2.025.3390.30	3019	651/2021	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.003.3390.30	1000	23/2021	MANTER AS ATIVIDADES DA JUNTA MILITAR
2.010.3390.30	1000	108/2021	DESENVOLVIMENTO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
2.029.3390.30	1000	425/2021	DESENVOLVER O PROGRAMA MUNICIPAL DE PRESTAÇÃO E BE
2.036.3390.30	1511	545/2021	MANTER OS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DO
2.038.3390.30	1000	558/2021	MANTER OS SERVIÇOS NAS PRAÇAS PARQUES E JARDINS
2.007.3390.30	1000	69/2021	MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PAÇO MUNICI
2.015.3390.30	1000	172/2021	DESENVOLVER O CRESCIMENTO URBANO E ECONÔMICO
2.019.3390.30	1104	249/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2.020.3390.30	1104	279/2021	DESENVOLVER O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
2.024.3390.30	1494	345/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.030.3390.30	1934	438/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOC
2.034.3390.30	1511	493/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE OBRAS TRÂNSITO E URBA
2.037.3390.30	1507	551/2021	MANTER OS SERVIÇOS DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
2.042.3390.30	1511	603/2021	DESENVOLVER O SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SAN
2.044.3390.30	1000	621/2021	DESENVOLVER A PATRULHA MECANIZADA
2.008.3390.30	1000	86/2021	MANTER AS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
2.046.3390.30	1000	183/2021	DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO
2.018.3390.30	1107	211/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL
2.021.3390.30	1000	297/2021	FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR
2.025.3390.30	1303	372/2021	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.036.3390.30	1510	544/2021	MANTER OS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DO
2.040.3390.30	1511	573/2021	DESENVOLVER OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VIÁRIA
2.039.3390.30	1000	582/2021	MANTER OS SERVIÇOS DA DEFESA CIVIL
2.035.3390.30	3512	670/2021	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS
2.002.3390.30	1000	14/2021	DESENVOLVER O ASSESSORAMENTO GOVERNAMENTAL
2.006.3390.30	1000	55/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA MUNICIP
2.013.3390.30	1000	157/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA CONTABILIDADE MUNICIP
2.022.3390.30	1000	309/2021	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER
2.022.3390.30	3556	657/2021	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER
2.031.3390.30	3941	675/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOC
2.020.3390.30	1125	282/2021	DESENVOLVER O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
2.027.3390.30	1000	418/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES ASSISTÊNCIAIS
2.030.3390.30	1000	437/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOC
2.035.3390.30	1000	528/2021	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS
2.001.3390.30	1000	4/2021	GOVERNADORIA MUNICIPAL
2.019.3390.30	1103	248/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2.020.3390.30	1103	278/2021	DESENVOLVER O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
2.020.3390.30	1107	280/2021	DESENVOLVER O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
2.028.3390.30	1000	405/2021	MANTER AS ATIVIDADES DA TERCEIRA IDADE
2.032.3390.30	1940	471/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO ÍNDICE DE GESTÃO DESC
2.034.3390.30	1000	492/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE OBRAS TRÂNSITO E URBA
2.040.3390.30	1509	572/2021	DESENVOLVER OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VIÁRIA
2.042.3390.30	1000	602/2021	DESENVOLVER O SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SAN
2.047.3390.30	1000	629/2021	PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓ
2.004.3390.30	1000	32/2021	INTENSIFICAR AS ASSESSORIAS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
2.005.3390.30	1000	43/2021	DESENVOLVIMENTO JURÍDICO
2.012.3390.30	1000	146/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO E ORÇAME
2.018.3390.30	1104	210/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL
2.023.3390.30	1000	321/2021	DIFUNDIR AS ATIVIDADES ARTÍSTICAS CULTURAIS E HIST
2.024.3390.30	1303	344/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.031.3390.30	1000	455/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOC

Homologado: 03 de agosto de 2021.
Vigência: 12 (doze) meses

Colorado (PR), 03 de agosto de 2021

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

EXTRATO DA ATA.

ATA SRP:........................Nº 256/2021

PREGÃO ELETRONICO:.Nº 29/2021

CONTRATANTE:.............PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);

CONTRATADA:............... RIMALE COMERCIO DE PRODUTOS HOTELARIA HOSPITALAR

CNPJ: 42.106.787/0001-10

OBJETIVO:..................... **MATERIAL DE COPA E COZINHA E CAMA A TODAS AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E SAMU.**

(Valor: R$ 26.125,00 (vinte e seis mil cento e vinte e cinco reais).

ITENS DA ATA

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
92	1.900,00	UINID	TOALHA DE BANHO FIO PENTEA-DO, RESISTENTE E DE QUALIDADE SUPERIOR. COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO. TAMANHO: 70 CM X 1,40 M	BREXPORT BREXPORT	13,75	26.125,00
					Total	26.125,00

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.036.3390.30	1000	543/2021	MANTER OS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DO
2.038.3390.30	1511	559/2021	MANTER OS SERVIÇOS NAS PRAÇAS PARQUES E JARDINS
2.035.3390.30	3511	669/2021	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS
2.007.3390.30	1511	70/2021	MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PAÇO MUNICI
2.009.3390.30	1000	97/2021	DESENVOLVER OS PROCEDIMENTOS DE LICITAÇÃO COMPRAS
2.045.3390.30	1000	118/2021	DESENVOLVER A ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
2.011.3390.30	1000	128/2021	DESENVOVER A POLÍTICA TRIBUTÁRIA
2.019.3390.30	1107	250/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2.020.3390.30	1116	281/2021	DESENVOLVER O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
2.024.3390.30	1594	343/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.025.3390.30	1494	373/2021	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.032.3390.30	1000	470/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO ÍNDICE DE GESTÃO DESC
2.044.3390.30	1511	622/2021	DESENVOLVER A PATRULHA MECANIZADA
1.016.3390.30	1000	499/2021	SAÚDE - ORÇAMENTO IMPOSITIVO - EC Nº 86/2015
2.043.3390.30	1000	617/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA AGRICULTURA E MEIO AM
2.035.3390.30	3510	668/2021	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS
2.018.3390.30	1103	209/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL
2.026.3390.30	1303	394/2021	MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPI
2.031.3390.30	1941	456/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOC
6.033.3390.30	1000	480/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
2.035.3390.30	1511	530/2021	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS
2.040.3390.30	1000	571/2021	DESENVOLVER OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VIÁRIA
2.041.3390.30	1000	590/2021	MANTER OS SERVIÇOS DA CAPELA MORTUÁRIA E CEMITÉRIO
2.018.3390.30	31035	640/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL
2.025.3390.30	3019	651/2021	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.003.3390.30	1000	23/2021	MANTER AS ATIVIDADES DA JUNTA MILITAR
2.010.3390.30	1000	108/2021	DESENVOLVIMENTO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
2.029.3390.30	1000	425/2021	DESENVOLVER O PROGRAMA MUNICIPAL DE PRESTAÇÃO E BE
2.036.3390.30	1511	545/2021	MANTER OS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DO
2.038.3390.30	1000	558/2021	MANTER OS SERVIÇOS NAS PRAÇAS PARQUES E JARDINS
2.007.3390.30	1000	69/2021	MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PAÇO MUNICI
2.015.3390.30	1000	172/2021	DESENVOLVER O CRESCIMENTO URBANO E ECONÔMICO
2.019.3390.30	1104	249/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2.020.3390.30	1104	279/2021	DESENVOLVER O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
2.024.3390.30	1494	345/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.030.3390.30	1934	438/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOC
2.034.3390.30	1511	493/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE OBRAS TRÂNSITO E URBA
2.037.3390.30	1507	551/2021	MANTER OS SERVIÇOS DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
2.042.3390.30	1511	603/2021	DESENVOLVER O SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SAN
2.044.3390.30	1000	621/2021	DESENVOLVER A PATRULHA MECANIZADA
2.008.3390.30	1000	86/2021	MANTER AS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
2.046.3390.30	1000	183/2021	DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO
2.018.3390.30	1107	211/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL
2.021.3390.30	1000	297/2021	FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR
2.025.3390.30	1303	372/2021	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.036.3390.30	1510	544/2021	MANTER OS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DO
2.040.3390.30	1511	573/2021	DESENVOLVER OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VIÁRIA
2.039.3390.30	1000	582/2021	MANTER OS SERVIÇOS DA DEFESA CIVIL
2.035.3390.30	3512	670/2021	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS
2.002.3390.30	1000	14/2021	DESENVOLVER O ASSESSORAMENTO GOVERNAMENTAL
2.006.3390.30	1000	55/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA MUNICIP
2.013.3390.30	1000	157/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA CONTABILIDADE MUNICIP
2.022.3390.30	1000	309/2021	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER
2.022.3390.30	3556	657/2021	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER
2.031.3390.30	3941	675/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOC
2.020.3390.30	1125	282/2021	DESENVOLVER O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
2.027.3390.30	1000	418/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES ASSISTÊNCIAIS
2.030.3390.30	1000	437/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOC
2.035.3390.30	1000	528/2021	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS
2.001.3390.30	1000	4/2021	GOVERNADORIA MUNICIPAL
2.019.3390.30	1103	248/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2.020.3390.30	1103	278/2021	DESENVOLVER O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
2.020.3390.30	1107	280/2021	DESENVOLVER O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
2.028.3390.30	1000	405/2021	MANTER AS ATIVIDADES DA TERCEIRA IDADE
2.032.3390.30	1940	471/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO ÍNDICE DE GESTÃO DESC
2.034.3390.30	1000	492/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE OBRAS TRÂNSITO E URBA
2.040.3390.30	1509	572/2021	DESENVOLVER OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VIÁRIA
2.042.3390.30	1000	602/2021	DESENVOLVER O SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SAN
2.047.3390.30	1000	629/2021	PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓ
2.004.3390.30	1000	32/2021	INTENSIFICAR AS ASSESSORIAS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
2.005.3390.30	1000	43/2021	DESENVOLVIMENTO JURÍDICO
2.012.3390.30	1000	146/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO E ORÇAME
2.018.3390.30	1104	210/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL
2.023.3390.30	1000	321/2021	DIFUNDIR AS ATIVIDADES ARTÍSTICAS CULTURAIS E HIST
2.024.3390.30	1303	344/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.031.3390.30	1000	455/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOC

Homologado: 03 de agosto de 2021.
Vigência: 12 (doze) meses

Colorado (PR), 03 de agosto de 2021

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO:........................Nº 259/2021

PREGÃO ELETRRONICO: Nº 30/2021

CONTRATANTE:.............PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);

CONTRATADA:...............LIPPEL ENGENHEHARIA E EQUIPAMENTOS EIRELI

CNPJ: 23.691.899/0001-31

OBJETIVO:..................... **Aquisição de um caminhão transbordo novo (0)km dotado de guincho e 02 (duas) caçambas com capacidade de mínima 25,92m² e 01 (um) picador/triturados de galhos novo.**

VALOR: R$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais).

ITENS DA ATA

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
2	1,00	UND	PICADOR/TRITURADOR DE GALHOS NOVO - ANO/GERAÇÃO 2021/2021 - MOTOR A GASOLINA - POTENCIA BRUTA MÍNIMA 35HP - MOTOR NO MINIMO 2 CILINDROS - CAPACIDADE MINIMA DE CORTE 200 MM - ABERTURA BOCA DE ENTRADA MINIMA DE 230X230MM - SISTEMA DE TRANSMISSÃO HIDRÁULICO - CALHA DE ALIMENTAÇÃO REGULÁVEL - ESTRUTURA SOB REBOQUE COM NO MINIMO 2 RODAS COM PNEU - CHASSI COM SISTEMA ELÉTRICO - NUMERO DE FACAS MINIMO 04 (QUETRO FACAS) .	LIPPEL PDU 200G	148.000,00	148.000,00
					Total	148.000,00

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.047.4490.52	1891	660/2021	CONVÊNIO FUNASA Nº CV 0045/2020
2.047.4490.52	3504	641/2021	PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓ

Homologado: 06 de agosto de 2021.
Vigência: 12 (doze) meses

Colorado (PR), 06 de agosto de 2021.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

EXTRATO DA ATA.

ATA SRP:......................Nº 255/2021
PREGÃO ELETRONICO:.Nº 29/2021
CONTRATANTE:.............PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);
CONTRATADA:............... N.B. DE SOUZA DA CRUZ
CNPJ: 07.348.836/0001-20
OBJETIVO:..................... **MATERIAL DE COPA E COZINHA E CAMA A TODAS AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E SAMU.**
Valor: R$ 186.417,20 (cento e oitenta e seis mil quatrocentos e dezessete reais e vinte centavos).

ITENS DA ATA

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
4	80,00	UNID	ASSADEIRA Nº 3, LIGA DO ALUMÍNIO COM ACAMENTO POLIDO, ASSADEIRA 3 (6,1L), 41,0 X 29,5 X 5,7 CM	INGA ALUMINIOS INGÁ	25,70	2.056,00
7	80,00	UNID	BANDEJA PLÁSTICA RETANGULAR 44 X 31 X 02 BRANCA, DE PROLIPROPILENO RESINA RESISTENTE AO CALOR DE 70 GRAUS DE TEMPERATURA, RESISTENTE À TORÇÃO, AO IMPACTO E A PRODUTO QUÍMICOS.	JAGUAR JAGUAR	21,90	1.752,00
8	10,00	UNID	BATEDEIRA COM TRÊS TIPOS DE BATEDORES VOCÊ IRÁ PREPARAR TANTO MASSAS LEVES, MÉDIAS COMO PESADAS COM A MESMA PERFORMANCE, APROVEITANDO A POTÊNCIA DE 300W E O SELETOR COM 8 VELOCIDADES. SEU INÍCIO SUAVE ELIMINA OS RESPINGOS DO COMEÇO DO PREPARO, ALÉM DE CONSEGUIR UM RESULTADO HOMOGÊNEO MAIS RAPIDAMEN-TE. CARACTERÍSTICAS: TIGELA: PLÁSTICO. MODELO: FIXA. Nº DE VELOCIDADES: 8. FUNÇÃO PUL-SAR: NÃO. BATEDORES PARA MASSAS LEVES. BATEDORES PARA MASSAS PESADAS. OUTROS BA-TEDORES: TRÊS TIPOS DE BATEDO-RES (GLOBO, PÁ E GANCHO) PARA MASSAS LEVES, MÉDIAS E PESA-DAS. PORTA-FIO: SIM. CARACTE-RÍSTICAS GERAIS: 300W DE PO-TÊNCIA PARA MISTURAR, BATER, AMASSAR E SOVAR OS INGREDI-ENTES; TRÊS TIPOS DE BATEDORES (GLOBO, PÁ E GANCHO) PARA MASSAS LEVES, MÉDIAS E PESA-DAS; DESIGN CONTEMPORÂNEO COM DETALHES METÁLICOS; BO-TÃO ROTATIVO COM 8 VELOCIDA-DES; FUNÇÃO INÍCIO QUE EVITO RESPINGOS; MOVIMENTO PLANE-TÁRIO QUE MISTURA A MASSA COM MAIOR HOMOGENEIDADE. PÉS COM VENTOSAS QUE ESTABI-LIZAM A BATEDEIRA. ESPECIFICA-ÇÕES TÉCNICAS: POTÊNCIA (W): 300; CAPACIDADE (L): 4,0; COR BRANCO. GARANTIA 12 MESES.	MONDIAL MONDIAL	199,99	1.999,90
18	100,00	UNID	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA 10 LITROS, TRANSPARENTE E 37 CM X 27 CM X 11 CM COM GRAMPOS DE FECHAMENTO QUE PRENDEM A TAMPA FIRME-MENTE À CAIXA PLÁSTICA. SUA TRANSPARÊNCIA PERMITE A VI-SUALIZAÇÃO DO CONTEÚDO, DIS-PENSANDO A ETIQUETAGEM EX-TERNA. COM BASES LARGAS, TÊM MELHOR APOIO E NÃO DEIXAM MARCAS, JÁ QUE O PESO É ME-LHOR DISTRIBUÍDO	PLASMONTE PLASMONTE	22,30	2.230,00
21	80,00	UNID	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA 28,2 LITROS, TRANSPARENTE 21,1 CM X 35,5 CM X 56,4 CM COM GRAMPOS DE FECHAMENTO QUE PRENDEM A TAMPA FIRME-MENTE À CAIXA PLÁSTICA. SUA TRANSPARÊNCIA PERMITE A VI-SUALIZAÇÃO DO CONTEÚDO, DIS-PENSANDO A ETIQUETAGEM EX-TERNA. COM BASES LARGAS, TÊM MELHOR APOIO E NÃO DEIXAM MARCAS, JÁ QUE O PESO É ME-LHOR DISTRIBUÍDO	PLASMONTE PLASMONTE	39,80	3.184,00
23	120,00	UNID	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA 8,6 LITROS, TRANSPARENTE 14,5 CM 26,0 CM X 29,10 CM COM GRAMPOS DE FECHAMENTO QUE PRENDEM A TAMPA FIRMEMENTE À CAIXA PLÁSTICA. SUA TRANSPARÊNCIA PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO CONTEÚDO, DISPENSANDO A ETIQUETAGEM EXTERNA. COM BASES LARGAS, TÊM MELHOR APOIO E NÃO DEIXAM MARCAS, JÁ QUE O PESO É MELHOR DISTRIBUÍDO	PLASMONTE PLASMONTE	24,60	2.952,00
26	60,00	UNID	CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO Nº 26 DE 12,75 LITROS PRODUTO DE ALTA QUALIDADE E EXCELENTE ACABA-MENTO. CAPACIDADE: 12,5 L; COM-PRIMENTO: 36,5 CM; LARGURA: 29 CM; TIPO DE TAMPA: REMOVÍVEL; PESO LÍQUIDO: 1,36 KG	INGA ALUMINIOS INGÁ	68,70	4.122,00
29	80,00	UNID	CANECA DE ALUMÍNIO ALTO PADRÃO DE QUALIDADE IDEAL PARA AQUECER OU FERVER ÁGUA, CAFÉ, LEITE, CHÁ, ENTRE OUTROS. FABRICADO EM ALUMÍNIO, QUE É UM MATERIAL RESISTENTE E NÃO ENFERRUJA COM O TEMPO. CANECA POSSUI CABO DE MADEIRA, GARANTINDO MAIOR SEGURANÇA DURANTE O MANUSEIO. ALTURA 18 CM DIÂMETRO 20 CM ESPESSURA 1,70 MM CAPACIDADE 5,2 LITROS GARANTIA DE 3 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO	INGA ALUMINIOS INGA	29,99	2.399,20
30	80,00	UNID	CANECA DE ALUMÍNIO 3,2 LITROS CABO BAQUELITE, DIMENSÕES PESO 0,430 KG. ALTURA: 16 CM; LARGURA 16 CM; PROFUNDIDADE 16 CM	INGA ALUMINIOS INGA	14,99	1.199,20
31	80,00	UNID	CENECA DE ALUMÍNIO ALTO PADRÃO, QUALIDADE IDEAL PARA AQUECER OU FERVER ÁGUA, CAFÉ, LEITE, CHÁ, ENTRE OUTROS FABRICADO EM ALUMÍNIO, QUE É UM MATERIAL RESISTENTE E NÃO ENFERRU-JA COM O TEMPO CANECA POSSUI CABO DE MADEIRA, GARAN-TINDO MAIOR SEGURANÇA DURANTE O MANUSEIO. MEDIDAS ALTURA 20 CM; DIÂMETRO 22 CM; ESPESSURA 1,70 MM; CAPACIDADE 7 LITROS; GARANTIA DE 3 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO	INGA ALUMINIOS INGA	36,90	2.952,00
33	55,00	UNID	CANUDOS PLÁSTICOS PARA MILK SHAKE, COR LISTRADO VERMELHO E BRANCO, PACOTE COM 100 UNIDADES. CANUDOS PLÁSTICOS EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. MEDIDAS: 8 MM X 205 MM. POSSUEM LISTRAS BRANCAS E VERMELHAS. CANUDOS PLÁSTICOS USADOS PARA FESTAS, LANCHONETES, RESTAURANTES. IMAGENS MERAMENTE ILUSTRATIVAS, SÃO IDEAIS PARA TOMAR SUCO NATURAIS, VITAMINAS, MILK SHAKE, TOTALMENTE HIGIÊNICOS E ATÓXICOS OS CANUDOS PLÁSTICOS SEGUEM A RESOLUÇÃO 105/99 DA ANVISA; DETALHES: OS CANUDOS PLÁSTICOS SÃO FABRICADOS EM POLIPROPILENO E POSSUEM PIGMENTOS DE ALTA PUREZA; OS CANUDOS PLÁSTICOS SÃO PRODUZIDOS COM A MATÉRIA PRIMA E PIGMENTOS VIRGENS, CONFORME A RESOLUÇÃO 105/99 DA ANVISA, ESTE PRODUTO NÃO TÓXICO E É TOTALMENTE HIGIÊNICO	PENAC PENAC	10,20	561,00
38	100,00	Mtr	CORTINA EM TECIDO TRICOLINE COM 1,70 LARGURA COR BEGE	JANDA PANOS JANDA PA	145,20	14.520,00
39	150,00	UNID	CONCHA CONCHA INOX PRETO 35CM PESO 0.125, COR PRETO, GARANTIA, 3 MESES MATERIAL INOX. DESCRIÇÃO DO TAMANHO ALTURA: 34 CM, LARGURA: 9 CM PROFUNDIDADE 7 CM	ELITE ELITE	10,90	1.635,00
40	1.000,00	UND	COPO DE VIDRO TIPO AMERICANO 190 ML	NADIR NADIR	1,29	1.290,00
42	40,00	UNID	DESCASCADOR DE LEGUMES, METERIAL DE AÇO INOX, LARGURA 15,00 CM; ALTURA: 10,00 CM; PROFUNDIDADE: 30,00 CM; PESO: 2,00 G	INGA IMPORT INGA IMP	23,00	920,00
43	100,00	UNID	ESCUMADEIRA ESCUMADEIRA INOX COM CABO DE POLIPROPILENO PRETA ALTURA: 36 CM; LARGURA: 10 CM; PROFUNDIDADE: 5 CM; PE-SO: 0,110 KG	ELITE ELITE	11,99	1.199,00
46	10,00	UNID	ESPREMEDOR DE FRUTAS INDUSTRIAL CORPO EM AÇO INOX E A TAMPA EM ALUMÍNIO, ELE GARANTE MUITO MAIS DURABILIDADE E RESISTÊNCIA. E COM ALTA PO-TÊNCIA E BAIXO CONSUMO, VOCÊ PODE PREPARAR AS MAIS VARIA-DAS BEBIDAS DE FORMA SIMPLES E RÁPIDA. E PARA QUE VOCÊ TENHA MÁXIMA PRATICIDADE E NÃO PRECISE SE PREOCUPAR COM VOLTAGENS E REDES ELÉTRICAS, O ESPREMEDOR É BIVOLT. ALÉM DISSO, ELE POSSUI ROTAÇÃO DE 1.740 RPM E FREQUÊNCIA DE 60 HZ. FREQUÊNCIA: 50 - 60 HZ. CONSUMO: 0,27 KW/H. POTÊNCIA NOM: 1/4 CV - 180 W. POTÊNCIA MÁX: 200 W. CAÇAMBA: ALUMÍNIO REPUXADO. TAMPA: POLIPROPILENO. JARRA E PENEIRA: POLIPROPILENO. JOGO DE CA-RAMBOLAS: POLIESTIRENO. ALTURA: 355 MM. ROTAÇÃO: 1.740 RPM. DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM: 37 X 20 X 20 CM. PESO APROXIMADO DA EMBALAGEM: 4,3 KG	MONDIAL MONDIAL	199,99	1.999,90
47	600,00	UNID	FACA DE SERRA FACA INOX PARA COZINHA COM SERRA E CABO DE MADEIRA LÂMINA: AÇO INOX. CABO: MADEIRA IPÊ FIXADO POR REBITES DE ALUMÍNIO. COMPRIMENTO: 35 CM (LÂMI-NA 22 CM / CABO 13 CM). LARGURA: 1,5 CM. ALTURA: 3 CM. PESO: 112 G	SIMONAGGIO SIMONAGGI	4,99	2.994,00
49	50,00	UNID	FACA PARA PÃO FACA DE SERRA EM AÇO INOX; LAMINA EM AÇO INOX MACIÇO; CABO ANATÔMICO BRANCO; EXCELENTE PARA PÃES E BOLOS DIVERSOS. MEDIDAS: COMPRIMENTO DA LAMINA: 20,5CM; COMPRIMENTO DO CA-BO: 12CM. ALTURA: 15 CM; LAR-GURA: 40 CM; PROFUNDIDADE: 15 CM; PESO: 1 KG	MOR MOR	5,99	299,50
50	200,00	UND	FACA - EM AÇO INOXIDAVEL COM 21 X 2,5 X 2MM - ESPESSURA DO CABO 20,3MM E PESO POR PEÇA 0,04 KG	MOR MOR	5,99	1.198,00
51	60,00	UNID	FRIGIDEIRA BASE PLANA EM AÇO INOXIDÁVEL REVESTIMENTO ANTIADERENTE TRIPLO, CABO REVESTIDO COM SILICONE. MATERIAL: ALUMÍNIO, ALTURA 8 CM, LARGURA 26.3 CM; PROFUNDIDADE: 46.3 CM; PESO: 1 KG	MARTINAZZO MARTINAZZ	15,99	959,40
52	60,00	UNID	FRIGIDEIRA REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM ANTIADERENTE CONTÉM CABO COM FURO PASSANTE PARA PENDURAR O PRODUTO. PODE SER UTILIZADA NO FOGÃO A GÁS, ELÉTRICO E VITROCERÂMICO, E PODE SER COLOCADA NA MÁQUINA DE LAVAR LOUÇAS. CARACTERÍSTICAS: DIMENSÕES APROXIMADAS (CXLXA): 25 X 14 X 7 CM PESO APROXIMADO: 100G; ESPECIFICAÇÕES: FRIGIDEIRA COM REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM ANTIADERENTE	MARTINAZZO MARTINAZZ	34,99	2.099,40
55	250,00	UNID	GARRAFA TERMICA 1,8 LT COR PRETA SISTEMA CORTA PINGOS SIM; CONSERVA LÍQUIDOS FRIOS: SIM; CONSERVA LÍQUIDOS QUENTES: SIM; PESO: 0,93 KG; LARGURA: 13,50 CM; ALTURA: 36,70 CM; PROFUNDIDADE: 15,20 CM	MOR MOR	39,99	9.997,50
56	150,00	UNID	GARRAFA TERMICA 1LT SISTEMA MONOBLOCO, FUNDO É INTEGRADO AO CORPO. GARANTE FACILIDADE NA HIGIENIZAÇÃO, UMA VEZ QUE NÃO É PRECISO RETIRAR A AMPO-LA PARA LAVAR, REDUZINDO O RISCO DE QUEBRAS E AUMEN-TANDO A VIDA ÚTIL DA GARRAFA. MAIOR RESISTÊNCIA QUE MODE-LOS TRADICIONAIS. POSSUI CA-PACIDADE DE ARMAZENAR 1L, SISTEMA ANTI-PINGOS, É DE FÁCIL MANUSEIO E CONSERVA A TEM-PERATURA IDEAL DO SEU CAFÉ POR MUITO MAIS TEMPO. DI-MENSÕES: ALTURA: 31,3 CM; LARGURA: 11,8 CM; PROFUNDI-DADE: 14,4 CM	MOR MOR	24,99	3.748,50
57	1.400,00	UNID	GUARDANAPO COZINHA PANO DE COPA 49 X 70 CM, PANO DE COPA 91% ALGODAO 9% POLIÉSTER, PARA BORDAR, ALTA ABSORÇÃO	BENE CASA BENE CASA	3,99	5.586,00
58	310,00	UNID	JARRA PLÁSTICA 2 LITROS COM TAMPA E ALÇA. CAPACIDADE: 2000 ML . IDEAL PARA SUCOS E ÁGUA. ALTURA: 21 CM. LARGURA E PROFUNDIDADE: 12 CM	JAGUAR JAGUAR	6,49	2.011,90
60	180,00	JOG	JOGO DE TAPETE, TAMPA P/ VASO 38X33CM. TAPETE P/ VASO: 38X45 CM. TAPETE: 40X50CM. INFORMAÇÕES ADICI-ONAIS: EMBALAGEM: JOGO(S) C/ 1 UNIDADE. DIMENSÕES DA EM-BALAGEM: 51X40,5X1,5CM (CXLXA) - MEDIDAS APROXIMA-DAS. PESO DA EMBALA-GEM: 0,31KG	CRYSTAL CRYSTAL	19,99	3.598,20
62	40,00	JOG	JOGO DE XÍCARA DE CHÁ, VIDRO TEMPERADO, SÃO RESISTENTES A IMPACTOS E PEQUENAS QUEDAS. QUANTIDADE DE PEÇAS TOTAL DO CONJUNTO: 06 XÍCARAS PARA CHÁ - 06 PIRES. USO DA XÍCARA: CHÁ. MATERIAL: VIDRO. CAPACIDADE: XÍCARAS DE 240 ML. PESO DO PRODUTO: 2,38 KG. DIMENSÕES DO PRODUTO: XÍCARAS (D): 9,5 CM E ALTURAS: 6,2 CM. DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA: 32,5 CM, ALTURA: 18,4 CM, PROFUNDIDADE: 39,6 CM. 06 XÍCARAS E 06 PIRES	CRYSTAL CRYSTAL	59,99	2.399,60
63	2.700,00	UNID	LENÇOL SOLTEIRO COM ELÁSTICO 100% ALGODÃO. CONFECCIONADO TOTALMENTE EM ALGODÃO. COM ELÁSTICO NAS BORDAS. DIMEN-SÕES: 88CMX1,88MX30CM	JANDA PANOS JANDA PA	14,99	40.473,00
64	10,00	UNID	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL ALTA ROTAÇÃO COPO EM INOX 2 LITROS ROTAÇÃO: 18000 RPM. FREQUÊN-CIA: 60 HZ. PESO: 3,125 KG	MONDIAL MONDIAL	129,99	1.299,90
65	30,00	UNID	MANGUEIRA DE NYLON TRANÇADO DE ALTA RESISTÊNCIA, INDICADA PARA JARDINAGEM E USO DO-MÉSTICO EM CONDIÇÕES DE ATÉ MÉDIA PRESSÃO. TAMANHO 30 METROS	INGA IMPORT INGA IMP	41,99	1.259,70
66	10,00	UNID	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS 5 EM 1 RI7630 600W 2 VELOCIDADES PRETO 110V. CAPACIDADE DE 2 LITROS, COM 5 PEÇAS. DISCOS FATIADOR. COR PRETA. FUNÇÃO: RALAR E FATIAR. POTENCIA: 600. QUANTIDADE DE FUNÇÕES: 21. DUAS VELOCIDADES. VOLTAGEM: 110V. 1 JARA PARA LIQUIDIFICADOR 2L. 1 LÂMINA DE AÇO INOXIDAVEL P/ FATIAR. 1 LÂMINA DE AÇO INOXIDAVEL P/ RALAR. 1 FACA DE CORTE	MONDIAL MONDIAL	149,99	1.499,90
68	60,00	UND	PANELA DE ALUMINIO DE CABO COM TAMPA 18 CM	INGA INGA	39,98	2.398,80
69	45,00	UNID	PANELA DE PRESSÃO 12 LITROS CAPACIDADE: 12 L. DIÂMETRO: 30.4 CM. MATERIAL: ALUMÍNIO. ALTURA:17 CM. MATERIAL DA TAMPA MESMO MATERIAL QUE A PANELA. INTEIRA EM ALUMÍNIO POLIDO; ALÇAS EM BAQUELITE ATÓXICO E ANTITÉRMICO; VÁLVULA DE SEGURANÇA EM SILICONE QUE NÃO RESSECA; ESTRUTURA MAIS ESPESSA; POSSUI DUAS VÁLVULAS DE SEGURANÇA, SENDO UMA METÁLICA E OUTRA DE SILICONE; POSSUI TRAVA DE SEGURANÇA; POSSUI UM EXCLUSIVO ALIVIADOR DE PRESSÃO. POSSUI SELO DO INMETRO	BON CHEF BON CHEF	174,20	7.839,00
70	30,00	UNID	PANELA PRESSÃO 20,8 LITROS, MATERIAL ALUMÍNIO CARACTERÍSTICA GERAIS: 5 SISTEMAS DE SEGU-RANÇA; ALUMÍNIO POLIDO DE ALTA QUALIDADE; ASAS RESIS-TENTES; TAMPA COM FECHA-MENTO EXTERNO; DIÂMETRO: 31,6 CM. ESPECIFICAÇÕES TÉCNI-CAS: ESPESSURA: 3 MM: COR: PRATA. CONTEÚDO DA EMBALA-GEM: 1 PANELA DE PRESSÃO: 20,8 L. GARANTIA: 12 MESES. ALTURA: 32,40 CM; LARGURA: 36,30 CM; PROFUNDIDADE: 36,70 CM.	BON CHEF BON CHEF	360,20	10.806,00
72	50,00	UNID	PANELA PRESSÃO 7 LITROS MATERIAL: ALUMÍNIO. COMPATÍVEL COM OGÃO POR INDUÇÃO: NÃO. ACABAMENTO EXTERNO: POLIDO. CARACTERÍSTICAS GERAIS: SISTEMA DE SEGURANÇA, CABO REFORÇADO, PRESILHA METÁLICA DO CABO, ASA ERGONÔMICA. CAPACIDADE: 7 LITROS. ACABAMENTO INTERNO: NÃO POSSUI. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: COR: PRATA; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: - 1 PANELA DE PRESSÃO: 7 L.	BON CHEF BON CHEF	69,99	3.499,50
75	10,00	UNID	PICADOR DE LEGUMES PICADOR CORTADOR DE LEGUMES PEQUENO (ALUMÍNIO) - 42CM. ALUMÍNIO COM CABO E BASCULANTE DE ALUMÍNIO; FACAS: AÇO INOX. BORDAS ALUMÍNIO; USO: DOM./COM./IND.; PINTURA: ELETROSTÁTICA; PESO: 2,1KG	INGA IMPORT INGA IMP	29,99	299,90
94	600,00	UNID	TOALHA DE LAVABO TOALHA DE LAVABO 30 CM X 46 CM; ALTURA DO ESPAÇO PARA BORDAR DE 0.6 CM; COMPOSIÇÃO: 100% AL-GODÃO; GRAMATURA: 360 GR/M² ; PESA APROXIMADA-MENTE 50 GRAMAS. POSSUI BARRA DE ETAMINE PARA BORDAR DE 5 CM X 29 CM	BENE CASA BENE CASA	2,99	1.794,00
95	200,00	UND	TOALHA DE MESA DE 1,40 x 1,40 COMPOSIÇÃO MISTA QUE PREDOMINA POLIERTER	JANDA PANOS JANDA PA	11,99	2.398,00
97	600,00	UNI	TOALHA DE ROSTO 41 X 65 CM 100% ALGODÃO COR BRANCA OU VERDE CLARA	BENE CASA BENE CASA	4,99	2.994,00
98	470,00	UNID	TOALHA MESA DE TECIDO TECIDO 100% ALGODÃO TOALHA DE MESA RETANGULAR 1,60 M X 3,20 M	JANDA PANOS JANDA PA	24,98	11.740,60
99	100,00	Mtr	TOALHA DE MESA PLASTICA 1,40 DE LARGURA	JANDA PANOS JANDA PA	11,98	1.198,00
100	380,00	UNID	TOALHA MESA PLASTICA TOALHA RETANGULAR, 80% ALGODÃO 20% POLIÉSTER, FLORAL, 1.40 MX2.20 M. PESOS DO PRODUTO: 99,8 G	JANDA PANOS JANDA PA	24,99	9.496,20
102	1.200,00	UNID	TOCA DE BANHO VALIDADE: INDETERMINADA TAMANHO APROXIMADO DA TOUCA: 25,5CM TAMANHO APROXIMADO DA EMBALAGEM: ALTURA:21, LARGURA:15CM PESO APROXIMADO: 20G TIPO DE PRO-DUTO: TOUCA DE BANHO PARA SECAR CABELO COR: SORTIDAS COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO	PLAST LIO PLAST LIO	1,79	2.148,00
105	200,00	UND	XICARA PRA CHÁ DE VIDRO	ELITE ELITE	5,80	1.160,00
106	50,00	UNID	TRAVESSA REFRATÁRIA TRAVESSA REFRATÁRIA COM TAMPA 41 CM X 25,5 CM. COR TRANSPARENTE. MATERIAL: VIDRO	MARINEX MARINEX	44,99	2.249,50
					Total	186.417,20

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.036.3390.30	1000	543/2021	MANTER OS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DO
2.038.3390.30	1511	559/2021	MANTER OS SERVIÇOS NAS PRAÇAS PARQUES E JARDINS
2.035.3390.30	3511	669/2021	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS
2.007.3390.30	1511	70/2021	MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PAÇO MUNICI
2.009.3390.30	1000	97/2021	DESENVOLVER OS PROCEDIMENTOS DE LICITAÇÃO COMPRAS
2.045.3390.30	1000	118/2021	DESENVOLVER A ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
2.011.3390.30	1000	128/2021	DESENVOVER A POLITICA TRIBUTÁRIA
2.019.3390.30	1107	250/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2.020.3390.30	1116	281/2021	DESENVOLVER O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
2.024.3390.30	1594	343/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.025.3390.30	1494	373/2021	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.032.3390.30	1000	470/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO ÍNDICE DE GESTÃO DESC
2.044.3390.30	1511	622/2021	DESENVOLVER A PATRULHA MECANIZADA
1.016.3390.30	1000	499/2021	SAÚDE - ORÇAMENTO IMPOSITIVO - EC Nº 86/2015
2.043.3390.30	1000	617/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA AGRICULTURA E MEIO AM
2.035.3390.30	3510	668/2021	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS
2.018.3390.30	1103	209/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL
2.026.3390.30	1303	394/2021	MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPI
2.031.3390.30	1941	456/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOC
6.033.3390.30	1000	480/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
2.035.3390.30	1511	530/2021	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS
2.040.3390.30	1000	571/2021	DESENVOLVER OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VIÁRIA
2.041.3390.30	1000	590/2021	MANTER OS SERVIÇOS DA CAPELA MORTUÁRIA E CEMITÉRIO
2.018.3390.30	31035	640/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL
2.025.3390.30	3019	651/2021	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.003.3390.30	1000	23/2021	MANTER AS ATIVIDADES DA JUNTA MILITAR
2.010.3390.30	1000	108/2021	DESENVOLVIMENTO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
2.029.3390.30	1000	425/2021	DESENVOLVER O PROGRAMA MUNICIPAL DE PRESTAÇÃO E BE
2.036.3390.30	1511	545/2021	MANTER OS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DO
2.038.3390.30	1000	558/2021	MANTER OS SERVIÇOS NAS PRAÇAS PARQUES E JARDINS
2.007.3390.30	1000	69/2021	MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PAÇO MUNICI
2.015.3390.30	1000	172/2021	DESENVOLVER O CRESCIMENTO URBANO E ECONÔMICO
2.019.3390.30	1104	249/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2.020.3390.30	1104	279/2021	DESENVOLVER O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
2.024.3390.30	1494	345/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.030.3390.30	1934	438/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOC
2.034.3390.30	1511	493/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE OBRAS TRÂNSITO E URBA
2.037.3390.30	1507	551/2021	MANTER OS SERVIÇOS DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
2.042.3390.30	1511	603/2021	DESENVOLVER O SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SAN
2.044.3390.30	1000	621/2021	DESENVOLVER A PATRULHA MECANIZADA
2.008.3390.30	1000	86/2021	MANTER AS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
2.046.3390.30	1000	183/2021	DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO
2.018.3390.30	1107	211/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL
2.021.3390.30	1000	297/2021	FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR
2.025.3390.30	1303	372/2021	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.036.3390.30	1510	544/2021	MANTER OS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DO
2.040.3390.30	1511	573/2021	DESENVOLVER OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VIÁRIA
2.039.3390.30	1000	582/2021	MANTER OS SERVIÇOS DA DEFESA CIVIL
2.035.3390.30	3512	670/2021	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS
2.002.3390.30	1000	14/2021	DESENVOLVER O ASSESSORAMENTO GOVERNAMENTAL
2.006.3390.30	1000	55/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA MUNICIP
2.013.3390.30	1000	157/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA CONTABILIDADE MUNICIP
2.022.3390.30	1000	309/2021	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER
2.022.3390.30	3556	657/2021	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER
2.031.3390.30	3941	675/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOC
2.020.3390.30	1125	282/2021	DESENVOLVER O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
2.027.3390.30	1000	416/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES ASSISTENCIAIS
2.030.3390.30	1000	437/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOC
2.035.3390.30	1000	528/2021	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS
2.001.3390.30	1000	4/2021	GOVERNADORIA MUNICIPAL
2.019.3390.30	1103	248/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2.020.3390.30	1103	278/2021	DESENVOLVER O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
2.020.3390.30	1107	280/2021	DESENVOLVER O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
2.028.3390.30	1000	405/2021	MANTER AS ATIVIDADES DA TERCEIRA IDADE
2.032.3390.30	1940	471/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO ÍNDICE DE GESTÃO DESC
2.034.3390.30	1000	492/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE OBRAS TRÂNSITO E URBA
2.040.3390.30	1509	572/2021	DESENVOLVER OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VIÁRIA
2.042.3390.30	1000	602/2021	DESENVOLVER O SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SAN
2.047.3390.30	1000	629/2021	PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓ
2.004.3390.30	1000	32/2021	INTENSIFICAR AS ASSESSORIAS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
2.005.3390.30	1000	43/2021	DESENVOLVIMENTO JURÍDICO
2.012.3390.30	1000	146/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO E ORÇAME
2.018.3390.30	1104	210/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL
2.023.3390.30	1000	321/2021	DIFUNDIR AS ATIVIDADES ARTÍSTICAS CULTURAIS E HIST
2.024.3390.30	1303	344/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.031.3390.30	1000	455/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOC

Homologado: 03 de agosto de 2021.
Vigência: 12 (doze) meses

Colorado (PR), 03 de agosto de 2021

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

CNPJ: 76.970.326/0001-03
Avenida Brasil, 1250
C.E.P.: 86690-000 - Colorado - PR

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 30/2021 - PE

Processo Administrativo: 106/2021
Processo de Licitação: 108/2021
Data do Processo: 07/07/2021

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 108/2021
b) Licitação Nr.: 30/2021-PE
c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação: 06/08/2021
e) Objeto da Licitação: Aquisição de um caminhão transbordo novo (0)km dotado de guincho e 02 (duas) caçambas com capacidade de mínima 25,92m² e 01 (um) picador/triturados de galhos novo

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)

LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS EIRELI (11397)

	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
2 PICADOR/TRITURADOR DE GALHOS NOVO - ANO/GERAÇÃO 2021/2021 - MOTOR A GASOLINA - POTENCIA BRUTA MÍNIMA 35HP - MOTOR NO MINIMO 2 CILINDROS - CAPACIDADE MINIMA DE CORTE 200 MM - ABERTURA BOCA DE ENTRADA MINIMA DE 230X230MM - SISTEMA DE TRANSMISSÃO HIDRÁULICO - CALHA DE ALIMENTAÇÃO REGULÁVEL - ESTRUTURA SOB REBOQUE COM NO MINIMO 2 RODAS COM PNEU - CHASSI COM SISTEMA ELÉTRICO - NUMERO DE FACAS MINIMO 04 (QUETRO FACAS) . - Marca: LIPPEL PDU 200G	UND	1,00	0,0000	148.000,00	148.000,00

Total do Fornecedor: 148.000,00
Total Geral: 148.000,00

Colorado, 6 de Agosto de 2021.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

DECRETO Nº 7767/2021

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2021, e dá outras providências.

O Sr. Maurício Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguaçu-PR, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal **nº 2156/20** de 12 de novembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Mandaguaçu-PR, no corrente exercício, no valor total de **R$ 237.820,00** (duzentos e trinta e sete mil, oitocentos e vinte reais), destinado a **suplementar** as seguintes dotações:

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
09.02.10.301.0011.2.048		Manut. Centro de Saúde Municipal		
3.1.90.11	515	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.303	17.220,00
3.1.90.94	522	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0.303	13.000,00
3.3.90.30	528	Material de Consumo	0.303	51.600,00
3.3.90.39	534	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.303	150.000,00
09.02.10.301.0011.2.049		Manut. da Divisão de Medicina		
3.1.90.16	764	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	0.303	2.000,00
09.02.10.301.0011.2.053		Manut. da Divisão de Odontologia		
3.1.90.16	765	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	0.303	4.000,00
		Total de Suplementações		237.820,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso III, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

III – Anulação

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
09.02.10.301.0011.1.036		Remodelar e Ampliar o Posto de Saúde Local		
4.4.90.51	491	Obras e Instalações	0.303	23.370,00
09.02.10.301.0011.1.062		Construir Postos de Saúde nos Jd. São Rafael, Sta Rosa e Bela Vista II		
4.4.90.51	495	Obras e Instalações	0.303	11.020,00
4.4.90.52	496	Equipamentos e Material Permanente	0.303	11.680,00
09.02.10.301.0011.1.063		Edificar Prédio Destinado ao CAPS		
4.4.90.51	497	Obras e Instalações	0.303	11.020,00
4.4.90.52	498	Equipamentos e Material Permanente	0.303	5.510,00
09.02.10.301.0011.1.065		Construção de Prédio Destinado ao Pronto Atendimento à Saúde		
4.4.90.51	499	Obras e Instalações	0.303	11.020,00
09.02.10.301.0011.1.032		Aquisição Veículos para Atendimento na Saúde		
4.4.90.52	489	Equipamentos e Material Permanente	0.303	35.050,00
09.02.10.301.0011.1.042		Adquirir Veículo Equipado com Elevador que Atenda Normas de Acessibilidade		
4.4.90.52	493	Equipamentos e Material Permanente	0.303	58.430,00

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
09.02.10.301.0011.2.085		Manut. UBS Jd. Ouro Verde		
3.3.90.46	611	Auxílio-Alimentação	0.303	4.670,00
4.4.90.52	612	Equipamentos e Material Permanente	0.303	7.010,00
09.02.10.301.0011.2.086		Manut. UBS Distrito de Pulinópolis		
4.4.90.52	621	Equipamentos e Material Permanente	0.303	9.340,00
09.02.10.301.0011.2.087		Manut. UBS Vila Guadiana		
3.3.90.46	630	Auxílio-Alimentação	0.303	31.550,00
4.4.90.52	631	Equipamentos e Material Permanente	0.303	9.340,00
09.02.10.301.0011.2.088		Manut. UBS Jd. Bela Vista		
4.4.90.52	639	Equipamentos e Material Permanente	0.303	8.810,00
		Total de Cancelamentos		237.820,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu-PR, 06 de agosto de 2021.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.gov.br – e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 7770/2021

O Senhor **MAURÍCIO APARECIDO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Com fundamento no art. 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federam e da Lei Municipal nº 1420/2004 – RPPS – Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos de Mandaguaçu, fica concedido **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, a Servidora **LEILA ARRABAL CANTEIRO**, com proventos proporcionais, no total de R$- 18.424,80 (dezoito mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos) ao ano, correspondente a R$- 1.535,40 (um mil, quinhentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos) mensais.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e, contrário.

Mandaguaçu, 03 de agosto de 2021.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 7772/2021

O Senhor **Mauricio Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido a Servidora **LUCILENE APARECIDA SILVA FRANCESQUI**, a partir de 04 de agosto de 2021, do cargo de Técnico em Higiene Dental - THD.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 04 de agosto de 2021.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

DECRETO Nº 7773/2021

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2021, e dá outras providências.

O Sr. Maurício Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguaçu-PR, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal **nº 2156/20** de 12 de novembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Mandaguaçu-PR, no corrente exercício, no valor total de **R$ 120.000,00** (centro e vinte mil reais), destinado a **suplementar** as seguintes dotações:

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
03.01.04.122.0003.2.008		Manut. Diretoria Administrativa		
3.3.90.40	070	Serviços de Tecnologia da Informação	0.001	20.000,00
05.01.04.122.0003.2.017		Manut. Serviços Dpto. Obras		
3.3.90.30	148	Material de Consumo	0.504	40.000,00
05.03.15.452.0019.2.020		Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública		
3.3.90.30	198	Material de Consumo	0.511	30.000,00
3.3.90.39	200	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.511	30.000,00
		Total de Suplementações		120.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso II e III, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

II – Excesso

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
0.504	Royalties do Petróleo	40.000,00
0.511	Taxas – Prestação de Serviços	60.000,00
	Total de Excesso	100.000,00

III – Anulação

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
03.03.04.122.0003.2.010		Manutenção do Setor de Pessoal		
3.3.91.97	087	Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial	0.001	20.000,00
		Total de Cancelamentos		20.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu-PR, 06 de agosto de 2021.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.gov.br

DECRETO Nº 7774/2021

Dispõe sobre a designação dos membros gestores do Fundo Municipal do Meio Ambiente de Mandaguaçu – FMMA, em consonância com o Artigo 6º e Artigo 8º item X parágrafo § 1º da Lei Municipal nº 1851/2013.

O Senhor Maurício Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Em observância a deliberação do Conselho Municipal de Meio Ambiente em reunião ordinária realizada em 20 de julho de 2021, ficam designados a partir de 25 de julho de 2021, como presidente do Fundo Municipal de Meio Ambiente o Senhor **Adauto Almir Braz**, brasileiro, casado, produtor rural, ensino médio completo, portador do CPF nº 461.907.759-34 e RG: 3.536.562-1, residente e domiciliado nesta cidade; Vice-presidente: **Jurandir Clementino de Sá**, brasileiro, Gestor Ambiental, portador do CPF nº: 045.373.678-57 e RG nº: 159077126, residente e domiciliado nesta cidade e, como Secretário: **Adalberto Wilian Ferracin da Silva**, brasileiro, casado, geógrafo, portador do CPF nº 041.965.089-01 e RG: 8.521.671-6, residente e domiciliado nesta cidade.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 06 de agosto de 2021.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000
Fone: (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 7775/2021

Dispõe sobre a nomeação e posse dos membros do Conselho Municipal do Meio Ambiente de Mandaguaçu – COMMAM, em consonância com o Artigo 6º e Artigo 8º item X parágrafo § 1º da Lei Municipal nº 1851/2013.

O Senhor **MAURÍCIO APARECIDO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Designar para comporem o **Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMMAM**, para o mandato bienal 2021-2023, os seguintes membros:

I – Representantes do Poder Público:

Representante do Departamento de Agricultura e Pecuária:
Titular: João Aparecido Bioni Saes
Suplente: Lucas Pereira Rosa

Representante do Departamento de Meio Ambiente:
Titular: Elton Aparecido Mendes da Silva
Suplente: Adalberto Wilian Ferracin da Silva

Representante do Departamento de Saúde:
Titular: Márcia Aparecida Buzzo
Suplente: Valdenira Carloto de Alencar Alpires

Representante do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IDR:
Titular: José Sérgio Righetti
Suplente: Everson Vitorino da Silva

Representante da SANEPAR:
Titular: Ivanildo Vilas Boas de Souza
Suplente: Valdir Pedro Lourenço

Representante da Divisão de Fiscalização:
Titular: Leandro Godois de Almeida dos Santos
Suplente: Fábio Carniel

II – Representantes da Sociedade Civil Organizada:

Representante da Associação dos Produtores do Município:
Titular: Israel da Silva
Suplente: Mauro Donizete Terezan

Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:
Titular: Mauro Celine
Suplente: Geraldo Aparecido Faleiro

Representante do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural (C.M.D.R.):
Titular: Adauto Almir Braz
Suplente: Airton Delfino Andrade

Representante da Cooperativa de Trabalho dos Recicladores de Mandaguaçu - Coreman:
Titular: Jurandir Clementino de Sá
Suplente: Ricardo Cestaro

Representante da Associação dos Avicultores do Noroeste do Paraná – Avinopar:
Titular: Leandro Niza
Suplente: Naim Moussa Fouani.

Representante de Associação de Moradores:
Titular: Paulo Sérgio Barbosa da Silva
Suplente: Valteir Menegucci

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 06 de agosto de 2021.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Caixa Postal nº 81.
PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

PORTARIA Nº 6528/2021

O Senhor **Maurício Aparecido da Silva,** Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Senhor (a) **EDILAINE GONÇALVES DE SOUZA**, servidor (a) municipal, ocupante do cargo de Atendente de Creche, **LICENÇA PRÊMIO**, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 04 de agosto de 2021, referente ao período de 1º/03/2013 a 1º/03/2018, de conformidade contida no artigo 89 da Lei Municipal nº. 1621/2008 (Estatuto dos Servidores do Município de Mandaguaçu).

Mandaguaçu, 04 de agosto de 2021.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

PORTARIA Nº 6529/2021

O Senhor **Maurício Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a partir de 1º de agosto de 2021, o período extraordinário e a gratificação da Servidora Laís Bastos Marchesoni.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 6411/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 04 de agosto de 2021.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO DO CONTRATON°.53/2021

REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 45-2021

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ**, Estado do Paraná, com sede à Av. Governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF n°76.970.359/0001-53.

CONTRATADO: **NOROESTE TREINAMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 19.756.617/0001- 60.**

OBJETO: **Contratação de Empresa para prestação de serviços especializados em segurança do trabalho, bem como serviço de assessoria, elaboração do Programa de Riscos Ambientais –PPRA, Programa de Controle Médico da Saúde Ocupacional –PCMSO, Perfil Psicográfico Previdenciário –PPP, e Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho –LTCAT, Laudo de Insalubridade e Periculosidade NR15 e 16 - LIP, para fins trabalhistas, para a administração do município de Itaguajé – PR.**

VALOR:

ITÉM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	LTCAT – LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTE.	01	UNID	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00
2	LIP – LAUDO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE NR15 E 16, PARA FINS TRABALHISTAS.	01	UNID	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00
3	PPRA – PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTES.	01	UNID	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00
4	PCMSO – PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL.	01	UNID	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00
				TOTAL	R$ 10.000,00

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO:

05.001.04.122.0003.2.006.3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇSO DE TERCEIROS – PJ
05.001.04.122.0003.2.006.3.3.90.39.00.00 01510 OUTROS SERVIÇSO DE TERCEIROS – PJ
05.001.04.122.0003.2.006.3.3.90.39.00.00 01511 OUTROS SERVIÇSO DE TERCEIROS – PJ
05.001.04.122.0003.2.006.3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇSO DE TERCEIROS – PJ

FORO: Comarca de Colorado – Estado do Paraná.

Itaguajé, 30 de Julho de 2021
CONTRATANTE

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL **COLORADO**

Decreto nº 314/2021

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município de Colorado no exercício financeiro de 2021 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a Lei Municipal nº 2.875/2020 de 22/12/2020 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2021 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2021, crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.534.500,00 (hum milhão, quinhentos e trinta e quatro mil e quinhentos reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

09		Secretaria Municipal de Saúde		
09.001		Fundo Municipal de Saúde		
09.001.10.302.0007.2025		Desenvolver as Ações de Alta e Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		
3.3.90.39.00.00.00.00	379	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1594	1.534.500,00
		TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		*1.534.500,00*

Artigo 3º - Como recurso hábeis para cobertura do presente crédito adicional suplementar, fica indicado os prováveis:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

1.7.2.8.03.1.1.01.20.03	Leitos de Unidade de Terapia Intensiva e de Retaguarda Clínica para Atendimento de Usuários do SUS – Resolução SESA nº 864/2020 – CEF nº 485-1	1594	1.534.500,00
	TOTAL DO PROVÁVEL EXCESSO		*1.534.500,00*

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Paço Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ Nº 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 215 - Fone/fax (44) 33131375-www.santaines.pr.gov.br
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A AUDIÊNCIA PÚBLICA DE ALTERAÇÃO DO PLANO DIRETOR

O Prefeito Municipal de Santa Inês, no uso de suas atribuições e nos termos do artigo 40, § 4°, inciso I, da Lei Federal 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade), visando assegurar a participação da população no processo de implementação do Plano Diretor Municipal, **CONVOCA** a população em geral, bem como as associações representativas interessadas e demais segmentos da comunidade, para participar da Audiência Pública a ser realizada no dia 25 de agosto de 2021, das 18:00 às 19:00 hs, na Câmara de Municipal de Santa Inês, sito a Rua Vereador Firmino Luiz nº 205, Centro, nesta Cidade, objetivando a divulgação e o debate das propostas de alteração do Plano Diretor Municipal.

Prefeitura Municipal de Santa Inês, em 03 de agosto de 2021.

Bruno Vieira Luvisotto
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES
Estado do Paraná
Exercício: 2021

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.48/2020, objetivando a REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A COMPRA DE DIESEL S10 PARA VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS PR.. decorrente de Pregão n° 26/2020, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES e a AUTO POSTO DE SANTO INACIO LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 11.975.132/0001-55. aditivam o contrato com término 18/08/2022 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

SANTA INES 06 de agosto de 2021.

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES
Estado do Paraná
Exercício: 2021

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.4/2020, objetivando a REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.. decorrente de Pregão n° 36/2019, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES e a JOYCE CAROLINE DA CONCEIÇÃO CONFECÇÕES-EPP inscrita no CNPJ sob nº. 11.604.458/0001-76. aditivam o contrato com término 24/01/2022 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

SANTA INES 28 de julho de 2021.

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES
Estado do Paraná
Exercício: 2021

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.5/2020, objetivando a REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.. decorrente de Pregão n° 36/2019, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES e a SENA & LIMA LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 17.507.751/0001-00. aditivam o contrato com término 24/01/2022 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

SANTA INES 28 de julho de 2021.

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES
Estado do Paraná
Exercício: 2021

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.47/2020, objetivando a RECAPE EM CBU PARA O MUNICÍPO DE SANTA INÊS PR.. decorrente de Concorrência n° 1/2020, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES e a TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA SANTA FÉ LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 08.898.134/0001-83. aditivam o contrato com término 06/11/2021 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

SANTA INES 04 de agosto de 2021.

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES
Estado do Paraná
Exercício: 2021

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°6 Termo do contrato nº.44/2016, objetivando a Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa para realização de serviço referente manutenção da rede de internet no Paço Municipal e órgãos interligados. Infra estrutura de fibra óptica com Instalação, configuração e Locação de Circuito de dados para provimento de serviço de valor adicionado via fibra óptica com velocidade simétrica de 30MB FULL-DUPLEX para o Paço Municipal , órgãos municipais e internet cidadã. Manutenção da internet cidadã, conforme as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.. decorrente de Pregão n° 22/2016, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES e a RCP NET WORKS - INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 05.745.961/0001-49. aditivam o contrato com término 17/07/2022 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, da Lei de Licitações nº 8.666/93.

SANTA INES 14 de julho de 2021.

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

DECRETO Nº 56/2021.

***SÚMULA:** Estabelece novas medidas visando o enfrentamento decorrente da pandemia da COVID-19 no âmbito do Município de Santo Inácio – PR.*

A Prefeita Municipal de Santo Inácio, Sra. **GENY VIOLATTO**, no exercício de suas funções e atribuições legais conferidas pelo art. 56, VI da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o contido no Decreto Estadual nº 8.178/2021 que reavaliou as especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19, e

CONSIDERANDO o crescimento contínuo nas taxas de vacinação e imunização da população em nosso Município,

DECRETA:

Art. 1º - As medidas contidas neste Decreto terão vigor em todo o território do Município de Santo Inácio, inclusive condomínios, a partir desta data até o dia 31/08/2021.

I – DO TOQUE DE RECOLHER

Art. 2º - Institui, durante a vigência do presente Decreto, entre às 00:00 horas e às 05:00 horas, diariamente a restrição provisória de circulação de pessoas em espaços e vias públicas.

Parágrafo Único: Excetua-se do disposto no caput desde artigo a circulação de pessoas e veículos em razão de serviços e atividades essenciais, sendo entendidos como tais todos aqueles definidos no Art. 3º deste Decreto.

II – DAS ATIVIDADES CONSIDERADAS ESSENCIAIS

Art. 3º Para fins deste Decreto são consideradas atividades essenciais, as quais poderão exercer suas atividades normalmente, desde que observadas as regras sanitárias e de distanciamento social:

I – captação, tratamento e distribuição de água;
II – assistência médica e hospitalar;
III – assistência veterinária;
IV – produção, distribuição e comercialização de medicamentos para uso humano e veterinário e produtos odonto-médico-hospitalares, inclusive na modalidade de entrega delivery e similares;
V – produção, distribuição e comercialização de alimentos para uso humano e animal, lojas de conveniência e similares, ainda que localizados em rodovias;
VI – agropecuários para manter o abastecimento de insumos e alimentos necessários à manutenção da vida animal;
VII – funerários;
VIII – transporte coletivo, inclusive serviços de táxi e transporte remunerado privado individual de passageiros;
IX – fretamento para transporte de funcionários de empresas e indústrias cuja atividade esteja autorizada ao funcionamento;
X – transporte de profissionais dos serviços essenciais à saúde e à coleta de lixo;
XI – captação e tratamento de esgoto e lixo;
XII – telecomunicações;
XIII – guarda, uso e controle de substâncias radioativas, equipamentos e materiais nucleares;
XIV – processamento de dados ligados a serviços essenciais;
XV – imprensa;
XVI – segurança privada;
XVII – transporte e entrega de cargas em geral;
XVIII – serviço postal e o correio aéreo nacional;
XIX – controle de tráfego aéreo e navegação aérea;
XX – serviços de pagamento, de crédito e de saque e aporte prestados pelas instituições supervisionadas pelo Banco Central do Brasil, inclusive unidades lotéricas;
XXI – atividades médico-periciais relacionadas com a seguridade social, compreendidas no art. 194 da Constituição Federal;
XXII – atividades médico-periciais relacionadas com a caracterização do impedimento físico, mental, intelectual ou sensorial da pessoa com deficiência, por meio da integração de equipes multiprofissionais e interdisciplinares, para fins de reconhecimento de direitos previstos em lei, em especial na Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência);
XXIII – outras prestações médico-periciais da carreira de Perito Médico, indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade;
XXIV – setores industrial e da construção civil, em geral;
XXV – geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, incluído o fornecimento de suprimentos para o funcionamento e a manutenção das centrais geradoras e dos sistemas de transmissão e distribuição de energia, além de produção, transporte e distribuição de gás natural;
XXVI – iluminação pública;
XXVII – produção de petróleo e produção, distribuição e comercialização de combustíveis, gás liquefeito de petróleo e demais derivados de petróleo;
XXVIII – vigilância e certificações sanitárias e fitossanitárias;
XXIX – prevenção, controle e erradicação de pragas dos vegetais e de doença dos animais;
XXX – inspeção de alimentos, produtos e derivados de origem animal e vegetal;
XXXI – vigilância agropecuária;
XXXII – produção e distribuição de numerário à população e manutenção da infraestrutura tecnológica do Sistema Financeiro Nacional e do Sistema de Pagamentos Brasileiro;
XXXIII – serviços de manutenção, assistência e comercialização de peças de veículo automotor terrestre ou bicicleta;
XXXIV – serviços de crédito e renegociação de crédito dos agentes financeiros integrantes do Sistema Paranaense de Fomento de que trata o Decreto nº 2.570, de 08 de outubro de 2015, alterado pelo Decreto nº 2.855, de 24 de setembro de 2019;
XXXV – fiscalização do trabalho;
XXXVI – atividades de pesquisa, científicas, laboratoriais ou similares relacionadas com a pandemia de que trata este Decreto;
XXXVII – atividades religiosas de qualquer natureza, limitado a 50% de sua capacidade para o local, ficando expressamente vedado eventos com participação de caravanas de outros municípios;
XXXVIII – produção, distribuição e comercialização de produtos de higiene pessoal e de ambientes;
XXXIX – serviços de lavanderia hospitalar e industrial;
XL – serviços de fisioterapia e terapia ocupacional.

Parágrafo único: Os estabelecimentos comerciais e industriais essenciais descritas no caput deste artigo poderão funcionar em seu horário comercial normal, limitado às 00h:00min, respeitando a limitação de 50% de sua ocupação.

III – DAS ATIVIDADES COMERCIAIS DE RUAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NÃO ESSENCIAIS.
(EXCETO RESTAURANTES, BARES E LANCHONETES)

Art. 4º. As atividades não contempladas no rol do art. 3º deste Decreto ficam autorizadas a funcionarem:

I - De segunda-feira à sábado até às 19:00 horas, com limitação de 50% de sua ocupação, e aos domingos e feriados até às 13:00 horas.

IV – DOS BARES, LANCHONETES E RESTAURANTES.

Art. 5º. Os Bares, Lanchonetes e Restaurantes ficam autorizados a funcionarem de segunda-feira a domingo, observado as regras de distanciamento, conforme as seguintes determinações de horário e com capacidade de público reduzida a 50% (cinquenta por cento):

I – até às 00h:00min com limitação da capacidade em 50%, permitindo-se o funcionamento durante 24 horas apenas por meio da modalidade de entrega e retirada.

V – DAS ACADEMIAS

Art. 6º. Fica permitido o funcionamento das academias de ginástica entre segunda-feira e sábado, respeitado o horário máximo para encerramento das atividades estabelecido pelo toque do recolher, bem como respeitado limite de capacidade fixado em 30% (trinta por cento) de sua capacidade máxima.

VI – DOS CONDOMÍNIOS DE LAZER

Art. 7º. Fica instituído o regime de fechamento das praias artificiais ou naturais existentes nos condomínios de lazer situados no município de Santo Inácio.

Art. 8º. Fica proibida a recepção de mais de 25 (vinte e cinco) pessoas por residência situadas nos condomínios de lazer do município.

Art. 9º. Fica o condomínio responsável pela fiscalização do descumprimento das regras deste decreto por parte de seus condôminos, devendo aplicar-lhes, em caso de descumprimento, as penalidades previstas em seu regimento e comunicar à Vigilância Sanitária Municipal, sob pena de responsabilização e penalidades inerentes às pessoas jurídicas previstas neste Decreto, sem prejuízo ainda das sanções penais e administrativas.

Art. 10. Ficam autorizados os servidores da Vigilância Sanitária Municipal e exercerem a livre circulação e fiscalização nas dependências dos condomínios, notificando e autuando os infratores em sua própria pessoa, ou quando não for possível, fazendo-o pela identificação do imóvel.

VII - DAS AULAS PRESENCIAIS

Art. 11 - Fica autorizado o atendimento pedagógico nos estabelecimentos Municipais e Estaduais de ensino para alunos com dificuldade de aprendizagem, frequentadores da sala de recursos multifuncional (SRM) e com escasso acesso a internet, conforme já vem ocorrendo desde o dia 26 de Julho de 2021. As demais turmas retornarão de acordo com as determinações ulteriores da Secretaria Estadual e Municipal de Educação, mediante o cumprimento do contido na Resolução 98/2021 da SESA.

§ 1º: O atendimento dar-se-á na seguinte forma:

I) Educação Infantil e 0 a 3 anos: no momento, permanecem as aulas somente por meio remoto;

II) Educação Infantil IV e V: no momento, permanecem as aulas somente por meio remoto;

III) Educação Fundamental: Sistema híbrido já vem ocorrendo desde o dia 26 de Julho de 2021, na forma disposta no "caput" deste artigo.

§ 2º: - Dentre as medidas de segurança sanitária, deve ser observado obrigatoriamente as seguintes:

I) A escola deverá primar pelas medidas de contingência, respeitando a quantidade de alunos por metro quadrado, bem como todo o protocolo de atendimento;

II) Os pais deverão assinar na secretaria dos estabelecimentos de ensino o termo de responsabilidade autorizando o seu filho a frequentar as aulas presenciais, permanecendo na escola o horário estipulado pela mesma;

III) É obrigatório a utilização de máscara por parte do alunos e professores;

IV) Todos deverão fazer uso individual de materiais escolares e garrafas de água;

V) Crianças categorizadas como grupo de risco não participarão deste apoio pedagógico presencial por motivo de proteção, mas garantirão seu atendimento de forma remota;

VIII - DAS REGRAS PARA REALIZAÇÃO DE ALGUMAS CATEGORIAS DE EVENTOS –

Art. 12 - Permite a realização de algumas categorias de eventos, conforme capacidade disposta nos § 1º a § 4º deste artigo, e desde que respeitadas todas as medidas de prevenção, controle sanitário e os limites estabelecidos em ato normativo próprio da Secretaria de Estado da Saúde.

§ 1º Os eventos realizados em espaços abertos, para público exclusivamente sentado ou delimitado, sem consumo de alimentos e bebidas, poderão ser realizados com capacidade máxima de lotação de 60% do previsto para o local, desde que este número não exceda o limite de quinhentas pessoas.

§ 2º Os eventos realizados em espaços abertos, para público exclusivamente sentado ou delimitado, com consumo de alimentos e bebidas, poderão ser realizados com capacidade máxima de lotação de 50% do previsto para o local, desde que este número não exceda o limite de quinhentas pessoas.

§ 3º Os eventos realizados em espaços fechados, para público exclusivamente sentado ou delimitado, sem consumo de alimentos e bebidas, poderão ser realizados com capacidade máxima de lotação de 40% do previsto para o local, desde que este número não exceda o limite de 150 (cento e cinquenta) pessoas.

§ 4º Os eventos realizados em espaços fechados, para público exclusivamente sentado ou delimitado, com consumo de alimentos e bebidas, poderão ser realizados com capacidade máxima de lotação de 30% do previsto para o local, desde que este número não exceda o limite de 120 (cento e vinte) pessoas e deverá respeitar a seguinte ordem:

I - espaços com capacidade máxima de 200 pessoas poderão ter eventos de no máximo 80 pessoas;
II - espaços com capacidade entre 201 a 500 pessoas, poderão sediar eventos de no máximo 150 pessoas;
III - espaços com capacidade entre 501 a 1000 pessoas poderão sediar eventos de no máximo 300 pessoas;
IV - espaços com capacidade máxima acima de 1001 pessoas poderão sediar eventos de no máximo 400 pessoas.

Art. 13 - O retorno da realização dos eventos ocorrerá de forma gradativa e escalonada, condicionado à avaliação dos indicadores de monitoramento dos casos de COVID-19 no Paraná, e pode ser modificado a qualquer tempo, para mais ou para menos, a depender do cenário da doença.

IX - DAS DEMAIS PROIBIÇÕES

Art. 14– As reuniões e festas em locais públicos ou privados, chácaras, sítios, lanchonetes de rodovia, áreas e espaços de lazer para locação e residências, deverão obedecer as determinações contidas neste Decreto, não podendo gerar aglomeração de pessoas, ficando sujeitos os organizadores e proprietários do imóvel às penalidades legais;

Parágrafo único: As reuniões familiares, se necessária a sua realização, ficam limitadas a no máximo 25 (vinte e cinco) pessoas, devendo esta regra ser observada nas residências de todo município, área urbana, rural e condomínios de lazer (Pousada do Paranapanema e Oasis), sob pena de multa ao proprietário, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

Art. 15 - Permanece proibida a realização presencial dos eventos, de qualquer tipo, que possuam uma ou mais das seguintes características:

I - eventos dançantes ou de outra modalidade de interação que demandem contato físico entre os frequentadores;
II - eventos em local fechado que não possua sistema de climatização com renovação do ar;
III - eventos que demandem a permanência do público em pé durante sua realização;
IV - eventos com duração superior a 4 horas;
V - eventos esportivos com presença de público;
VI - eventos que não consigam garantir o controle de público no local ou que possam atrair presença de público superior àquele determinado nesta norma, como exposições, festivais, etc...
VII - eventos realizados em locais não autorizados para esse fim.
VIII - eventos que não atendam os critérios previstos nesta legislação e demais normativas vigentes.

Art. 16 - O período de realização dos eventos não pode contrariar as disposições do horário de circulação de pessoas, estabelecido neste Decreto.

Art. 17 - Todos os eventos deverão respeitar as normativas sanitárias a serem dispostas na Resolução SESA do Governo do Estado do Paraná.

X - DO DEVER DE FISCALIZAÇÃO PELOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS.

Art. 18 - Todos os estabelecimentos deverão atuar de forma a evitar o contágio e disseminação do vírus COVID-19, mantendo a higienização constante do local, evitando aglomerações e organizando filas, mantendo o distanciamento das pessoas, observando ainda as seguintes regras:

I - não permitir o ingresso de pessoas no estabelecimento sem o uso de máscara;
II – fornecer álcool em gel ou álcool 70% (setenta por cento) para clientes (ao entrar no estabelecimento e nos caixas);
III - controlar a lotação de 1 (uma) pessoa para cada 25 (vinte e cinco) metros quadrados da área de vendas, considerando o número de funcionários e clientes;
IV -prática da higiene frequente, com a desinfecção de pisos, objetos e superfícies tocados com frequência, como, maçanetas, corrimão, balcões, cadeiras, carrinhos e cestas de supermercados, dentre outros passíveis de contato direto com os clientes e funcionários;
V – deverá ser permitido o ingresso de apenas uma pessoa por família;
VI – deverão ser organizadas filas dentro e fora do estabelecimento, mantendo-se distância mínima de 2m (dois metros) entre as pessoas, devendo ser disponibilizado um funcionário para organização e orientação aos clientes;

Parágrafo único: - A responsabilidade pela organização das filas de que trata o inciso VI e o fornecimento do álcool em gel previsto no inciso II será do próprio estabelecimento;

XI – DAS PENALIDADES

Art. 19. As penalidades aplicadas pelo presente decreto são cumulativas entre si, não importando a aplicação de uma, na renúncia da outra.

Art. 20. Ficam estabelecidas a multas aos infratores nos seguintes valores e condições:
§1º. Pessoa física que descumprir as normas deste Decreto Municipal no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais);
§2º. Pessoa jurídica que descumprir as normas deste Decreto Municipal no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais);
§3º. Pessoa que em isolamento aguardando resultado de exame ou após resultado positivo, rompe-lo, burla-lo, ou utilizar-se de qualquer outro meio para viola-lo em R$ 5.000,00 (cinco mil reais);

Art. 21. As multas previstas neste Decreto Municipal serão aplicadas em dobro em caso de reincidência.

Art. 22. As pessoas jurídicas que reincidirem em penalidades do presente decreto terão decreta a suspensão de seu alvará de localização e funcionamento pelo período de até 30 (trinta) dias.

XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

Art. 23. Toda e qualquer infração ao presente Decreto Municipal será encaminhada à Promotoria de Justiça de Colorado para apuração e aplicação das medidas penais cabíveis.

Art. 24 - O não cumprimento das medidas estabelecidas no presente Decreto será caracterizado como infração à legislação municipal e sujeitará o infrator às penalidades e sanções penais (art. 268 do Código Penal)[1].

Art. 25. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ficando revogado as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Santo Inácio – PR, 03 de Agosto de 2021.

GENY VIOLATTO
Prefeita do Município de Santo Inácio – PR

[1]**Art. 268 –** *Infringir determinação do poder público, destinada a impedir introdução ou propagação de doença contagiosa:*
Pena – detenção, de um mês a um ano, e multa.
Parágrafo único – A pena é aumentada de um terço, se o agente é funcionário da saúde pública ou exerce a profissão de médico, farmacêutico, dentista ou enfermeiro.

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
Exercício: 2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 47/2021

DATA: 03/08/2021 **PROTOCOLO:** 86 / 2021 **PROCESSO:** 86

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA

CONTRATADO(A)
Fornecedor: FERREIRA & SILVA S/S LTDA - ME
CNPJ: 04.411.630/0001-00 **Insc. Estadual:** ISENTO
Endereço: CAETANO MUNHOZ DA ROCHA, 700
Bairro: CENTRO **Cidade:** São João do Caiuá - PR **CEP:** 87.740-000
Telefone:

OBJETO
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES PARA REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTE DE MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA

JUSTIFICATIVA
Da analise do processo em questão, resta evidenciado a possibilidade de se proceder com a contratação da referida empresa, fazendo uso da dispensa da Licitação, na forma do art. 24, II da Lei nº 8.666/93, já que o valor da pretensa contratação encontra-se abaixo de R$ 17.600,00 (vide Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018).
Deve-se, todavia, esclarecer que para ser possível a contratação direta por dispensa de licitação no presente caso, mister restar comprovado que a proposta ofertada é a mais vantajosa para a administração, sobre o que não cabe a essa Comissão opinar.
Ante o exposto, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jardim Olinda, conclui que a contratação da empresa FERREIRA & SILVA S/C LTDA -ME, para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES PARA REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTE DE MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA, pelo valor total de R$ 10.000,00 (dez mil reais), enquadra-se no art. 24, II da Lei nº 8.666/93, sendo DISPENSADA a realização de procedimento licitatório.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
08009133920008209333390390000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	27025	SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENRARES E PLANILIIAS PARA REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO GINASIO DE ESPORTES JARDIM OLINDA	UN	1.00	10,000.0000	10,000.00
						Total:	**10,000.00**

EMBASAMENTO LEGAL
Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

Lucimar de Souza Morais
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 091/2021
ID – CONTRATO Nº 1244

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 86/2021
CERTAME: DISPENSA 47/2021
CONTRATO: 091/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
CONTRATADA: FERREIRA & SILVA S/C LTDA

DO OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES PARA REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTE DE MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA

DO VALOR TOTAL; R$ 10.000,00 (dez mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;

08.009.13.392.0008.2093.3.3.90.39.00.00 – 01000 – OUTROS SERV. TERCEIRO PESSOA JURIDICA

DA VIGÊNCIA;
Vigência até 30 de novembro de 2021, contados a partir de 04 de agosto de 2021.
DO FORO;
Foro da Comarca de Paranacity – PR

Lucimar de Souza Morais
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

DECRETO Nº 57/2.021

***SÚMULA:** Decreta Luto Oficial por 03(três) dias na cidade Santo Inácio – PR em razão de falecimento da jovem Eduarda Calvo Pereira, ora homenageada.*

A Prefeita de Santo Inácio - Estado do Paraná,Sra. GenyViolatto, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e

CONSIDERANDO a triste notícia do falecimento da jovem EDUARDA CALVO PEREIRA, que traz comoção a toda comunidade após sua grande luta contra a enfermidade que lhe acometia e que agora descansa nos braços de Deus;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado Luto Oficial por 03 (três) dias na cidade de Santo Inácio, tendo em vista o sentimento de pesar pelo falecimento da jovem EDUARDA CALVO PEREIRA, pertencente a tradicional família de nossa cidade.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor nesta data.

Publique-se e Registre-se.

Santo Inácio, 05 de Agosto de 2021.

GENY VIOLATTO
Prefeita de Santo Inácio

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

PORTARIA Nº 0131/2021 DE 06 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação de ocupante de função gratificada de Pedagoga, no CMEI Municipal de Paranapoema.

SIDNEI FRAZATTO, Prefeito Municipal deParanapoema, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, E, de conformidade com a Lei Orgânica do Município de Paranapoema, Estado do Paraná, e nos termos do Artº 50 Inciso VII da lei 562/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a funcionária Sr. GLAUCIA FERNANDA DA SOLEDADE FEITOZA, (RG nº 8.381.897-2 SSP-PR e CPF nº 047.142.689-02), ocupante do cargo efetivo deste poder, para nos termos, desta portaria, ocupar a Função Gratificada dePedagoga na Escola Municipal de Paranapoema Pr.

Art. 2º. O funcionáriadesignado receberá a gratificação fixa e mensal nos termos da Lei Municipal nº 562/2017, para desempenho desta função.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Os efeitos retroagiram a data de nomeação constante neste Decreto.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAPOEMA, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE AGOSTO DE 2021.

SIDNEI FRAZATTO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

PORTARIA Nº 0132/2021 DE 06 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação de ocupante de função gratificada de Pedagoga, no CMEI Municipal de Paranapoema.

SIDNEI FRAZATTO, Prefeito Municipal deParanapoema, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, E, de conformidade com a Lei Orgânica do Município de Paranapoema, Estado do Paraná, e nos termos do Artº 50 Inciso VII da lei 562/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a funcionária Sr.JANAINA GOMES MENEZES, (RG nº 10.283.326-0 SSP-PR e CPF nº 078.334.869-06), ocupante do cargo efetivo deste poder, para nos termos, desta portaria, ocupar a Função Gratificada dePedagoga na Escola Municipal de Paranapoema Pr.

Art. 2º. O funcionáriadesignado receberá a gratificação fixa e mensal nos termos da Lei Municipal nº 562/2017, para desempenho desta função.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Os efeitos retroagiram a data de nomeação constante neste Decreto.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAPOEMA, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE AGOSTO DE 2021.

SIDNEI FRAZATTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
Estado do Paraná

Secretaria de Assuntos Jurídicos

Decreto Municipal nº 313/2021

Institui Comissão Municipal de Servidores para a fiscalização e acompanhamento da aplicação do material objeto do Termo de Doação nº 42/2021 celebrado com o Estado do Paraná por intermédio do DER/PR – Departamento de Estradas de Rodagem.

Marcos José Consalter de Mello, Prefeito do Municipal de Colorado – Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e ainda:

Considerandoo Termo de Doação de Bens Móveis Inservíveis e/ou Desnecessários nº 42/2021, em sua **Cláusula Terceira, Inciso II**, que firma o compromisso de designar Comissão de fiscalização do acompanhamento da aplicação do material disponibilizado a título de doação,

DECRETA:

Art. 1º- Fica instituída Comissão Municipal de Servidores a qual ficará encarrada da fiscalização e acompanhamento da aplicação do material destinado, conforme Termo de Doação de Bens Móveis Inservíveis e/ou Desnecessários nº 42/2021, firmado pelo Município de Colorado e o Estado do Paraná por intermédio do DER/PR – Departamento de Estrada de Rodagem.

Art. 2º -A Comissão Municipal será composta pelos seguintes Servidores:

I - Representante da Secretaria Municipal de Obras Trânsito e Urbanismo:

Gabriel Valério Romanini;

II - Representante da Secretaria Municipal de Planejamento:

Camilo Grande Reis;

III - Representante da Diretoria de Serviços Públicos:

José Carlos dos Santos;

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Colorado, 06 de agosto de 2021.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

DECRETO Nº94/2021

SÚMULA: Retifica o Decreto nº 89/2021.

O Prefeito do Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais com vistas a corrigir incorreções no Decreto nº 89/2021.

DECRETA:

Art. 1.º - O Art. 3º do Decreto nº 89/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º - O valor do provento de aposentadoria será de R$2.295,99(dois mil, duzentos e noventa e cinco reais e noventa e nove centavos) mensais, perfazendo um total anual de R$27.551,88 (vinte e sete mil, quinhentos e cinquenta e um reais e oitenta e oito centavos), conforme planilha de cálculo que instrui o processo de aposentadoria reajustados com fundamento no § 8º do Art. 40 da C.F./88.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELI, EM 06 DE AGOSTO DE 2021

MARCOS CESAR SUGIGAN
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2021 – PMO

ESTE EDITAL SERÁ REGIDO PELAS NORMAS DA LEI Nº 8.666/1993, DE ACORDO COM O ART. 191 DA LEI Nº 14.133/2021.

Licitação com reserva de cota para microempresa e empresa de pequeno porte, conforme previsão no artigo 48 da lei complementar 123/2006.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA-PR, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação avisa aos eventuais interessados que até as **08:15**horasdo dia 19/08/2021na Prefeitura Municipal de Ourizona, localizada na Rua Bela Vista, nº 1014, em Ourizona, Estado do Paraná, estará recebendo os envelopes relativos ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2021, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, que tem por objeto:

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E UTENSILIOS DE COZINHA PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO.

Os envelopes de habilitação serão abertos às **08:20 horas** do mesmo dia acima mencionado, quando então haverá o competente julgamento.

Cópias do Edital e dos demais documentos poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário normal de expediente, devendo ser realizada diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal ou pelo site www.ourizona.pr.gov.br.

Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (44) 3278-1591.

Ourizona/PR, 06 de agosto de 2021.

ANDREIA CARLA GUESSO MINELLI
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL E NOVA DATA DE ABERTURA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2021 – PMO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICIPIO.

TIPO: MENOR PREÇO POR GLOBAL.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA-PR, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação avisa aos eventuais interessados RETIFICAÇÃO DO EDITAL do processo em epígrafe, uma vez que era necessário realizar a correção das descrições dos itens 26 ao 36 do ANEXO I do edital.

Em cumprimento às disposições legais, retifica-se a descrição dos itens 26 ao 36, as quais estarão presentes no ANEXO I RETIFICADO, que serão disponibilizados no site oficial do município após a publicação do AVISO DE RETIFICAÇÃO e, fica estipulado nova data de abertura do certame, conforme segue:

Recebimento dos envelopes: até as **13:15**horasdo dia **19/08/2021** na Prefeitura Municipal de Ourizona, situada na Rua Bela Vista, 1014.

Abertura dos envelopes: às **13:20 horas** do dia **19/08/2021.**

Cópias do Edital e dos demais documentos poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário normal de expediente, devendo ser realizada diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal ou pelo site www.ourizona.pr.gov.br.

Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (44) 3278-1591.

Ourizona/PR, 06 de agosto de 2021.

ANDREIA CARLA GUESSO MINELLI
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021

O Pregoeiro do Município de Paranapoema/PR, torna público a todos os interessados a RETIFICAÇÃO do Edital Pregão Eletrônico nº 24/2021, conforme segue:

Art. 1º O item 11.7 do Edital que prevê os documentos habilitatórios para comprovação da REGULARIDADE TÉCNICA, passa a ter o seguinte teor:

"11.7 – A documentação relativa à **REGULARIDADE TÉCNICA** consistirá em:

11.7.1 – Atestado(s) de capacidade técnica, emitido por pessoa de direito público ou privado, em nome da empresa, referente a prestação de serviço semelhante, equivalente ou superior na complexidade e operacional das características do objeto licitado;
11.7.2 – Havendo dúvida na veracidade do documento, o município poderá solicitar diligências, com o objetivo de demonstrar comprovação na prestação de serviços.
11.7.3 – No caso de fornecimento de cartuchos/toners originais de fábrica de marca diferente da marca da impressora a que se destinam, as proponentes deverão apresentar Laudo Técnico de Qualidade expedido por entidade/instituto/laboratório especializado, de reconhecida idoneidade e competência, credenciado pelo INMETRO ou ligado a órgão/entidade governamental, que comprove a boa qualidade e o bom desempenho dos cartuchos quando empregados no fim a que se destinam, exigência esta de Laudo autorizado pelo Tribunal de Contas da União nas seguintes deliberações: Decisões n°s 130/2002; 516/2002, 1.476/2002; 1.622/2002; 1.196/2002, e Acórdão nº 1.446/2004, todas do Plenário.

O referido Laudo deverá conter no mínimo:
i) Marca e modelo do cartucho/toner em que o teste foi realizado e data da realização dos ensaios.
ii)Número de páginas impressas de forma visível, com cobertura mínima de 5% para cor preta e de 15% para colorido.
iii)O Laudo Técnico de Qualidade deverá ser apresentado conforme as normas da ABNT ISO/IEC 19752, 19798 e 24712."

Art. 2º. Considerando as alterações realizadas, a abertura da sessão pública se dará em 26 de agosto de 2021, às 10h00min, conforme abaixo:

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:
26 de agosto de 2021, às 10h00min.
UASG: 987747 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Local da Sessão Pública: www.gov.br/compras/pt-br

Paranapoema/PR, 05 de agosto de 2021.

JOÃO DOS SANTOS COSTA
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ — CNPJ: 76.279.975/0001-62

PORTARIA Nº 206/2021

O Senhor **JOSÉ BASSI NETO** PREFEITO DO MUNICIPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XV, do artigo 72, e, pela alínea "a", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município, bem com o fundamento no Artigo 20, inciso II, da Lei Municipal nº. 1.001, de 12 de dezembro de 2012 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Uniflor.

Considerando a necessidade de um gestor responsável pela Assessoria Jurídica para promover realização de atividades voltadas para o gabinete do Prefeito Municipal e, ainda, o desenvolvimento das finanças públicas, cobranças judiciais da dívida do Município, ou quaisquer outras que forem liquidadas no prazo legal, redação de Projetos de Leis, Justificativas de Veto, Decretos, Regulamentos; Contratos e outras de natureza Jurídica, atendimentos e consultas de ordem jurídica que lhes forem encaminhadas pelo Prefeito Municipal, emitindo sempre pareceres quando for o caso, representação e defesa em juízo ou fora dele, dos direitos e interesses do município de Uniflor; informar expedientes que lhe forem encaminhados, dentro de sua área de atuação, usando a forma e terminologia adequada ao assunto em questão, enfim, assessorar os administrados de primeiro e segundo escalões acerca de questões jurídicas pertinentes ao Município, solucionando os problemas dentro dos padrões adequados e sugerir mudanças com base em seus conhecimentos profissionais.

R E S O L V E:

Art. 1º- **NOMEAR**, a partir do dia 09 de agosto de 2021, "**EDUARDO CARVALHO ANGELO MARIN**", portador da Cédula de Identidade Rg. nº. 10.731.123-8-SSP/PR e CPF/MF nº. 086.913.959-23, para o cargo em comissão de Assessor Jurídico, simbologia (CC-2), com vencimento equivalente ao Art. 1º, inciso IV da Lei Municipal nº. 1.176 de 27 de março de 2020.

Art. 2º. A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Uniflor-PR, 06 de agosto de 2021.

JOSÉ BASSI NETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
Estado do Paraná

Secretaria de Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 312 DE 06 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre as novas medidas de flexibilização e prevenção das medidas do enfrentamento à disseminação do novo coronavírus Covid-19 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de estabelecer uma relação direta com a população e com grande grau de responsabilidade, focados em alertar para acalmar - isso inclui detectar, proteger e tomar medidas para reduzir a infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19) dando segurança à comunidade com medidas que reforçam o período em que mais precisamos nos unir para prevenir;
Considerando o Decreto do Governo do Estado nº 8.178 de 30 de julho de 2021, que dispõem sobre as últimas medidas para o enfrentamento de emergência de saúde pública e importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o retorno das atividades educacionais nos estabelecimentos de Ensino Municipal e seu atendimento presencial de forma **escalonada** e **gradativa**, a partir do dia 16 de agosto de 2021.

§ 1º - Para o presente retorno, deverão ser observados **todos os protocolos sanitários** emitidos pela Secretaria Municipal de Saúde, SESA – Secretaria de Saúde do Estado do Paraná e Ministério da Saúde.

§ 2º - O **transporte escolar** estará autorizado a operar com 50% (cinquenta por cento) da capacidade do veículo.

§ 3º - A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte emitirá **Instrução Normativa,** acerca das medidas de retomada das atividades educacionais.

Art. 2º. Fica autorizado o retorno das atividades nas salas de evangelização para crianças nas dependências das instituições religiosas no município de Colorado, seguindo **todos os protocolos sanitários** e a **Instrução Normativa** da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 3º. Excepcionalmente os estabelecimentos comerciais poderão funcionar no **dia 07 de agosto de 2021** em horário estendido, qual seja, até **às 18h00min,** dada a comemoração do "Dia dos Pais".

Art. 4º. Fica autorizado especificamente a realização dos eventos festivos **"casamentos",** em locais com 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade, limitado a 80 (oitenta) pessoas desde que cumpram rigorosamente todos os protocolos de segurança sanitária.

Art. 5º. Permanecem em vigência todas **as regras anteriormente normatizadas que não colidam com as normas do presente decreto.**

Art.6º. Este Decreto entra em vigor a partir das **23h00** do dia **06 de agosto de 2021** até às **05h00** do dia **12 de setembro de 2021**, podendo ser modificado a qualquer tempo, para mais ou para menos, a depender do cenário da doença.

Colorado, 06 de agosto de 2021.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito de Colorado

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
CNPJ 76.279.975/0001-62
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 91, DE 06 DE AGOSTO DE 2021

SÚMULA: Dispõe sobre a organização das atividades comerciais e outras demais, para o enfrentamento da emergência em Saúde Pública decorrente da pandemia do COVID-19, e dá outras providências.

JOSÉ BASSI NETO, Prefeito Municipal de Uniflor, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou pandemia de COVID-19 em 11/03/2020;

CONSIDERANDO a competência concorrente confirmada pelo Supremo Tribunal Federal na Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 6341 em 15/04/2020, que reconhece autonomia aos Estados e Municípios para estabelecer políticas de saúde, inclusive questões de quarentena e classificações dos serviços essenciais;

D E C R E T A

Art. 1º. A partir das **05h do dia 07 de agosto de 2021,** as atividades comerciais e as demais existentes no Município de Uniflor, seguirão as seguintes normativas, conforme segue:

I – MERCADOS, SUPERMERCADOS, MERCEARIAS, AÇOUGUES:

a) Poderão funcionar de Segunda-Feira a Sábado das 08h às 19h e aos domingos das 08h às 12h;
b) Fica limitado o atendimento aos clientes em 50% (trinta por cento)da capacidade total do estabelecimento;
c) Fica recomendada a restrição da entrada no estabelecimento por pessoas acima de 60 anos, crianças menores de 12 anos, gestantes e outros que sejam grupo de risco, bem como, mais que01 (uma) pessoa por família;

II – BARES, RESTAURANTES, LANCHONETES, PESQUEIROS,SORVETERIAS E CONGÊNERES:

a) Poderão funcionar de Segunda-Feira à domingo, das 08h às 00h, sendo que após esse horário o atendimento dos referidos estabelecimentos deverão ocorrer **exclusivamente** via *delivery* **(Disk entrega – a pessoa liga e o comerciante leva na residência)**;
b) Fica limitado o atendimento aos clientes em 50% (trinta por cento)da capacidade total do estabelecimento;
c) Os Restaurantes poderão servir no local até às 20h, limitado o atendimento aos clientes em 50% (trinta por cento) da capacidade total do estabelecimento, apenas 4 (quatro) pessoas por mesa e distanciamento mínimo de 1,5 metros entre elas.

III – PADARIAS E CONFEITARIAS:

a) Atendimento de Segunda a Domingo das 06h às 20h;
b) Fica limitado o atendimento aos clientes em 50% (trintapor cento)da capacidade total do estabelecimento;

IV – COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA EM GERAL: (materiais para construção, casa de tintas, bazar, brinquedos, roupas, calçados, eletrônicos, móveis e eletrodomésticos, vidraçaria e outros considerados não essenciais:

a) Atendimento de Segunda a Sábado das 08h às 19h;
b) Fica limitado o atendimento aos clientes em 50% (trinta por cento) da capacidade total do estabelecimento;
c) Fica recomendada a restrição da entrada no estabelecimento por pessoas acima de 60 anos, crianças menores de 12 anos, gestantes e outros que sejam grupo de risco, bem como, mais que 01 (uma) pessoa por família;

V – BARBEIROS, CABELEIREIROS, SALÕES DE BELEZA E CONGÊNERES:

a) Poderão atender de Segunda-Feira a Sábado das 08h às 19;
b) O atendimento deverá ser através de horários agendados, não sendo permitida a permanência de clientes em espera, bem como, de acompanhantes.

VI – ESCRITÓRIOS, SETOR ADMINISTRATIVO DE EMPRESAS, CLÍNICAS MÉDICAS, ODONTOLÓGICAS, PSICÓLOGOS, ESTÉTICAS ECONGÊNERES:

a) Poderá atender de Segunda a Sexta-Feira das 08h às 19h e aos Sábados das 08h às 12h;
b) As clínicas médicas, odontológicas e os psicólogos poderão atender em outros horários, **exclusivamente** para casos emergenciais;
c) O atendimento deverá ser através de horários agendados, não sendo permitida a permanência de clientes em espera.

VII – INDÚSTRIAS, FÁBRICAS, E AFINS:

a) Os estabelecimentos constantes neste inciso deverão obrigatoriamente, apresentar aos órgãos competentes da vigilância sanitária e epidemiológica do município, seu plano de prevenção e enfrentamento do COVID-19, com todas as medidas necessárias para o exercício das atividades, cuja atuação deve respeitar as devidas restrições e responsabilidades.

VIII – ATIVIDADES RELIGIOSAS:

a) Os templos e igrejas poderão funcionar com 50% da capacidade de recepção de pessoas sentadas, com duração máxima de 2h, 03 (três vezes) por semana;

IX– POSTOS DE COMBUSTÍVEIS E LOJA DE CONVENIÊNCIA:

a) Poderão funcionar de segunda a domingo das 06h às 21h.

X – VENDEDORES AMBULANTES:

a) Atendimento de Segunda a Sexta-feira das 08h às 19h e aos sábados das 08h às 12h;

b) Poderá realizar o serviço de venda ambulante somente vendedores ambulantes residentes no município de Uniflor e devidamente registrados e autorizados pela Divisão de Tributação Municipal;

XI – ATIVIDADES DESPORTIVAS DE RECREAÇÃO:

a) Fica permitida a utilização de espaços públicos para realização de atividades desportivas, culturais, recreativas e de lazer.
b) Fica permitido a utilização de espaços particulares para realização de atividades desportivas, recreativas e de lazer, desde que cumpram as exigências de saúde pública.

XII – REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS:

a) As repartições públicas municipais deverão manter o seu expediente normal, porém, priorizando o atendimento ao público de forma remota (telefone, e-mail, WhatsApp, dentre outros) sendo que o atendimento presencial somente deverá ser feito em caso de **extrema necessidade**.

Art. 2º. Os estabelecimentos e atividades contidas neste Decreto deverão cumprir todas as medidas de contenção à contaminação pelo COVID-19 estipuladas nos Decretos Municipais nº 12/2020 e demais legislações vigentes.

Art. 3º. Em caso de descumprimento de qualquer medida deste Decreto, ficam mantidas as sanções previstas no decreto 49/2021 e demais legislações municipais vigentes.

Parágrafo único: As atividades fiscalizatórias serão cumpridas pela comissão fiscalizadora do COE, Servidores Públicos Municipais, Autoridades Militares.

Art. 4º. Quaisquer dúvidas oriundas das disposições contidas neste Decreto serão dirimidas, em consonância aos Decretos Estaduais, pelo Comitê de Operações Emergenciais – COE, *ad referendum* pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 5º. Fica instituído no período das 00h às 05h, diariamente, a restrição provisória de circulação de pessoas em espaços e vias públicas, ressalvados os casos para atendimento dos serviços de urgência e emergência e para funcionamento das atividades liberadas por este Decreto e outras consideradasessenciais.

Art. 6º. Fica ratificada a importância e obrigatoriedade do uso de máscara de proteção por todas as pessoas que estiverem fora de sua residência, o distanciamento social e a disponibilização de álcool gel ou álcool 70% (setenta por cento) nos estabelecimentos comerciais, repartições públicas, e demais atividades, bem como, as recomendações sanitárias de forma a coibir a contaminação pelo COVID-19.

Art. 7º. As medidas dispostas neste Decreto serão amplamente divulgadas pelos órgãos oficiais (diário oficial, website e redes sociais) e poderão ser revistas ou prorrogadas conforme a evolução da curva epidemiológica de contaminação pelo COVID-19 (Coronavírus).

Art. 8º. Este decreto entra e vigor na data de sua publicação.

UNIFLOR – ESTADO DO PARANÁ, 06 DE AGOSTO DE 2021.

José Bassi Neto
- PREFEITO MUNICIPAL -

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI
PAÇO MUNICIPAL "Oswaldo da Silva" - CNPJ/MF : 75.731.000/0001-60
Rua Pres. Getulio Vargas, 177 - Fones (044) 3242-8300 - (044) 99991-0645
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 187/21

ESTABELECE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2021

A SRA. EDNA DE L. CARPINÉ CONTIN, PREFEITA MUNICIPAL DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, EM ESPECIAL A LEI MUNICIPAL Nº 1548/2020:

DECRETA

Art. 1º Fica estabelecida a abertura de um Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do exercício corrente, destinado a reforçar as seguintes dotações:

08 - DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL
08.04 - DIVISÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
(544) 08.244.008.2.013 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSIST. SOCIAL - ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
3.3.90.39.00.00.00.003934 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3934 20.000,00
Total Suplementação: 20.000,00

Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior deverá ser utilizado o previsto no art. 43 da Lei 4320/64, cf. segue:

3934 Proteção Social Básica -SUAS (exerc. anterior) 20.000,00
Total dos Recursos 20.000,00

Art. 3º Ficam alterados os anexos do PPA e da LDO, a fim de compatibilizar a despesa objeto deste decreto.
Art. 4º Fica alterado a PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA do exerc.atual, cf.especificações do excesso descrito no art. 2º.
Art. 5º Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 5 de Agosto de 2021

EDNA DE L. CARPINÉ CONTIN
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

Decreto nº 3820/2021 de 02/08/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Flórida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 647/2020 de 15/12/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
04.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO	
04.001.04.122.0002.2.007.		MANUTENÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL	
36 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FINANCAS	
05.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
05.001.28.843.0004.0.001.		AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA	
75 - 4.6.91.71.00.00	01000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	50.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
07.004.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.004.10.301.0006.2.040.		DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE	
247 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS, VIACAO E URBANISMO	
09.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO	
09.003.15.452.0009.2.075.		MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	
543 - 3.3.90.30.00.00	01507	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
		Total Suplementação:	**92.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FINANCAS	
05.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
05.001.04.123.0003.2.010.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
67 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DA FAMILIA	
06.002.08.244.0005.2.016.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
113 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
06.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.003.08.242.0005.2.020.		ATENDIMENTO E APOIO A PESSOAS COM DEFICIENCIAS	
120 - 3.3.50.43.00.00	01000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	9.000,00
06.003.08.244.0005.2.021.		MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA SOCIAL - CRAS	
121 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
06.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
06.005.08.241.0005.2.019.		ATIVIDADES DE APOIO AO GRUPO DA TERCEIRA IDADE	
199 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
07.004.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.004.10.301.0006.2.037.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	
222 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
07.004.10.301.0006.2.040.		DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE	
250 - 3.3.90.40.00.00	01303	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	3.000,00
07.004.10.301.0006.2.089.		MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA	
257 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
07.004.10.305.0006.2.043.		DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA	
298 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS, VIACAO E URBANISMO	
09.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO	
09.003.15.452.0009.2.075.		MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	
545 - 3.3.90.39.00.00	01507	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE	
10.001.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE AGROPECUARIA	
10.001.20.608.0010.2.077.		MANUTENÇÃO DO MATADOURO MUNICIPAL	
556 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.900,00
557 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	900,00
558 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.100,00
559 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	900,00
560 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.700,00
561 - 3.3.90.37.00.00	01000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.900,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
12.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE INDUSTRIA	
12.001.22.661.0011.1.022.		AQUISICAO DE TERRENO PARA INSTALACAO DE PARQUE INDUSTRIAL	
575 - 4.4.90.61.00.00	01000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	13.600,00
12.003.00.000.0000.0.000.		Divisão de Turismo	
12.003.27.813.0011.2.084.		Realização de Festividades Municipais	
598 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO	
13.001.00.000.0000.0.000.		UNIDADE CENTRAL DE COORDENAÇÃO DO CONTROLE INTERNO	
13.001.04.124.0002.2.085.		Manutenção da Secretaria de Controle Interno	
601 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
		Total Redução:	**92.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Flórida, Estado do Paraná, em 02 de agosto de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Departamento Municipal de Licitações
Av. Doutor Gastão Vidigal, nº 600, Centro, Fone: (44) 3465-1299 / 3465-1608, Caixa Postal nº 31, CEP: 87.650-000
Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná,
GESTÃO 2021/2024 – *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2021
PREGÃO ELETRÔNICO- Nº 025/2021
TIPO: MENOR PREÇO – GLOBAL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto, objetivando Contratação de empresa especializada para prestação de assessoria e consultoria mensal na área Contábil, para prestar serviços na Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul e Instituto de Previdência do Município, pelo período de até 12 (doze) meses, conforme descritos no TERMO DE REFERENCIA no Anexo II do edital, a empresa: **WM ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA-ME**, CNPJ: 36.151.293/0001-55, com sede na Rua Benjamin Jorge, 198, casa, Jardim Esperança- Cep: 86.046-630, Londrina – Estado do Paraná, no valor total de **R$ 74.400,00 (setenta e quatro mil e quatrocentos reais).**

Cruzeiro do Sul, 05 de Agosto de 2021

Marcos Cesar Sugigan
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°42/2021

A Prefeitura Municipal de Flórida, Estado do Paraná, com sede na Rua São Pedro, 443, CEP 86780-000, inscrito no CNPJ/MF sob n° 75.772.400.0001/14, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, ratifica a DISPENSA de licitação n° 42/2021, nos termos do Artigo 24, caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - N° 42/2021
CONTRATADA: ROSENI DE JESUS SANTOS MACHADO 13362965857
CNPJ:14.919.132/0001-26.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de elaboração de oficinas com trabalhos manuais na linha de artesanato com material reciclado (pneus velhos, canos, vasos, e afins), pinturas artísticas nos espaços físicos dos prédios públicos (paisagens e figuras abstratas) principalmente em creches e escolas, instalação de enfeites ornamentais em espaços públicos em datas comemorativas do município, enfeites ornamentais com plantas nas entradas do município e em praças públicas, e ainda enfeites nos órgãos públicos como creches, escolas, de acordo com as necessidades da administração.
VALOR : R$ 11.300,00 (onze mil e trezentos reais)

FORO: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Paço Municipal aos 05 dias do mês de agosto de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80/82 – CEP 87670-000 - CENTRO

Decreto nº 068/2021

DATA: 06 de Agosto de 2021.

SÚMULA: Abre no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, destinado ao reforço de dotação do orçamento vigente e, dá outras providências.

CLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo Artigo 5º da Lei Municipal nº 1.137/2020 (LOA) de 08 de outubro de 2020;

D E C R E T A

Artigo 1º - Abre no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

05.001.04.122.0002.2.501 Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.39 ficha 040 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica R$ 190.000,00
Fonte 000 Recursos Ordinários (Livres)

Artigo 2º - Como recurso para atender a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Artigo 1º do presente Decreto, será utilizado o cancelamento parcial e/ou total (art. 43, § 1º, Inciso III, Lei 4320/64) das seguintes dotações orçamentárias:

09.001.10.301.0016.2.901 Manutenção da Administração do Departamento de Saúde
3.3.90.39 ficha 192 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica R$ 170.000,00
Fonte 000 Recursos Ordinários (Livres)

10.002.12.361.0010.2.103 Manutenção da Rede de Ensino Fundamental
3.3.90.18 ficha 300 Auxílio financeiro a estudantes R$ 120.000,00
Fonte 000 Recursos Ordinários (Livres)

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE AGOSTO DE 2021.

Cleber Geraldo da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ/MF : 75.731.000/0001-60
Fone (044) 3242-8300

DECRETO Nº 000186/21

ESTABELECE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLORAI no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FLORAI e autorização contida na Lei Municipal nº 001548/20 de 2 de Dezembro de 2020.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica estabeleceida a abertura no corrente exercício de um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 260.000,00 destinado a reforçar a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	05 - DPTO DE VIAÇÃO E OBRAS, MANUT. E CONTR. FROTA VEIC	
	05.01 - DIVISÃO DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
102	**05.01.26.782.0005.2.014-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU**	**60.000,00**
	07 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
	07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
291	**07.01.10.302.0007.2.037-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO**	**200.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	03 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
	03.01 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
40	**03.01.04.122.0003.2.070-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL (**	**60.000,00**
	07 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
	07.04 - DIVISÃO DE ENFERMAGEM	
367	**07.04.10.302.0007.2.042-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO**	**50.000,00**
	07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
293	**07.01.10.302.0007.2.037-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO**	**30.000,00**
294	**07.01.10.302.0007.2.037-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ**	**20.000,00**
334	**07.01.10.301.0007.2.085-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU**	**100.000,00**

Art 3º - Ficam alterados os anexos do PPA e da LDO, a fim de compatibilizar a despesa objeto deste DECRETO.

Art 4º - Esta decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 5 de Agosto de 2021

EDNA DE L. CARPINÉ CONTIN
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 76.279.975/0001-62

DECRETO DE CONVOCAÇÃO

DECRETO Nº 90, de 03 de agosto de 2021

Convoca a XIV Conferência Municipal de Assistência Social.

O Prefeito Municipal de Uniflor – PR, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica convocada a XIV Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia **26 de Agosto de 2021, a partir das 13:30 horas**, nas dependências do Centro de Eventos "Agenor Fumagalli", tendo como tema central: **"Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social"**

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, ocorrerão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3º - Devido aos protocolos de segurança para Covid- 19 fica limitado a 30% da capacidade do local, sendo também obrigatório o uso de máscaras e álcool em gel para a higienização das mãos.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Uniflor, 03 de agosto de 2021.

JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

SALETE APARECIDA CORREA BASSI
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

Decreto nº 3809/2021 de 07/07/2021

Ementa: Abre Crédito Especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Flórida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 661/2021 de 06/07/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 2.000.000,00 (dois milhões reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS, VIACAO E URBANISMO	
09.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO	
09.003.15.451.0009.1.040.		Instalação e Rebaixamento de Luminárias em Vias Públicas	
678 - 4.4.90.51.00.00	1609	OBRAS E INSTALAÇÕES	400.000,00
09.003.15.451.0009.1.041.		Instalação de Sistema Solar Fotovoltaico	
679 - 4.4.90.51.00.00	1609	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.100.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
12.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE INDUSTRIA	
12.001.22.661.0011.1.042.		Construção de Barracão Industrial	
680 - 4.4.90.51.00.00	1609	OBRAS E INSTALAÇÕES	500.000,00
		Total Suplementação:	**2.000.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o produto de Operações de Crédito autorizadas em Lei, conforme Art. 43, IV da Lei Federal 4.320/64:

Receita:2.1.1.9.00.11.00.00000000 Fonte: 1609 2.000.000,00
Total da Receita: 2.000.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Flórida, Estado do Paraná, em 07 de julho de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°36/2021

A Prefeitura Municipal de Flórida, Estado do Paraná, com sede na Rua São Pedro, 443, CEP 86780-000, inscrito no CNPJ/MF sob n° 75.772.400.0001/14, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, ratifica a DISPENSA de licitação n° 36/2021, nos termos do Artigo 24, caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - N° 36/2021
CONTRATADA: INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS FELIX LTDA
CNPJ: 00.937.464/0001-29.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento e instalação de mobiliário projetado, do tipo prateleiras, para a Secretaria Municipal de Saúde de Flórida.
VALOR : R$ 11.300,00 (onze mil e trezentos reais)

FORO: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Paço Municipal aos 26 dias do mês de julho de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
==================ESTADO DO PARANÁ================
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

DECRETO Nº 182/2021

SÚMULA: Nomeação de cargo comissionado e dá outras Providências.

A Prefeita Municipal de Florai, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas na Lei nº 895/2001 de 03 de abril de 2001, e suas alterações pela Lei 1363/2014 de 17 de dezembro de 2014;

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomear a partir de 02 de agosto de 2021, o senhor: **IRINEU JOSÉ MAZZARO** – **R.G. Nº 1.356.385-3 SESP/PR**, inscrito sob o C.P.F N° 438.412.799-53, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de **Chefe da Divisão de Viação e Obras, Símbolo CC-3**, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando seus efeitos a partir de 01/08/2021.

Art. 3º - Revogar a partir desta data, o Decreto nº. 017/2021 de 19 de janeiro de 2021.

Paço Municipal, "Osvaldo da Silva", aos 29 dias do mês de julho de 2021.

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN:48147591934 — Assinado de forma digital por EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN:48147591934 Dados: 2021.08.03 16:12:59 -03'00'

EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 184/2021

SÚMULA: EXONERAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

D E C R E T A:

Art. 1º - Exonerar a pedido, e a partir de 01 de julho de 2021, conforme Protocolo PB204025/B82A49 – despacho Correios expedido em 22/07/2021, o Servidor Público Municipal: **MARCOS ANTONIO CORNELIO DA SILVA**, ocupante do Cargo de Provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais (masculino)**, conforme Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, "Osvaldo da Silva", aos 03 dias do mês de agosto de dois mil e vinte um.

EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°35/2021

A Prefeitura Municipal de Flórida, Estado do Paraná, com sede na Rua São Pedro, 443, CEP 86780-000, inscrito no CNPJ/MF sob n° 75.772.400.0001/14, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, ratifica a DISPENSA de licitação n° 35/2021, nos termos do Artigo 24, caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - N° 35/2021
CONTRATADA: M. J. CONSULTORIA EM SAUDE LTDA
CNPJ: 26.761.699/0001-04
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de treinamentos da equipe técnica multiprofissional da Secretaria Municipal de Saúde de Flórida.
VALOR : R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais)

FORO: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Paço Municipal aos 26 dias do mês de julho de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Avenida Siqueira Campos, 83, Centro
Jardim Olinda – Paraná – CEP. 87.690-000
CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel: (044) 3311-1212 – Fax: (044) 33111214

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021 - PMJO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA através da Comissão de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 27 de agosto de 2021, às 09:00 horas** no endereço, Siqueira Campos, 83, Jardim Olinda-PR, a reunião para abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação de TOMADA DE PREÇOS nº 002/2021 sob regime de Empreitada por Preço Global, Tipo Menor Preço conforme convênio nº 886872/2019, contrato de repasse nº 1063648-62/2019 através do programa esportes e grandes eventos esportivos-implantação e modernização de infraestrutura para esportes educacional, recreativo e de lazer.
Informamos que a integra do Edital e seus anexos encontra-se disponível no endereço do Portal de Transparência do Município, podendo também ser solicitado no e-mail supra citado.

Objeto da Licitação:

Local do Objeto	Objeto	Quantidade e Unidade de Medida	Prazo para execução (dias)
Município de Jardim Olinda-PR	Reforma e Revitalização de Ginásio de Esporte no município de Jardim Olinda	01	150

Qualquer informações, duvidas ou pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou no e-mail; licitacoes@jardimolinda.pr.gov.br.

Jardim Olinda, 05 de agosto de 2021.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
==================ESTADO DO PARANÁ================
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

EDITAL Nº 010/2021

A Prefeita Municipal de Florai, Estado do Paraná, através do Departamento de Administração e Planejamento, convoca as pessoas abaixo relacionadas, para comparecerem – no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste Edital – na Divisão de Recursos Humanos, **"munida de cópias xerográficas"** dos documentos adiante especificados, com vistas a assumir o cargo para o qual foram aprovadas, no **CONCURSO PÚBLICO nº 001/2019** realizado em 08.09.2019.

A não apresentação dos documentos, descritos neste edital de convocação, importara na eliminação dos candidatos classificados no concurso.

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

INSC. Nº	NOME DO CANDIDATO	CLAS. Nº
36780	MARIA FERNANDA CALVENTO	2º

CARGO: NUTRICIONISTA

INSC. Nº	NOME DO CANDIDATO	CLAS. Nº
37937	MARQUIZELE SPINEL DOS SANTOS SANCHES	1º

CARGO: PROFESSOR

INSC. Nº	NOME DO CANDIDATO	CLAS. Nº
36826	BEATRIZ DA SILVA MANTOVANI PICHELLI	9º

CARGO: MEDICO VETERINÁRIO

INSC. Nº	NOME DO CANDIDATO	CLAS. Nº
37317	HÉLIO ALBERTO CUMANI GARCIA	1º

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS
- Comprovante de residência
- Carteira de Trabalho e Previdência Social
- Carteira de Identidade
- CPF – Cadastro de Pessoa Física
- Titulo de Eleitor - (comprovante de votação da última eleição)
- Certidão de Casamento ou Nascimento
- Certidão de Reservista
- Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos
- Carteira de Vacinação de filhos menores de 14 anos
- 1 (uma) foto 3 x 4 - (recente e tirada de frente)
- Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
- Atestado Médico de aptidão Física e Mental (separados)
- Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
- Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
- **Apresentação de copias e documentos originais pàra comprovações.**

Paço Municipal "Osvaldo da Silva", aos 05 dias do mês de agosto de 2021.

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN
Prefeita Municipal

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

EXMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

VANESSA DE OLIVEIRA LACERDA, brasileira, maior, Portadora do CPF nº 098.922.559-33, residente à Rua: Araucaria, nº 403, Jardim Pinheiro, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, tendo sido convocado para a vaga de Psicólogo, em Concurso Público para Cargo Público, realizado em 01.07.2018, vem através do presente informar à V.Excia., minha desistência da vaga que me foi oferecida, através do Edital de Concurso Publico nº 004/2018 – Cargo Público.

N. Termos
P. Deferimento
Colorado, 30 de Julho de 2021.

VANESSA DE OLIVEIRA LACERDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

PROCESSO Nº 212/2021 - PMM
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 27/2021 - PMM

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, para a (o): Pagamento referente a revisão veicular obrigatória de fábrica do veículo BDF9E39, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 27/2021 - PMM. A empresa: SERVOPA SA COMERCIO E INDUSTRIA, inscrita no CNPJ : 76564624001094.

Valor R$ 721,93 (setecentos e vinte e um reais e noventa e três centavos).

Face ao disposto no artigo nº 26, da Lei Federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Mandaguaçu, em 3 de Agosto de 2021.

ANITO ROCHA DE OLIVEIRA
Departamento de Administração

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato do Departamento de Administração tudo de conformidade com os documentos que instituem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se.

Mandaguaçu, em 3 de Agosto de 2021.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Itaguajé
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

DECRETO Nº 101/2021

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferias pelo Inciso I, letra "O", do art. 73 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica EXONERADA a pedido a partir desta data a senhora IZILDA DE CARVALHO NOLETO E SILVA, portadora do RG n. 3.915.873-6 SSP/PR e do CPF n. 886.709.105-00, do cargo comissionado de SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé,

Em 06 de agosto de 2021.

CLEBER MONFRÉ DOS SANTOS
Secretário de Administração e Fazenda

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Itaguajé
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

PORTARIA Nº 089/2021

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferias pelos Incisos XVIII e XXVIII do Artigo 50 da Lei Orgânica Municipal.

TENDO EM VISTA o que foi requerido através do Protocolo n.º 0204/2018 de 10/05/2018, encaminhado pelo Departamento de Recursos Humanos, a chefia imediata e posteriormente ao Prefeito Municipal e sendo o mesmo liberado e autorizado respectivamente;

ESTANDO DE ACORDO com o estabelecido pelo artigo 102, da Lei Municipal n.º 385 de 25/01/1993;

RESOLVE:

I - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, pelo prazo de 90 (noventa) dias a servidora **Josefina Aparecida Soares**, portadora do RG n.º 4.337.151-7 SSP/PR, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, a partir de 05/08/2021 referente ao período aquisitivo entre 15/04/2013 a 15/04/2018, devendo retornar as suas atividades no dia 04/11/2021.

II - Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé,

Em 05 de agosto de 2021.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLEBER MONFRÉ DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

Prefeitura Municipal de Itaguajé
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

PORTARIA Nº 090/2021

O Sr. Crisógono Noleto e Silva Júnior, Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 464/1998 com base legal no Artigo 59, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE;

CONTRATAR temporariamente, a senhora **Luzinete Freire da Silva**, portadora da Cédula de Identidade **n.º 8.100.834-5 SSP/PR**, para exercer o cargo de **Enfermeiro**, com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde**, a partir de **05 (cinco) de agosto(08) de 2021(dois mil e vinte e um)**, tendo em vista classificação em **Teste Seletivo,** aberto pelo Edital n.º 001/2019 de 12/07/2019, cujo resultado foi divulgado pelo Edital n.º 001/2019-F de 23/01/2020 e homologado Decreto 010/2020 31/01/2020.

Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, em 05(cinco) de agosto(08) de 2021(dois mil e vinte e um).

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLEBER MONFRÉ DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Prefeitura Municipal de Itaguajé
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

PORTARIA Nº 091/2021

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferias por Lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, férias regulares, conforme discriminação abaixo:

FUNCIONÁRIO	AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
ROSANA FERRARA CRUZ	30/07/2019 a 29/07/2020	09/08/2021 a 07/09/2021

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé,

Em 05 de agosto de 2021.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLEBER MONFRÉ DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 76.279.975/0001-62

PORTARIA Nº 206/2021

O Senhor **JOSÉ BASSI NETO** PREFEITO DO MUNICIPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XV, do artigo 72, e, pela alínea "a", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município, bem com o fundamento no Artigo 20, inciso II, da Lei Municipal nº. 1.001, de 12 de dezembro de 2012 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Uniflor.

R E S O L V E:

Art. 1º- **EXONERAR**, a partir do dia 06 de agosto de 2021, "**DANILO RODRIGUES DE FIGUEIREDO**", portador da Cédula de Identidade Rg. nº. 10.280.634-4-SSP/PR e CPF/MF nº. 070.118.079-00, do cargo em comissão de Assessor Jurídico, simbologia (CC-2), com vencimento equivalente ao Art. 1º, inciso IV da Lei Municipal nº. 1.176 de 27 de março de 2020.

Art. 2º. A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Uniflor-PR, 06 de agosto de 2021.

JOSÉ BASSI NETO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

DECRETO Nº93/2021

SÚMULA: Retifica o Decreto nº 90/2021.

O Prefeito do Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais com vistas a corrigir incorreções no Decreto nº90/2021.

DECRETA:

Art. 1.º - O Art. 3º do Decreto nº 90/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º - O valor do provento de aposentadoria será de R$2.472,13(dois mil, quatrocentos e setenta e dois reais e treze centavos) mensais, perfazendo um total anual de R$29.665,56 (vinte e nove mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), conforme planilha de cálculo que instrui o processo de aposentadoria reajustados com fundamento no § 8º do Art. 40 da C.F./88.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELI, EM 06 DE AGOSTO DE 2021

MARCOS CESAR SUGIGAN
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Caixa Postal nº 81.
PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

PORTARIA Nº 6530/2021

O Senhor **Maurício Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Senhor (a) **ANDREIA NUNES DE MORAIS**, servidor (a) municipal, ocupante do cargo de Auxiliar de Berçário, **LICENÇA PRÊMIO**, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 05 de agosto de 2021, referente ao período de 19/07/2011 a 18/07/2016, de conformidade contida no artigo 89 da Lei Municipal nº. 1621/2008 (Estatuto dos Servidores do Município de Mandaguaçu).

Mandaguaçu, 05 de agosto de 2021.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
------------------------------ CNPJ 76.970.359/0001-53 ------------------------------

EXTRATO DO CONTRATON°.57/2.021

REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 48-2021

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ**, Estado do Paraná, com sede à Av. Governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF n°76.970.359/0001-53.

CONTRATADO: **E.P. MARANHA & CIA LTDA CNPJ:04.469.467/0001-36.**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VIOLAS CAIPIRAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E CULTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DESTE MUNICIPIO.**

VALOR:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
01	VIOLA GIANNINI START ACUSTICA PRETA VS14BK	UNID	6	473,00	2.838,00
02	VIOLA VOGGA CAIPIRA 10 CORDAS NATURAL VVL401NT	UNID	6	473,00	2.838,00
				TOTAL	5.676,00

VIGÊNCIA: **30 (trinta) dias.**

DOTAÇÃO:

06.001.12.361.0035.2.014.4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.001.12.361.0035.2.019.4.4.90.52.00.00 01107 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.002.08.244.0029.2.044.4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.003.08.244.0029.6.051.4.4.90.52.00.00 31934 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FORO: **Comarca de Colorado – Estado do Paraná.**

Itaguajé, 06 de Agosto de 2021
CONTRATANTE

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 100/2021

Referência: Pregão (Eletrônico) Nº. 24/2021

Data de Assinatura do Contrato: 28/07/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná.

CONTRATADO: NOROESTE MEDICAMENTOS EIRELI

CNPJ Nº: 06.974.929/0001-06

ENDEREÇO: Rua Antônio Fachin, nº 2.210 - Centro, Município de Paranavaí, Estado do Paraná, CEP: 87.703-350.

Objeto do Contrato: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos hospitalares, destinados ao Departamento de Saúde e Saneamento do Município de Uniflor, Estado do Paraná.

Valor Total do Contrato: **R$ 31.103,50** (Trinta e Um Mil, Cento e Três Reais e Cinquenta Centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 27/07/2022.

FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

UNIFLOR (PR), 28 DE JULHO DE 2021.

JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 101/2021

Referência: Pregão (Eletrônico) Nº. 24/2021

Data de Assinatura do Contrato: 28/07/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná.

CONTRATADO: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI - ME

CNPJ Nº: 23.121.920/0001-63

ENDEREÇO: Avenida Carlos Gomes, nº 434, Sala Comercial - Zona 05, Município de Maringá, Estado do Paraná, CEP: 87.015-200.

Objeto do Contrato: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos hospitalares, destinados ao Departamento de Saúde e Saneamento do Município de Uniflor, Estado do Paraná.

Valor total do Contrato: **R$ 172.677,78** (Cento e Setenta e Dois Mil, Seiscentos e Setenta e Sete Reais e Setenta e Oito Centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 27/07/2022.

FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

UNIFLOR (PR), 28 DE JULHO DE 2021.

JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº 10/2021
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA...Nº 10/2021
PREGÃO ELETRÔNICO..Nº 24/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO...Nº 59/2021

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

CONTRATADA – MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI - ME

CNPJ Nº - 23.121.920/0001-63

OBJETO - O Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos hospitalares, destinados ao Departamento de Saúde e Saneamento do Município de Uniflor, Estado do Paraná.

ITENS E VALORES DA ATA:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
2	150,00	AMP	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50mg/ml INJETÁVEL	HIPOLABOR	4,58	687,00
3	500,00	AMP	Epinefrina 1mg/ml ampola de 1ml.	HIPOLABOR	1,82	910,00
4	300,00	AMP	ADENOSINA 3MG/ML AMPOLA 2ML	HIPOLABOR	9,20	2.760,00
5	2.000,00	AMP	Agua Destilada 10ml - 10370	SANTEC	0,28	560,00
7	300,00	AMP	Amiodarona 50mg/ml ampola de 3ml.	HIPOLABOR	1,58	474,00
8	300,00	AMP	AMINOFILINA 24MG/ML AMPOLA 10ML	BLAU	1,42	426,00
10	500,00	FCO	AMOXICILINA 50MG/ML SUSPENSÃO FRASCO 100ML	GERMED	4,07	2.035,00
12	500,00	FCO	AMOXICILINA 500MG/ML + CLAVULANATO 125MG/ML FRASCO 100 ML	E.M.S	7,03	3.515,00
13	300,00	UNID	AMPICILINA 1,0 G F/A	AUROBINDO	3,20	960,00
15	50,00	AMP	ANLODIPINO 40MG	NOVA QUIMICA	1,36	68,00
17	30,00	CPR	CLONIDINA 0,1 MG (ATENSINA)	BOEHRINGER	5,68	170,40
18	30,00	AMP	CLONIDINA 0,15MG/ML (ATENSINA) AMPOLA 1ML	HALEX STAR	7,92	237,60
21	300,00	FR	Brometo de Ipatrópio 0,25mg/ml solução de nebulização 20 ML	HIPOLABOR	0,65	195,00
22	150,00	AMP	Atropina 0,5mg/ml ampola de 1ml	HYPOFARMA	1,22	183,00
23	500,00	CPR	Azitromicina 500mg comprimido.	PHARLAB	1,13	565,00
25	150,00	AMP	Benzilpenicilina Benzatina 6.000 UI frasco- ampola	TEUTO	6,35	952,50
26	200,00	AMP	BENZILPENICILINA 1.200.00UI FRASCO-AMPOLA	TEUTO	6,88	1.376,00
27	1,00	UNID	BENZINA 1 LITRO	ALPHA ETCH	21,58	21,58
28	280,00	UNID	BROMOPRIDA 5MG AMP 2ML	FARMACE	1,33	372,40
29	280,00	FCO	BROMOPRIDA FRASCO 4MG/ML FRASCO 10ML	MARIOL	1,18	330,40
30	2.000,00	UNID	ESCOPOLAMINA+DIPIRONA 4MG/ML+500MG/ML AMPOLA 5ML	HYPOFARMA	10,00	20.000,00
34	30,00	UNID	CARVÃO ATIVADO EM PÓ SACHÊ 5G	UNIAO QUIMICA	17,46	523,80
38	2.000,00	AMP	CEFTRIAXONA IV 1 GR	BALU	6,38	12.760,00
39	1.000,00	UNID	CETOPROFENO 50MG/ML IM 2ML	UNIAO QUIMICA	1,34	1.340,00
40	1.000,00	UNID	CETOPROFENO 100MG FRASCO-AMPOLA (EV)	CRISTALIA	2,04	2.040,00
41	2.000,00	UNID	CIMETIDINA 150 MG/ML AMPOLA DE 2ML	HYPOFARMA	1,83	3.660,00
44	100,00	FCO	CARMELOSE SÓDICA 5MG/ML FRASCO 10ML (COLÍRIO OFTALMOLÓGICO)	UNIAO QUIMICA	16,40	1.640,00
46	500,00	AMP	VITAMINAS DO COMPLEXO B AMPOLA 2ML	HYPOFARMA	1,40	700,00
50	200,00	UNID	CLORETO DE POTASIO 19,1%AMPOLA DE 10ML	SAMTEC	0,32	64,00
51	200,00	AMP	Cloreto de sódio 20% ampola 10ml	SAMTEC	0,33	66,00
52	1.000,00	UNID	CLORETO DE SODIO 0,9% AMPOLA DE 10 ML	SAMTEC	0,25	250,00
54	100,00	AMP	CLONIDINA CLORIDRATO 0,15MG/ML AMPOLA 1ML	HALEX STAR	7,92	792,00
58	200,00	AMP	CLINDAMICINA 150MG/ML AMPOLA 4ML	HYPOFARMA	4,24	848,00
59	50,00	AMP	Deslanosídeo 0,2mg ampola de 2ml.	UNIAO QUIMICA	2,31	115,50
60	3.000,00	AMP	Dexametasona 4mg/ml ampola de 2,5ml.	HIPOLABOR	1,68	5.040,00
62	1.000,00	UNID	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS FRASCO (DERSANI)	NUTRIEX	2,95	2.950,00
66	3.000,00	UNID	DICLOFENACO SÓDICO 25 MG 03 ML	HYPOFARMA	0,67	2.010,00
70	50,00	UNID	DOPAMINA 5MG-ML 10ML	HIPOLABOR	2,25	112,50
71	2.500,00	AMP	Dimenidrato+Piridoxina 50mg/ml+50mg/ml ampola de 1ml	UNIAO QUIMICA	1,58	3.950,00
72	2.500,00	AMP	Dimenidrato+Piridoxina+Glicose+Frutose 30+50+1000+1000mg ampola de 10ml	TAKEDA	2,88	7.200,00
73	300,00	FCO	DIMENIDRATO 50MG (DRAMIN)	TAKEDA	4,38	1.314,00
76	200,00	UNID	RETINOL ASSOCIADO (RETINOL 10.000UI + AMINOÁCIDOS 2,5% + METIONINA 0,5% + CLORANFENICOL 0,5%) POMADA OFTÁLMICA BISNAGA 3,5G	CRISTALIA	10,20	2.040,00
78	100,00	AMP	ETILEFRINA 10 MG/ML	HIPOLABOR	2,17	217,00
81	1.500,00	AMP	Prometazina25mg/ml ampola de 2ml.	CRISTALIA	2,88	4.320,00
82	200,00	AMP	Fitomenadiona 10mg/ml ampola de 1ml.	HIPOLABOR	1,98	396,00
85	300,00	FCO	FOSFATO DE SÓDIO ENEMA FRASCO 125 ML	JP	3,78	1.134,00
87	1.000,00	AMP	GENTAMICINA 40MG/ML AMPOLA 2ML	HYPOFARMA	0,98	980,00
88	1.000,00	AMP	Gentamicina 80mg/2ml injetável.	NOVAFARMA	1,38	1.380,00
89	50,00	FCO	GEL CONDUTOR	MULTIGEL	4,98	249,00
90	300,00	UNID	GLICOSE 5% FRASCO 250 ML	FRESENIUS	1,40	420,00
91	300,00	UNID	GLICOSE 5% FRASCO 500ML	FRESENIUS	2,72	816,00
96	100,00	UNID	HIDRALAZINA 20MG/ML AMPOLA DE 1ML	CIRSTALIA	6,18	618,00
98	300,00	AMP	Heparina 5.000UI ampola de 0,25ml.	CRISTALIA	31,80	9.540,00
100	1.000,00	FCO	dexclorfeniramina 0,4mg/ml xarope 100ml	TEUTO	1,28	1.280,00
101	1.000,00	AMP	Hidrocortisona 100mg frasco-ampola.	BLAU	2,58	2.580,00
102	1.000,00	AMP	Hidrocortisona 500mg frasco-ampola.	BLAU	5,38	5.380,00
103	200,00	FCO	hidroxido de aluminio 60mg/ml suspensão oral 100ml	NATULAB	2,78	556,00
104	300,00	UNID	CURATIVO HIDROCOLÓIDE TRANSPARENTE 10X10CM UNIDADE	CONVATEC	8,18	2.454,00
105	1.000,00	CPR	IVERMECTINA 6MG	VITAMEDIC	1,38	1.380,00
111	500,00	UNID	LIDOCAÍNA 2% + EPINEFRINA 1:50.000 FRASCO 20ML	HYPOFARMA	3,34	1.670,00
121	2.000,00	AMP	MILOXICAN 10MG/ML AMPOLA 1,5 ML	EUROFARMA	2,68	5.360,00
127	100,00	AMP	NITROGLICERINA 5MG/ML AMPOLA 5ML	CRISTALIA	31,82	3.182,00
128	200,00	AMP	NOREPINEFRINA 2MG/ML AMPOLA 4ML	HYPOFARMA	6,62	1.324,00
139	1.000,00	CPR	Prednisolona 20mg comprimido.	SANVAL	0,27	270,00
142	300,00	UNID	SULFACETAMIDA 74MG + TRIETANOLAMINA 21,67 MG/G	ACHE	18,00	5.400,00
145	300,00	UNID	CURATIVO GEL COM ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO (SAF GEL) BISNAGA 85G	COMBATEC	31,70	9.510,00
148	100,00	CPR	sinvastatina 40mg comprimido	CIMED	0,25	25,00
155	200,00	AMP	SUXAMETÔNIO CLORETO 100MG FRASCO AMPOLA	UNIAO QUIMICA	15,44	3.088,00
156	200,00	AMP	SUXAMETÔNIO CLORETO 500MG FRASCO AMPOLA	UNIAO QUIMICA	24,54	4.908,00
160	80,00	FCO	SULFAMETOXAZOL 400MG + TRIMETOPRIMA 80MG	PRATI	2,65	212,00
161	400,00	UNID	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO BETA HCG IMUNOCROMATOGRAFIA	SANFARMA	43,21	17.284,00
169	50,00	FCO	CLOREXIDINA 2% SOLUÇÃO TÓPICA	SEPTMAX	9,97	498,50
170	5,00	FCO	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO 10VL	SEPTMAX	6,32	31,60
					Total:	**R$ 172.677,78**

VALOR TOTAL: R$ 172.677,78 (Cento e Setenta e Dois Mil, Seiscentos e Setenta e Sete Reais e Setenta e Oito Centavos).

HOMOLOGADA: 21/07/2021.

VIGÊNCIA: 27/07/2022.

Uniflor - PR, 28 de Julho de 2021.

José Bassi Neto
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº 10/2021
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA...Nº 10/2021
PREGÃO ELETRÔNICO..Nº 24/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO...Nº 59/2021

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

CONTRATADA – NOROESTE MEDICAMENTOS EIRELI

CNPJ Nº - 06.974.929/0001-06

OBJETO - O Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos hospitalares, destinados ao Departamento de Saúde e Saneamento do Município de Uniflor, Estado do Paraná.

ITENS E VALORES DA ATA:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
19	30,00	CPR	CLONIDINA 0,2 MG (ATENSINA)	BOEHRINGER	6,50	195,00
31	500,00	TETRA	ESCOPOLAMINA 20 MG/ML INJETAVEL	FARMACE	3,00	1.500,00
32	1.000,00	FCO	ESCOPOLAMINA 10mg/ml SOLUÇÃO ORAL 20ml	HIPOLABOR	6,78	6.780,00
35	500,00	CPR	Captopril 25mg comprimido	MULTILAB	0,06	30,00
45	500,00	FCO	TETRACAÍNA 1% + FENILEFRINA 0,1% FRASCO 10ML (COLÍRIO ANESTÉSICO)	ALLERGAN	9,98	4.990,00
56	300,00	UNID	BECLOMETASONA 400MCG//ML FLACONETE 2ML	CHIESI	7,36	2.208,00
67	200,00	AMP	DIAZEPAM 10MG/ ML AMPOLA 1ML	SANTISA	1,00	200,00
69	300,00	CPR	Diazepam 10mg comprimido.	SANTISA	0,10	30,00
77	100,00	AMP	ETOMIDATO 2MG/ML AMPOLA 5ML	CRISTALIA	25,90	2.590,00
79	200,00	AMP	Fenobarbital 100mg/ml ampola de 2ml	CRISTALIA	2,20	440,00
86	150,00	AMP	FLUMAZENIL 0,1MG/ML AMPOLA 5ML	HIPOLABOR	8,88	1.332,00
97	200,00	CPR	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMPRIMIDOS	PHARLAB	0,08	16,00
106	5,00	CX	ISOSSORBIDA 5MG SUBLINGUAL	EMS	5,20	26,00
115	100,00	CPR	losartana 50mg comprimido	PRATI	0,15	15,00
119	150,00	CPR	metformina 850mg comprimido	PRATI	0,13	19,50
120	50,00	UNID	METILDOPA 250 - Comprimido	SANVAL	0,70	35,00
123	50,00	AMP	NALOXONA 0,4MG/ML AMPOLA 1ML	HIPOLABOR	9,08	454,00
132	300,00	UNID	ONDANSETRONA 2 MG/ML AMPOLA 4 ML	HYPOFARMA	1,40	420,00
133	150,00	CPR	ONDANSETRONA 4MG	BLAU	1,60	240,00
134	500,00	UNID	PASTA D'ÁGUA COMPOSIÇÃO: TALCO + GLICERINA + ÓXIDO ZINCO + ÁGUA DE CAL, CONCENTRAÇÃO: 25% + 25% + 25% + 25%	BELFAR	6,40	3.200,00
140	1.000,00	UNID	PREDNISOLONA 3MG/ML FRASCO 60ML	SANVAL	3,91	3.910,00
154	500,00	UNID	GLICOSE 5% ASSOCIADO AO CLORETO DE SÓDIO 0,9% FRASCO 500ML	FRESENIUS	3,06	1.530,00
157	100,00	UNID	SULFATO DE MAGNÉSIO - AMPOLA 10ml 10%	SAMTEC	0,88	88,00
171	1.800,00	CPR	CILOSTAZOL 100mg	ACHE	0,45	810,00
175	300,00	CPR	RISPERIDONA 2MG	PRATI	0,15	45,00
					Total:	**R$ 31.103,50**

VALOR TOTAL: R$ 31.103,50 (Trinta e Um Mil, Cento e Três Reais e Cinquenta Centavos).

HOMOLOGADA: 21/07/2021.

VIGÊNCIA: 27/07/2022.

Uniflor - PR, 28 de Julho de 2021.

José Bassi Neto
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA
CNPJ: 76.970.318/0001-67
AVENIDA ANTONIO VEIGA MARTINS, 80
C.E.P.: 87670-000 - Inajá - PR

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 59/2021 - DL
Processo Administrativo: 81/2021
Processo de Licitação: 86/2021
Data do Processo: 05/08/2021
Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, CLEBER GERALDO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 86/2021
b) Licitação Nr.: 59/2021-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 05/08/2021
e) Objeto da Licitação: AQUISICAO DE SERVICOS EM ASSESSORIA A DIVISAO MUNICIPAL DO MEIO-AMBIENTE, NA ELABORACAO DE PLANOS E PROJETOS, COMO OS REFERENTES A AQUISICAO DO ICMS ECOLOGICO, PARA GARANTIA DOS TRABALHOS DE INTERESSE DA ADMINISTRACAO, ASSIM COMO NO AUXILIO A REESTRUTURACAO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) (em Reais R$)

	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
AMBIENTETERRA LTDA - ME (149)					
1 ASSESSORIA A DIVISAO MUNICIPAL DO MEIO-AMBIENTE - NA ELABORACAO DE PLANOS E PROJETOS - AUXILIO COM PARECERES E NA REALIZACAO DE AUDITORIAS - REESTRUTURACAO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO	MS	12,00	0,0000	1.480,00	17.760,00
				Total do Fornecedor:	17.760,00
				Total Geral:	17.760,00

Inajá, 5 de Agosto de 2021.

Cleber Geraldo da Silva
Prefeito Municipal
CPF: 037.233.919-07

MUNICÍPIO DE INAJÁ FLS. 53 / VISTO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA
CNPJ: 76.970.318/0001-67
AVENIDA ANTONIO VEIGA MARTINS, 80
C.E.P.: 87670-000 - Inajá - PR

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 58/2021 - DL
Processo Administrativo: 86/2021
Processo de Licitação: 85/2021
Data do Processo: 04/08/2021
Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, CLEBER GERALDO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 85/2021
b) Licitação Nr.: 58/2021-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 04/08/2021
e) Objeto da Licitação: AQUISICAO DE VOLUMES BIBLIOGRAFICOS PARA COMPOSICAO DA BIBLIOTECA CIDADA MUNICIPAL, PARA O ATENDIMENTO A NECESSIDADE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCACAO, NA OFERTA DE RECURSOS DIDATICOS A ESCOLA MUNICIPAL DR NARBAL ORESTES MAY E AO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL ANTONIO MONTEIRO DA SILVA

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) (em Reais R$)

	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA (548)					
1 COLECAO BIBLIOGRAFICA - COMPOSTA POR: 345 VOLUMES PARA O ENSINO FUNDAMENTAL - COM A PRESENCA DE CONTOS CLASSICOS E EDUCACAO INCLUSIVA - Marca: DIVERSAS	CNJ	1,00	0,0000	7.986,00	7.986,00
2 COLECAO BIBLIOGRAFICA - COMPOSTA POR 315 VOLUMES - DIRECIONADOS AO PUBLICO INFANTO-JUVENIL	CNJ	1,00	0,0000	8.012,00	8.012,00
				Total do Fornecedor:	15.998,00
				Total Geral:	15.998,00

Inajá, 4 de Agosto de 2021.

Cleber Geraldo da Silva
Prefeito Municipal
CPF: 037.233.919-07

MUNICÍPIO DE INAJÁ FLS. 101 / VISTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

Estado do Paraná
CNPJ N.º 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80/82 – Telefax: (44) 3440-1221
Email: pminaja@uol.com.br

EXTRATO DE CONTRATO Nº 098/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04 DE AGOSTO DE 2021

CONTRATANTE: PRFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, endereço à Av. Antonio Veiga Martins Nº 80/82, Centro, inscrita sob o C.N.P.J. N° 76.970.318/0001-67, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor CLEBER GERALDO DA SILVA **- PREFEITO MUNICIPAL**, casado, portador do RG n° 7.580.647-7 – SSP/PR e, C.P.F. n° 037.233.919-07, residente e domiciliado na RUA VITORIA, Nº 367, CENTRO - Inajá - Estado do Paraná;

CONTRATADO: VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF Nº 02.593.711/0001-42, situada na RUA DOM PEDRO II, Nº 319– PETROPOLIS– CEP- 99.051-39- PASSO FUNDO– RS, neste ato, representada pelo Sr. ANTÔNIO LUIS REMEDI CORDEIRO- RG Nº 804.121.575-1- SJS/RS, CPF – 582.885.380-53- SÓCIO - ADMINISTRADOR da empresa.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VOLUMES BIBLIOGRAFICOS PARA COMPOSIÇÃO DA BIBLIOTECA CIDADÃ MUNICIPAL, PARA O ATENDIMENTO A NECESSIDADE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NA OFERTA DE RECURSOS DIDATICOS A ESCOLA MUNICIPAL DR. NARBAL ORESTES MAY E AO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANTONIO MONTEIRO DA SILVA.

VALOR: R$ 15.998,00(QUINZE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS).

PRAZO DE FORNECIMENTO: Imediato.

FORO: Comarca de Paranacity, Estado do PARANÁ.

INAJÁ, 04 DE AGOSTO DE 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA
CLEBER GERALDO DA SILVA

ANTONIO LUIS REMEDI CORDEIRO:58288538053
Assinado de forma digital por ANTONIO LUIS REMEDI CORDEIRO:58288538053 Dados: 2021.08.05 11:30:52 -03'00'

ANTÔNIO LUIS REMEDI CORDEIRO
SÓCIO - ADMINISTRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80/82 – CEP 87670-000 - CENTRO

DISTRATO DO CONTRATO N.º 006/2021 –
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020

O MUNICÍPIO DE INAJÁ- PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Antonio Veiga Martins, 80-82, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.970.318/0001-67, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, **Cleber Geraldo da Silva**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Inajá Pr., e de outro lado a empresa **MATHEUS JOSÉ DOS ANJOS PORFIRIO – ENGENHARIA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.654.209/0001-65, com endereço Rua Novo Horizonte, 66, Centro CEP: 87.680-000 – Paranapoema- PR, representada por **Matheus José dos Anjos Porfirio**, formalizam o presente termo de Distrato de contrato de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO TECNICO PROFISSIONAL, NA AREA DE ENGENHARIA CIVIL, AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO**, de acordo com as cláusulas e disposições a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Pelo presente instrumento fica rescindido o contrato Nº 006/2020, de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO TECNICO PROFISSIONAL, NA AREA DE ENGENHARIA CIVIL, AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO**, oriundo da PREGÃO PRESENCIAL nº 02/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – A rescisão tem por fundamento os artigos: 138, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente dO presente distrato contratual.

CLÁUSULA QUARTA – O foro é o da Comarca de Paranacity – PR. E, por estarem plenamente ajustadas, recebe o presente instrumento, na presença de duas testemunhas e da procuradoria jurídica do município.

Inajá, 03 de agosto de 2021.

Cleber Geraldo da Silva
Prefeito Municipal

Matheus José dos Anjos Porfirio -Engenharia- ME
CNPJ: 32.654.209/0001-65

Testemunhas:

Helio Rodrigues de Jesus

Gilberto Marcos Lutherking Dutra

Prefeitura do Município de Inajá

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ N.º 76.970.318/0001-67
AV. ANTÔNIO VEIGA MARTINS, 80/82 - CEP 87670-000 -Centro

CONTRATO Nº 087-2021
ATADE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2021

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de julho do ano de 2.021, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 11/2021, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR **e os** DETENTORES DA ATA:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços dos Detentores da Ata:
ROBERTO GUILHERME -, com sede na AVENIDA ANTONIO VEIGA MARTINS, Nº 48-A, CENTRO - CEP 87.670-000 – INAJÁ-PR, fone (44) 3440-1198, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.239.720/0001-00, representada pela Representante Legal, Sra. OSNI LIMA GUILHERME – CREDENCIADA, RG N° 3.502.396-8 SSP/PR e CPF N° 644.510.549-15, e-mail: osni-lguilherme@hotmail.com à saber:

1.1. Descrição dos itens:

Nº Ordem	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	ACEBROFILINA 5mg/ml XAROPE - 120ml - Marca: TEUTO	FR	300,00	21,60	6.480,00
3	ACETATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DISSODICO DE BETAMETASONA 3mg/ml + 3,945mg/ml - Marca: CRISTALIA	AP	100,00	29,87	2.987,00
4	ACETATO DE HIDROCORTIZONA - CREME 1% - Marca: EMS	FR	100,00	20,34	2.034,00
5	CLORIDRATO AMBROXOL XAROPE 15mg/ml - Marca: GLALAB	FR	400,00	18,47	7.388,00
7	AMINOFILINA - DOSAGEM: 100mg - 20 COMPRIMIDOS - Marca: TEUTO	CX	100,00	5,55	555,00
10	CARMELOSE SODICA - CONCENTRACAO: 5mg/ml - FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO OFTALMICA - 15ml - Marca: PRATI	FR	50,00	26,73	1.336,50
14	CLORIDRATO DE TETRACAINA + CLORIDRATO DE FENILEFRINA - SOL OFTALMICA - Marca: ALLERGAN	FR	20,00	14,36	287,20
16	COMPLEXO B 40mg - 100 COMPRIMIDOS - Marca: EMS	CX	100,00	30,96	3.096,00
18	SIMETICONA - CONCENTRACAO: 75mg/ml - FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO ORAL - 15ml - Marca: PRATI	FR	400,00	13,18	5.272,00
19	DIPROSPAN DIP BETAMETASONA + FOSF BETAMETASONA AMP - Marca: UNIÃO QUIMICA	AP	50,00	23,12	1.156,00
22	BROMIDRATO DE FENOTEROL 0,5% - Marca: SAMOFI	FR	100,00	15,40	1.540,00
23	FIBRINOLISINA + DESOXIRRIBUCLEASE + CLORAFENICOL - 1UI + 666UND + 10mg - Marca: CRISTALIA	FR	50,00	85,61	4.280,50
25	GEL HIDRATANTE COM ALGINATO DE CALCIO E SODIO - POMADA 85g - Marca: CONVATEC	TUBO	70,00	93,96	6.577,20
26	DICLOFENACO EM GEL - COMPOSICAO: SAL DIETILAMONIO - CONCENTRACAO: 10mg/g - 60g - Marca: CIMED	BISN	150,00	14,23	2.134,50
27	GLIMEPIRIDA 2mg - 30 comp - Marca: CIMED	CX	250,00	29,42	7.355,00
29	HIALURONATO SODIO + CLOR SODIO + ASS - SOL OFTALMICA 0,15g - Marca: ACHÊ	FR	20,00	79,20	1.584,00
30	HIOSCINA COMPOSTA - 4mg + 500mg/ml - Marca: NEO QUIMICA	FR	300,00	19,35	5.805,00
32	LEVOMEPROMAZINA - DOSAGEM: 100mg - 20 COMPRIMIDOS - Marca: SAMOFI	CX	100,00	26,96	2.696,00
34	MORFINA - DOSAGEM: 10mg - 50 COMPRIMIDOS - Marca: CRISTALIA	CX	50,00	45,80	2.290,00
37	NIMESULIDA GOTAS 50 MG/ML FRASCO 15 ML - Marca: CIMED	FR	200,00	13,16	2.632,00
39	NISTATINA - POMADA VAGINAL 100.000UI/4g - Marca: PRATI	TUBO	100,00	18,94	1.894,00
46	RIFAMICINA - DOSAGEM: 10mg/ml - SPRAY - 20ml - Marca: NATULAB	FR	50,00	22,46	1.123,00
47	CLORIDRATO DE METILFENIDATO - DOSAGEM: 10mg - 30 COMPRIMIDOS - Marca: NATULAB	CX	200,00	28,51	5.702,00
51	SACARATO DE HIDROXIDO FERRICO 50mg/ml IM - 5 AMPOLAS - Marca: TAKEDA	CX	20,00	79,96	1.599,20
52	SACARATO DE HIDROXIDO FERRICO - DOSAGEM: 20mg/ml - 5 AMP - Marca: TAKEDA	CX	30,00	78,05	2.341,50
56	SULFADIAZINA - DOSAGEM: 500mg - 30 COMPRIMIDOS - Marca: EMS	CX	50,00	32,86	1.643,00
57	SULFATO DE NEOMICINA + SULFATO DE POLIMIXINAB + ACETATO DE HIDROCR + LIDOCAINA - 10mg + 10.000UI + 1mg + 40mg/ml - SOL OTOLOGICA - Marca: EMS	FR	100,00	14,46	1.446,00
58	TOBRAMICINA 3mg/ml - SOL OFTALMICA - Marca: GERMED	UND	50,00	20,65	1.032,50
61	CLORTALIDONA 25mg - 30 COMPRIMIDOS - Marca: EMS	CX	50,00	24,93	1.246,50
63	BISACODIL 5mg - 20 comp - Marca: UNIÃO QUIMICA	CX	50,00	9,63	481,50
64	FOSFATO DE SODIO DIBASICO + FOSFATO DE SODIO MONOBASICO - 0,06mg + 0,16mg/ml - SOL RETAL - Marca: SUDRA	FR	50,00	24,68	1.234,00
66	OLANZAPINA 5mg - 30 UNIDADES - Marca: MOMENTA	CX	100,00	98,62	9.862,00
69	LEITE DESNATADO - SORO DE LEITE E MALTODEXTRINA - OLIGOFRUTOSSACARIDEO, LECITINA DE SOJA E SAIS MINERAIS - VITAMINA A, B1, B2 e B6, C, D, E e H - ACIDO FOLICO E BIOTINA - QUANTIDADE MINIMA: 800g - Marca: DANONE AP.	LA	200,00	63,79	12.758,00
71	ALIMENTO PARA DIETA ENTERAL PADRAO - NORMOPROTEICA - ISENTO DE LACTOSE - Marca: ABBOTT EN	FR	150,00	76,21	11.431,50
74	DEXTROTARTARATO DE BRIMONIDINA + MALEATO DE TIMOLOL SOLUÇÃO: OFTALMICA 2MG - 5MG - Marca: NEO QUIMICA	FR	50,00	114,28	5.714,00
75	CINARIZINA 75mg - 30 comp - Marca: NEO QUIMICA	CX	100,00	30,91	3.091,00
76	NAPROXENO 500mg - 20 comp - Marca: TEUTO	CX	50,00	26,19	1.309,50
78	CLORIDRATO DE FENAZOPIRIDINA 100mg - 25 COMPRIMIDOS - Marca: NOVA QUIMICA	CX	50,00	15,96	798,00
				Total:	132.193,10

1.1.1. A presente **Ata de Registro de Preços** terá vigência de 02 (dois) meses a contar da data de emissão.

1.2. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive eletrônico, na forma descrita no Edital de Pregão Presencial Nº 11/2021.

1.3. O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos **DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, será de **FORMA IMEDIATA**, após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente **NOTA DE EMPENHO.**

1.4. Os valores devidos pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** serão realizados **mensalmente**, após suas entregas, acompanhados das respectivas notas fiscais.
14.1. Os pagamentos serão efetuados **mensalmente**, no valor correspondente à soma das Ordens de compra comprovadamente atendidas, mediante a apresentação dos seguintes documentos:
14.1.1 – Nota(s) Fiscal (is) atestada (s) e liquidada(s);
14.1.2 – Prova de regularidade Fiscal e Trabalhista;
14.1.3 – Ordem de Abastecimento e comprovante de entrega.

14.2 Havendo disponibilidade financeira e cumpridas as formalidades, o Município de Inajá–PR, efetuará o pagamento das faturas até o quinto dia útil após a apresentação dos documentos na Tesouraria Municipal, na forma do item 14.1.

1.5. **Os preços só poderá sofrer alterações no caso de situações extraordinárias ou imprevistas, nos moldes do artigo 65, II, linha d, da Lei 8.666/93, nos moldes do artigo 17 do Decreto 7892/2013.**

1.6. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminada, constante da Nota de Empenho específica:

09.01.2.901 33.90.30.09.00.00.00 – R$ 6.000,00;
09.02.2.902 33.90.30.09.00.00.00 – R$124.000,00;
09.02.2.903 33.90.30.09.00.00.00 – R$ 35.000,00;

Obs.: Ultrapassado o exercício financeiro de 2021, o Município adotará as medidas necessárias para assumir a dotação correspondente para o período

1.7. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8. Os itens registrados e objeto deste Pregão serão entregues em perfeita condição de uso e com suas embalagens não apresentando quaisquer danos ou alterações, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, sem qualquer despesa adicional.

1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do material não entregue dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.

1.10. A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor do material não entregue, observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é **atestado o recebimento,** hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

1.11. O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.

1.12. Os **DETENTORES DA ATA** deverão manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 011/2021.

1.13. Será de responsabilidade dos fornecedores que tiverem seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos causados aos órgãos participantes desta Ata ou a terceiros ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do Edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

1.14. O recebimento dos medicamentos será realizado pelo servidor designado pela Secretaria Municipal de saúde ou membro da Comissão de Recebimento de Bens, nomeada pelo Portaria Municipal nº 004/2021.

1.15. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 011/2021, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.

1.16. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de PARANACITY-PR, esgotadas as vias administrativas.

1.17. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo SenhorCLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito do Município de Inajá, pela Sra. OSNI LIMA GUILHERME,pelo Sr. GERVANIO TSEI, Chefe de Gabinete e pelo Sra. LAISA CATARINE SILVA, Secretária de Saúde, GILBERTO MARCO LUTERKING DUTRA, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas, a qual será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.inaja.pr.gov.br.

CLEBER GERALDO DA SILVA
Prefeito Municipal

GERVANIO TSEI
Chefe de Gabinete
Órgão Gerenciador

LAISA CATARINE SILVA
Secretária de Saúde
Órgão Gerenciador

OSNI LIMA GUILHERME
Representante Legal da Empresa
Detentora da Ata

GILBERTO MARCO LUTERKING DUTRA
Testemunha

Prefeitura do Município de Inajá

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ N.º 76.970.318/0001-67
AV. ANTÔNIO VEIGA MARTINS, 80/82 - CEP 87670-000 -Centro

CONTRATO Nº 090-2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2021

Aos 30 (trinta) dias do mês de julho do ano de 2.021, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 010/2021, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR **e os** DETENTORES DA ATA:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços dos Detentores da Ata:
PATRICIA BATISTA LAZARO - ME, com sede na AVENIDA ANTONIO VEIGA MARTINS, Nº S/N, CENTRO - CEP 87.670-000 – INAJÁ-PR, fone (44) 3440-1306, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.289.625/0001-79, representada pelo Representante Legal, Sr. CLAUDINEI VOLTARELLI LAZARO – CREDENCIADO, RG N° 5.083.535-9 SSP/PR e CPF N° 742.503.299-68, à saber:

1.1. Descrição dos itens:

Nº Ordem	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
195	MORTADELA - FATIADA KG - FATIADA, PREPARADAS A PARTIR DE MATERIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS DE BOA QUALIDADE APARENCIA: PROPRIA, COR: ROSADA, ODOR: PRÓPRIO, TENDO COMO INGREDIENTES: CARNE SUINA, CARNE MECANICAMENTE SEPARADA DE AVE, CARNE DE AVE, GORDURA SUINA, PELE DE AVE, AMIDO, AGUA, SAL, SORO DE LEITE, PROTEINA DE SÓDIO, AÇUCAR ALHO, COENTRO, PIMENTA, EMULSIFICANTE, AROMATIZANTE, NÃO CONTER GLUTEN. - Marca: MARBA	KG	350,00	22,90	8.015,00
198	APRESUNTADO FATIADO OU INTEIRO KG- SEM GORDURA DE PRIMEIRA QUALIDADE - Marca: PERDIGÃO	KG	400,00	23,10	9.240,00
200	BOLO DE FRUTAS - KG- COM COBERTURA DE CHANTILY E COCO. CREME DOCE (ABACAXI, AMEIXA OU PESSEGO) CREME DE COCO - MASSA DE PÃO DE LÓ. - Marca: NS AP	KG	1.000,00	28,98	28.980,00
207	PÃO FRANCES -TAMANHO REGULAR, PESO: 50G - ISENTO DE MOFO E ODOR, ENTREGUE DE FORMA ADEQUADA, ASSADO NO PONTO CERTO. - Marca: NS AP	KG	3.000,00	11,55	34.650,00
210	PÃO DOCE - PESO: 50G, FABRICADO COM MATERIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE - EM PERFEITO ESTADO, SERÁ REJEITADO O ITEM QUEIMADO OU MAL ASSADO. EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO ESPECIFICA E VIGENTE. - Marca: NS AP	KG	3.500,00	12,98	45.430,00
214	PÃO DE QUEIJO CONGELADO - PACOTE DE 1KG PRODUTO DE BOA QUALIDADE, ISENTO DE PARASITAS E MOFOS. APRESENTAR COR, SABOR E CHEIRO CARACTERISTICO, PESO DE 30G, TODOS UNIFORMES E ARREDONDADOS. EMBALAGEM PLASTICA DE POLIETILENO CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICA ÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE. ENTREGUE EM TEMPERATURA ADEQUADA -15°C. - Marca: NS AP	PCT	1.000,00	19,12	19.120,00
215	SANDUICHE NATURAL - PÃO TIPO BENGALA, RECHEADO COM MAIONESE, ALFACE, TOMATE, PRESUNTO MAGRO E MUSSARELA. PÃO E VEGETAIS FRESCOS, SABOR AGRADAVEL E PREPARO PROXIMO DO HORARIO DA ENTREGA DEVIDO A ALTA PERECIVIDADE. - Marca: NS AP	UND	1.500,00	19,48	29.220,00
216	SANDUICHE NATURAL COM PATÊ - PÃO TIPO BENGALA, RECHEADO COM PATÊ DE FRANGO E ALFACE. PÃO E VEGETAIS FRESCOS, SABOR AGRADAVEL E PREPARO PROXIMO DO HORARIO DA ENTREGA DEVIDO A ALTA PERECIVIDADE. - Marca: NS AP	UND	1.500,00	20,48	30.720,00
218	SALGADOS ASSADOS- PESO MINIMO DE CADA UNIDADE 25 A 30G, RECHEIO: CARNE, FRANGO, QUEIJO OU SALSICHA (MINI ESFIRRA, MINI EMPADA, ENROLADO DE SALSICHA, ENROLADO DE PRESUNTO E QUEIJO , PASTEL E JOELHO ASSADO). - Marca: NS AP	CENT	200,00	60,50	12.100,00
219	SONHO - MINI - PRODUTO DE BOA QUALIDADE, FRITO OU ASSADO. SABORES: GOIABADA, DOCE DE LEITE CREME BRANCO, PESO: 40G. - Marca: NS AP	KG	300,00	23,48	7.044,00
				Total:	224.519,00

1.1.1. A presente **Ata de Registro de Preços** terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de emissão.

1.2. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive eletrônico, na forma descrita no Edital de Pregão Presencial nº 10/2021.

1.3. O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos **DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, será de imediato, após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente **NOTA DE EMPENHO.**

1.4. Uma vez homologado o resultado da licitação pela Autoridade Superior, o licitante vencedor será convocado a comparecer, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias após o comunicado, para assinatura da ata de Registro de preços ou para retirada da Nota de Empenho;

14.1. Os pagamentos serão efetuados para cada período de **30 (trinta) dias**, tendo como base a soma dos valores das ordens de compra comprovadamente atendidas no período, da seguinte forma:

- A fornecedora deverá reunir as ordens de compras atendidas no período e emitir uma nota fiscal com os valores respectivos;

- A fornecedora encaminhará a nota fiscal acompanhada das respectivas ordens de compra, para conferência;

- A fornecedora deverá encaminhar, ainda prova fiscal e trabalhista;

- A partir da apresentação dos documentos, o Município de Inajá terá prazo de até 10 (dez) dias úteis para efetivar o pagamento, ou solicitar correções, se necessário, caso em que o prazo será reaberto.

1.5. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminada, constante da Nota de Empenho específica:

05.01.2.501.33.90.30.07.12.00.00 R$100.000,00
07.03.2.703.33.90.30.07.12.00.00 R$ 20.000,00
08.01.2.801.33.90.30.07.12.00.00 R$ 80.000,00
09.01.2.901.33.90.30.07.12.00.00 R$ 10.000,00
10.04.2.106.33.90.32.04.00.00.00 R$ 65.000,00
10.05.2.107.33.90.30.07.12.00.00 R$ 25.000,00

A Dotação orçamentária acima poderá ser suplementados de acordo com a lei orçamentária para o exercício de **2021**, caso haja necessidade. Ultrapassado o exercício financeiro de 2021, o Município adotará as medidas necessárias para assumir a dotação correspondente para o período.

1.6. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.7. Os itens registrados e objeto deste Pregão serão entregues em perfeitas condições de uso e com suas embalagens,não apresentando quaisquer danos ou alterações, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, sem qualquer despesa adicional.

1.8.**Os preços só poderão sofrer alterações nos casos de situações extraordinárias ou imprevistas, nos moldes do artigo 65, II, linha d, da Lei 8.666/93, nos moldes do artigo 17 do Decreto 7892/2013.**

1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do material não entregue dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.

1.10. A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor do material não entregue, observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é **atestado o recebimento,** hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

1.11. O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.

1.12. Os **DETENTORES DA ATA** deverão manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 010/2021.

1.13. Será de responsabilidade dos fornecedores que tiverem seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos causados aos órgãos participantes desta Ata ou a terceiros ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do Edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

1.14. O recebimento dos materiais será realizado por servidor designado pelo Departamento competente**,** membro da Comissão de Recebimento de Bens, nomeados por Decreto Municipal.

1.15. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 010/2021, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta detentora da Ata, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.16. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de PARANACITY-PR, esgotadas as vias administrativas.

1.17. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo SenhorCLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito do Municípiode Inajá, peloSr.CLAUDINEI VOLTARELLI LAZARO,pelo Sr. GERVANIO TSEI, Chefe de Gabinete e pelo Sra.MARIA DE FATIMA DA SILVA ALMEIDA, Secretária de Educação e Cultura, GILBERTO MARCO LUTERKING DUTRA, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas, a qual será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.inaja.pr.gov.br.

CLEBER GERALDO DA SILVA
Prefeito Municipal

GERVANIO TSEI
Chefe de Gabinete
Órgão Gerenciador

MARIA DE FATIMA DA SILVA ALMEIDA
Secretária de Educação e Cultura
Órgão Gerenciador

CLAUDINEI VOLTARELLI LAZARO
Representante Legal da Empresa
Detentora da Ata

GILBERTO MARCO LUTERKING DUTRA
Testemunha

Prefeitura do Município de Inajá

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ N.º 76.970.318/0001-67
AV. ANTÔNIO VEIGA MARTINS, 80/82 - CEP 87670-000 -Centro

CONTRATO Nº 094-2021
ATADE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2021

Aos 30 (trinta) dias do mês de julhodo ano de 2.021, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 010/2021, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR **e os** DETENTORES DA ATA:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços dos Detentores da Ata:
EDSON APARECIDO DOS SANTOS - ME, com sede na AVENIDA ANTONIO HENRIQUE PHILIPPI, Nº 132, CENTRO - CEP 87.670-000 – INAJÁ-PR, fone (44) 3440-1548, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.317.230/0001-53, representada pela Representante Legal, Srta. JAQUELINE SUZANE LUIZ DA SILVA – CREDENCIADA, RG N° 10.354.434-3/SSP-PR e CPF N° 084.238.419-79, email: edsonasantos25@gmail.com à saber:

1.1. Descrição dos itens:

Nº Ordem	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
199	BOLOS DIVERSOS - KG - SIMPLES, SEM CHANTILLY OU GLACE. SABORES: CHOCOLATE, CENOURA, FUBÁ, FORMIGUEIRO, MILHO, LARANJA, BANANA. SEM RECHEIO COM COBERTURA SIMPLES. - Marca: PANIF UNIAO	KG	300,00	24,11	7.233,00
201	BISCOITO CASEIRO - KG - DE VARIOS TIPOS: CASADINHO, AMANTEGADO, DE NATA, DE COCO, QUEBRA-QUEBRA ,EMBALAGEM PLASTICA TRANSPARENTE COM PRAZO DE VALIDADE. - Marca: INGA PAO	KG	800,00	29,84	23.872,00
202	FATIA HUNGARA- A BASE DE ÓLEO OU MARGARINA, FERMENTO QUIMICO, FARINHA DE TRIGO, OVOS, AÇUCAR,COM COBERTURA DE COCO E LEITE CONDENSADO. PESO: 100G - Marca: PANIF UNIAO	UND	3.000,00	2,24	6.720,00
203	PÃO DE LEITE(TIPO CACHORRINHO), COM PESO LÍQUIDO DO PRODUTO(UNIDADE) DE 50G, C ONFORME ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR - Marca: PANIF UNIAO	KG	2.000,00	14,49	28.980,00
204	PÃO DE LEITE E DE FORMA FATIADO - PÃO DE LEITE FATIADO, UNIDADE DE 500 GR, TIPO SANDUÍCHE, EM EMBALAGEM PLÁSTIC A CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, ESPECIFICAÇÃO DE INGREDIENTES E TABE LA COM VALORES NUTRICIONAIS. - Marca: PANIF UNIAO	PCT	2.000,00	6,37	12.740,00
205	PÃO DE FORMA DE CENTEIO: SUPERFÍCIE LISA, MACIA E BRILHANTE, NÃO QUEBRADIÇA MI OLO CONSISTENTE SEDOSO E MACIO, TIPO CENTEIO, PEÇA FATIADA, CONTENDO EM MÉDIA 16 FATIAS; COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, FARINHA DE TRIGO; AÇÚCAR MAS CAVO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA; CONSERVADOR, ESTABILIZANTE; SAL CONTÊM GLOS EM; EMBALADO EM SACO POLIETILENO ATÓXICO, VALIDADE MÍNIMA 7 DIAS A CONTAR DA D ATA DE ENTREGA; 500 G. - Marca: PANIF UNIAO	PCT	1.000,00	8,78	8.780,00
206	PÃO TIPO BISNAGUINHA , COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁC IDO FÓLICO, FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR CRISTAL, GLÚTEN DE TRIGO, GORDURA VEGETAL DE PALMA, FARINHA DE AVEIA, GLUCOSE, SAL, OVO, SORO DE LEITE, MIX VITAMÍNICO (VITAMINAS A E D), EMULSIFICANTE MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS, CONSER VADOR PROPINATO DE CÁLCIO, AROMATIZANTE E MELHORADOR DE FARINHA ÁCIDO ASCÓRBIC O. COM 0% DE GORDURA TRANS. CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA, VALIDADE MÍNIMA 7 DIAS A CONTAR DA D ATA DE ENTREGA, PACOTE COM 300 G. - Marca: PANIF UNIAO	PCT	2.000,00	6,30	12.600,00
208	PÃO DE HAMBURGUER - BEM ACONDICIONADO, ASSADOS AO PONTO, SEM AMASSO, PESO: 60G. EM EMBALAGEM PLASTICA, COM IDENTIFICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. - Marca: PANIF UNIAO	UND	1.500,00	1,44	2.160,00
209	PÃO DE HOT- DOG - PESO: 100G, TIPO CACHORRO QUENTE, SABOR AGRADAVEL, TEXTURA MACIA, ASSADO NO PONTO, ISENTO DE MOFO E ODOR, NÃO ESTAR AMASSADO, ENTREGA ADEQUADA. - Marca: PANIF UNIAO	KG	2.000,00	6,29	12.580,00
211	PÃO CASEIRO - MACIO, SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES, ISENTO DE MOFO E ODORES. ROTULADO COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ENTREGUE EM TEMPERATURA AMBIENTE PESANDO NO MINIMO 600 G. - Marca: PANIF UNIAO	UND	1.000,00	9,50	9.500,00
212	PÃO BENGALA - CONTENDO DE 30 A 40CM, BEM ACONDICIONADO E ASSADO AO PONTO - Marca: PANIF UNIAO	UND	1.500,00	3,74	5.610,00
213	PÃO DE QUEIJO- PESO: 60G, FABRICADO COM POLVILHO, LEITE, OVOS, MARGARINA, ÓLEO VEGETAL, QUEIJO E SAL. SEM BOLOR E ODOR, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. - Marca: PANIF UNIAO	UND	5.000,00	0,99	4.950,00
217	SALGADOS FRITOS - MINI - MINIMO 10 UNIDADES DE CADA. TIPOS: BOLINHA DE QUEIJO COM OREGANO PESO 25G - MINI KIBE PESO 30G PRODUZIDO COM CARNE E FARINHA PARA KIBE - PASTEL COM PESO DE 30G RECHEIO DE CARNE E FRANGO, COXINHA PESO: 30G RECHEIO DE CARNE E FRANGO. - Marca: YOSHI	CENT	200,00	52,49	10.498,00
220	TORTA DE LUGUMES - KG DE FRANGO, CARNE OU LEGUMES, PEDAÇOS - Marca: PANIF UNIAO	KG	300,00	31,66	9.498,00
				Total:	155.721,00

1.1.1. A presente **Ata de Registro de Preços** terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de emissão.

1.2. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive eletrônico, na forma descrita no Edital de Pregão Presencial nº 10/2021.

1.3. O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos **DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, será de imediato,após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente **NOTA DE EMPENHO.**

1.4. Uma vez homologado o resultado da licitação pela Autoridade Superior, o licitante vencedor será convocado a comparecer, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias após o comunicado, para assinatura da ata de Registro de preços ou para retirada da Nota de Empenho;

14.1. Os pagamentos serão efetuados para cada período de **30 (trinta) dias**, tendo como base a soma dos valores das ordens de compra comprovadamente atendidas no período, da seguinte forma:

- A fornecedora deverá reunir as ordens de compras atendidas no período e emitir uma nota fiscal com os valores respectivos;

- A fornecedora encaminhará a nota fiscal acompanhada das respectivas ordens de compra, para conferência;

- A fornecedora deverá encaminhar, ainda prova fiscal e trabalhista;

- A partir da apresentação dos documentos, o Município de Inajá terá prazo de até 10 (dez) dias úteis para efetivar o pagamento, ou solicitar correções, se necessário, caso em que o prazo será reaberto.

1.5. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminada, constante da Nota de Empenho específica:

05.01.2.501.33.90.30.07.12.00.00 R$100.000,00
07.03.2.703.33.90.30.07.12.00.00 R$ 20.000,00
08.01.2.801.33.90.30.07.12.00.00 R$ 80.000,00
09.01.2.901.33.90.30.07.12.00.00 R$ 10.000,00
10.04.2.106.33.90.32.04.00.00.00 R$ 65.000,00
10.05.2.107.33.90.30.07.12.00.00 R$ 25.000,00

A Dotação orçamentária acima poderá ser suplementados de acordo com a lei orçamentária para o exercício de **2021**, caso haja necessidade. Ultrapassado o exercício financeiro de 2021, o Município adotará as medidas necessárias para assumir a dotação correspondente para o período.

1.6. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.7. Os itens registrados e objeto deste Pregão serão entregues em perfeitas condições de uso e com suas embalagens,não apresentando quaisquer danos ou alterações, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, sem qualquer despesa adicional.

1.8. **Os preços só poderão sofrer alterações nos casos de situações extraordinárias ou imprevistas, nos moldes do artigo 65, II, linha d, da Lei 8.666/93, nos moldes do artigo 17 do Decreto 7892/2013.**

1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do material não entregue dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.

1.10. A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor do material não entregue, observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é **atestado o recebimento,** hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

1.11. O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.

1.12. Os **DETENTORES DA ATA** deverão manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 010/2021.

1.13. Será de responsabilidade dos fornecedores que tiverem seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos causados aos órgãos participantes desta Ata ou a terceiros ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do Edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

1.14. O recebimento dos materiais será realizado por servidor designado pelo Departamento competente**,** membro da Comissão de Recebimento de Bens, nomeados por Decreto Municipal.

1.15. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 010/2021, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta detentora da Ata, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.16. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de PARANACITY-PR, esgotadas as vias administrativas.

1.17. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo SenhorCLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito do Municípiode Inajá, peloSra.JAQUELINE SUZANE LUIZ DA SILVA,pelo Sr. GERVANIO TSEI, Chefe de Gabinete e pelo Sra.MARIA DE FATIMA DA SILVA ALMEIDA, Secretária de Educação e Cultura, GILBERTO MARCO LUTERKING DUTRA, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas, a qual será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.inaja.pr.gov.br.

CLEBER GERALDO DA SILVA
Prefeito Municipal

GERVANIO TSEI
Chefe de Gabinete
Órgão Gerenciador

MARIA DE FATIMA DA SILVA ALMEIDA
Secretária de Educação e Cultura
Órgão Gerenciador

JAQUELINE SUZANE LUIZ DA SILVA
Representante Legal da Empresa
Detentora da Ata

GILBERTO MARCO LUTERKING DUTRA
Testemunha

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 106/2021

Referência: Pregão (Eletrônico) Nº. 26/2021

Data de Assinatura do Contrato: 29/07/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná.

CONTRATADO: DENTAL UNIVERSO EIRELI - EPP

CNPJ Nº: 26.395.502/0001-52

ENDEREÇO: Rua Ere, n°. 34, sala 303, bairro Prado, no Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30.411-052.

Objeto do Contrato: REGISTRO DE PREÇOS para a futura e eventual aquisição de materiais odontológicos, destinados ao Departamento de Saúde do Município de Uniflor, Estado do Paraná.

Valor Total do Contrato: R$ 68.315,52 (sessenta e oito mil trezentos e quinze reais e cinqüenta e dois centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 28/07/2022.

FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

UNIFLOR (PR), 29 DE JULHO DE 2021.

JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura do Município de Inajá

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.970.318/0001-67

Av. Antônio Veiga Martins, 80/82 - CEP 87670-000 -Centro

CONTRATO Nº 089-2021
ATADE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2021

Aos 30 (trinta) dias do mês de julhodo ano de 2.021, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 010/2021, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR **e os** DETENTORES DA ATA:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços dos Detentores da Ata: FRANKY NISHIKAWA - MERCEARIA, com sede na AVENIDA ANTONIO VEIGA MARTINS, Nº S/N, CENTRO - CEP 87.670-000 – INAJÁ-PR, fone (44) 3440-1115, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.458.455/0001-54, representada pelo Representante Legal Sr. FRANKY NISHIKAWA – ADMINISTRADOR, RG N° 7.889.726-0 SSP/PR e CPF N° 028.934.699-14, e-mail: comercialnishikawa@hotmail.com à saber:

1.1. Descrição dos itens:

Nº Ordem	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
5	AMENDOIM 500 G - CRU, DE EXCELENTE QUALIDADE, PREDOMINANTEMENTE INTEIROS E COR UNIFORME (PACOTE COM 500G) - Marca: 3 MORRINHOS	PCT	500,00	9,00	4.500,00
12	AÇÚCAR MASCAVO 1 KG. -EMBALAGEM EM PERFEITAS CONDIÇÕES E PRAZO DE VALIDADE VALIDADE MINIMA DE 6 MESES. - Marca: CIALHO	PCT	250,00	9,28	2.320,00
18	AZEITONA COM CAROÇO - COMPOSTO DE AZEITONA, AGUA, SAL E ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, EMABALAGEM MINIMO DE 500 G - Marca: BOOM JESUS	UND	400,00	10,05	4.020,00
24	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA -DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM DE 400G, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, PARASITAS E DETRITOS ANIMAIS. APRESENTAR DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. - Marca: LIANE	PCT	2.000,00	3,78	7.560,00
35	MOLHO DE TOMATE PASTOSO - TIPO KETCHUP - COMPOSICAO: ACUCAR, SAL E CONDIMENTOS - 3Kg - Marca: DUSUL	FR	200,00	9,10	1.820,00
36	MOLHO PASTOSO DE TOMATE - TIPO KETCHUP - COMPOSICAO: ACUCAR, SAL E CONDIMENTOS - 400g - Marca: SUAVIT	FR	300,00	4,10	1.230,00
42	COCO RALADO E TRITURADO - SEM GLUTEN - 100g - DESIDRATADO E DESENGORDURADO - Marca: INDIANO	PCT	800,00	2,55	2.040,00
47	ERVILHA EM CONSERVA - SEM GLUTEN - COM MARCA, CONTATO COM O FABRICANTE, INFORMACOES DE FABRICACAO E VALIDADE EXPOSTOS NA EMBALAGEM - PESO DRENADO: 170g - Marca: OLÊ	LA	1.000,00	2,18	2.180,00
51	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL PCT 1 KG - PARA PANIFICAÇÃO, OBTIDA DO TRIGO MOIDO, DE COR BRANCA, ISENTA DE SUJIDADE, LIVRE DE PARASITAS E LARVAS, SEM FERMENTO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 1 KG - Marca: ARAPONGAS	PCT	500,00	3,36	1.680,00
57	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 - 1KG - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA FEIJÃO CARIOCA, GRUPO 1 FEIJÃO COMUM, CLASSE CORES, TIPO 1 SAFRA 2018/2018 EMBALAGEM COM 1 KG - Marca: KIREI	PCT	3.500,00	6,93	24.255,00
62	FUBA DE MILHO AMARELO EMBALAGEM 1KG - MILHO ENRIQUECIDO DE FERRO E ACIDO FOLICO - SEM GLUTEN, COM ASPECTO FISICO EM PÓ - DE COR AMARELA, COM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE E EM PERFEITAS CONDIÇÕES. - Marca: 3 MORRINHOS	PCT	700,00	3,87	2.709,00
73	MARGARINA 500 G- COM SAL, EMULSÃO DE AGUA E OLEOS VEGETAIS, SORO DE LEITE EM PÓ, L DESNATADO, VITAMINA A, ESTABILIZANTES: ACIDOS GRAXOS E LECITINA DE SOJA, COM SERVADORES: SORBATO DE POTASSIO E BENZOATO DE SÓDIO, ACIDULANTE: ACIDO CITRICO, ANTIOXIDANTES: TBHQ, BHT, EDTA. AROMA IDENTICO AO NATURAL, CORANTE URUCUM, CURCUMA E BETACAROTENO. PRODUTO ACONDICIONADO EM POTES PLAS TICOS DE 500G, EMBALAGEM EM PERFEITAS CONDIÇÕES E DATA DE VALIDADE . - Marca: DORIANA	UND	1.000,00	6,45	6.450,00
82	MAIONESE EMBALAGEM 500 G - EMBALAGENS EM POTES PLASTICOS COM PESO LIQUIDO DE 500 GRAMAS, COM, DIZERES DE ROTULAGEM, CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MS, PRODUZIDA COM OS SEGUINTES INGREDIENTES: AGUA, OLEO VEGETAL, VINAGRE, AMIDO MODIFICADO, OVOS PASTEURIZADOS, AÇUCAR, SAL, SUCO DE LIMÃO, ACIDULANTE ACIDO LATICO, ESPESSANTE GOMA XANTANA, CONSERVADOR ACIDO SORBICO, SEQUESTRANTE EDTA, CALCIO DISSODICO, CORANTE PAPRICA, AROMATIZANTE (AROMA NATURAL DE MOSTARDA) E ANTIOXIDANTE ACIDO CITRICO, BHT E BHA, SEM SUJIDADES, RESPEITANDO O PRAZO DE VALIDADE - Marca: ARISCO	UND	1.000,00	5,05	5.050,00
86	MILHO EM CONSERVA GRÃOS DE MILHO VERDE INTEIROS, EM CONSERVA, IMERSOS EM LIQUIDO DE COBERTURA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, ACONDICIONADA EM LATA COM 200G, SEM AMASSADURA, FERRUGEM OU ABAULAMENTO DEVENDO SER CONSIDERADO COMO PESO LIQUIDO O PRODUTO DRENADO, A EMBALAGEM DEVE CONTER: DATA DE VALIDADE IDENTIFICAÇÃO DA MARCA, NUMERO DO LOTE, PROCEDENCIA, COMPOSIÇÃO - Marca: SOFRUTA	UND	1.200,00	2,38	2.856,00
94	OREGANO -PACOTE COM 100G - Marca: 3 MORRINHOS	PCT	400,00	6,20	2.480,00
96	PESSEGO EM CALDA - PESO DRENADO: 450g - Marca: SCHRAMM	LA	150,00	8,85	1.327,50
99	POLPA DE FRUTA CONGELADA - SABOR: UVA - SEM CONSERVANTES - ROTULADO - COM DESCRICAO E REGISTRO DO PRODUTO - 100g - Marca: POLPA NORTE	PCT	1.000,00	1,97	1.970,00
103	POLVILHO DOCE -PACOTE EM POLIETILENO ATOXICO - 500G, FABRICADO A PARTIR DE MATERIA PRIMA LIMPA - LIVRE DE MATERIA TERROSA, PARASITA, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS PACOTE PERSISTENTE. - Marca: 3 MORRINHOS	PCT	500,00	3,57	1.785,00
106	QUEIJO RALADO TIPO PARMESÃO NÃO CONGELADO - 50G - COM PRAZO DE VALIDADE MINIMA DE SEIS MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. - Marca: TEIXEIRA	PCT	1.000,00	4,10	4.100,00
108	REFRIGERANTE 250 ML -SABORES: LIMÃO, GUARANÁ, LARANJA, TUBAINA - NÃO ALCOOLICO - COM AGUA GASEIFICADA E DEMAIS INGREDIENTES INERENTES A CADA SABOR. EMBALAGEM DE 250ML - Marca: FUNADA	UND	2.000,00	1,24	2.480,00
110	SAGU - ARTIFICIALMENTE PACOTE DE 500G - Marca: 3 MORRINHOS	PCT	300,00	4,09	1.227,00
111	SAL DE COZINHA EMBALAGEM 1 KG SAL DE COZINHA MOIDO TIPO 1, IODADO EMBALAGEM DE 1 KG - Marca: UNIÃO	PCT	800,00	1,30	1.040,00
113	SARDINHA - VALIDADE MINIMA DE SEIS MESES - 125g - EMBALAGEM VEDADA E COM REVESTIMENTO INTERNO APROPRIADO - ISENTO DE FERRUGEM E SUBSTANCIAS NOCIVAS - Marca: PALMEIRA	LA	800,00	4,20	3.360,00
116	MISTURA PARA SUCO - EM PO - SABORES DIVERSOS - 25g - Marca: ATALAIA	PCT	2.000,00	0,88	1.760,00
118	SUCO INTEGRAL SABOR LARANJA - SEM ADICAO DE ACUCAR - REFRIGERADO - 900ml - Marca: PRATS	FR	1.000,00	6,90	6.900,00
121	SUCO CONCENTRADO - SABOR: MARACUJA - PASTEURIZADO - INTEGRAL - HOMOGENEIZADO - NAO FERMENTADO - NAO ALCOOLICO - SEM ADICAO DE ACUCAR - MARCA E INFORMACOES DE FABRICACAO E VALIDADE EXPOSTAS NA EMBALAGEM - 500ml - Marca: DAFRUTA	FR	800,00	5,88	4.704,00
127	TRIGO PARA KIBE PACOTE DE 500 G - Marca: 3 MORRINHOS	PCT	100,00	3,50	350,00
128	VINAGRE DE ALCOOL - COM INFORMACOES REFERENCIAIS DE PROCEDENCIA E VALIDADE ESTAMPADAS NA EMBALAGEM - 750ml - Marca: CHEMIM	FR	500,00	1,80	900,00
221	AGUA SANITARIA - ALVEJANTE E DESINFETANTE DE USO GERAL - A BASE DE CLORO - COMPOSICAO QUIMICA: HIPOCLORITO DE SODIO, HIDROXIDO DE SODIO E CLORETO - 1 LITRO - Marca: Q BOA	FR	2.000,00	2,97	5.940,00
226	ALCOOL 70% - FRASCO CONTENDO 1000ML, FORMA LIQUIDA, REGULARIZADO PELO INMETRO. - Marca: ARAUCARIA	FR	1.500,00	7,35	11.025,00
230	AROMATIZANTE AMBIENTAL 360 ML-, AROMA LAVANDA, APLICAÇÃO GERAL, APRESENTAÇÃO AEROSOL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BIODEGRADÁVEL - Marca: ULTRA FRESH	UND	1.500,00	8,10	12.150,00
235	ESPONJA DE AÇO 60G - PARA LIMPEZA GERAL - 08 UNIDADES - ELABORADA COM LA DE AÇO - TEXTURA MACIA ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO. - Marca: ASSOLAN	PCT	1.500,00	1,50	2.250,00
242	INSETICIDA AEROSOL - FRASCO COM 300ML. - Marca: PROINSET	FR	350,00	9,15	3.202,50
252	QUEROSENE - 900ml - Marca: PETRUS	FR	200,00	9,50	1.900,00
262	VASSOURA NYLON - VASSOURA COM CABO PARA LIMPEZA DE PISOS DIVERSOS, CORREDORES E PÁTIOS EM GERAL. CERDAS EM LEQUE, MACIAS DE NYLON, BASE EM POLIPROPILENO, FIX AÇÃO DO CABO COM SISTEMA DE ROSCA. MEDIDA APROXIMADA DO CABO: 120 CM. MEDIDA A PROXIMADA DA VASSOURA: 31X19X6CM. MARCA DE REFERÊNCIA: BETTANIN - Marca: LOCATELLI	UND	200,00	6,68	1.336,00
266	BALDE PLÁSTICO 20 LITROS: EM MATERIAL POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE, RESIS TÊNCIA PROPORCIONAL AO VOLUME E A IMPACTO, PAREDES E FUNDO REFORÇADOS, FORMA TO CÔNICO, BORDA REFORÇADA, ALÇA EM AÇO 1010/20 ZINCADO, COM REFORÇO NO ENCA IXE DA ALÇA, CORES VARIADAS. - Marca: ARQPLAST	UND	150,00	14,10	2.115,00
270	COPO DESCARTAVEL EM PLASTICO 50 ML - PARA CAFÉ PACOTE CONTENDO 100 UNID - Marca: IBRASDE	PCT	2.000,00	2,38	4.760,00
275	ESCOVA VASO SANITARIO - ESCOVA COM CERDAS DE NYLON PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO, COM SUPORTE E CABO DE PLÁSTICO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 40 CM. - Marca: SANITPLUS	UND	150,00	6,70	1.005,00
282	LUVA BORRACHA, NOME LUVA DE BORRACHA - USO DOMESTICO - ("LUVA DE LÁTEX NATURAL TAMANHO P.M.G - PAR. LUVA DE BORRACHA PARA LIMPEZA, FORRADA COM FLOCO S DE ALGODÃO, ANTIDERRAPANTE E EM LÁTEX NATURAL, CORES VARIADAS. APRESENTAR VALI DADE MÍNIMA DE 24 MESES NO ATO DA ENTREGA.") - Marca: NOBRE	PAR	2.000,00	3,85	7.700,00
286	PAPEL ALUMÍNIO ROLO DE NO MÍNIMO 30CM X 7,5 METROS - Marca: TECNOMIX	UND	200,00	3,68	736,00
292	PANELA EM ALUMINIO FUNDIDO - COM TAMPA CAPACIDADE MINIMA 5 L - Marca: CAMBÉ	UND	150,00	98,00	14.700,00
298	PRENDEDOR DE ROUPA PLASTICO. - Marca: BOTH	DZ	1.000,00	2,27	2.270,00
302	SACO DE LIXO 15 LITROS - EM POLIPROPILENO PARA USO DOMESTICO, PACOTE CONTENDO 80 UNIDADES - Marca: TECNOMIX	PCT	2.000,00	9,40	18.800,00
304	SACO DE LIXO 50 LITROS - EM POLIPROPILENO PARA USO DOMESTICO, PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES - Marca: TECNOMIX	PCT	3.000,00	2,50	7.500,00
307	ASSADEIRA DE ALUMINIO - RETANGULAR Nº 4 45X30X5CM - Marca: CAMBÉ	UND	100,00	45,50	4.550,00
310	BOBINA DE PLASTICO EM ROLO - 2KG - PICOTADA, COM NO MINIMO 50 UNIDADES, TAMANHO: 20CM X 35CM, PESO: 2KG. - Marca: TECNOMIX	RL	350,00	2,69	941,50
315	CANECA EM ALUMINIO - 7 LITROS - CABO DE BAQUELITE Nº 22 RESISTENTE DE 7 LITROS. - Marca: CAMBÉ	UND	200,00	91,70	18.340,00
322	CONCHA DE ALUMINIO- N 10 DIAMETRO 10CM, CABO DE POLIPROPILENO COR PRETA 35,5CM - Marca: CAMBÉ	UND	200,00	9,80	1.960,00
325	ESCUMADEIRA - DE ALUMINIO, N 7 CABO DE POLIPROPILENO NO MINIMO COM 20 CM. - Marca: CAMBÉ	UND	150,00	8,35	1.252,50
333	GARRAFA TERMICA DE PRESSÃO, INOX,COM CAPACIDADE MINIMA 1,8 LITROS. - Marca: ALADDIN	UND	35,00	94,50	3.307,50
337	ISQUEIRO EM PLASTICO 7,5 CM COM GÁS EMBUTIDO - DESCARTAVEL - Marca: BIC	UND	300,00	3,74	1.122,00
343	PALITO DENTAL - EM MADEIRA - ROLICO E PONTIAGUDO - COMPRIMENTO APROXIMADO: 6,5cm - 200 UNIDADES - Marca: PARANÁ	CX	500,00	0,92	460,00
347	PILHA AA 1,5V - R6 - ALCALINA, EMBALAGEM CONTENDO 4 UNIDADES - Marca: RAYOVAC	PCT	1.300,00	10,80	14.040,00
350	PILHA DE LITIO 3V - CR2025, BATERIA LITIO 3V, CONTENDO 5 UNIDADES. - Marca: RAYOVAC	PCT	1.000,00	11,10	11.100,00
361	ABSORVENTE FEMININO - COM 8 UNIDADES, TAMANHO MEDIO, CONFORME INMETRO (USO HOSPITALAR). - Marca: MULHER ATIVA	PCT	500,00	3,28	1.640,00
364	BARBEADOR DESCARTAVEL - PLASTICO RESISTENTE, 2 LAMINAS PARALELAS EM AÇO INOXIDAVEL - Marca: BIC	UND	500,00	2,18	1.090,00
379	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO M - COM BARREIRA LATERAL ANTI-VAZAMENTO, PRATICA, ANATOMICA E CONFORTAVEL, COM ELASTICOS E ADEVISO TERMOPLASTICO, CONTENDO EMBALAGEM, DADOS DO FABRICANTE LOTE E VALIDADE DO PRODUTO.PCT 90 UNID - Marca: CAPRICHO	PCT	120,00	49,30	5.916,00
381	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO XG - COM BARREIRA LATERAL ANTI-VAZAMENTO, PRATICA, ANATOMICA E CONFORTAVEL, COM ELASTICOS E ADEVISO TERMOPLASTICO, CONTENDO EMBALAGEM, DADOS DO FABRICANTE LOTE E VALIDADE DO PRODUTO PCT C/ 70 UNID. - Marca: CAPRICHO	PCT	140,00	49,25	6.895,00
383	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAMANHO M - COM BARREIRA LATERAL ANTI-VAZAMENTO, PRATICA, ANATOMICA E CONFORTAVEL, COM ELASTICOS E ADEVISO TERMOPLASTICO, CONTENDO EMBALAGEM, DADOS DO FABRICANTE LOTE E VALIDADE DO PRODUTO PCT COM 09 UNID - Marca: MAXCLEAN	PCT	120,00	13,05	1.566,00
385	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAMANHO XG - COM BARREIRA LATERAL ANTI-VAZAMENTO, PRATICA, ANATOMICA E CONFORTAVEL, COM ELASTICOS E ADEVISO TERMOPLASTICO, CONTENDO EMBALAGEM, DADOS DO FABRICANTE LOTE E VALIDADE DO PRODUTO PCT COM 07 UNID - Marca: MAXCLEAN	PCT	140,00	13,05	1.827,00
390	LENÇO UMEDECIDO DESCARTAVEL - NO MINIMO DE 75 FOLHAS - Marca: BABY BLESS	UND	300,00	9,75	2.925,00
393	SABONETE EM BARRA - 90G - FRAGANCIA SUAVE, USO ADULTO, COM GRANDE PODER ESPUMANTE, NÃO CAUSAR IRRITABILIDADE DERMICA, CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE EM SUA EMBALAGEM. - Marca: MOTIVUS	UND	2.000,00	1,33	2.660,00
395	SABONETE LIQUIDO - 1 LITRO - Marca: PREMISSE	FR	500,00	9,83	4.915,00
				Total:	286.950,50

1.1.1. A presente **Ata de Registro de Preços** terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de emissão.

1.2. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive eletrônico, na forma descrita no Edital de Pregão Presencial nº 10/2021.

1.3. O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos **DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, será de imediato, após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente **NOTA DE EMPENHO.**

1.4. Uma vez homologado o resultado da licitação pela Autoridade Superior, o licitante vencedor será convocado a comparecer, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias após o comunicado, para assinatura da ata de Registro de preços ou para retirada da Nota de Empenho;

14.1. Os pagamentos serão efetuados para cada período de **30 (trinta) dias**, tendo como base a soma dos valores das ordens de compra comprovadamente atendidas no período, da seguinte forma:

- A fornecedora deverá reunir as ordens de compras atendidas no período e emitir uma nota fiscal com os valores respectivos;

- A fornecedora encaminhará a nota fiscal acompanhada das respectivas ordens de compra, para conferência;

- A fornecedora deverá encaminhar, ainda prova fiscal e trabalhista;

- A partir da apresentação dos documentos, o Município de Inajá terá prazo de até 10 (dez) dias úteis para efetivar o pagamento, ou solicitar correções, se necessário, caso em que o prazo será reaberto.

1.5. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminada, constante da Nota de Empenho específica:

05.01.2.501.33.90.30.07.12.00.00 R$100.000,00
07.03.2.703.33.90.30.07.12.00.00 R$ 20.000,00
08.01.2.801.33.90.30.07.12.00.00 R$ 80.000,00
09.01.2.901.33.90.30.07.12.00.00 R$ 10.000,00
10.04.2.106.33.90.32.04.00.00.00 R$ 65.000,00
10.05.2.107.33.90.30.07.12.00.00 R$ 25.000,00

A Dotação orçamentária acima poderá ser suplementados de acordo com a lei orçamentária para o exercício de **2021**, caso haja necessidade. Ultrapassado o exercício financeiro de 2021, o Município adotará as medidas necessárias para assumir a dotação correspondente para o período.

1.6. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.7. Os itens registrados e objeto deste Pregão serão entregues em perfeitas condições de uso e com suas embalagens,não apresentando quaisquer danos ou alterações, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, sem qualquer despesa adicional.

1.8.**Os preços só poderão sofrer alterações nos casos de situações extraordinárias ou imprevistas, nos moldes do artigo 65, II, linha d, da Lei 8.666/93, nos moldes do artigo 17 do Decreto 7892/2013.**

1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do material não entregue dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.

1.10. A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor do material não entregue, observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é **atestado o recebimento,** hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

1.11. O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.

1.12. Os **DETENTORES DA ATA** deverão manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 010/2021.

1.13. Será de responsabilidade dos fornecedores que tiverem seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos causados aos órgãos participantes desta Ata ou a terceiros ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do Edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

1.14. O recebimento dos materiais será realizado por servidor designado pelo Departamento competente, membro da Comissão de Recebimento de Bens, nomeados por Decreto Municipal.

1.15. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 010/2021, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta detentora da Ata, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.16. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de PARANACITY-PR, esgotadas as vias administrativas.

1.17. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo SenhorCLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito do Municípiode Inajá, peloSr.FRANKY NISHIKAWA,pelo Sr. GERVANIO TSEI, Chefe de Gabinete e pelo Sra.MARIA DE FATIMA DA SILVA ALMEIDA, Secretária de Educação e Cultura, GILBERTO MARCO LUTERKING DUTRA, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas, a qual será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.inaja.pr.gov.br.

CLEBER GERALDO DA SILVA
Prefeito Municipal

GERVANIO TSEI
Chefe de Gabinete
Órgão Gerenciador

MARIA DE FATIMA DA SILVA ALMEIDA
Secretária de Educação e Cultura
Órgão Gerenciador

FRANKY NISHIKAWA
Representante Legal da Empresa
Detentora da Ata

GILBERTO MARCO LUTERKING DUTRA
Testemunha

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

INEXIGIBILIDADE N°03/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N° 052/2021

ANEXO IV

TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 1429-1059/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COMUNIDADE TERAPÊUTICA PARA RECUPERAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS (ÁLCOOL E DROGAS), PARA MAIORES DE 18 (DEZOITO) ANOS, CONTEMPLANDO O ATENDIMENTO DE PACIENTES EM REGIME DE INTERNAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA E CREDEQUIA CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS E ALCOOLISTA.

Aos quatro dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e um, o Município de Paranapoema, inscrito no CNPJ sob nº 76.970.391/0001-39, com sede na cidade de Paranapoema, Estado do Paraná, na Rua Dr. José Cândido Muricy, n° 216, Centro, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito Municipal, SIDNEI FRAZATTO, inscrito no CPF 079.765.939-00, denominado simplesmente MUNICÍPIO/ CREDENCIADOR, e, de outro, a empresa COMUNIDADE TERAPÊUTICA CREDEQUIA Centro de recuperação de dependentes químicos e alcoolista, inscrita no CNPJ/MF nº 08.811.900/0001-20, com sede administrativa na (logradouro) Rodovia João Alves da Rocha Loures , Nº S/N, lote 134A, CEP: 86.010-160, neste ato representada por Tiago de Oliveira Castro, brasileiro, portador da Carteira de Identidade/RG nº. 1634255-6/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 047.710.339-19, doravante denominado CREDENCIADO, tendo em vista queregerse-á normas gerais da Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, que permite a inexigibilidade de certame licitatório, que resolvem, de comum acordo, celebrar presente TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES e mediante as cláusulas e condições a seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo tem como objeto a prestação de serviços, pelo CREDENCIADO, **CONSISTENTE EM COMUNIDADE TERAPÊUTICA PARA RECUPERAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS (ÁLCOOL E DROGAS), PARA MAIORES DE 18 (DEZOITO) ANOS, CONTEMPLANDO O ATENDIMENTO DE PACIENTES EM REGIME DE INTERNAÇÃO,** a contar da data de assinatura e de conformidade da necessidade de serviço e convocação pelo Município, conforme abaixo:

Item	Especificação dos Serviços	Quantidade	Unidade
1	CONTRATAÇÃO DE COMUNIDADE TERAPÊUTICA PARA RECUPERAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS, ÁLCOOL E DROGAS, PARAMAIORES DE 18 (DEZOITO) ANOS, CONTEMPLANDO O **O ATENDIMENTO DE PACIENTES EM REGIME DE INTERNAÇÃO**	06	Mês.

1.2. O valor individual por paciente conforme edital será de R$ 1.800,00 mensal.

1.2.1 As vagas serão preenchidas em conformidade com a necessidade da administração pública mediante encaminhamento de documento de internação e autorização fornecida pela secretaria municipal de saúde.

1.3. O valor máximo estimado para os serviços objeto deste edital é de R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

1.4. A internação será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogada por mais 02 (dois) meses.

1.5. O valor estimado no item anterior não implica em nenhuma previsão de crédito em favor dos Contratados, que só farão jus aos valores correspondentes aos serviços efetivamente prestados nos termos do Contrato.

1.6. Os valores são meramente estimativos, não se obrigando a Administração Pública a contratação do total.

1.7. Declaramos também que as informações prestadas nesse processo são verdadeiras e que temos ciência de que, por eventuais inconsistências, estaremos sujeitos às penas previstas no Art. 299 do Código Penal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Na execução do presente termo, os partícipes deverão observar, dentre outras, as seguintes condições gerais:

2.1 O presente credenciamento é intransferível, podendo ser rescindido antes do prazo estipulado sem qualquer ônus ao contratante caso não haja cumprimento por parte do prestador de serviços das normas vigentes que regem o mesmo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACOMPANHAMENTO

3.1. O Município através da Secretaria Municipal de Assistência Social, realizará o acompanhamento da execução dos serviços credenciados por meio de auditorias, comunicações escritas, visitas e outras atividades correlatas.

CLÁUSULA QUARTA – CABERÁ AO MUNICÍPIO

4.1. Receber o objeto contratado, nos termos, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidos no presente projeto básico;

4.2. Fiscalizar, de forma permanente, a prestação dos serviços pelos credenciados, podendo proceder ao descredenciamento, em caso de má prestação e descumprimento das cláusulas contratuais, verificada em processo administrativo específico, com garantia do contraditório;

4.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na prestação dos serviços;

CLÁUSULA QUINTA – CABERÁ AO CREDENCIADO

5.1. A clínica deve ter equipe multiprofissional com psiquiatra, psicólogo, assistente social, terapeutas, equipe de enfermagem 24horas.

5.2. Oferecer atendimento de grupo e individual semanal dos profissionais

5.3. Deve ainda, apresentar as seguintes documentações atualizadas e de acordo com o público alvo: Alvará da Vigilância Sanitária, CNES.

5.4. Garantia do acompanhamento das recomendações médicas e/ou utilização de medicamentos, sob critérios previamente estabelecidos, acompanhando as devidas prescrições, ficando a cargo do Serviço a responsabilidade quanto a administração, dispensarão, controle e guarda dos medicamentos.

5.5. Garantia de registro no mínimo três vezes por semana das avaliações e cuidados dispensados as pessoas em admissão ou tratamento.

5.6. Responsabilidade do Serviço no encaminhamento a rede de saúde, das pessoas que apresentarem intercorrências clínicas e também quando decorrentes ou associadas ao uso ou privação de SPA, como também para os casos em que apresentarem outros agravos a saúde.

5.7. A aceitação da pessoa encaminhada, pressupõe a aceitação das normas e do programa terapêutico dos serviços, por parte do residente.

5.8. Os Serviços deverão ter explicitado no seu Programa Terapêutico o tempo máximo de internação, evitando a cronificação do tratamento e a perda dos vínculos familiares e sociais.

5.9. Todas as informações a respeito do Programa Terapêutico devem permanecer constantemente acessível a pessoa e seus familiares.

5.10. OS SERVIÇOS DEVEM EXPLICAR POR ESCRITO OS SEUS CRITÉRIOS QUANTO A:

5.10.1. Rotina de funcionamento e tratamento definindo atividades obrigatórias e opcionais;
5.10.2. Processos a serem utilizados para acompanhamento da evolução dos residentes no pós-alta, ao longo de um ano;
5.10.3. Alta terapêutica;
5.10.4. Desistência (alta pedida);
5.10.5. Desligamento (alta administrativa);
5.10.6. Casos de mandado judicial;
5.10.7. Evasão /fuga
5.10.8. Fluxo de referência e contra-referência para outros serviços de atenção a outros agravos.
5.10.9. Em caso de fuga ou evasão, o serviço deve comunicar imediatamente a família ou responsável pela pessoa.
5.10.10. Fica resguardado à pessoa em tratamento o direito de desistência, sem qualquer tipo de constrangimento, devendo a família ou responsável ser informada em qualquer das situações acima.

5.11. CRITÉRIOS DE ROTINA PARA TRIAGEM QUANTO A:

5.11.1. Avaliação médica por Clínico Geral;
5.11.2. Avaliação médica por Psiquiatra;
5.11.3. Avaliação Psicológica;
5.11.4. Avaliação familiar por Assistente Social e/ou Psicólogo;
5.11.5. Realização de exames laboratoriais;
5.11.6. Estabelecimento de programa terapêutico individual;
5.11.7. Definição de critérios e normas para visitas e comunicação com familiares e amigos
5.11.8. Alta terapêutica, desligamento, evasão, etc.

5.12. MANTER POR ESCRITO, OS SEUS CRITÉRIOS DE ROTINA DE TRATAMENTO QUANTO A:

5.12.1. Atendimento em grupo e/ou individual coordenado por profissional de nível superior;
5.12.2. Atendimento médico psiquiátrico pelo menos uma vez por semana.
5.12.3. Atendimento em grupo por membro da equipe técnica responsável pelo programa terapêutico pelo menos 3 vezes por semana;
5.12.4. Atendimento à família durante o período de tratamento;

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes deste credenciamento correrão por conta da dotação orçamentária:

479 08.010.08.244.0050.2.265.3.3.90.39.00.0 1000

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

O gestor do contrato em conjunto com a Secretaria Municipal de Assistência Social fiscalizarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste credenciamento; a qualidade dos serviços prestados; a obediência à legislação e demais normas pertinentes; o faturamento apresentado, bem como qualquer tipo de ocorrência que mereça ação fiscalizadora ou apuração de responsabilidades e/ou irregularidade.

7.1 A fiscalização compreenderá, também, a verificação da realização dos serviços;

7.2 O CREDENCIADO facilitará aos órgãos competentes o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços, de forma ampla e irrestrita, prestando todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos técnicos designados para fiscalizar a execução do objeto deste ajuste.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

O presente credenciamento vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

9.1 A Prefeitura do Município de Paranapoema pagará, através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

9.2 A CREDENCIADA deverá encaminhar XML e NFe para o e-mail contabilidade@paranapoema.pr.gov.br e prefeitura@paranapoema.pr.gov.br devendo ainda, apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade, para o pagamento seja realizado.

9.3 Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES

10.1 O Município/Credenciador decide aplicar ao presente credenciamento o disposto na Lei n. 8.666/93, em especial as disposições dos seus artigos 77 e 87, e na Lei Complementar nº 567/2005, que dispõe sobre o Código de Saúde do Município, no caso de descumprimento, por qualquer um dos partícipes, das cláusulas e condições estipuladas cláusula quinta, a destacar as seguintes sanções:

I – Advertência;

II – Multa, no caso de persistirem as reclamações (2ª advertência), no percentual de 10% sobre o valor contratualizado mensal;

III – Rescisão contratual, pela inexecução total ou parcial do contrato, com as consequências contratuais e as previstas em lei. (acima 02 advertências ou fato de maior relevância que comprometa a continuidade do credenciamento).

IV – Suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos, penalidade essa a ser aplicada pela autoridade competente, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado à Administração Pública, de acordo com a Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único. A multa de que trata esta cláusula não impedirá a rescisão unilateral do contrato pela CREDENCIANTE, na forma dos artigos 77 e seguintes da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DENÚNCIA

11.1 Qualquer uma das partes poderá denunciar o presente contrato, com comunicação do fato, por escrito, com antecedência mínima de 90 dias, devendo ser respeitado o andamento de atividades que não puderem ser interrompidas neste prazo ou que possam causar prejuízos à saúde da população, quando então será respeitado o prazo de 180 dias para o encerramento deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Paranacity, Estado do Paraná, para dirimir questões sobre a execução do presente credenciamento e seus aditivos que não puderem ser resolvidas de comum acordo pelas partes.

E, por estar, assim, justo e acordados, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infraassinadas.

Paranapoema, 04 de Agosto de 2021.

PREFEITO MUNICIPAL — CREDENCIADO

TESTEMUNHAS:

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM POR PRAZO DETERMINADO

O **MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Rua José Candido Muricy, n.º 209, inscrito no CNPJ sob n.º 76.970.391/0001-39, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **Sidnei Frazatto**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade RG n° 784303-8 SESP-PR e inscrita no CPF/MF sob o n° 079.765.939-00, residente e domiciliado no Município de Paranapoema-PR, e de outro, a **COOPERATIVA DE TRABALHO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE PARANAPOEMA – COOPERPOEMA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 37.837.757/0001-44, neste ato representada por sua Diretora Presidente **ADEILDA PROFIRO DA SILVA**, brasileira, casada, portadora do RG Nº 36.248.898-8 SSP/SP, inscrita no CPF/MF Nº 077.494.559-14;

CONSIDERANDO o DECRETO FEDERAL 7.404/10 que regulamenta a LEI FEDERAL n. º 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos e; Decreto Federal Nº 7.404/10 que regulamenta a Lei Federal 12.305/10 que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, no TÍTULO V, Artigo 40 a 44 do referido Decreto.

CONSIDERANDO a importância da realização de coleta seletiva, com vistas à separação e recolhimento, desde a origem, dos materiais potencialmente recicláveis que, posteriormente, poderão ser reaproveitados, desta forma contribuindo para a inserção social das famílias de baixa renda que sobrevivem desta atividade, contribuindo para a preservação ambiental e atendendo ao cumprimento da legislação pertinente à coleta e destinação dos resíduos sólidos urbanos;

RESOLVEM

Celebrar o presente **TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM POR PRAZO DETERMINADO**, com base na Lei Orgânica Municipal de Paranapoema, e também a prerrogativa do Excelentíssimo Senhor Prefeito previsto no Art. 7, inciso XXII, da Segunda Emenda À Lei Orgânica Municipal.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA é legítimo possuidor e proprietário do Galpão, situado no, no LOTE DE TERRAS sob nº 15 – Remanescente/B, da Gleba Paranapanema, com área de 30.000,00 – FUNDOS DA DO PARQUE DE RODEIO.

CLÁUSULA SEGUNDA – Pelo presente **TERMO DE PERMISSÃO** o **MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA** concede o uso à **COOPERATIVA DE TRABALHO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE PARANAPOEMA – COOPERPOEMA,** do galpão descrito na Cláusula Primeira considerando o Decreto Federal Nº 7.404/10 que regulamenta a Lei Federal 12.305/10 que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, no TÍTULO V, Artigo 40 a 44 do referido Decreto.

CLÁUSULA TERCEIRA – A permissão do direito de uso será a título gratuito, pelo prazo de 180 dias, podendo ser prorrogado por interesse das partes por mais 180 dias, assim como pode ser desfeita a permissão. Compete à COOPERPOEMA:

I – fazer bom uso e manutenção do imóvel cedido;
II – realizar a prestação de serviços de triagem de materiais recicláveis provenientes da coleta seletiva do Município de Paranapoema;
III - sujeitar-se às exigências da Saúde Pública, autoridades Municipais, Estaduais e Federais;
IV – obedecer à legislação ambiental, civil e trabalhista vigentes.
V - as despesas de água e luz do imóvel cedido pelo Município serão quitadas pelo Município.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO

O presente **TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM POR PRAZO DETERMINADO** poderá ser rescindido, no caso de descumprimento total ou parcial dos seus termos, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste Termo de Permissão serão regulados pelo Código Civil Brasileiro e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste **TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM POR PRAZO DETERMINADO** fica eleito o foro da Comarca de Paranacity, Estado do Paraná, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente **TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM POR PRAZO DETERMINADO**, será publicado pelo Município em Jornal Oficial, em atendimento ao disposto no art. 61, § único da Lei n° 8.666/93.

E por ser a vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavra-se o presente termo em (03) três vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes e duas testemunhas.

Paranapoema, 04 de agost de 2021.

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA — Sidnei Frazatto Prefeito Municipal de Paranapoema

DIRETORA PRESIDENTE DA COOPERPOEMA

TESTEMUNHAS:

Nome: Maria Isadora M. Santos — CPF:
Nome: Adélia Florek Pessanello — CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

MUNICÍPIO UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº. 1, Nº. 2 e Nº. 3

TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2021

Aos 15 (quinze) dias do mês de julho do ano de 2021, reuniu-se em sessão pública a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº. 15/2021 de 04 de janeiro de 2021, sob a presidência da Senhora Laís Moretto e membros os Senhores (as) Jarbas Silvio Heringer e Lilian A. R. Estercio Zanoni, juntamente presente à sessão, procedendo ao recebimento dos envelopes nº. 1, nº. 2 e nº. 3 protocolados pela proponente interessada na execução do objeto da TOMADA DE PREÇOS nº. 02/2021.

Aberta a sessão pela Senhora presidente, apresentou-se como proponente a empresa: **ROSIANE OLIVEIRA LIMA GONÇALVES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.762.257/0001-13, localizada na Rua Rodrigo Ayres de Oliveira, nº. 1183, Andar 1º, sala 4, Centro, Cidade de Guairaçá, Estado do Paraná, CEP: 87880-000, representada pela Sra. Rosiane Oliveira Lima Gonçalves, inscrita no CPF sob o nº. 057.300.149-96, residente na Rua Cândido Berthier Fortes, nº. 2012, Centro, CEP: 87.880-000, na cidade de Guairaçá, Estado do Paraná. A senhora representante, após se identificar junto à comissão, efetuo a entrega do credenciamento, sendo os envelopes nº. 1, nº. 2 e nº. 3 já protocolados nos termos do edital. A seguir, foram rubricados os envelopes pela comissão de licitação e pelo representante da proponente presente que o assim desejou. Em ato contínuo, procedeu-se à abertura do **envelopes nº. 1** contendo a documentação de HABILITAÇÃO que foi rubricado pelos membros da comissão de licitação e submetida ao exame e rubrica da senhora presente.

A seguir, a comissão de licitação examinou detalhadamente a documentação do envelope nº. 1 da proponente participante. Como a empresa presente apresentou sua documentação em conformidade com o edital de licitação, a comissão de licitação considerou a mesma

AVENIDA DAS FLORES, 118 – FONE (44) 3270-1150 – CEP 87.640-000 – UNIFLOR – PARANÁ.

HABILITADA. Como ninguém se contrapôs à decisão da comissão de licitação, a Senhora presidente acordou com o proponente, que tal fato será registrado em ata a qual deverá ser assinada pela representante da proponente, e que, em ato contínuo, serão abertos os **envelopes nº. 2 e nº. 3** contendo a PROPOSTA TÉCNICA e a PROPOSTAS DE PREÇOS. A seguir, procedeu-se à abertura destes, lendo-se em voz alta as notas e posterirormente os preços globais propostos, a saber: A proponente e seu respectivo valor:

Proponente: **ROSIANE OLIVEIRA LIMA GONÇALVES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.762.257/0001-13
NT (NOTA TÉCNICA) = **100**
NP (NOTA DO PREÇO) = **100**
NFA (NOTA AVALIAÇÃO FINAL) = (100 x 0,6) + (100 x 0,4) = **100 pontos.**
Nota Final de Avaliação = 100 pontos

Valor proposta de preço: **R$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais) no valor global.**

A proposta técnica e a proposta de preço foram rubricadas pela comissão de licitação e pela presente que assim desejou e submetidas ao exame da representante da proponente. Deixada livre a palavra, e como ninguém se manifestou, a Senhora presidente após comunicar ao interessado presente que o resultado final da licitação será oportunamente divulgado e fixado em quadro próprio existente nas dependências da Prefeitura Municipal de Uniflor/PR, deu por encerrada a sessão de cujos trabalhos a comissão lavrou a presente ata que lida e achada conforme, pelos membros da comissão de licitação e representante da proponente presente. Após análise do envelope nº. 02 Proposta técnica e nº. 03 Proposta de Preços, todos estavam em conformidade com o edital e apresentação do termo de renúncia da habilitação, proposta técnica e da proposta de preços, a empresa vencedora foi **ROSIANE OLIVEIRA LIMA GONÇALVES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.762.257/0001-13**, no valor de **29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais) no valor global.**

Segue abaixo assinatura dos presentes e da Comissão de Licitação.

UNIFLOR /PR, 15 DE JULHO DE 2021.

LAÍS MORETTO — **Presidente**
JARBAS SILVIO HERINGER — **Membro**
LILIAN A. R. ESTERCIO ZANONI — **Membro**
ALESSANDRO P. BIONDO — **Suplente**

REPRESENTANTE:

ROSIANE OLIVEIRA LIMA GONÇALVES EIRELI
CNPJ: 22.762.257/0001-13
Rosiane Oliveira Lima Gonçalves
CPF: 057.300.149-96

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 114/2021

Referência: Pregão (Presencial) Nº. 28/2021

Data de Assinatura do Contrato: 06/08/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná.

CONTRATADO: NOROESTE LICITAÇÕES LTDA

CNPJ Nº: 38.852.363/0001-28

ENDEREÇO: Avenida Porigot de Souza, n°.2545, Jardim Ibirapuera, no Município de Paranavaí, Estado do Paraná, CEP: 87.705-020

1.1 Objeto do Contrato: Aquisição de Materiais Elétricos Para Iluminação Pública Municipal, Para Atender as Necessidades do Departamento de Obras, Viação e Serviços Públicos e Demais Departamentos do Município de Uniflor, Estado do Paraná.

Valor Total do Contrato: R$ 75.822,90 (setenta e cinco mil oitocentos e vinte e dois reais e noventa centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 05/08/2022.

FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

UNIFLOR (PR), 06 DE AGOSTO DE 2021.

JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 99/2021

Referência: Pregão (Eletrônico) Nº. 24/2021

Data de Assinatura do Contrato: 28/07/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná.

CONTRATADO: MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME

CNPJ Nº: 21.484.336/0001-47

ENDEREÇO: Rua Jalbas Rodrigues Alves, nº 356, Barracão 01- Vila Santa Izabel, Município de Maringá, Estado do Paraná, CEP: 87.080-470.

Objeto do Contrato: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos hospitalares, destinados ao Departamento de Saúde e Saneamento do Município de Uniflor, Estado do Paraná.

Valor total do Contrato: **R$ 12.000,00** (Doze Mil Reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 27/07/2022.

FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

UNIFLOR (PR), 28 DE JULHO DE 2021.

JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº 10/2021
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA...Nº 10/2021
PREGÃO ELETRÔNICO...Nº 24/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO...Nº 59/2021

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

CONTRATADA – MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME

CNPJ Nº - 21.484.336/0001-47

OBJETO - O Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos hospitalares, destinados ao Departamento de Saúde e Saneamento do Município de Uniflor, Estado do Paraná.

ITENS E VALORES DA ATA:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
151	2.500,00	UNID	CLORETO DE SÓDIO 0,9% FRASCO 250ML	JP	2,28	5.700,00
152	3.000,00	UNID	CLORETO DE SÓDIO 0,9% FRASCO 100ML	JP	2,10	6.300,00
						Total: R$ 12.000,00

VALOR TOTAL: R$ 12.000,00 (Doze Mil Reais).
HOMOLOGADA: 21/07/2021.
VIGÊNCIA: 27/07/2022.

Uniflor - PR, 28 de Julho de 2021.

José Bassi Neto
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, VALOR DO CONTRATO E SUPRESSÃO DE CARGA HORÁRIA

ESPÉCIE: Contrato n°. 04/2021 – PMU.

REF.: Inexigibilidade de Licitação nº. 01/2021 - Credenciamento n°. 03/2021

PARTES: Município de Uniflor e a profissional **GIOVANA BEATRIZ PETTENAZZI,** Portadora do CPF nº 082.639.119-23.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL FARMACÊUTICO (A), PARA REALIZAR ATENDIMENTO EXCLUSIVO NO ENFRENTAMENTO A PANDEMIA CAUSADA PELA COVID-19 NO MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:
Fica alterada a **Cláusula Segunda, Item 2.1** do Contrato original nº 04/2021, sendo o prazo de vigência prorrogado pelo período de **02/08/2021 a 31/12/2021.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO ADITIVO E DA SUPRESSÃO DE CARGA HORÁRIA
Em decorrência da prorrogação de execução do contrato acima citado, pelo período de 05 (cinco) meses, fica acrescido ao valor contratual previsto na **Cláusula Segunda, Item 2.2**, o valor de **R$ 9.337,00** (Nove Mil, Trezentos e Trinta e Sete Reais), sendo o valor mensal de **R$ 1.867,40** (Hum Mil, Oitocentos e Sessenta e Sete Reais e Quarenta Centavos), devido à supressão de 20 horas da carga horária, alterando a **Cláusula Terceira, Item 3.1** do contrato original.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 30/07/2021.

José Bassi Neto
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ **PREFEITURA MUNICIPAL UNIFLOR** CNPJ: 76.279.975/0001-62 Av. das Flores, 118 C.E.P.: 87640-000 - Uniflor - PR	**TOMADA DE PREÇO** **Nr.: 2/2021 - TP** Processo Administrativo: 48/2021 Processo de Licitação: 48/2021 Data do Processo: 11/06/2021

Folha: 1/1

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, José Bassi Neto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 48/2021
b) Licitação Nr.: 2/2021-TP
c) Modalidade: Tomada de Preço p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 15/07/2021
e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA PÚBLICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO TRÂMITE INTERNO E EXTERNO DE PROCESOS ADMINISTRATIVOS RELACIONADOS AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E DEPARTAMENTO DE COMPRAS, DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

(em Reais R$)	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
ROSIANE OLIVEIRA LIMA GONÇALVES EIRELI (3492)				
1 Prestação de serviços técnicos profissionais especializados	6,00	0,0000	4.900,00	29.400,00
			Total do Fornecedor:	**29.400,00**
			Total Geral:	**29.400,00**

Uniflor(Pr), 15 de Julho de 2021.

José Bassi Neto
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

PORTARIA N.º 075/2021
DATA: 02 DE AGOSTO DE 2021.

CLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder **FÉRIAS** por 30 (trinta) dias aos servidores abaixo relacionados, conforme Art. 106 da Lei Municipal 402/90 de 28/08/1990:

NOME	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE FÉRIAS
Andreia Alves Consoli	Psicóloga	06/08/2012	2019/2020	02/08/2021 a 31/08/2021
Clever Veras Queiroz Evangelista	Conselheiro Tutelar	10/01/2020	2020/2021	02/08/2021 a 31/08/2021
Cristiana dos Santos Silverio	Lixeiro	01/08/2012	2020/2021	02/08/2021 a 31/08/2021
Laercio Silverio Sobrinho	Operador de Máquinas	01/04/1991	2020/2021	30/06/2021 a 29/07/2021
Leandra Aparecida dos Santos	Aux. De Enfermagem	07/01/2008	2020/2021	02/08/2021 a 31/08/2021
Silmara Specot	Aux. De Serviços Gerais	02/05/2001	2020/2021	02/08/2021 a 31/08/2021

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ,
Em 02 de agosto de 2021.

Cleber Geraldo da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

PORTARIA N.º 076/2021
DATA: 02 DE AGOSTO DE 2021.

CLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder **FÉRIAS** por 20 (vinte) dias aos servidores abaixo relacionados, conforme Art. 106 da Lei Municipal 402/90 de 28/08/1990:

NOME	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE FÉRIAS
Diego Rafael Floripes de Souza	Chefe de Licit./Compras	06/08/2012	2020/2021	02/08/2021 a 21/08/2021
Elias Domingos Daudt	Lixeiro	12/08/2010	2020/2021	12/08/2021 a 31/08/2021
Sueli Novakowski	Psicóloga	06/08/2012	2020/2021	02/08/2021 a 21/08/2021
Uerica dos Santos	Aux. De Serviços Gerais	20/06/2016	2020/2021	02/08/2021 a 21/08/2021
Valdiceia da Silva Fukuoka	Escriturária	01/08/2012	2020/2021	02/08/2021 a 21/08/2021
Zeille Maria de Oliveira	Advogada	16/12/2015	2019/2020	02/08/2021 a 21/08/2021

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ,
Em 02 de agosto de 2021.

Cleber Geraldo da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº. 26/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº 12/2021
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA...Nº 12/2021
PREGÃO (ELETRÔNICO)...Nº 26/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO...Nº 61/2021

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

CONTRATADA – DENTAL UNIVERSO EIRELI - EPP

CNPJ Nº - 26.395.502/0001-52

OBJETO - REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, DESTINADOS AO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ.

ITENS E VALORES DA ATA:

ITEM	QUANTIDADE	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT. R$	PREÇO TOTAL R$
5	30,00	UNID	ADESIVO PARA RESINA	BOND 2.1 4ML	18,21	546,30
6	30,00	CX	AGULHA GENGIVAL LONGA - 100 UNID	DENCOJET	44,30	1.329,00
11	5,00	UNID	HIDROXIDO DE CALCIO P.A.	MAQUIRA	5,89	29,45
12	5,00	uni	APLICADOR DE CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, AÇO INOX, APLICADOR DUPLO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, RETO.	LINHA GG	10,49	52,45
14	10,00	uni	ABRIDOR DE BOCA, NOS TAMANHOS - ADULTO E INFANTIL	ABRITEC PAR	7,90	79,00
15	30,00	uni	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO 331/2 - LIGA DE AÇO TUNGSTÊNIO VANÁDIO COM PROTEÇÃO ANTIFERRUGEM OU CARBETO DE TUNGSTÊNIO AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVAVEL.	KAVO BURS CARBIDE	6,95	208,50
16	30,00	uni	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO N 1/4 - LIGA DE AÇO TUNGSTÊNIO VANÁDIO, COM PROTEÇÃO ANTIFERRUGEM OU CARBETO DE TUNGSTÊNIO E AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVAVEL	KAVO BURS CARBIDE	6,95	208,50
17	30,00	uni	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO N 01 - LIGA DE AÇO TUNGSTÊNIO VANÁDIO, COM PROTEÇÃO ANTIFERRUGEM OU CARBETO DE TUNGSTÊNIO E AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL.	KAVO BURS CARBIDE	6,95	208,50
18	30,00	uni	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO 3 - LIGA DE AÇO TUNGSTÊNIO VANÁDIO COM PROTEÇÃO ANTI FERRUGEM AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVAVEL	KAVO BURS CARBIDE	6,95	208,50
19	30,00	uni	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO Nº 06 - LIGA DE AÇO TUNGSTÊNIO VANÁDIO, COM PROTEÇÃO ANTI-FERRUGEM OU CARBETO DE TUNGSTÊNIO E AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL	KAVO BURS CARBIDE	6,95	208,50
20	30,00	uni	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO Nº 08 - LIGA DE AÇO TUNGTÊNIO VANÁDIO, COM PROTEÇÃO ANTI-FERRUGEM OU CARBETO DE TUNGSTÊNIO E AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL	KAVO BURS CARBIDE	6,95	208,50
21	30,00	uni	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO 37 - LIGA DE AÇO TUNGSTÊNIO VANÁDIO COM PROTEÇÃO ANTI FERRUGEM AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVAVEL	KAVO BURS CARBIDE	6,95	208,50
22	30,00	uni	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO Nº 56 - LIGA DE AÇO TUNGSTÊNIO VANÁDIO, COM PROTEÇÃO ANTI-FERRUGEM OU CARBETO DE TUNGSTÊNIO E AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL	KAVO BURS CARBIDE	6,95	208,50
23	30,00	uni	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO Nº 245 - LIGA DE AÇO TUNGSTÊNIO VANÁDIO, COM PROTEÇÃO ANTI-FERRUGEM OU CARBETO DE TUNGSTÊNIO E AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL	KAVO BURS CARBIDE	6,95	208,50
24	30,00	uni	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO Nº 329 - LIGA DE AÇO TUNGSTÊNIO VANÁDIO, COM PROTEÇÃO ANTI-FERRUGEM OU CARBETO DE TUNGSTÊNIO E AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL	KAVO BURS CARBIDE	6,95	208,50
25	30,00	uni	BROCA ALTA ROTAÇÃO 331 - LIGA DE AÇO TUNGSTÊNIO VANÁDIO COM PROTEÇÃO ANTI FERRUGEM E AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVAVEL.	KAVO BURS CARBIDE	6,95	208,50
26	30,00	uni	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO Nº 556 - LIGA DE AÇO TUNGSTÊNIO VANÁDIO, COM PROTEÇÃO ANTI-FERRUGEM OU CARBETO DE TUNGSTÊNIO E AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL	KAVO BURS CARBIDE	6,95	208,50
27	30,00	uni	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO Nº 701 - LIGA DE AÇO TUNGSTÊNIO VANÁDIO, COM PROTEÇÃO ANTI-FERRUGEM OU CARBETO DE TUNGSTÊNIO E AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL	KAVO BURS CARBIDE	6,95	208,50
28	30,00	uni	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1011 - DIAMANTADA, AUTOCLAVÁVEL EM BLISTER ESTERILIZADA	OPTION STERIL	5,10	153,00
29	30,00	uni	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1012 - DIAMANTADA, AUTOCLAVÁVEL EM BLISTER ESTERILIZADA	OPTION STERIL	5,00	150,00
47	30,00	uni	BANDEJA DE INOX, MEDINDO 22X17 CM, AUTOCLAVÁVEL	LINHA GG	27,55	826,50
49	30,00	uni	CABO PARA ESPELHO DE METAL ADULTO- EM AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVAVEL	GOLGRAN	11,15	334,50
53	20,00	uni	COLGADURA PARA RADIOGRAFIAS - SUPORTE DE AÇO INOXIDÁVEL PARA PELÍCULA PERIAPICAL DE RAIO-X ODONTOLÓGICO INDIVIDUAIS	GOLGRAN	6,45	129,00
54	20,00	uni	COMPOSTO DE HIDROXIDO DE CÁLCIO RADIOPACA E AUTO ENDURECIVEL, BIOCOMPATIVEL, BACTERIOSTÁTICO NÃO CONTEM EUGENOL, DE FÁCIL MISTURA CONTÉM : 1 PASTA BASE 13G E 1 PASTA CATALISADORA 11 G , 1 BLOCO DE MISTURA	HYDRO C	22,85	457,00
55	10,00	CX	CUNHA DE MADEIRA - TRAVAMENTO CERVICAL DAS MATRIZES DE USO ODONTOLÓGICO COLORIDA C/ 100 UD.	IODONTOSUL	10,65	106,50
56	10,00	FCO	CURATIVO DE DEMORA (FORMOCRESOL) - FRASCO COM 10 ML, COM 19% FORMALDEIDO 35% O-CRESOL , GLICERINA BIDESTILADA E ETANOL.	MAQUIRA	5,94	59,40
60	20,00	uni	ESCOVA DE AÇO PARA LIMPEZA DE BROCAS, COM CERDAS DE AÇO, TUBO DE PLÁSTICO	BRUSH DRILL	9,95	199,00
66	5,00	FR	EUGENOL	MAQUIRA	14,15	70,75
71	50,00	uni	ESPELHO BUCAL PLANO Nº. 03	MIRAGE	3,68	184,00
72	50,00	uni	ESPELHO BUCAL PLANO N°5	MIRAGE	3,50	175,00
75	20,00	CX	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA	VISUPLAC	6,73	134,60
78	100,00	uni	FIO DE SUTURA DE SEDA 3.0 AGULHADO, CAIXA CONTENDO 24 ENVELOPES, ESTERILIZADA, FIO COM 45 CM CADA, AGULHA TRIANGULAR 1/2CIR. CILINDRO 2.0CM NÃO ABSORVÍVEL, TRANÇADA A TRAUMÁTICA.	TECHNEW	45,00	4.500,00
83	30,00	FCO	FLÚOR GEL ACIDULADO - FLÚOR GEL (CONSISTENTE), ACIDULADO COM ATÉ 1,5% DE ION FLÚOR, PH EM TORNO DE 3,5 COM 200 ML E AROMATIZADO, TEMPO DE APLICAÇÃO DE 1 MINUTO.	MAQUIRA	7,50	225,00
84	20,00	FCO	FLUORETO DE SÓDIO 0,2%, FRASCO C/500ML	FLUORSUL	22,75	455,00
85	5,00	uni	FÓRCEPS ADULTO N° 01, ESTERILIZÁVEL. CONSTRUÍDOS EM AÇO DA SERIE AISI 420, INOXIDÁVEL, MARTENSITICO, TEMPERAVEL. PRODUTO DURÁVEL E RESISTENTE À CORROSÃO. USADO NA EXTRAÇÃO DE DENTES	GOLGRAN	79,90	399,50
86	5,00	uni	FÓRCEPS ADULTO N° 150 ESTERILIZÁVEL. CONSTRUÍDOS EM AÇO DA SERIE AISI 420, INOXIDÁVEL, MARTENSITICO, TEMPERAVEL. PRODUTO DURÁVEL E RESISTENTE À CORROSÃO. USADO NA EXTRAÇÃO DE DENTES	GOLGRAN	100,55	502,75
87	5,00	uni	FÓRCEPS ADULTO N° 17, ESTERILIZÁVEL. CONSTRUÍDOS EM AÇO DA SERIE AISI 420, INOXIDÁVEL, MARTENSITICO, TEMPERAVEL. PRODUTO DURÁVEL E RESISTENTE À CORROSÃO. USADO NA EXTRAÇÃO DE DENTES	GOLGRAN	79,90	399,50
88	5,00	uni	FÓRCEPS ADULTO N° 151 ESTERILIZÁVEL. CONSTRUÍDOS EM AÇO DA SERIE AISI 420, INOXIDÁVEL, MARTENSITICO, TEMPERAVEL. PRODUTO DURÁVEL E RESISTENTE À CORROSÃO. USADO NA EXTRAÇÃO DE DENTES	GOLGRAN	79,90	399,50
89	5,00	uni	FÓRCEPS ADULTO N° 18L, ESTERILIZÁVEL. CONSTRUÍDOS EM AÇO DA SERIE AISI 420, INOXIDÁVEL, MARTENSITICO, TEMPERAVEL. PRODUTO DURÁVEL E RESISTENTE À CORROSÃO. USADO NA EXTRAÇÃO DE DENTES	GOLGRAN	102,29	511,45
90	5,00	uni	FÓRCEPS ADULTO N° 18R, ESTERILIZÁVEL. CONSTRUÍDOS EM AÇO DA SERIE AISI 420, INOXIDÁVEL, MARTENSITICO, TEMPERAVEL. PRODUTO DURÁVEL E RESISTENTE À CORROSÃO. USADO NA EXTRAÇÃO DE DENTES	GOLGRAN	79,90	399,50
91	5,00	uni	FÓRCEPS ADULTO N° 69, ESTERILIZÁVEL. CONSTRUÍDOS EM AÇO DA SERIE AISI 420, INOXIDÁVEL, MARTENSITICO, TEMPERAVEL. PRODUTO DURÁVEL E RESISTENTE À CORROSÃO. USADO NA EXTRAÇÃO DE DENTES	GOLGRAN	79,90	399,50
95	3,00	uni	FRESA TIPO MAXICUT	MAXICUT	91,44	274,32
98	5,00	uni	GRAU DE BORRACHA	MAQUIRA	7,50	37,50
104	10,00	CX	HIDRÓXIO DE CÁLCIO P.A. - FRASCO COM 10 GRAMAS, CONTENDO PÓ DE HIDRÓXIDO DE CALCIO PRÓ- ANÁLISE, SOLÚVEL EM ÁGUA OU GLICERINA	MAQUIRA	5,89	58,90
105	10,00	FCO	IDOFORMIO - FRASCO COM 10 GRAMAS DE IDOFORMIO	MAQUIRA	34,65	346,50
107	50,00	KIT	KIT CLÍNICO, ESPELHO COM CABO, PINÇA CLÍNICA, SONDA	LINHA GG	56,99	2.849,50
124	30,00	uni	IRM - MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIARIO Á BASE DE OXIDO DE ZINCO E EUGENOL INDICADO PARA RESTAURAÇÕES PROVISÓRIAS DE LONGA ESPERA E FORRAMENTO DE CAVIDADES, PROPICIANDO UM ATENDIMENTO RÁPIDO E DE EMERGÊNCIA NO CONTROLO E DE CARIES DENTARIAS. COMPOSIÇÃO PÓ:OXIDO DE ZINCO, POLIMETACRILATO DE METILA 38G E LIQUIDO: EUGENOL 99,5%, ACIDO ACÉTICO 0,5% 15ML . COR: MARFIM	INTERIM	19,64	589,20
126	10,00	uni	MANDRIL SIMPLES - EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL	MICRODONT	4,06	40,60
127	10,00	uni	MANDRIL PARA CONTRA-ÂNGULO	MICRODONT	5,17	51,70
128	20,00	uni	MANDRIL PARA USO DO DISCO DE LIXA	MICRODONT	4,55	91,00
129	20,00	uni	MATRIZ METÁLICA 0,05MM- EM AÇO INOX 0,05 X 5 X 500MM AUTOCLAVAVEL	MAQUIRA	2,05	41,00
130	20,00	uni	MATRIZ METÁLICA 0,07MM - EM AÇO INOX 0,05 X 7 X 500 MM AUTOCLAVÁVEL	MAQUIRA	2,05	41,00
131	50,00	CX	MICRO PINCEL PARA VERNIZ - MICRO BRUSH DESCARTÁVEIS CONFECCIONADOS COM MINÚSCULAS FIBRAS, IMPEDINDO O GOTEJAMENTO ATE O MOMENTO DE APLICAÇÃO.	CAVIBRUSH	11,78	589,00
133	5,00	uni	ÓCULOS DE PROTEÇÃO - ARMAÇÃO DE ARO REGULÁVEL, LENTE INCOLOR, PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES, MULTIDIRECIONAIS E RAIOS ULTRAVIOLETA, LENTE CURVA E PROTEÇÃO LATERAL, LENTE DE POLICARBONATO .	VISION 3000 3M	12,44	62,20
134	5,00	FCO	ÓXIDO DE ZINCO - PÓ DE USO UNIVERSAL PARA PREPARAÇÕES DE CIMENTOS E PASTAS DE ÓXIDO DE ZINCO	MAQUIRA	14,15	70,75
135	50,00	CX	PAPEL PARA ARTICULAÇÃO (CARBONO) - VERMELHO E AZUL ENVELOPE COM 12 UNIDADES	SUPER CARBON	2,10	105,00
136	50,00	uni	PASTA PARA PROFILAXIA DENTAL - AROMATIZADA, COM FLÚOR, PEDRA POMES, CARBONATO DE CÁLCIO, GRANULAÇÃO FINA, SEM OLEO (BAIXA ABRASIVIDADE) 90 GRS	SHINE	5,35	267,50
137	10,00	uni	PASTA POLIMENTO DE RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL	MAQUIRA	15,16	151,60
138	10,00	uni	PEDRA POMES - PEDRA POMES EM PÓ PARA POLIMENTO FRASCO COM 100 GRAMAS	MAQUIRA	4,35	43,50
140	5,00	uni	PLACA DE VIDRO, FINA	GOLGRAN	15,02	75,10
141	5,00	uni	PLACA DE VIDRO DESPOLIDA	IODONTOSUL	18,50	92,50
150	10,00	uni	PORTA MATRIZ IVORY	GOLGRAN	46,84	468,40
157	30,00	uni	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A1 MICRO-HÍBRIDA COM PARTÍCULAS COM 0,6 MICROMETROS TEMPO DE POLIMERIZAÇÃO: 40 SEGUNDOS; EFEITO CAMALEÃO; MATERIAL COM ELEVADA DUREZA;MAIOR RESISTÊNCIA AO DESGASTE; CARGA INORGÂNICA ÚNICA DE 100% DE ZIRCÔNIA/SÍLICA; SERINGA COM 4G;	Z100	36,50	1.095,00
158	30,00	uni	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A2 MICRO-HÍBRIDA COM PARTÍCULAS COM 0,6 MICROMETROS TEMPO DE POLIMERIZAÇÃO: 40 SEGUNDOS; EFEITO CAMALEÃO; MATERIAL COM ELEVADA DUREZA;MAIOR RESISTÊNCIA AO DESGASTE; CARGA INORGÂNICA ÚNICA DE 100% DE ZIRCÔNIA/SÍLICA; SERINGA COM 4G;	Z100	35,00	1.050,00
159	30,00	uni	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A3 MICRO-HÍBRIDA COM PARTÍCULAS COM 0,6 MICROMETROS TEMPO DE POLIMERIZAÇÃO: 40 SEGUNDOS; EFEITO CAMALEÃO; MATERIAL COM ELEVADA DUREZA;MAIOR RESISTÊNCIA AO DESGASTE; CARGA INORGÂNICA ÚNICA DE 100% DE ZIRCÔNIA/SÍLICA; SERINGA COM 4G;	Z100	35,00	1.050,00
160	30,00	uni	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A3.5 MICRO-HÍBRIDA COM PARTÍCULAS COM 0,6 MICROMETROS TEMPO DE POLIMERIZAÇÃO: 40 SEGUNDOS; EFEITO CAMALEÃO; MATERIAL COM ELEVADA DUREZA;MAIOR RESISTÊNCIA AO DESGASTE; CARGA INORGÂNICA ÚNICA DE 100% DE ZIRCÔNIA/SÍLICA; SERINGA COM 4G;	Z100	35,00	1.050,00
181	30,00	PCT	TIRA DE LIXA DE AÇO 4 MM - TIRAS ABRASIVAS ELETROLÍTICAS DE AÇO INOXIDÁVEIS EMBALAGEM COM 12 UNIDADES DE 4 MM	MAQUIRA	4,15	124,50
183	10,00	uni	VASELINA SOLIDA	RIOQUIMICA	16,71	167,10
184	10,00	FCO	VERNIZ COM FLÚOR - CONTÉM 5% DE FLUORETO DE SÓDIO EM UMA BASE ADESIVA DE RESINAS NATURAIS. DURANTE O TEMPO EM QUE O VERNIZ PERMANECE EM CONTATO COM O ESMALTE HÁ LIBERAÇÃO DE FLUORETOS. A PERMANÊNCIA DA CAMADA DE VERNIZ SE FAZ PRESENTE POR MAIS DE 24 HORAS, PRODUZINDO O FLUORETO DE CÁLCIO E A FLUORAPATITA. ESTES PRODUTOS TÊM A CAPACIDADE DE AUMENTAR A RESISTÊNCIA DO ESMALTE E PROMOVER A SUA REMINERALIZAÇÃO. CAIXA CONTENDO: - 1 FRASCO COM 10ML DE FLUORNIZ - 1 FRASCO COM 10 ML DE SOLVENTE PARA FLUORNIZ	FLUORNIZ	53,45	534,50
186	100,00	CX	TESTE BOWIE E DICK – FOLHA M CONSTITUI-SE DE UM PACOTE PRONTO QUE CONTÉM INTERNAMENTE UMA FOLHA IMPRESSA COM TINTA INDICATIVA DE ALTA SENSIBILIDADE QUE REAGE AO SER SUBMETIDA A UM CICLO ESPECIAL, FEITO DIARIAMENTE. VERIFICA COM ABSOLUTA PRECISÃO SE O SISTEMA DE VEDAÇÃO DA AUTOCLAVE ESTÁ EFICIENTE, ASSEGURANDO A FORMAÇÃO DO VÁCUO, QUE ANTECIPA E DÁ QUALIDADE À PENETRAÇÃO DO VAPOR, DETECTANDO BOLHAS DE AR RESIDUAL A EDSTÉRIL CX C/ 50 FOLHAS GASES NÃO CONDENSÁVEIS, BEM COMO O TEMPO E A TEMPERATURA CONFORME OS PARÂMETROS CRÍTICOS ESTABELECIDOS.	INDICADOR	409,80	40.980,00
						Total 68.315,52

VALOR TOTAL: R$ 68.315,52 (sessenta e oito mil trezentos e quinze reais e cinqüenta e dois centavos).

HOMOLOGADA: 19/07/2021.

VIGÊNCIA: 28/07/2022.

UNIFLOR/PR, 29 DE JULHO DE 2021.

JOSÉ BASSI NETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

PORTARIA N.º 077/2021,

DE 03 DE AGOSTO DE 2021.

CLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei, conforme Requerimento protocolado pelo mesmo,

R E S O L V E:

Conceder **LICENÇA ESPECIAL** de 03 (três) meses a Servidora abaixo relacionada, conforme Art. 142 da Lei Municipal n.º 402/90, de 28/08/90.

N O M E	C A R G O	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DA LICENÇA
Jussainy Cristina Bacelar Vieira Breda	Psicóloga	11-2015/11-2020	**09/08/2021 à 06/11/2021**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ.
EM 03 DE AGOSTO DE 2021.

Cleber Geraldo da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: Registro de preços para futuras e parceladas aquisições de Arla 32 – Agente Redutor Líquido Automotivo - 20 litros para manutenção dos veículos da frota municipal.

Departamentos Solicitantes: Departamento de Educação, Cultura e Esporte e Departamento de Obras e Serviços Urbanos

Processo: 70/2021

Modalidade: Pregão nº 026/2021

Espécie: Presencial – Licitação exclusiva para MEs, EPPs e MEIs

Tipo: Menor preço por Item

Fundamentação Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei nº. 10.520/02, Lei Complementar nº. 123/06, Lei Complementar nº. 147/2014, Decreto Federal nº. 7.892/13, Decreto Federal 8.250/14, além das demais legislações aplicáveis.

Data de Abertura: 24 de agosto de 2021.

Horário Limite para Protocolo: 09:00hs (nove horas). **Local:** Departamento de Licitações.

Horário de Abertura: 09h:30min (nove horas e trinta minutos).

Local: Paço Municipal, Rua Marcelino Alves de Alcântara, nº 133, Centro, Santo Inácio, Paraná.

Informações: O Edital de Licitação com detalhes do Pregão Presencial nº 026/2021 estará à disposição dos interessados a partir do dia 09 de agosto de 2021, na Divisão de Licitação situada no Paço Municipal ou no endereço eletrônico www.santoinácio.pr.gov.br *em "Portal da Transparência"*

Santo Inácio/PR, 06 de agosto de 2021.

CIRO YUJI KOGA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

ERRATA DE NUMERAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO
ONDE SE LÊ:

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2021
REFERENTE À INEXIGIBILIDADE Nº 006/2021 - PMSI

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. no CNPJ nº. 76.970.375/0001-46, com sede na Rua Marcelino Alves de Alcântara, nº 133, Centro – SANTO INÁCIO – PR, CEP: 86.650.000, neste ato representado pela Excelentíssima Prefeita Municipal Senhora Geny Violatto, brasileira, casada, Agente Pública, residente e domiciliado nesta cidade e Estado, portadora da Cédula de Identidade nº 1.600.049-3e inscrito no CPF/MF sob o nº 278.038.729-72.

PROPONENTE: **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTO INÁCIO**, inscrita no CNPJ/MF nº 01.784.993/0001-00, estabelecida na Rua Marcelino Alves de Alcântara, nº 118, Centro – SANTO INÁCIO – PR, CEP: 86.650.000, na cidade de SANTO INÁCIO, estado do Paraná, neste ato representado pelo Presidente Sr. Susi Mara Coquelete Morishita, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº. 3.703.940-3 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob nº. 607.191.769-72.

Objeto: O presente Termo de Fomento tem por objeto a formalização de Parceria, através de Termo de Fomento com Organizações da Sociedade Civil para transferência voluntária – subvenção social – Recurso do FUNDEB, para manutenção e custeio das ações voltadas a educação especial, conforme Plano de Trabalho apresentado na Inexigibilidade nº 006/2021.

Valor: O valor total depreendido com a Formalização de Parceria será de R R$ 52.045,50 (cinquenta e dois mil, quarenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Início da Vigência: 01 de agosto de 2021.

Término da Vigência: 31 de dezembro de 2021.

Data da Assinatura: 26 de julho de 2021.

Foro: Comarca de Colorado/PR.

Santo Inácio/PR, 27 de julho de 2021.

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
CONCEDENTE

LEIA-SE:

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 002/2021
REFERENTE À INEXIGIBILIDADE Nº 006/2021 - PMSI

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. no CNPJ nº. 76.970.375/0001-46, com sede na Rua Marcelino Alves de Alcântara, nº 133, Centro – SANTO INÁCIO – PR, CEP: 86.650.000, neste ato representado pela Excelentíssima Prefeita Municipal Senhora Geny Violatto, brasileira, casada, Agente Pública, residente e domiciliado nesta cidade e Estado, portadora da Cédula de Identidade nº 1.600.049-3e inscrito no CPF/MF sob o nº 278.038.729-72.

PROPONENTE: **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTO INÁCIO**, inscrita no CNPJ/MF nº 01.784.993/0001-00, estabelecida na Rua Marcelino Alves de Alcântara, nº 118, Centro – SANTO INÁCIO – PR, CEP: 86.650.000, na cidade de SANTO INÁCIO, estado do Paraná, neste ato representado pelo Presidente Sr. Susi Mara Coquelete Morishita, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº. 3.703.940-3 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob nº. 607.191.769-72.

Objeto: O presente Termo de Fomento tem por objeto a formalização de Parceria, através de Termo de Fomento com Organizações da Sociedade Civil para transferência voluntária – subvenção social – Recurso do FUNDEB, para manutenção e custeio das ações voltadas a educação especial, conforme Plano de Trabalho apresentado na Inexigibilidade nº 006/2021.

Valor: O valor total depreendido com a Formalização de Parceria será de R R$ 52.045,50 (cinquenta e dois mil, quarenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Início da Vigência: 01 de agosto de 2021.

Término da Vigência: 31 de dezembro de 2021.

Data da Assinatura: 26 de julho de 2021.

Foro: Comarca de Colorado/PR.

Santo Inácio/PR, 27 de julho de 2021.

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
CONCEDENTE

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Departamento Municipal de Licitações
Av. Doutor Gastão Vidigal, nº 600, Centro, Fone: (44) 3465-1299 / 3465-1608, Caixa Postal nº 31, CEP: 87.650-000
Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná,
GESTÃO 2021/2024 – *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2021
PREGÃO ELETRÔNICO- Nº 024/2021
TIPO: MENOR PREÇO – GLOBAL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto, objetivando Contratação de empresa especializa em Administração e Gestão Pública e Tributária Municipal, para prestação de serviços técnicos, composta por equipe multidisciplinar para revisão do Plano Diretor Municipal e Código Tributário, com base em atividades que atenda as especificações em termos gerais do Estatuto das Cidades. Serviços de revisão e atualização do Plano Diretor do Município em conformidade com a Lei Federal 10.257/2001, conforme descritos no TERMO DE REFERENCIA no Anexo I do edital, a empresa: **G. A. ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA-EPP**, CNPJ nº 18.236.979/0001-67, com sede Av. Duque de Caxias, 882 – Torre 1- Sala 605, Zona 01 – CEP: 87.013-180 Maringá – Pr, no valor total de R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).

Cruzeiro do Sul, 04 de Agosto de 2021

Marcos Cesar Sugigan
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

GESTÃO 2021/2024 – *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

D E C R E T O Nº 92/2021

Declara deserto os itens: 13 e 18 da Licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 023/2021, e dá outras providências.

Objeto da licitação: Contratação de empresa para aquisição de Materiais Esportivos e Uniformes para o Departamento Municipal de Esporte e Lazer.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e, CONSIDERANDO que após cumpridas as formalidades legais na realização de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico não houve qualquer interessado nos itens:

13- 18 KITs 1º Lugar Troféu com 66cm de altura, base redonda com 21cm de largura em polímero na cor preta. Sobre esta base dois suportes em polímero metalizados a alto vácuo na cor dourada intercalada por um anel em polímero metalizado na cor prata. Taça fabricada em polímero com 33cm de largura a partir das alças metalizadas a alto vácuo na cor dourada. Tampa da taça e alças fabricadas em polímero metalizado na cor dourada. No alto desta taça uma estatueta intercambiável. Os componentes metalizados podem ser pintados na cor prata ou bronze. 2º Lugar Troféu com 59cm de altura, base redonda com 21 cm de largura em polímero na cor preta. Sobre esta base dois suportes em polímero metalizados a alto vácuo na cor dourada intercalada por um anel em polímero metalizado na cor prata. Taça fabricada em polímero com 33cm de largura a partir das alças metalizada a alto vácuo na cor dourada. Tampa da taça e alças fabricadas em polímero metalizado na cor dourada. No alto desta taça uma estatueta intercambiável. Os componentes metalizados podem ser pintados na cor prata ou bronze. 3º Lugar Troféu com 54 cm de altura, base redonda com 21cm de largura em polímero na cor preta. Sobre esta base dois suportes em polímero metalizados a alto vácuo na cor dourada intercalada por um anel em polímero metalizado na cor prata. Taça fabricada em polímero com 33 cm de largura a partir das alças metalizada a alto vácuo na cor dourada. Tampa da taça e alças fabricadas em polímero metalizado na cor dourada. No alto desta taça uma estatueta intercambiável. Os componentes metalizados podem ser pintados na cor prata ou bronze.

18- 02 Uniforme de futsal feminino adulto malha esportiva 100% poliéster dryfit gramatura entre 110 e 140g, todos com sublimação contendo: **16 camisetas** com brasão do município em um dos lados, costa enumerada. **16 meiõ es**personalizados composições profissionais 52% poliamida 31% algodão 11% poliéster 6% elastodieno, **16 calções** malha esportiva 100% poliéster (dryfit) em transfer com brasão do município, de um dos lados e do outro lado enumerado inclusas camisas de goleiro e calção do goleiro em cores diferentes de acordo com o solicitado pela secretaria. Podendo ser alterado a cor de acordo com a solicitação do departamento. Tamanhos do P adulto ao GG adulto. Toda a mercadoria tem que ser em transfersublimático.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado DESERTO os itens citados para todos os efeitos administrativos e legais a licitação, modalidade Pregão Presencial nº 002/2021.
Art. 2º Compete à Divisão de Licitações a adoção das providências necessárias a abertura de um novo processo para aquisição dos referidos itens.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, em 04 de Agosto de 2021.

Marcos Cesar Sugigan

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Estado do Paraná
Exercício: 2021

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.38/2020, objetivando a Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços Médicos, realização de até 45 (quarenta e cinco) plantões mensais de 12 (doze) horas cada.. decorrente de Pregão n° 10/2020, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e a LEVANDOSKI & LEVANDOSKI LTDA - ME inscrita no CNPJ sob nº. 18.303.534/0001-52. aditivam o contrato com término 07/08/2022 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

CRUZEIRO DO SUL 06 de agosto de 2021.

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Estado do Paraná
Exercício: 2021

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.37/2020, objetivando a Contratação de empresa prestadora de serviço de transporte de pessoas de Nova Esperança para Curitiba.. decorrente de Inexigibilidade n° 8/2020, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e a VIACAO GARCIA LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 78.586.674/0001-07. aditivam o contrato na importância de R$ 354,38 (trezentos e cinquenta e quatro reais e trinta e oito centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

CRUZEIRO DO SUL 06 de agosto de 2021.

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Estado do Paraná
Exercício: 2021

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.33/2021, objetivando a Fornecimento de gás liquefeito de petróleo (gás de cozinha), Recarga de gás acondicionado em botijão de 13 Kg, Recarga de gás acondicionado em botijão de 13 Kg, botijão de 45 Kg, Recarga de gás acondicionado em botijão de 45kg; botijão para gás – 13 kg (casco) botijão vazio; botijão para gás – 45 kg (casco) botijão vazio, para atender a demanda de todos os Departamentos do município de Cruzeiro do Sul/PR.. decorrente de Pregão n° 2/2021, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e a J.D. GALDINO & CIA LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 23.193.730/0001-51. aditivam o contrato na importância de R$ 2.929,80 (dois mil, novecentos e vinte e nove reais e oitenta centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

CRUZEIRO DO SUL 04 de agosto de 2021.

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Estado do Paraná
Exercício: 2021

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°10 Termo do contrato nº.43/2015, objetivando a CIRCUITO DE DADOS PARA PROVIMENtO DE SERVIÇO DE VALOR ADICIONADO VIA FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE ATÉ 30MB FULL PARA DOWLOAD COMO PARAA UPLOAD. decorrente de Pregão n° 6/2015, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e a RCP NET WORKS INFORMATICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob nº. 05.745.961/0001-49. aditivam o contrato com término 02/10/2021 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

CRUZEIRO DO SUL 03 de agosto de 2021.

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Estado do Paraná
Exercício: 2021

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°10 Termo do contrato nº.43/2015, objetivando a CIRCUITO DE DADOS PARA PROVIMENtO DE SERVIÇO DE VALOR ADICIONADO VIA FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE ATÉ 30MB FULL PARA DOWLOAD COMO PARAA UPLOAD. decorrente de Pregão n° 6/2015, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e a RCP NET WORKS INFORMATICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob nº. 05.745.961/0001-49. aditivam o contrato na importância de R$ 64.581,00 (sessenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e um reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

CRUZEIRO DO SUL 03 de agosto de 2021.

PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

GESTÃO 2021/2024 – *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 092/2021
PREGÃO PRESENCIAL 025/2021

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, endereço à Av. Dr. Gastão Vidigal n° 600, Centro, inscrita sob o C.N.P.J. n° 75.731.034/0001-55, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor **MARCOS CESAR SUGIGAN - PREFEITO MUNICIPAL,**
CONTRATADO: Empresa WM ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA-ME, inscrito no CNPJ n° 36.151.293/0001-55, com sede na Rua Benjamin Jorge, 198, casa, Jardim Esperança- Cep: 86.046-630, Londrina – Estado do Paraná, telefone:(43) 999981359 email:Wanderlei.militao@gmail.com, representada neste ato pelo Senhor **Wanderlei Militão Neto.**

- DO OBJETO :O objeto de Contratação de empresa especializada para prestação de assessoria e consultoria mensal na área Contábil, para prestar serviços na Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul e Instituto de Previdência do Município, pelo período de até 12 (doze) meses, segue abaixo com respectivas quantidades e valores, provenientes do **Pregão Presencial sob o nº 025/2021**, a saber:

Item	Cod	Objeto	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
01	35382	Serviços Técnicos Especializados de Assessoria, Consultoria e Supervisão Contábil, com responsabilidade técnica, com carga horária não inferior a 16 horas semanais, atendimento sistema on-line, todas as despesas de deslocamento, alimentação e hospedagem por conta da contratada.	Mês	12	5.000,00	60.000,00
02	35726	Serviços Técnicos Especializados de Assessoria, Consultoria e Supervisão Contábil, com responsabilidade técnica, atendimento sistema on-line, todas as despesas de deslocamento, alimentação e hospedagem por conta da contratada, para Instituto Previdênciário.	Mês	12	1.200,00	14.400,00
VALOR TOTAL......						R$ 74.400,00

- DO VALOR: O valor de R$ 74.400,00 (setenta e quatro mil e quatrocentos reais).

- Dotação Orçamentária: **03.001.04.122.0003.2007 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL**
33 – 03.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.39.00.0 – 01000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
30 - 03.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.36.00.0 - 01000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
32 - 03.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.36.00.0 - 01511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.
INSTITUTO E PREVIDÊNCIA
8–20.001.09.272.0017.2.001.3.3.90.39.00 – 1001 -OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURÍDICA
7–20.001.09.272.0017.2.001.3.3.90.36.00 – 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FÍSICA

- DA VIGÊNCIA: é de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com as disposições da Lei 8.666/93.

- DO FORO: As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Paranacity - Estado do Paraná.

Cruzeiro do Sul, 06 de Agosto de 2021.

Prefeitura de Cruzeiro do Sul
Contratante

Wm Assessoria e Consultoria Ltda-Me
Contratado

Gestor e fiscal do contrato

TESTEMUNHAS:
Nome: -------------------------- Nome:----------------------------------
CPF : CPF:

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Departamento Municipal de Administração
GESTÃO 2021/2024 – *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 091/2021.
PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2021.

CONTRATANTE: O Município de Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná, com sede à Av. Dr. Gastão Vidigal n° 600, Centro, inscrita sob o C.N.P.J. n° 75731034/0001-55, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor Marcos César Sugigan,
CONTRATADA G. A. ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA-EPP, CNPJ nº 18.236.979/0001-67, com sede Av. Duque de Caxias, 882 – Torre 1- Sala 605, Zona 01 – CEP: 87.013-180 Maringá – Pr, Telefone: (44) 3354-1923, e-mail: adrielly@tributech.com.br, neste ato representada por sua sócia administradora a Senhora Adrielly Costa, afirmam:

– DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em administração e gestão pública e tributária municipal, para prestação de serviços técnicos, composta por equipe multidisciplinar para revisão do plano diretor municipal e código tributário, com base em atividades que atenda as especificações em termos gerais do estatuto das cidades, serviços de revisão e atualização do plano diretor do município em conformidade com a lei federal 10.257/2001, oriundo do Pregão Presencial, registrado sob o n.º **024/2021**, como segue:

Item	Cód	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR 100%
1	35724	Prestação de serviços técnicos especializados composto por equipe multidisciplinar, para revisão do Plano Diretor Municipal de Cruzeiro do Sul, com base em atividades que atendas às especificações em termos gerais do Estatuto das Cidades.	48.750,00
2	35725	Desenvolvimento da análise e revisão do código tributário municipal de Cruzeiro do Sul, considerando a aplicação das atualizações legais de ordem federal, bem como as necessidades locais.	29.250,00
VALOR TOTAL			R$ 78.000,00

PRODUTOS/ETAPAS: ITEM 01 REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL	%	VALOR (R$)
1ª Fase/Etapa 15% (quinze por cento) do valor percentual, após a análise e aprovação pelo Município dos produtos da 1ª fase	15%	7.312,50
2ª Fase/Etapa: 15% (quinze por cento) do valor percentual, após a análise e aprovação pelo Município dos produtos da 2ª fase	15%	7.312,50
3ª Fase/Etapa: 30% (trinta por cento) do valor percentual, após a análise e aprovação pelo Município dos produtos da 3ª fase	30%	14.625,00
4ª Fase/Etapa: 20% (vinte por cento) do valor percentual, após a análise e aprovação pelo Município dos produtos da 4ª fase	20%	9.750,00
5ª Fase/Etapa: 20% (vinte por cento) do valor percentual, após a análise e aprovação pelo Município dos produtos da 5ª fase - Entrega formal do novo Plano Diretor municipal encadernado	20%	9.750,00
VALOR TOTAL FINAL		48.750,00

PRODUTOS/ETAPAS ITEM 02 DESENVOLVIMENTO DA ANÁLISE E REVISÃO DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL	%	VALOR (R$)
1ª Fase/Etapa 15% (quinze por cento) do valor percentual, após a análise e aprovação pelo Município dos produtos da 1ª fase	15%	4.387,50
2ª Fase/Etapa: 15% (quinze por cento) do valor percentual, após a análise e aprovação pelo Município dos produtos da 2ª fase	15%	4.387,50
3ª Fase/Etapa: 30% (trinta por cento) do valor percentual, após a análise e aprovação pelo Município dos produtos da 3ª fase	30%	8.775,00
4ª Fase/Etapa: 20% (vinte por cento) do valor percentual, após a análise e aprovação pelo Município dos produtos da 4ª fase	20%	5.850,00
5ª Fase/Etapa: 20% (vinte por cento) do valor percentual, após a análise e aprovação pelo Município dos produtos da 5ª fase - Entrega formal do Novo Código Tributário Municipal encadernado	20%	5.850,00
VALOR TOTAL FINAL		29.250,00

- DO VALOR: R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais)
– DA VIGÊNCIA: Até 06 de agosto de 2022.

– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
33–03.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.39.00.0–01000–OUTROS SERVIÇOS DE TERC –PESSOA JURÍDICA
– DO FORO: O foro da comarca de Paranacity – Estado do Paraná,

Cruzeiro do Sul, 06 de Agosto de 2021.

Prefeitura de Cruzeiro do Sul
Contratante

G. A. Assessoria e Consultoria Empresarial Ltda-Epp
Contratado

Douglas Augusto Sitoni
- Diretor do Departamento Municipal de Administração
Fiscal e Gestor do Contrato

TESTEMUNHAS:
Nome: ____________ Nome:____________
CPF: CPF :